DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 27/02/2024 ANO XXXIV Nº 4292

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0318/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 318 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.04.00021032/2024.31,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) HENRIQUE VALERIANO BONONI, matrícula 75045, a partir de 19 de Fevereiro de 2024, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE , símbolo DAS2, com lotação no(a) SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/02/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/02/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/02/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3269926** e o código CRC **0A5AAE0D**.

Referência: Processo nº 01.04.00021032/2024.31 SEI nº 3269926

DECRETO Nº 319/2024

Dispõe sobre a Audiência Pública Municipal do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública Municipal com o objetivo de ouvir a população a respeito da criação do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento da Audiência Pública mencionada no art. 1º nos termos a seguir.

CAPÍTULO I
DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 3º A Audiência Pública mencionada no art. 1º será realizada no dia 27 de março de 2024, no Plenário Vereador Ulisses Bruder - Câmara Municipal de Maringá, com início às 19h, com duração de no máximo 2 (duas horas) ou até finalizarem as falas dos inscritos.

CAPÍTULO II
DA PUBLICAÇÃO DO MATERIAL

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Maringá fará a publicação dos materiais relativos à Audiência Pública no site da Prefeitura de Maringá (http://www.maringa.pr.gov.br/site/) com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data de sua realização.

Art. 5º A Audiência Pública a que se refere o art. 1º será presidida pelo Secretário de Aceleração Econômica e Turismo ou por servidor por ele indicado.

Art. 6º A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes e demais convidados.

§ 1º Após a composição da mesa, a(o) Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento, podendo ser dispensada a leitura integral desde que com a concordância da maioria dos participantes.

§ 2º Em caso de dispensa da leitura integral do presente regulamento, deverá ser informado aos participantes ao menos os tempos de fala e a metodologia utilizada para que seja mantida a ordem da Audiência Pública

§ 3º Após a leitura do Regulamento, a(o) Presidente dará início aos trabalhos:

I - será apresentado o temário da Audiência Pública, com tempo máximo de exposição de 30 (trinta) minutos;

II - após, será aberta a palavra aos participantes que desejarem fazer suas contribuições através da fala, que deverão se inscrever no plenário, assim que for aberto o uso da palavra.

III - Será concedido o tempo de 03 (três) minutos para apresentarem suas contribuições e as participações com fala serão limitadas conforme tempo ainda disponível da realização da Audiência.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º As inscrições para participação na Audiência Pública serão realizadas presencialmente no mesmo dia e local da Audiência, mediante assinatura na lista de presença, e estarão liberadas a partir das 17h30 (dezessete horas e trinta minutos).

Art. 8º Serão aceitas as inscrições para participação, em ordem cronológica de inscrição, até o número limite da capacidade de atendimento do local.

CAPÍTULO IV
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 9º Serão recebidas contribuições por escrito via e-mail, no endereço eletrônico comissaopaem@gmail.com a partir do dia da publicação deste Decreto até o dia 03/04/2024.

Art. 10. As manifestações dos inscritos serão objeto de apreciação e na hipótese de dúvidas ou questionamentos, estes poderão ser respondidos pela equipe técnica presente na audiência ou posteriormente pelo órgão competente.

Art. 11. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência "pela ordem", sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 12. O (A) Presidente da Audiência, após concluídas as discussões, declarará encerrados os trabalhos da Audiência.

Art. 13. Todos os documentos produzidos após a Audiência ficarão à disposição para consulta no site da Prefeitura Municipal de Maringá e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado pelo site http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/esic.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/02/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 26/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/02/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3272230** e o código CRC **89BE820C**.

Referência: Processo nº 01.12.00014826/2024.38 SEI nº 3272230

DECRETO Nº 332/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 445.602,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.04.123.0002.2.011	Manutenção da Secretaria de Fazenda	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 739,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01102	FUNDEB 30%	R$ 163.497,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
01102	FUNDEB 30%	R$ 35.508,00
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01102	FUNDEB 30%	R$ 183.936,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
01102	FUNDEB 30%	R$ 39.157,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.392,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.712,00
13.020.14.423.0022.2.178	Manutenção da Casa de Passagem Indígena	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.332,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 663,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 664,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.04.122.0002.2.092	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.128	Manutenção da limpeza pública	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 941,00
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.034,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

04	Secretaria Municipal de Governo	
04.010.04.122.0002.2.007	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.470,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.139	Manutenção da educação infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	FUNDEB 70%	R$ 422.098,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.17.512.0010.2.131	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.034,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **William Sergio Carmona Bustos**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 23/02/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/02/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/02/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295285** e o código CRC **0068D096**.

Referência: Processo nº 01.06.00023728/2024.77 SEI nº 3295285

DECRETO Nº 333/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.014.558,00 (um milhão e catorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	
11.020.26.122.0015.2.059	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2509	Gerenciamento do Trânsito - Ex. Anteriores	R$ 549.504,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2509	Gerenciamento do Trânsito - Ex. Anteriores	R$ 2.317,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2509	Gerenciamento do Trânsito - Ex. Anteriores	R$ 110.677,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 4
Secretaria de Logística e Compras..... 36
Secretaria de Fazenda..... 66
Secretaria de Urbanismo e Habitação..... 68
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 68
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo..... 96
Secretaria de Cultura..... 100
Maringá Previdência..... 101
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 101
Atos do Poder Legislativo..... 101

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

3.1.91.13.00.00 2509	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Gerenciamento do Trânsito - Ex. Anteriores	R$ 70.450,00
11.030.26.125.0015.2.064	Manutenção do sistema de Estacionamento Rotativo Municipalizado - EstaR	
3.1.90.11.00.00 2003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EstaR - Ex. Anteriores	R$ 281.610,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **William Sergio Carmona Bustos**, **Secretário (a) de Fazenda**, em 23/02/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/02/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/02/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295374** e o código CRC **5180D54E**.

Referência: Processo nº 01.06.00023728/2024.77 SEI nº 3295374

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0334/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 0334/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00023167/2024.20,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
VAGUINES RODRIGUES PEREIRA	46407	22/02/2024	PEDREIRO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/02/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/02/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298444** e o código CRC **BE47365A**.

Referência: Processo nº 01.22.00023167/2024.20 SEI nº 3298444

DECRETO Nº 335/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta/Indireta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
MARINO HIDEO AKABANE	43896	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	II	01/02/2024

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/02/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/02/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 26/02/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304613** e o código CRC **93FA0D17**.

Referência: Processo nº 16.61.00000564/2024.84 SEI nº 3304613

DECRETO Nº 336/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo **SEI 03.31.00000695/2023.13**

DECRETA:

Art. 1º Fica revertida a partir de 01 de março de 2024, a aposentadoria por invalidez concedida em **01/04/2015**, para a servidora **MARGARETE REGINA ALVES**, através do Decreto de nº 646/2015, de acordo com o artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 6-A da EC 41/2003, na redação dada pela EC 70/2012.

Art. 2º A reversão a que se refere o artigo anterior, tem por base o artigo 38 da Lei Complementar nº 239/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maringá).

Art. 3º A reversão da aposentadoria dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 646/2015, de 14/04/2015, que concedeu a aposentadoria por invalidez para a servidora.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/02/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/02/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 26/02/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302983** e o código CRC **49F4F50A**.

Referência: Processo nº 03.31.00000182/2024.87 SEI nº 3302983

DECRETO Nº 351/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.010.18.122.0011.2.504	Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
3.1.90.07.00.00.	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei nº 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.010.18.122.0011.2.504	Manutenção do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 27/02/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 27/02/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/02/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309683** e o código CRC **0D01D2C5**.

Referência: Processo nº 16.61.00000586/2024.72 SEI nº 3309683

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/24-GA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 114 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00022387/2024.24,

R E S O L V E

INTERROMPER a disposição funcional para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - JUÍZO DA 137ª ZONA ELEITORAL, do(a) servidor(a) NAJILA DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 38708, cargo de Agente Administrativo, a partir de 22/02/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/02/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/02/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/02/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286721** e o código CRC **D1E89626**.

Referência: Processo nº 01.02.00022387/2024.24 SEI nº 3286721

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/24-GA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 118 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.02.00015950/2024.96,

R E S O L V E

Prorrogar a cessão para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DA 66ª ZONA ELEITORAL, com ônus para esta Municipalidade, de conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar nº 239/1998 e Resolução TSE nº827/2019.

Nome	Matrícula	Período(s)
FRANCIELE CAROLINO	38684	30/04/2024 a 29/04/2025

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/02/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/02/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295250** e o código CRC **87C20008**.

Referência: Processo nº 01.02.00015950/2024.96 SEI nº 3295250

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 402 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABNER CARDOSO SIQUEIRA	45281	1	17/01/2024	a 17/01/2024
ADAILTON GIACOMUSSI BARBEIRO	31101	1	16/01/2024	a 16/01/2024
ADELSO GARCIA GOMES JUNIOR	46028	1	10/01/2024	a 10/01/2024
ADRIANA BRAGA CIOFFI	31811	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ADRIANA CELIA DOS REIS IEKER	32989	3	10/01/2024	a 12/01/2024
ADRIANA DE LIMA ROSA	32023	3	04/01/2024	a 06/01/2024
ADRIANA HEY GONDIN DA CRUZ	39147	2	18/01/2024	a 19/01/2024
ADRIANA MARCIA SILVA DE SOUZA	39651	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	36408	1	07/01/2024	a 07/01/2024
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	36408	1	16/01/2024	a 16/01/2024
ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO	36472	1	10/01/2024	a 10/01/2024
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	2	15/01/2024	a 16/01/2024
AGATA BORGES DE SOUSA SALDANHA	33634	1	11/01/2024	a 11/01/2024
ALBERTO BAUTISTA SERGALA	43496	1	17/01/2024	a 17/01/2024
ALBERTO LIMA	38140	3	08/01/2024	a 10/01/2024
ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	20926	2	15/01/2024	a 16/01/2024
ALEX DOS SANTOS NEVES	38217	1	05/01/2024	a 05/01/2024
ALEXANDRA DOMINGUES	40604	1	08/01/2024	a 08/01/2024
ALEXANDRE HENRIQUE REIS PEREIRA	44820	2	09/01/2024	a 10/01/2024
ALINE AREVALO DA FONSECA	46260	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ALINE AREVALO DA FONSECA	46260	2	18/01/2024	a 19/01/2024
ALINE DENISE DA SILVA SINOPOLIS	44218	1	10/01/2024	a 10/01/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	03/01/2024	a 03/01/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	3	04/01/2024	a 06/01/2024
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	2	16/01/2024	a 17/01/2024
AMANDA CRISTINA STRESSER DUARTE FERRO	39065	1	16/01/2024	a 16/01/2024
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	1	11/01/2024	a 11/01/2024
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	1	12/01/2024	a 12/01/2024
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	2	15/01/2024	a 16/01/2024
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	3	17/01/2024	a 19/01/2024
AMANDA MARILIA GIMENEZ DE SOUZA	46361	22	05/01/2024	a 26/01/2024
ANA FLAVIA MONTEIRO ZANETTI	34554	10	11/01/2024	a 20/01/2024
ANA PAULA CAMPANHA	19023	2	16/01/2024	a 17/01/2024
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	37488	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ANAIELLE CRISTINA CARBONI	37488	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ANDERSON CAMILO DOS SANTOS	36243	1	16/01/2024	a 16/01/2024
ANDRE BINELI DOS SANTOS	40336	1	09/01/2024	a 09/01/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	1	16/01/2024	a 16/01/2024
ANDRE LUIZ ANDRADE	40630	1	17/01/2024	a 17/01/2024
ANDRE VICENTE DA SILVA	32250	11	08/01/2024	a 18/01/2024
ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	39208	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ANDRESSA FRANZOI MACHADO	41476	1	10/01/2024	a 10/01/2024
ANESIA CORREIA DA SILVA	40957	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	45052	2	10/01/2024	a 11/01/2024
ANGELA APARECIDA REIA BATISTA	18030	1	07/01/2024	a 07/01/2024
ANNE CAROLINE DE QUEIROZ SANTOS MIOSSO	35177	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ANNE GRAZIELA BENEDITO LIMA	38694	3	08/01/2024	a 10/01/2024
ANNELISE MARQUES BEZERRA	18936	2	16/01/2024	a 17/01/2024
ANTONIO BONIFACIO PONCE	51124	3	06/01/2024	a 08/01/2024
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	44314	3	12/01/2024	a 14/01/2024
ANTONIO MARCOS BRINGEL	17603	1	09/01/2024	a 09/01/2024
APARECIDA CONCEICAO NOBREGA BARBOSA	18031	1	08/01/2024	a 08/01/2024
APARECIDO DA SILVA	10711	15	18/01/2024	a 01/02/2024
ARIANE DE QUADROS	34668	2	09/01/2024	a 10/01/2024
ARIANE DE QUADROS	34668	2	11/01/2024	a 12/01/2024
ATILA DE ABREU VEIGA	42085	1	05/01/2024	a 05/01/2024
AUXILIADORA MARIA DA SILVA	32653	1	05/01/2024	a 05/01/2024
BARBARA IZAURA FERREIRA NONCIMBONE PESCO	31538	1	16/01/2024	a 16/01/2024
BEATRIZ MIYUKI SUZUKI	43645	1	11/01/2024	a 11/01/2024
BENI LUCIANO MARCOS	43906	1	12/01/2024	a 12/01/2024
BHEATRIZ RUSOLEN SILVA SANCHES	46060	1	17/01/2024	a 17/01/2024
BRENDON HENRIQUE NUNES SILVA	46018	1	05/01/2024	a 05/01/2024
BRUNA CAROLINA AMARAL	39665	2	04/01/2024	a 05/01/2024
BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA	39242	2	05/01/2024	a 06/01/2024
BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA	39242	5	10/01/2024	a 14/01/2024
BRUNA DA COSTA	31948	1	08/01/2024	a 08/01/2024
BRUNA DA COSTA	31948	1	11/01/2024	a 11/01/2024
BRUNA DA COSTA	31948	1	16/01/2024	a 16/01/2024
BRUNA ROCHA PEREIRA	43419	2	08/01/2024	a 09/01/2024
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	1	05/01/2024	a 05/01/2024
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	1	10/01/2024	a 10/01/2024
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	1	12/01/2024	a 12/01/2024
BRUNA SUELEN VIEIRA THEODORO	38539	5	15/01/2024	a 19/01/2024
BRUNO CESAR SANTOS CAPARRON	36796	2	08/01/2024	a 09/01/2024
BRUNO MORAIS BAROS	46504	5	15/01/2024	a 19/01/2024
BRUNO NERES DA HORA	36244	3	08/01/2024	a 10/01/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNO NERES DA HORA	36244	1	16/01/2024	a 16/01/2024
BRUNO NUNES DE FREITAS	40319	2	09/01/2024	a 10/01/2024
CAMILA PERES FRANQUINI MACHADO	41937	4	09/01/2024	a 12/01/2024
CARLA YONARA DE CARVALHO	45693	1	15/01/2024	a 15/01/2024
CARLOS EDUARDO LISSONI	46062	1	05/01/2024	a 05/01/2024
CASSIA CATARINA SPERANDIO LOPES	42645	180	03/01/2024	a 30/06/2024
CASSIA DE ALMEIDA	30228	1	11/01/2024	a 11/01/2024
CASSIA ROGERIA LEITE	46455	1	12/01/2024	a 12/01/2024
CASSIA SATOMI FUJINAGA TOLENTINO	45739	6	06/01/2024	a 11/01/2024
CASSIA SATOMI FUJINAGA TOLENTINO	45739	1	12/01/2024	a 12/01/2024
CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA	45275	2	14/01/2024	a 15/01/2024
CELIO GARCIA DE ARAUJO	36473	1	06/01/2024	a 06/01/2024
CELSO KINA	11093	1	10/01/2024	a 10/01/2024
CEZAR ROZENILDO ALVES	32243	3	16/01/2024	a 18/01/2024
CHARLES RENATO MARTINS BARBOSA	36779	93	28/12/2023	a 29/03/2024
CHRISTIAN KELLY DE OLIVEIRA	31367	1	15/01/2024	a 15/01/2024
CHRISTIAN KELLY DE OLIVEIRA	31367	1	16/01/2024	a 16/01/2024
CLAUDEMIR DA GRACA BATISTA	31785	1	15/01/2024	a 15/01/2024
CLAUDEMIR PEREIRA RAMOS	60091	5	06/01/2024	a 10/01/2024
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	2	15/01/2024	a 16/01/2024
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	1	08/01/2024	a 08/01/2024
CLAUDIA FERREIRA SANTOS	41307	5	15/01/2024	a 19/01/2024
CLAUDIA LETICIA BUENO DOS S. DA SILVA	36011	1	10/01/2024	a 10/01/2024
CLAUDICE SOUZA DA LUZ	32388	1	13/01/2024	a 13/01/2024
CLAUDICE SOUZA DA LUZ	32388	3	15/01/2024	a 17/01/2024
CLAUDINEI APARECIDO RIBEIRO	35536	2	10/01/2024	a 11/01/2024
CLAUDIO CORREA	38690	7	08/01/2024	a 14/01/2024
CLAUDIO CORREA DA PAIXAO	15987	3	10/01/2024	a 12/01/2024
CLEUSA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	34211	1	10/01/2024	a 10/01/2024
CLEUSA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	34211	15	11/01/2024	a 25/01/2024
CLEUZA CATARINA DE MATTOS	30084	14	09/01/2024	a 22/01/2024
CLIVANIR APARECIDA GARCIA RODRIGUES	38460	1	17/01/2024	a 17/01/2024
CLODOALDO DA SILVA	36220	3	08/01/2024	a 10/01/2024
CLODOALDO DA SILVA	36220	2	11/01/2024	a 12/01/2024
CRISTIANE PATRICIA DE PAULA DE ARAUJO	38778	3	08/01/2024	a 10/01/2024
CRISTIANO DE MACEDO MACHADO	17678	2	04/01/2024	a 05/01/2024
CRISTIANO DE MACEDO MACHADO	17678	1	08/01/2024	a 08/01/2024
CRISTIANO DE MACEDO MACHADO	17678	2	09/01/2024	a 10/01/2024
CRISTINA ANTUNES DE AVILA ADRIAN	42644	1	10/01/2024	a 10/01/2024
DANIEL DA SILVA HILANE	19658	3	17/01/2024	a 19/01/2024
DANIELA DE OLIVEIRA NEVES SANTOS	31773	1	15/01/2024	a 15/01/2024
DANIELE DE CASSIA SANTOS REBUCI	32777	1	05/01/2024	a 05/01/2024
DANIELI CRISTINA AURELIA DE SOUZA	30778	4	17/01/2024	a 20/01/2024
DAVID LUCAS RIBEIRO DIAS SANTOS	44660	1	15/01/2024	a 15/01/2024
DAYANE NATAL CARDOSO	35995	30	02/01/2024	a 31/01/2024
DEBORA DE BRITO MORO	36291	1	05/01/2024	a 05/01/2024
DEBORAH ESPERIDIAO FIORONI	15116	5	08/01/2024	a 12/01/2024
DENIR GARCIA JERONIMO	36531	1	10/01/2024	a 10/01/2024
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	1	15/01/2024	a 15/01/2024
DIOGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	36529	1	05/01/2024	a 05/01/2024
DIOGO SOARES SILVEIRA	15172	1	12/01/2024	a 12/01/2024
EDER APARECIDO LAZARI	38157	1	04/01/2024	a 04/01/2024
EDILSE APARECIDA DE FRANCA SOARES	39941	1	05/01/2024	a 05/01/2024
EDIMAR DE LIMA ALMEIDA	44611	1	08/01/2024	a 08/01/2024
EDINEIDE PEREIRA DE SOUZA	35627	1	16/01/2024	a 16/01/2024
EDINEIDE PEREIRA DE SOUZA	35627	1	17/01/2024	a 17/01/2024
EDITH DE FREITAS GOMES	30583	1	08/01/2024	a 08/01/2024
EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS	42438	1	19/01/2024	a 19/01/2024
EDNA APARECIDA COELHO DE PASSOS SILVA	37339	1	12/01/2024	a 12/01/2024
EDNA DE SANTANA DA SILVA	31280	1	12/01/2024	a 12/01/2024
EDSON BABLER	30294	6	15/01/2024	a 20/01/2024
EDSON ROSA NOGUEIRA	30344	1	17/01/2024	a 17/01/2024
EDSON ROSA NOGUEIRA	30344	2	18/01/2024	a 19/01/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	08/01/2024	a 08/01/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	10/01/2024	a 10/01/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	3	04/01/2024	a 06/01/2024
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	1	12/01/2024	a 12/01/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	16/01/2024	a 16/01/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ELAINE ANDRADE DE CARVALHO SARTORI	43411	1	16/01/2024	a 16/01/2024
ELAINE CONTI XAVIER	15962	3	08/01/2024	a 10/01/2024
ELAINE DE LIMA BAVARO	40807	1	13/01/2024	a 13/01/2024
ELAINE PROVAZI	30716	5	15/01/2024	a 19/01/2024
ELCIO DINHA DO ESPIRITO SANTO	40881	5	16/01/2024	a 20/01/2024
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	2	11/01/2024	a 12/01/2024
ELI RICARDO SANTOS DA SILVA	42087	12	15/01/2024	a 26/01/2024
ELIANA CLAUDIA BALBINO	34748	114	08/01/2024	a 30/04/2024
ELIANA MARIA HENKER BARBOSA	38895	1	12/01/2024	a 12/01/2024
ELIANE CRISTINA DE ASSIS SILVA RODRIGUES	35511	1	16/01/2024	a 16/01/2024
ELIANE CRISTINA LUELSDORF SILVEIRA	15686	2	15/01/2024	a 16/01/2024
ELIANE DE ANDRADE DIAS	45938	2	18/01/2024	a 19/01/2024
ELIANE MASCHIO VISBISKI	33494	1	10/01/2024	a 10/01/2024
ELIENAI MACIEL CARLOS MIRANDA	38455	1	10/01/2024	a 10/01/2024
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	7	05/01/2024	a 11/01/2024
ELIETI MARIA DIAS	40121	2	15/01/2024	a 16/01/2024
ELIONAI VOLOVSKI SAMPAIO BOSSA	42668	3	17/01/2024	a 19/01/2024
ELISA KARINA DOS SANTOS	44304	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	1	09/01/2024	a 09/01/2024
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	5	08/01/2024	a 12/01/2024
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	17764	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ELISANGELA MOREIRA	37654	1	10/01/2024	a 10/01/2024
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	1	14/01/2024	a 14/01/2024
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	7	10/01/2024	a 16/01/2024
ELIZABETH MARIANO	18533	7	10/01/2024	a 16/01/2024
ELIZETH DE OLIVEIRA BARBOSA	51451	2	18/01/2024	a 19/01/2024
ELLEN ALMEIDA VIEIRA DA MAIA	35009	3	09/01/2024	a 11/01/2024
ELYANE REGINA PELISSON DE OLIVEIRA	36557	5	12/01/2024	a 16/01/2024
EMANUEL JOSE DA SILVA MACEDO	46506	1	16/01/2024	a 16/01/2024
EMANUEL JOSE DA SILVA MACEDO	46506	1	17/01/2024	a 17/01/2024
EMERSON WINDER SANTA TERRA	36413	1	09/01/2024	a 09/01/2024
ENILDO CELESTINO SOSSAI	10205	42	19/01/2024	a 29/02/2024
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	1	05/01/2024	a 05/01/2024
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	1	17/01/2024	a 17/01/2024
ERLON MARCIO MARSON	11220	30	30/12/2023	a 28/01/2024
ESTER FISCHER DOS SANTOS	46141	1	08/01/2024	a 08/01/2024
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	04/01/2024	a 04/01/2024
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	05/01/2024	a 05/01/2024
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	2	11/01/2024	a 12/01/2024
EUSEBIO MILOCA	30496	6	05/01/2024	a 10/01/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FABIANA FERREIRA DINIZ	18376	1	05/01/2024	a 05/01/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	04/01/2024	a 04/01/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	06/01/2024	a 06/01/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	08/01/2024	a 08/01/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	10/01/2024	a 10/01/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	12/01/2024	a 12/01/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	14/01/2024	a 14/01/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	16/01/2024	a 16/01/2024
FABIO ALVES DA SILVA	35556	1	15/01/2024	a 15/01/2024
FABIO MARCELO DA SILVA	36718	1	14/01/2024	a 14/01/2024
FABIO MARCELO DA SILVA	36718	7	16/01/2024	a 22/01/2024
FELIPE DIAS SILVA	33458	1	04/01/2024	a 04/01/2024
FELIPE DIAS SILVA	33458	1	06/01/2024	a 06/01/2024
FELIPE DIAS SILVA	33458	1	14/01/2024	a 14/01/2024
FERNANDA GONCALVES TABORDA	31731	3	07/01/2024	a 09/01/2024
FERNANDA GONCALVES TABORDA	31731	2	16/01/2024	a 17/01/2024
FERNANDA MECKING ARANTES	15315	3	15/01/2024	a 17/01/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	2	09/01/2024	a 10/01/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	2	16/01/2024	a 17/01/2024
FERNANDO BORSALLI VERDERIO	45150	1	05/01/2024	a 05/01/2024
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA VALDIR	44838	3	10/01/2024	a 12/01/2024
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA VALDIR	44838	1	16/01/2024	a 16/01/2024
FRANCISCA BEATRIZ DONAIRE MEYER	31882	15	16/01/2024	a 30/01/2024
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	5	08/01/2024	a 12/01/2024
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	1	06/01/2024	a 06/01/2024
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	1	14/01/2024	a 14/01/2024
FRANCISCO DANIR POLIDORO	16887	1	04/01/2024	a 04/01/2024
FRANCISCO PAULO NUNES RODRIGUES	15805	4	16/01/2024	a 19/01/2024
FRANCISCO SEBASTIAO DOS SANTOS	16023	1	17/01/2024	a 17/01/2024
FRANCISLLY SIMAR DA SILVA	42557	1	06/01/2024	a 06/01/2024
GABRIEL ALVES BALDIM	39929	3	16/01/2024	a 18/01/2024
GABRIEL QUALHO CAZONI	45293	14	13/01/2024	a 26/01/2024
GABRIELA JENIFER MELO DE LUCENA	45906	1	11/01/2024	a 11/01/2024
GENILDA APARECIDA DE FIGUEIREDO	31578	3	16/01/2024	a 18/01/2024
GENILDA INOCENCIO TSUBOI	37741	1	18/01/2024	a 18/01/2024
GEREMIAS NOGUEIRA	16553	1	05/01/2024	a 05/01/2024
GIANCARLO NABARRO BATISTA	19474	1	18/01/2024	a 18/01/2024
GILBERTO PERNIA ULIER	36693	1	15/01/2024	a 15/01/2024
GILBERTO PERNIA ULIER	36693	3	16/01/2024	a 18/01/2024
GILDA PEREIRA CARLOS	39990	2	09/01/2024	a 10/01/2024
GILSON PAES DOS SANTOS	18740	1	08/01/2024	a 08/01/2024
GISELE LUCENA ARAUJO	36104	1	15/01/2024	a 15/01/2024
GISELE MACKERT	43655	1	17/01/2024	a 17/01/2024
GRAZIELE LUIZA BARIZON SCOPEL GERBASI	30180	1	11/01/2024	a 11/01/2024
GREICIBELY FACCIN BORGES	38280	1	05/01/2024	a 05/01/2024
GREICIBELY FACCIN BORGES	38280	1	19/01/2024	a 19/01/2024
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	04/01/2024	a 04/01/2024
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	09/01/2024	a 09/01/2024
HEBERT DE PAULA GIESTEIRA VILLELA	39679	1	04/01/2024	a 04/01/2024
HELAINE CRISTINA JACOMINI MARCUSSO	33335	1	05/01/2024	a 05/01/2024
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	1	06/01/2024	a 06/01/2024
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	1	12/01/2024	a 12/01/2024
HIGOR FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	42083	1	05/01/2024	a 05/01/2024
HIULA OLIVEIRA DOS SANTOS FEITOSA	39782	1	05/01/2024	a 05/01/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	05/01/2024	a 05/01/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	2	08/01/2024	a 09/01/2024
INGRID NAYARA ESTEVAM FRANCISQUETTI	46081	2	09/01/2024	a 10/01/2024
ISABELA DE SOUZA NECHEL	38659	1	16/01/2024	a 16/01/2024
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	3	16/01/2024	a 18/01/2024
ISAC DA SILVA CAMPOS	42078	2	05/01/2024	a 06/01/2024
ISAC DA SILVA CAMPOS	42078	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ISAC FLORO FRANCISCO DO NASCIMENTO	17625	1	03/01/2024	a 03/01/2024
ISMAEL RIBEIRO	40456	3	11/01/2024	a 13/01/2024
IVANE BRAGA DA ROCHA BEXIGA	44863	1	12/01/2024	a 12/01/2024
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	2	04/01/2024	a 05/01/2024
JACKSON FABIANO KRUGGER	41355	1	16/01/2024	a 16/01/2024
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1	05/01/2024	a 05/01/2024
JAIR CARVALHO DE LIMA	15027	1	11/01/2024	a 11/01/2024
JAIR FERNANDES PEREIRA	16816	1	16/01/2024	a 16/01/2024
JANAINA CRISTIANE DO CARMO	40242	2	08/01/2024	a 09/01/2024
JANAINA CRISTIANE DO CARMO	40242	2	10/01/2024	a 11/01/2024
JANAINA DA SILVA TAVARES	43940	5	15/01/2024	a 19/01/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	03/01/2024	a 03/01/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	2	10/01/2024	a 11/01/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	16/01/2024	a 16/01/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	12/01/2024	a 12/01/2024
JANETE JORDAO SANT ANA CALIJURI	18853	6	10/01/2024	a 15/01/2024
JANETI VOLPATO	36738	1	08/01/2024	a 08/01/2024
JANETI VOLPATO	36738	1	12/01/2024	a 12/01/2024
JAQUELINE MELEIRO AMANCIO	35135	92	13/01/2024	a 13/04/2024
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	16/01/2024	a 16/01/2024
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	18/01/2024	a 18/01/2024
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	19/01/2024	a 19/01/2024
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	59	09/01/2024	a 07/03/2024
JESSICA VANESSA SANTOS DIAS	45339	1	12/01/2024	a 12/01/2024
JHONNY WESLEY SANCHEZ	43530	2	05/01/2024	a 06/01/2024
JOAO BATISTA TEIXEIRA	15047	1	08/01/2024	a 08/01/2024
JOAO CARLOS ALVES XAVIER	17766	1	16/01/2024	a 16/01/2024
JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	14930	1	08/01/2024	a 08/01/2024
JOAQUIM BEPPU	38177	60	09/01/2024	a 08/03/2024
JOEL MOREIRA	36518	1	08/01/2024	a 08/01/2024
JOELEN CAROLINA SOUZA LOPES	42957	1	13/11/2023	a 13/11/2023
JONATHAN COIMBRA CARVALHO	44849	4	09/01/2024	a 12/01/2024
JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS	40899	7	04/01/2024	a 10/01/2024
JOSE BORNIOTTO	17508	10	15/01/2024	a 24/01/2024
JOSE CARLOS PAGLIACI JUNIOR	38662	40	04/01/2024	a 12/02/2024
JOSE CARLOS PIRES	37021	1	17/01/2024	a 17/01/2024
JOSE DA CONCEICAO MATOS DE SOUSA	38185	1	15/01/2024	a 15/01/2024
JOSE GERDES SOARES	17263	6	08/01/2024	a 13/01/2024
JOSE JOAQUIM DA SILVA	18416	1	08/01/2024	a 08/01/2024
JOSE MARCIO DA FONSECA	41357	15	03/01/2024	a 17/01/2024
JOSE PAULO PEREIRA DE ALMEIDA	31331	1	07/01/2024	a 07/01/2024
JOSE ROSA DO NASCIMENTO	17596	15	03/01/2024	a 17/01/2024
JOSE SERGIO EVARISTO DE OLIVEIRA	33304	1	09/01/2024	a 09/01/2024
JOSIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	34152	5	01/01/2024	a 05/01/2024
JOSIMARA MARGARIDA PEREIRA T GONCALVES	44244	1	09/01/2024	a 09/01/2024
JUCELIA KANIGOSKI	37485	15	08/01/2024	a 22/01/2024
JUDITE SILVIA MARTINELI	15306	1	09/01/2024	a 09/01/2024
JULIANA CARVALHO	39286	1	04/01/2024	a 04/01/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JULIANO HENRIQUE DIAS	42809	1	07/01/2024	a 07/01/2024
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	2	12/01/2024	a 13/01/2024
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	3	17/01/2024	a 19/01/2024
JURANDIR BIAZOLI	14882	4	10/01/2024	a 13/01/2024
KALINE MICHELLY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	30052	3	03/01/2024	a 05/01/2024
KARLA CRISTINA RIBEIRO	44194	1	05/01/2024	a 05/01/2024
KATIA AKEMI MIYAMOTO NEDOPETALSKI	43420	1	05/01/2024	a 05/01/2024
KELEN BUSSOLIN BUENO	45062	2	11/01/2024	a 12/01/2024
KELLEN TONIN TEIXEIRA	32365	5	08/01/2024	a 12/01/2024
KELLEN TONIN TEIXEIRA	32365	14	13/01/2024	a 26/01/2024
KELLI CRISTINA MUNIZ GARCIA	45614	2	08/01/2024	a 09/01/2024
KELLY CRISTIANE KAWABATA	46071	3	17/01/2024	a 19/01/2024
KELLY CRISTYNA FONSECA	45984	1	09/01/2024	a 09/01/2024
KELLY CRISTYNA FONSECA	45984	1	16/01/2024	a 16/01/2024
KELLY REGINA PEREIRA DA SILVA	32267	1	08/01/2024	a 08/01/2024
LAERTES ANTONIO MONTEJANO COLTRO	19975	1	09/01/2024	a 09/01/2024
LAFAETE MONTEJANO COLTRO	38149	2	12/01/2024	a 13/01/2024
LAIS TAMIRES NEVES BRIA	46439	2	08/01/2024	a 09/01/2024
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	1	08/01/2024	a 08/01/2024
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	1	11/01/2024	a 11/01/2024
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	1	17/01/2024	a 17/01/2024
LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	44590	2	15/01/2024	a 16/01/2024
LEANDRO NEGRI PERES	30418	1	05/01/2024	a 05/01/2024
LEANDRO TERRA FABRI	44417	1	15/01/2024	a 15/01/2024
LEANDRO VIEIRA WOLF	40294	4	09/01/2024	a 12/01/2024
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	5	08/01/2024	a 12/01/2024
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	5	17/01/2024	a 21/01/2024
LENARA DOS SANTOS ESTEVES	44272	1	17/01/2024	a 17/01/2024
LEOMAR CHAGAS DE PAULA	45610	5	05/01/2024	a 09/01/2024
LEOMAR CHAGAS DE PAULA	45610	5	10/01/2024	a 14/01/2024
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	1	05/01/2024	a 05/01/2024
LEONARDO GOMES ROSA PEREZ	30007	1	15/01/2024	a 15/01/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	3	08/01/2024	a 10/01/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	12/01/2024	a 12/01/2024
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	8	10/01/2024	a 17/01/2024
LETICIA MENDES GERALDO	41968	1	13/01/2024	a 13/01/2024
LICINEIA LOUBACK FRANCO	60274	1	04/01/2024	a 04/01/2024
LILIAN CRISTINA KOZUKI GONCALVES	19158	1	18/01/2024	a 18/01/2024
LORIANE CONTESSOTTO	45060	1	09/01/2024	a 09/01/2024
LOURISLEY SIQUEIRA GIL	45989	3	09/01/2024	a 11/01/2024
LUANA ROSANGELA BARBOSA SEIBER	41939	2	11/01/2024	a 12/01/2024
LUCAS GARCIA RUIZ	42190	1	11/01/2024	a 11/01/2024
LUCIA HIRANO YAMADA	43713	27	07/01/2024	a 02/02/2024
LUCIANA FREITAS GUIDI ASSUNCAO	46405	1	04/01/2024	a 04/01/2024
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	2	17/01/2024	a 18/01/2024
LUCIANY DE OLIVEIRA FERREIRA YUASSA	35334	1	19/01/2024	a 19/01/2024
LUCIMAR VIEIRA FRANCISCO DE CARVALHO	30042	2	15/01/2024	a 16/01/2024
LUCIMARA MARIA DA SILVA	35994	2	03/01/2024	a 04/01/2024
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	1	04/01/2024	a 04/01/2024
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	15	04/01/2024	a 18/01/2024
LUIS CARLOS SCUDEIRO	40614	2	12/01/2024	a 13/01/2024
LUIS CARLOS SCUDEIRO	40614	3	15/01/2024	a 17/01/2024
LUIS CARLOS SCUDEIRO	40614	3	18/01/2024	a 20/01/2024
LUIS VICENTINI DE SOUSA	14898	2	18/01/2024	a 19/01/2024
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	3	08/01/2024	a 10/01/2024
LUIZ APARECIDO PELOI	18013	1	12/01/2024	a 12/01/2024
LUIZ CARLOS XAVIER	18267	1	05/01/2024	a 05/01/2024
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	1	05/01/2024	a 05/01/2024
LUIZ FERNANDO CORDEIRO	36229	2	17/01/2024	a 18/01/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	05/01/2024	a 05/01/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	13/01/2024	a 13/01/2024
MADALENA FLORES DA COSTA PELLEGRINI	37481	1	07/01/2024	a 07/01/2024
MAIARA DE FREITAS BERALDO	44230	2	04/01/2024	a 05/01/2024
MAIKEL EDI FROEMING	38107	2	10/01/2024	a 11/01/2024
MAILON DA SILVA TOZZO	34556	1	08/01/2024	a 08/01/2024
MARCELO ARAUJO FERREIRA	43662	2	05/01/2024	a 06/01/2024
MARCELO ARAUJO FERREIRA	43662	2	08/01/2024	a 09/01/2024
MARCELO HERCULES CAETANO	18053	1	11/01/2024	a 11/01/2024
MARCELO JOSE ZARANTONELO DE OLIVEIRA	40339	2	18/01/2024	a 19/01/2024
MARCELO QUEIROZ DE ALMEIDA	43751	7	16/01/2024	a 22/01/2024
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	46364	1	08/01/2024	a 08/01/2024
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	46364	2	09/01/2024	a 10/01/2024
MARCIA MARIA BARBOSA RAFAEL	46252	3	09/01/2024	a 11/01/2024
MARCIA REGINA CERQUEIRA SANTOS	18132	1	18/01/2024	a 18/01/2024
MARCIA REGINA DA SILVA PINHA	30491	1	10/01/2024	a 10/01/2024
MARCIA REGINA DA SILVA PINHA	30491	5	16/01/2024	a 20/01/2024
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	1	18/01/2024	a 18/01/2024
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	1	16/01/2024	a 16/01/2024
MARCIO APARECIDO BOLONHEIS	18082	1	17/01/2024	a 17/01/2024
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	18	15/01/2024	a 01/02/2024
MARCIO DE LIMA DOMENES	39285	1	22/12/2023	a 22/12/2023
MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA	16910	5	12/01/2024	a 16/01/2024
MARCOS FERNANDO PINTO	44663	3	18/01/2024	a 20/01/2024
MARIA ALICE TEODORO RIBEIRO	30754	2	08/01/2024	a 09/01/2024
MARIA ANGELA FERRAREZE CASAROTO	20290	2	19/01/2024	a 20/01/2024
MARIA APARECIDA ALVES FRANCISCO	44083	1	15/01/2024	a 15/01/2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA MOREIRA	20159	1	12/01/2024	a 12/01/2024
MARIA APARECIDA DOS REIS	32138	7	11/01/2024	a 17/01/2024
MARIA APARECIDA LOUCAO	39806	1	17/01/2024	a 17/01/2024
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	1	17/01/2024	a 17/01/2024
MARIA BEATRIZ FERREIRA LEMKE	46001	2	08/01/2024	a 09/01/2024
MARIA CENIRA RODRIGUES XAVIER	19962	60	05/01/2024	a 04/03/2024
MARIA CRISTINA TENORIO DA S. GONCALVES	37790	1	17/01/2024	a 17/01/2024
MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO REIS	33485	2	04/01/2024	a 05/01/2024
MARIA DE FATIMA SOUZA	19801	1	12/01/2024	a 12/01/2024
MARIA DOS ANJOS DOS REIS	33509	1	11/01/2024	a 11/01/2024
MARIA GERALDA GOMES	31063	1	15/01/2024	a 15/01/2024
MARIA IZABEL DOS SANTOS LONGO	45744	2	08/01/2024	a 09/01/2024
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	40788	3	04/01/2024	a 06/01/2024
MARIA MADALENA MILARE	15414	1	18/01/2024	a 18/01/2024
MARIA MARGARETTE GONCALVES DE ABREU	33095	1	15/01/2024	a 15/01/2024
MARIA NUNCIADORA PEREIRA	20878	1	07/01/2024	a 07/01/2024
MARIA REGINA MORAIS	36561	1	03/01/2024	a 03/01/2024
MARIA RITA DE MELO FERREIRA	46245	1	08/01/2024	a 08/01/2024
MARIA ROSANGELA VOLPE	17381	3	08/01/2024	a 10/01/2024
MARIA SANDRA MARTINS MENEZES	45983	2	15/01/2024	a 16/01/2024
MARIA VICTORIA DE SOUZA SEULE	44757	3	08/01/2024	a 10/01/2024
MARIA ZILDA DI PELLI	31032	1	11/01/2024	a 11/01/2024
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	1	05/01/2024	a 05/01/2024
MARIANA DA SILVA ALMEIDA	41016	1	15/01/2024	a 15/01/2024
MARIANA LIMA DELIVIO	46006	3	10/01/2024	a 12/01/2024
MARIANE DOS SANTOS BASTOS	44905	1	05/01/2024	a 05/01/2024
MARIANE DOS SANTOS BASTOS	44905	1	15/01/2024	a 15/01/2024
MARIANE DOS SANTOS BASTOS	44905	5	16/01/2024	a 20/01/2024
MARIELE CARNEIRO ARAUJO	39187	1	17/01/2024	a 17/01/2024
MARINA FERNANDES MERLO	45071	1	15/01/2024	a 15/01/2024
MARINALVA GUEDES DA SILVA	31716	30	04/01/2024	a 02/02/2024
MARISA DE SOUZA FORMAIO	18444	1	18/01/2024	a 18/01/2024
MARIZE FABIANA GUEDES DA SILVA	35855	1	08/01/2024	a 08/01/2024
MARLON DA SILVA BENTO	42372	7	13/01/2024	a 19/01/2024
MATEUS HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	44137	1	14/01/2024	a 14/01/2024
MAYARA NASCIMENTO MACEIRA	32315	2	18/01/2024	a 19/01/2024
MAYARA OLIVEIRA CUNHA CARLESSO	35629	1	12/01/2024	a 12/01/2024
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	2	18/01/2024	a 19/01/2024
MELRIN MARCIA MATIAS CAMARGO	37496	1	18/01/2024	a 18/01/2024
MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI	40978	3	18/01/2024	a 20/01/2024
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	1	12/01/2024	a 12/01/2024
MILENA NAOMI BONACIM TAKANO	45722	1	11/01/2024	a 11/01/2024
MIRIAN MARTINS PRADO	35565	5	08/01/2024	a 12/01/2024
MISLAYNE APARECIDA DA SILVA	32940	1	13/01/2024	a 13/01/2024
NADIR DOS SANTOS DE ALVARENGA	31360	2	15/01/2024	a 16/01/2024
NADIR PERIS PREVELATO	40137	2	04/01/2024	a 05/01/2024
NADIR PERIS PREVELATO	40137	2	11/01/2024	a 12/01/2024
NATALIA ANGEL DOS SANTOS	42587	1	09/01/2024	a 09/01/2024
NAYLOR MOREIRA BATISTA	39888	1	04/01/2024	a 04/01/2024
NAYLOR MOREIRA BATISTA	39888	1	17/01/2024	a 17/01/2024
NELCIMARA VITALIANO	17315	30	11/01/2024	a 09/02/2024
NELSON JOAO PEREIRA	40439	1	12/01/2024	a 12/01/2024
NELSON TOSHIAKI KOIKE	31789	3	18/01/2024	a 20/01/2024
NEUSA FELIPE VITOR	17451	1	08/01/2024	a 08/01/2024
NEUTON LELIS DE CARVALHO FILHO	9789	31	03/01/2024	a 02/02/2024
NICOLAS HENRIQUE MARTINS	41896	2	16/01/2024	a 17/01/2024
NILSON TOSHIO KIMURA	16598	16	01/01/2024	a 16/01/2024
NILZA MARIA LOPES BARBOSA	37745	1	10/01/2024	a 10/01/2024
OLINDA DA SILVA MACHADO	36805	1	10/01/2024	a 10/01/2024
OLIVINA LOURENCO CHAGAS	39639	1	15/01/2024	a 15/01/2024
OLIVINA LOURENCO CHAGAS	39639	1	16/01/2024	a 16/01/2024
ORLANDO JOSE RODRIGUES	15572	1	09/01/2024	a 09/01/2024
OSMAR DA SILVA MACHADO	30968	1	01/01/2024	a 01/01/2024
OSVALDO DE OLIVEIRA	18353	1	11/01/2024	a 11/01/2024
OSVALDO DE OLIVEIRA	18353	1	18/01/2024	a 18/01/2024
OTAVIO ERNESTO DELLA VECHIA	17539	168	01/01/2024	a 16/06/2024
OTAVIO LUCAS FERREIRA	33549	1	09/01/2024	a 09/01/2024
OZEIAS REGINALDO MOREIRA	17498	2	18/01/2024	a 19/01/2024
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	7	11/01/2024	a 17/01/2024
PAMELLA CRISTINA DE SOUZA SILVA VILA BOA	41449	44	31/12/2023	a 12/02/2024
PATRICIA DE JESUS	44099	2	04/01/2024	a 05/01/2024
PATRICIA DE JESUS	44099	3	16/01/2024	a 18/01/2024
PATRICIA KELLY PINTO DE CARVALHO	43295	2	04/01/2024	a 05/01/2024
PAULA KOJINA MENEGHETTI	40921	1	03/01/2024	a 03/01/2024
PAULINO CLOVIS PEREIRA PITA	40878	5	09/01/2024	a 13/01/2024
PAULO PEREIRA CARVALHO	34858	1	06/01/2024	a 06/01/2024
PAULO ROBERTO MORELLI	44018	3	09/01/2024	a 11/01/2024
PAULO SERGIO DOS SANTOS	42168	2	12/01/2024	a 13/01/2024
PAULO SERGIO DOS SANTOS	42168	3	15/01/2024	a 17/01/2024
PAULO SERGIO PEIXOTO	30378	3	08/01/2024	a 10/01/2024
PAULO VIEIRA DOS SANTOS	38230	1	18/01/2024	a 18/01/2024
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SALLES	42090	1	15/01/2024	a 15/01/2024
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES SALLES	42090	2	16/01/2024	a 17/01/2024
PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA	34745	2	12/01/2024	a 13/01/2024
RAFAEL FERRI	44440	3	17/01/2024	a 19/01/2024
RAFAELA BATISTA VALERIANO	45980	1	16/01/2024	a 16/01/2024
RAFAELA VICENTE DA SILVA	46399	1	11/01/2024	a 11/01/2024
RAFAELA VICENTE DA SILVA	46399	1	15/01/2024	a 15/01/2024
RAPHAEL DE JESUS BRINGEL	44136	1	10/01/2024	a 10/01/2024
RAQUEL DOS REIS	30932	1	16/01/2024	a 16/01/2024
REGINA HELENA DA SILVA	20719	7	05/01/2024	a 11/01/2024
REGINALDO JOSE THOMAZ	19091	1	09/01/2024	a 09/01/2024
RENATA DOS SANTOS CARVALHO	46151	1	05/01/2024	a 05/01/2024
RENATO BARBOSA DO AMARAL	32870	1	02/01/2024	a 02/01/2024
RENATO SIANFARANI TUCI	31899	1	04/01/2024	a 04/01/2024
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	1	07/01/2024	a 07/01/2024
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	1	05/01/2024	a 05/01/2024
RICARDO ICHIBA	34228	9	11/01/2024	a 19/01/2024
RICARDO LOURENCO BORGES	45425	60	08/01/2024	a 07/03/2024
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	2	09/01/2024	a 10/01/2024
RILDO LISBOA MARCOS	31974	1	11/01/2024	a 11/01/2024
RILDO LISBOA MARCOS	31974	2	12/01/2024	a 13/01/2024
RILDO LISBOA MARCOS	31974	3	15/01/2024	a 17/01/2024
RILDO LISBOA MARCOS	31974	3	18/01/2024	a 20/01/2024
RITA DE CASSIA SOLTEIRO	31953	1	17/01/2024	a 17/01/2024
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	36308	4	09/01/2024	a 12/01/2024
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	36308	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	36308	7	19/01/2024	a 25/01/2024
ROBERTO DA SILVA TOLESQUINI	33679	2	15/01/2024	a 16/01/2024
ROBSON CARLOS CARTONI	44138	1	13/01/2024	a 13/01/2024
ROBSON CARLOS CARTONI	44138	1	16/01/2024	a 16/01/2024
ROBSON HEITOR FERREIRA	34463	1	01/01/2024	a 01/01/2024
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	1	09/01/2024	a 09/01/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	1	06/01/2024	a 06/01/2024
RONEY DA SILVA HILANE	18368	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ROSA DE LIMA	40239	2	07/01/2024	a 08/01/2024
ROSA MARIA CHATALOV	50239	1	08/01/2024	a 08/01/2024
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO EUZEBIO	33632	2	04/01/2024	a 05/01/2024
ROSELI MELO KERNER PONTES	37978	1	07/01/2024	a 07/01/2024
ROSELI MELO KERNER PONTES	37978	2	16/01/2024	a 17/01/2024
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	2	11/01/2024	a 12/01/2024
ROSEMARA FATIMA CARBONI TAVORE	40031	1	08/01/2024	a 08/01/2024
ROSEMARA FATIMA CARBONI TAVORE	40031	2	16/01/2024	a 17/01/2024
ROSILENE BARBOSA GRACIA	19908	14	09/01/2024	a 22/01/2024
ROSIMEIRE MEDEIRO PEREIRA	35358	2	09/01/2024	a 10/01/2024
ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA NEGRI	33817	59	12/01/2024	a 10/03/2024
RUBEN SANTOS DA LUZ	44943	1	10/01/2024	a 10/01/2024
RUBEN SANTOS DA LUZ	44943	1	11/01/2024	a 11/01/2024
RUBIA RICKEN DE ALMEIDA	45959	9	04/01/2024	a 12/01/2024
SANDRA HENRIQUE RAMOS	36039	7	12/01/2024	a 18/01/2024
SANDRA REGINA CARNIATTO	43397	1	09/01/2024	a 09/01/2024
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	1	06/01/2024	a 06/01/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	7	13/01/2024	a 19/01/2024
SARA ROLOFF DA SILVA BARBOSA	44899	2	09/01/2024	a 10/01/2024
SELMA SIFUENTE	33894	1	06/01/2024	a 06/01/2024
SELMA SIFUENTE	33894	3	14/01/2024	a 16/01/2024
SERGIO DO NASCIMENTO	34449	2	04/01/2024	a 05/01/2024
SERGIO DO NASCIMENTO	34449	1	12/01/2024	a 12/01/2024
SERGIO MURILO FERREIRA	44131	7	08/01/2024	a 14/01/2024
SERGIO OHIRA YAMADA	44295	2	09/01/2024	a 10/01/2024
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	1	12/01/2024	a 12/01/2024
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	2	15/01/2024	a 16/01/2024
SILVANA MARQUES	36061	1	09/01/2024	a 09/01/2024
SILVANI SCHUENCK MANHAES	39622	1	10/01/2024	a 10/01/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	2	08/01/2024	a 09/01/2024
SILVIA POLO	12888	180	04/01/2024	a 01/07/2024
SILVIO DE OLIVEIRA BUSSOLIN	44278	1	09/01/2024	a 09/01/2024
SIMONE D AQUILA WEITZ	37476	1	17/01/2024	a 17/01/2024
SIRLEY FARINIUK RIBEIRO KATO	40347	2	05/01/2024	a 06/01/2024
SOLANGE GRAVA MONTEIRO	40184	14	09/01/2024	a 22/01/2024
SOLANGE PIRES DE ABREU	32027	5	17/01/2024	a 21/01/2024
SONIA CRISTINA LOPES BIANCHINI	42218	2	12/01/2024	a 13/01/2024
SONIA CRISTINA LOPES BIANCHINI	42218	3	14/01/2024	a 16/01/2024
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	2	09/01/2024	a 10/01/2024
SUELI APARECIDA GONZALES DE SOUZA	15929	60	10/01/2024	a 09/03/2024
SUELI DE OLIVEIRA	32010	4	16/01/2024	a 19/01/2024
SUELI PEREIRA	34667	7	10/01/2024	a 16/01/2024
SUELY AMADOR	19285	3	15/01/2024	a 17/01/2024
SUELY AMADOR	19285	2	18/01/2024	a 19/01/2024
TALITA MARIA MENDES DE SOUZA	33473	1	15/01/2024	a 15/01/2024
TANIA GISELE DOS SANTOS DE CAMARGO	41454	1	09/01/2024	a 09/01/2024
TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	45711	1	08/01/2024	a 08/01/2024
TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	45711	1	17/01/2024	a 17/01/2024
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	4	12/01/2024	a 15/01/2024
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	2	16/01/2024	a 17/01/2024
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	2	08/01/2024	a 09/01/2024
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	1	15/01/2024	a 15/01/2024
THAINA RIBEIRO DOS SANTOS	42573	1	06/09/2023	a 06/09/2023
THAIS LUZIA LOUREIRO DE OLIVEIRA	46082	4	12/01/2024	a 15/01/2024
THAIS REGINA SANTANA DA SILVA GUIMARAES	42802	2	15/01/2024	a 16/01/2024
THIAGO RODRIGUES XAVIER	40305	2	04/01/2024	a 05/01/2024
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	1	08/01/2024	a 08/01/2024
THIARLA DE BARROS DUARTE DE MORAES	36370	2	16/01/2024	a 17/01/2024
VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	31963	1	12/01/2024	a 12/01/2024
VALDECIR DIAS DE SOUZA	30553	1	16/01/2024	a 16/01/2024
VALDETE APARECIDA DA ROCHA	39638	1	14/01/2024	a 14/01/2024
VALDINEI APARECIDO SILVERIO	50308	1	17/01/2024	a 17/01/2024
VALDOMIRO CORDEIRO DE PAULO	44109	3	13/01/2024	a 15/01/2024
VALDOMIRO CORDEIRO DE PAULO	44109	1	16/01/2024	a 16/01/2024
VALERIA CAETANO	36696	1	08/01/2024	a 08/01/2024
VALERIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	31484	1	17/01/2024	a 17/01/2024
VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA LOUREIRO	46153	1	08/01/2024	a 08/01/2024
VANESSA CRISTINA FERREIRA	39826	1	19/01/2024	a 19/01/2024
VANESSA DA SILVA COUTO	44213	1	14/01/2024	a 14/01/2024
VANESSA RODRIGUES	39206	15	05/01/2024	a 19/01/2024
VERONICA BRITTO SCHNAIDER	33607	1	16/01/2024	a 16/01/2024
VERONICE BOTEGA DE SOUSA	19544	1	15/01/2024	a 15/01/2024
VICTOR AUGUSTO MENDIETTA JOSE	30655	91	01/01/2024	a 31/03/2024
VILMA MATRIAS FERNANDES	17893	29	01/01/2024	a 29/01/2024
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	15/01/2024	a 15/01/2024
VITOR HUGO SIQUEIRA DE SOUZA	32520	3	03/01/2024	a 05/01/2024
VITOR HUGO SIQUEIRA DE SOUZA	32520	1	07/01/2024	a 07/01/2024
VITOR HUGO SIQUEIRA DE SOUZA	32520	5	09/01/2024	a 13/01/2024
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	1	05/01/2024	a 05/01/2024
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	1	10/01/2024	a 10/01/2024
WALTER DA SILVA RODRIGUES	44435	4	17/01/2024	a 20/01/2024
WANDERLAINE DE SOUZA ALVARES	44121	1	08/01/2024	a 08/01/2024
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	1	13/01/2024	a 13/01/2024
WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	44424	1	04/01/2024	a 04/01/2024
WESLEY BRUNO VIEIRA	38229	2	11/01/2024	a 12/01/2024
WILLIAN PECIN JACOMACCI	43957	1	12/01/2024	a 12/01/2024
YURI INAGAKI IWATANI	36340	30	09/01/2024	a 07/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105828** e o código CRC **27278286**.

Referência: Processo nº 01.22.00008174/2024.50 SEI nº 3105828

PORTARIA Nº 435 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00004265/2024.57,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI, matrícula 42769, na Portaria nº 6604 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/11/2023 à 27/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3132733** e o código CRC **25FE7EEF**.

Referência: Processo nº 01.22.00010305/2024.34 SEI nº 3132733

PORTARIA Nº 436 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00008302/2024.86,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SILVANA CADARI, matrícula 36420, na Portaria nº 6712 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 22/11/2023 à 19/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133011** e o código CRC **BA5ADD33**.

Referência: Processo nº 01.22.00010327/2024.22 SEI nº 3133011

PORTARIA Nº 438 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00005100/2024.16,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SIRLEY FARINIUK RIBEIRO KATO, matrícula 40347, na Portaria nº 0402 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 05/01/2024 à 06/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133344** e o código CRC **206F3FA5**.

Referência: Processo nº 01.22.00010343/2024.75 SEI nº 3133344

PORTARIA Nº 439 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00005100/2024.16,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) INGRID CASTANHARO DE MOURA MOZ, matrícula 35951, na Portaria nº 7022 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 10/12/2023 à 31/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133435** e o código CRC **AC759194**.

Referência: Processo nº 01.22.00010343/2024.75 SEI nº 3133435

PORTARIA Nº 442 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00005634/2024.51,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) IVANI VALERIA SONEGO, matrícula 38528, na Portaria nº 6117 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/11/2023 à 01/11/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133610** e o código CRC **F7140376**.

Referência: Processo nº 01.22.00010362/2024.47 SEI nº 3133610

PORTARIA Nº 445 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00137141/2023.60,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUCILENE SPAGNOL, matrícula 33764, na Portaria nº 6135 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 31/10/2023 à 31/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133702** e o código CRC **65F4D93E**.

Referência: Processo nº 01.22.00010371/2024.95 SEI nº 3133702

PORTARIA Nº 448 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00009725/2024.77,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VILMA MATRIAS FERNANDES, matrícula 17893, na Portaria nº 0075 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 30/12/2023 à 31/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133861** e o código CRC **916C25E5**.

Referência: Processo nº 01.22.00010383/2024.62 SEI nº 3133861

PORTARIA Nº 449 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00009725/2024.77,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VILMA MATRIAS FERNANDES, matrícula 17893, na Portaria nº 0402 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/01/2024 à 29/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3133865** e o código CRC **DF3BA0C0**.

Referência: Processo nº 01.22.00010386/2024.78 SEI nº 3133865

PORTARIA Nº 452 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANTONIO LOURENCO DA SILVA	51109	10	05/01/2024	a 14/01/2024
ANTONIO MARCOS SOARES DANTAS	38202	2	05/01/2024	a 06/01/2024
GESSICA NOGUEIRA SOARES	40578	33	07/01/2024	a 08/02/2024
INGRID CASTANHARO DE MOURA MOZ	35951	7	01/02/2024	a 07/02/2024
KLEBER ANDREASSA	45010	121	01/01/2024	a 30/04/2024
LUCAS MACHADO DA SILVA	40283	15	05/01/2024	a 19/01/2024
MATHEUS SEVERO RODRIGUES DA SILVA	44587	40	02/01/2024	a 10/02/2024
SILBEINY KARYN CAMARGO	44795	1	28/09/2023	a 28/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136103** e o código CRC **AFD6D17B**.

Referência: Processo nº 01.22.00010543/2024.10 SEI nº 3136103

PORTARIA Nº 453 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE AREVALO DA FONSECA	46260	1	09/01/2024	a 09/01/2024
ALINE AREVALO DA FONSECA	46260	3	10/01/2024	a 12/01/2024
ANA PAULA ROSA DA SILVA	46195	1	11/01/2024	a 11/01/2024
ANDREA DE FATIMA SATO	18113	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ANTONIO FRANCISCO PASIAN	16336	1	16/01/2024	a 16/01/2024
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	1	10/01/2024	a 10/01/2024
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	2	09/01/2024	a 10/01/2024
CLEONICE SOARES BATISTA	31382	1	17/01/2024	a 17/01/2024
CLOVIS AMARAL FILHO	30385	1	14/01/2024	a 14/01/2024
CRISTINA RODRIGUES MARTINS	37049	1	12/01/2024	a 12/01/2024
DIRLEIA FLORENTINO DOS SANTOS	42768	1	18/01/2024	a 18/01/2024
EDNEIA ZACHEO BRUNHOLI MARTINS	45571	1	05/01/2024	a 05/01/2024
ELAINE DA SILVA BATISTA	38896	1	16/01/2024	a 16/01/2024
FLAVIA CARDOSO ZAGHI	45239	1	06/01/2024	a 06/01/2024
FLAVIA CARDOSO ZAGHI	45239	1	09/01/2024	a 09/01/2024
FLAVIA CARDOSO ZAGHI	45239	1	12/01/2024	a 12/01/2024
IVANILDA ANTONIO DA SILVA	42448	1	17/01/2024	a 17/01/2024
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	17/01/2024	a 17/01/2024
JEFFERSON DOS SANTOS MIRANDA	40980	1	05/01/2024	a 05/01/2024
JERUSA LEAL NEVES	46132	1	08/01/2024	a 08/01/2024
JULIO ANTONIO BRITO MARCAL	43926	1	12/01/2024	a 12/01/2024
JUMANA ABOU KHEZAM	16854	1	06/01/2024	a 06/01/2024
KATIANE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	36006	1	03/01/2024	a 03/01/2024
KELLEM LUCIANI DOS SANTOS MELO GARBIATI	40966	1	17/01/2024	a 17/01/2024
LARISSA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	38029	1	10/01/2024	a 10/01/2024
LARISSA MARI YAMADA PASSOS	31508	1	16/01/2024	a 16/01/2024
LARISSA MARI YAMADA PASSOS	31508	14	17/01/2024	a 30/01/2024
LEANDRO CORREA DA SILVA	39677	1	12/01/2024	a 12/01/2024
MARCIANO FABI	34457	1	04/01/2024	a 04/01/2024
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	2	03/01/2024	a 04/01/2024
MARIA APARECIDA FERREIRA A OLIVEIRA	35222	1	17/01/2024	a 17/01/2024
MARIA DE FATIMA LIMA NEVES	44210	1	15/01/2024	a 15/01/2024
MARIA DOS SANTOS MENON	33840	1	17/01/2024	a 17/01/2024
MAYCON SERGINO PEREIRA	43423	1	11/01/2024	a 11/01/2024
MILENA CRISTINA MENDES NOVO	35945	1	11/01/2024	a 11/01/2024
MIRIAN NAOMI OHASHI MITSUNAGA	17741	1	17/01/2024	a 17/01/2024
NATALIA RIBEIRO VIEIRA	46198	1	15/01/2024	a 15/01/2024
NAYARA BEATRIZ MARQUES DA SILVA	38384	1	10/01/2024	a 10/01/2024
NAYENE GREMASCHI VIANA	35057	1	16/01/2024	a 16/01/2024
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	1	05/01/2024	a 05/01/2024
PAULO HENRIQUE HONORATO VIEIRA	42730	1	10/01/2024	a 10/01/2024
PAULO SERGIO DOS SANTOS	33464	1	05/01/2024	a 05/01/2024
PEDRO MACHADO	40264	1	11/01/2024	a 11/01/2024
RAQUEL DOS REIS	30932	1	04/01/2024	a 04/01/2024
RICARDO DE FARIAS PINTO	31843	5	13/01/2024	a 17/01/2024
ROGELIO SANCHES VICENTINI	38206	1	08/01/2024	a 08/01/2024
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	1	10/01/2024	a 10/01/2024
SANDRA REGINA CARNIATTO	43397	1	12/01/2024	a 12/01/2024
SANDRA REGINA ROSA DE SOUZA	17470	1	10/01/2024	a 10/01/2024
SELMA CRISTINA GHIRALDI SOUZA	36058	2	09/01/2024	a 10/01/2024
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	1	05/01/2024	a 05/01/2024
SILVANIA DA SILVA	37495	1	18/01/2024	a 18/01/2024
SIMONE AMERICO ETGETON	37019	2	08/01/2024	a 09/01/2024
SIMONE ISABEL DE SOUZA	37558	1	09/01/2024	a 09/01/2024
TATIANE CRISTINA GALDINO MENDES	46379	1	16/01/2024	a 16/01/2024
TEREZA CRISTINA CAETANO	39444	2	17/01/2024	a 18/01/2024
VALDICEIA PAZIM BOLONHEIS DO PRADO	33421	1	10/01/2024	a 10/01/2024
VERA LUCIA MARSOLA	19199	1	08/01/2024	a 08/01/2024
VIVIANE LOPES DE SOUZA	46306	1	08/01/2024	a 08/01/2024
WANDERLAINE DE SOUZA ALVARES	44121	3	12/01/2024	a 14/01/2024
WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	44424	1	11/01/2024	a 11/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136109** e o código CRC **C23868B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00010544/2024.80 SEI nº 3136109

PORTARIA Nº 454 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO	36472	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	1	17/01/2024	a 17/01/2024
ALEX SANDRE CAMPOS VIEIRA	43673	1	11/01/2024	a 11/01/2024
ALINE SANTIAGO LUZ	43620	1	08/01/2024	a 08/01/2024
ANGRIA PEREIRA PIRES DOS SANTOS	45043	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ARTHUR TALBATI BARBOSA	34460	1	05/01/2024	a 05/01/2024
ASSIS PINHEIRO DA FONSECA	41398	1	16/01/2024	a 16/01/2024
BRUNO PAVEZI	43515	1	12/01/2024	a 12/01/2024
CHRISTYELLEN PAIS VOLLBRECHT MEDEIROS	44605	1	08/01/2024	a 08/01/2024
CLAUDICE SOUZA DA LUZ	32388	1	05/01/2024	a 05/01/2024
DELCO ATILIO DIAS	40094	1	18/01/2024	a 18/01/2024
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	1	11/01/2024	a 11/01/2024
EMERSON KREMER BERNARDO	32479	1	05/01/2024	a 05/01/2024
FRANCIELE CAROLINO	38684	1	08/01/2024	a 08/01/2024
FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA	32883	1	12/01/2024	a 12/01/2024
GIL COELHO	33714	1	10/01/2024	a 10/01/2024
HENRIQUE CARREIRA DO NASCIMENTO	30383	1	13/01/2024	a 13/01/2024
JANAINA FERREIRA	35560	1	12/01/2024	a 12/01/2024
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	1	15/01/2024	a 15/01/2024
JOAO HENRIQUE SERRILHO DE ABREU PAULINO	45961	1	17/01/2024	a 17/01/2024
JOCIANE KARISE BENEDETT	44904	1	05/01/2024	a 05/01/2024
KARIN DE SOUSA BOER	44011	1	17/01/2024	a 17/01/2024
KATIA ADRIANA DOS S BERGAMASCO BASILIO	36094	1	08/01/2024	a 08/01/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	06/01/2024	a 06/01/2024
LUANNA MARIA ROSSI	46044	1	10/01/2024	a 10/01/2024
LUCAS RAGGIOTTO	31330	1	12/01/2024	a 12/01/2024
MARCELO DA SILVA	32305	1	11/01/2024	a 11/01/2024
MARCELO FERNANDO RAULINO	31116	1	12/01/2024	a 12/01/2024
MARCOS PAULO RODRIGUES BENICIO	40341	1	17/01/2024	a 17/01/2024
MARCOS PEREIRA VITE	40612	1	12/01/2024	a 12/01/2024
MARISA GARBRECHT DE JUSTI	45998	1	10/01/2024	a 10/01/2024
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	1	12/01/2024	a 12/01/2024
RICARDO LOURENCO BORGES	45425	1	05/01/2024	a 05/01/2024
RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	34466	1	18/01/2024	a 18/01/2024
SILVIANE GISLAINE LUZ	33586	1	18/01/2024	a 18/01/2024
THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	39724	1	19/01/2024	a 19/01/2024
ULISSES LUCAS DA SILVA	44163	1	15/01/2024	a 15/01/2024
VINICIUS ROBERTO BARNABE	35546	1	06/01/2024	a 06/01/2024
VIVIANE DA SILVA	37480	1	16/01/2024	a 16/01/2024
ZIONEY NASCIMENTO DE CARVALHO	17782	1	05/01/2024	a 05/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136114** e o código CRC **E1FE98A0**.

Referência: Processo nº 01.22.00010545/2024.53 SEI nº 3136114

PORTARIA Nº 455 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLA ROSANA DA SILVA LORENZETI	42863	180	17/01/2024	a 14/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136127** e o código CRC **6802F8F2**.

Referência: Processo nº 01.22.00010549/2024.42 SEI nº 3136127

PORTARIA Nº 456 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADALBERTO MELO DUARTE	22804	14	11/01/2024	a 24/01/2024
ALICE FAVARO BRUNHOLI	21254	1	16/01/2024	a 16/01/2024
ALYNE DA SILVA MARAGNO	22867	3	09/01/2024	a 11/01/2024
AMANDA APARECIDA OLIVEIRA DO CARMO	74567	1	17/01/2024	a 17/01/2024
AMANDA CRISTINE OLIVEIRA PIMENTEL	22701	3	08/01/2024	a 10/01/2024
AMANDA CRISTINE OLIVEIRA PIMENTEL	22701	2	11/01/2024	a 12/01/2024
ANA CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO	22876	1	05/01/2024	a 05/01/2024
ANA LUCIA DA ROCHA PEREIRA	21595	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	21647	1	04/01/2024	a 04/01/2024
ANA PAULA DA CRUZ OLIVEIRA	21647	3	17/01/2024	a 19/01/2024
ANA PAULA VASMON BARBOSA DA SILVA	22501	5	07/01/2024	a 11/01/2024
ANA PAULA VASMON BARBOSA DA SILVA	22501	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	22051	8	10/01/2024	a 17/01/2024
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	22051	2	18/01/2024	a 19/01/2024
ANDRESSA SAQUETA PEREIRA	22351	2	08/01/2024	a 09/01/2024
ANDRESSA SAQUETA PEREIRA	22351	7	10/01/2024	a 16/01/2024
ANGELA MARIA PEGORARO RIGOLDI	22373	1	09/01/2024	a 09/01/2024
ANNABELLE SILVA DA COSTA RODRIGUES	22588	5	12/01/2024	a 16/01/2024
BARBARA RIBEIRO DA SILVA SAMUEL	22806	2	15/01/2024	a 16/01/2024
BEATRIZ DE OLIVEIRA VITOR	22681	3	17/01/2024	a 19/01/2024
BRUNA MONTIPO DO NASCIMENTO	22793	5	15/01/2024	a 19/01/2024
CINTHYA MAYUMI DOS SANTOS	22917	2	11/01/2024	a 12/01/2024
CRISLEI TATIANE DE OLIVEIRA PAULINO	74879	3	09/01/2024	a 11/01/2024
DAIANE APARECIDA STELLA	22881	1	16/01/2024	a 16/01/2024
DAIANE ARAUJO OLIVEIRA	22705	1	09/01/2024	a 09/01/2024
DAIANE ARAUJO OLIVEIRA	22705	10	16/01/2024	a 25/01/2024
DIEIME ANDREIA JULIO	21979	1	12/01/2024	a 12/01/2024
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	1	17/01/2024	a 17/01/2024
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	1	18/01/2024	a 18/01/2024
DULCINARA TELLES FERREIRA TAMANINI	22117	1	15/01/2024	a 15/01/2024
EDGAR MARTELOZZO	22361	2	10/01/2024	a 11/01/2024
EDIVANIA DE OLIVEIRA	21381	1	08/01/2024	a 08/01/2024
EDUARDO RODRIGO DE MAZZI	22232	2	08/01/2024	a 09/01/2024
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	22428	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ELIANE TARDIVO RAINHA	74950	10	17/01/2024	a 26/01/2024
ELIETE JOVELINA DE SOUZA GOMES	21500	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ELIZABETH FRANCO AMANCIO	21441	1	16/01/2024	a 16/01/2024
EUNICE DE OLIVEIRA	21455	1	16/01/2024	a 16/01/2024
FABIOLA CRISTINE ARPINI MIGUEL PISSIOLI	21796	1	09/01/2024	a 09/01/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	2	08/01/2024	a 09/01/2024
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	3	10/01/2024	a 12/01/2024
FLAVIA TANAKA	21478	1	11/01/2024	a 11/01/2024
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	2	15/01/2024	a 16/01/2024
GILSON CARVALHO BARBALHO	21171	1	12/01/2024	a 12/01/2024
GISELE CREPALDI SOARES	22324	2	11/01/2024	a 12/01/2024
GISELE FRANCOSO ABRANTES VARAO	22132	3	17/01/2024	a 19/01/2024
HILDA DOS SANTOS BARBOZA	22609	5	16/01/2024	a 20/01/2024
IVANETI DE SOUZA TANIGUTI	22266	15	08/01/2024	a 22/01/2024
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	1	15/01/2024	a 15/01/2024
JANAINA DA SILVA TAVARES	21888	5	15/01/2024	a 19/01/2024
JESSICA DE SOUZA FONSECA	22816	2	11/01/2024	a 12/01/2024
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	12/01/2024	a 12/01/2024
JONIEL PIASSA	74620	2	04/01/2024	a 05/01/2024
JOSE GOMES DIAS	74926	2	18/01/2024	a 19/01/2024
JUSILEIA TEREZA GONCALVES	22672	1	16/01/2024	a 16/01/2024
KARINE DANIELE OLIVEIRA ANTUNES	21920	1	09/01/2024	a 09/01/2024
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA TERRA	22520	5	08/01/2024	a 12/01/2024
LENA FERNANDES TEIXEIRA FARES	21206	3	17/01/2024	a 19/01/2024
LEONICE PALMIRO DE SOUZA PEREIRA	21135	2	18/01/2024	a 19/01/2024
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	22210	3	10/01/2024	a 12/01/2024
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	22210	5	15/01/2024	a 19/01/2024
LUIZ GUSTAVO DE PAULO	22523	15	05/01/2024	a 19/01/2024
MARA LUCIA ZUCOLOTO	74352	1	12/01/2024	a 12/01/2024
MARCEL TUCCI	74917	2	08/01/2024	a 09/01/2024
MARCIA APARECIDA RODRIGUES GONCALVES	14474	1	11/01/2024	a 11/01/2024
MARCIA MARA GOLINELLI	14162	3	08/01/2024	a 10/01/2024
MARCIELLE CATORE PINTO FERREIRA	22551	1	04/01/2024	a 04/01/2024
MARCIO HENRIQUE MANESCO	74616	7	17/01/2024	a 23/01/2024
MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	14378	4	05/01/2024	a 08/01/2024
MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	14378	2	09/01/2024	a 10/01/2024
MARGARETH DE OLIVEIRA OUTI YAMAO	22220	15	10/01/2024	a 24/01/2024
MARIA EDUARDA BERGAMIN GOZZI	74946	14	12/01/2024	a 25/01/2024
MARIA ENEDI BORGES DE OLIVEIRA	21140	1	17/01/2024	a 17/01/2024
MARIA LOURENCO DE AZEVEDO NEVES	22235	1	08/01/2024	a 08/01/2024
MARIA REGINA HONORIO STEFANINI	21066	1	16/01/2024	a 16/01/2024
MARIA SIRLEY DE SOUZA	14166	1	05/01/2024	a 05/01/2024
MARILZA GARETE LIMA CARAPELLI DA SILVA	22400	1	10/01/2024	a 10/01/2024
MARLI CARVALHO CRUZ	14200	5	08/01/2024	a 12/01/2024
MARLI VINHOTO GARCIA	14276	4	16/01/2024	a 19/01/2024
MEIRE CRISTINA PINHEIRO GABRIEL	74851	5	16/01/2024	a 20/01/2024
MICHELI APARECIDA ROSA GIL	22778	1	17/01/2024	a 17/01/2024
MILTON EISENHOWER GONCALVES VIEIRA	21227	1	12/01/2024	a 12/01/2024
MOACIR RODRIGUES MONTALVAO	74742	3	08/01/2024	a 10/01/2024
MOACIR RODRIGUES MONTALVAO	74742	10	12/01/2024	a 21/01/2024
MURILO ROBERTO MARIANI	74837	1	12/01/2024	a 12/01/2024
NEIDE CASAROTO BINATTI	14167	14	09/01/2024	a 22/01/2024
NEUSA PIRES DE LEMOS	21659	1	08/01/2024	a 08/01/2024
NEUSA PIRES DE LEMOS	21659	10	11/01/2024	a 20/01/2024
NICOLAS ALAN SILVA LINS	22885	1	05/01/2024	a 05/01/2024
NICOLAS ALAN SILVA LINS	22885	2	11/01/2024	a 12/01/2024
NICOLAS ALAN SILVA LINS	22885	4	15/01/2024	a 18/01/2024
ORLANDO ROSETTI BERNABE	21272	1	18/01/2024	a 18/01/2024
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	2	17/01/2024	a 18/01/2024
RAFAELA GOMES DOS PASSOS	22684	2	16/01/2024	a 17/01/2024
RENATO SILVA DE OLIVEIRA	22540	2	15/01/2024	a 16/01/2024
SAMARA DE CASSIA CAMPANHA	22882	5	15/01/2024	a 19/01/2024
SANDRA APARECIDA DO AMARAL DE OLIVEIRA	14350	1	08/01/2024	a 08/01/2024
SILVANIA GATTI	21153	15	17/01/2024	a 31/01/2024
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	2	04/01/2024	a 05/01/2024
SIMONE ALESSANDRA CAEIRO ZANOLLI	21000	1	12/01/2024	a 12/01/2024
SIMONE CAETANO PLEUL	14104	3	10/01/2024	a 12/01/2024
SORAIA MARIA FURTADO OLYMPIO	21015	2	10/01/2024	a 11/01/2024
STELLA MARIS NICOLETI	21419	4	07/01/2024	a 10/01/2024
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	1	05/01/2024	a 05/01/2024
TANIA REGINA TONIN CANDIDO	22530	1	12/01/2024	a 12/01/2024
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	1	15/01/2024	a 15/01/2024
TOMIX RODRIGUES SOBRINHO	74882	3	15/01/2024	a 17/01/2024
VANILSON PEREIRA ALVES	74564	1	16/01/2024	a 16/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136138** e o código CRC **E9761BFE**.

Referência: Processo nº 01.22.00010551/2024.85 SEI nº 3136138

PORTARIA Nº 457 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	05/01/2024 13:00	a 05/01/2024 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	10/01/2024 13:00	a 10/01/2024 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	12/01/2024 13:00	a 12/01/2024 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	16/01/2024 13:00	a 16/01/2024 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	17/01/2024 13:00	a 17/01/2024 16:30
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	1	17/01/2024 12:30	a 17/01/2024 17:00
GABRIELA BARBOSA DE CASTRO	22869	1	15/01/2024 13:00	a 15/01/2024 17:00
IVONE IACOVOZZI TAMURA	74944	1	12/01/2024 08:00	a 12/01/2024 11:30
LUANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	22863	1	09/01/2024 07:30	a 09/01/2024 12:00
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	15/01/2024 13:00	a 15/01/2024 16:00
MARIA MARQUES ALVES PINHEIRO GONCALVES	21802	1	11/01/2024 07:00	a 11/01/2024 12:00
ROSENEIRE ALEXANDRE DOS SANTOS	22464	1	08/01/2024 08:00	a 08/01/2024 12:00
ROSENEIRE ALEXANDRE DOS SANTOS	22464	1	11/01/2024 08:00	a 11/01/2024 12:00
THAIS MICHELLE DE SOUZA BARROS	21619	1	09/01/2024 13:00	a 09/01/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136147** e o código CRC **B7A60E0E**.

Referência: Processo nº 01.22.00010552/2024.58 SEI nº 3136147

PORTARIA Nº 458 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	33577	1	05/01/2024 13:00	a 05/01/2024 19:00
ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI	42769	1	27/11/2023 12:30	a 27/11/2023 17:00
ANGELICA MARQUES DA SILVA	45742	1	12/01/2024 13:30	a 12/01/2024 17:30
BEATRIZ HELENA CARPENTIERI CENSI	35293	1	17/01/2024 08:00	a 17/01/2024 11:30
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	1	05/01/2024 13:00	a 05/01/2024 18:00
CASSIA ROGERIA LEITE	46455	1	10/01/2024 13:00	a 10/01/2024 17:30
CLAUDIMEIA BANZATO BUENO	30559	1	18/01/2024 13:00	a 18/01/2024 17:00
DEISE DAMARIS MARTINS PERROT	30676	1	18/01/2024 13:00	a 18/01/2024 17:00
EDINALVA PEREIRA NEVES TAKASHINA	46087	1	05/01/2024 13:00	a 05/01/2024 16:00
EDUARDO LUIS DIAS DE SOUZA	44918	1	11/01/2024 13:00	a 11/01/2024 17:00
ELAINE DE LIMA BAVARO	40807	1	07/01/2024 07:00	a 07/01/2024 13:00
ELIANE CRISTINA DE FREITAS	45307	1	11/01/2024 13:00	a 11/01/2024 17:30
ELIAS THEODORO MATEUS	44909	1	10/01/2024 08:00	a 10/01/2024 11:30
ELISABETE RIZZI FERNANDES	41467	1	04/01/2024 13:00	a 04/01/2024 17:30
EMERSON NAVAS DOS SANTOS	44141	1	11/01/2024 12:30	a 11/01/2024 17:00
FATIMA CRISTIANE GONCALEZ	33170	1	09/01/2024 13:30	a 09/01/2024 17:00
FELIPE ANDRE CHAGAS GOMES	46174	1	09/01/2024 13:00	a 09/01/2024 17:00
FELIPE ANDRE CHAGAS GOMES	46174	1	16/01/2024 13:00	a 16/01/2024 17:00
FERNANDO BORSALLI VERDERIO	45150	1	16/01/2024 13:00	a 16/01/2024 17:30
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA VALDIR	44838	1	09/01/2024 13:00	a 09/01/2024 17:30
GABRIELA JENIFER MELO DE LUCENA	45906	1	04/01/2024 13:30	a 04/01/2024 17:30
GISELE LUCENA ARAUJO	36104	1	04/01/2024 13:00	a 04/01/2024 16:30
GRAZIELLE CAVALHEIRO PERES	35136	1	16/01/2024 12:00	a 16/01/2024 16:30
GUILHERME AMAURI MATTANA	36178	1	11/01/2024 12:00	a 11/01/2024 18:00
IRMA APARECIDA DA SILVA	30195	1	10/01/2024 13:30	a 10/01/2024 17:00
IRMA APARECIDA DA SILVA	30195	1	17/01/2024 08:00	a 17/01/2024 12:30
IVANI VALERIA SONEGO	38528	1	01/11/2023 13:00	a 01/11/2023 17:00
JANETI VOLPATO	36738	1	11/01/2024 13:00	a 11/01/2024 17:00
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	17/01/2024 13:00	a 17/01/2024 17:30
JOAO PEREIRA ARAUJO DE MELO	19036	1	16/01/2024 13:00	a 16/01/2024 17:00
JOSE THADEU SIQUEIRA DA SILVA	15473	1	08/01/2024 13:00	a 08/01/2024 17:30
LAFAIETE RODRIGUES DE SOUZA	12166	1	17/01/2024 07:30	a 17/01/2024 11:00
LEONARDO BERNARDI	46020	1	09/01/2024 13:00	a 09/01/2024 17:30
MAILON DA SILVA TOZZO	34556	1	15/01/2024 14:00	a 15/01/2024 17:00
MARCA DA SILVA	19703	1	12/01/2024 13:00	a 12/01/2024 17:30
MARCIA REGINA DE SOUSA DE OLIVEIRA	18708	1	03/01/2024 13:00	a 03/01/2024 17:30
MARIA CRISTINA TENORIO DA S. GONCALVES	37790	1	18/01/2024 13:00	a 18/01/2024 17:00
MARIA MADALENA MAIA BARBOSA	30983	1	12/01/2024 12:30	a 12/01/2024 16:00
MARLENE GOMES JUAREZ	38890	1	17/01/2024 07:00	a 17/01/2024 11:30
MEIRE TEREZINHA GUILHERMETI PEQUENO	32967	1	12/01/2024 13:00	a 12/01/2024 19:00
MICHELLE PLOMCOSKI GUERREIRO GONGORA	36978	1	09/01/2024 07:30	a 09/01/2024 11:30
RAFAELA BATISTA VALERIANO	45980	1	15/01/2024 13:00	a 15/01/2024 19:00
RICARDO DE BRITO SILVA	31457	1	08/01/2024 13:00	a 08/01/2024 17:00
RICARDO GOMES JUAREZ	33312	1	17/01/2024 07:30	a 17/01/2024 11:30
RODRIGO PLATH KWIATKOWSKI	39487	1	16/01/2024 13:30	a 16/01/2024 17:00
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	1	12/01/2024 09:00	a 12/01/2024 13:00
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	1	17/01/2024 07:30	a 17/01/2024 11:00
ROSILENE BARBOSA GRACIA	19908	1	08/01/2024 12:00	a 08/01/2024 16:00
ROSINETE ZOIA LAZARIN TUNES	38426	1	08/01/2024 12:30	a 08/01/2024 16:00
SANDRA DOS SANTOS GOMES ALVES	33356	1	02/01/2024 13:00	a 02/01/2024 19:00
SERGIO OHIRA YAMADA	44295	1	08/01/2024 13:00	a 08/01/2024 17:00
SILENE APARECIDA DIAS LIMA	40572	1	05/01/2024 14:00	a 05/01/2024 17:00
SIRLEI APARECIDA MARIN SANA	17420	1	15/01/2024 13:30	a 15/01/2024 17:30
SUZANE LETICIA CARLOS	43517	1	09/01/2024 13:00	a 09/01/2024 17:30
VALDINEI APARECIDO SILVERIO	50308	1	16/01/2024 12:30	a 16/01/2024 17:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136168** e o código CRC **8C4D3153**.

Referência: Processo nº 01.22.00010556/2024.47 SEI nº 3136168

PORTARIA Nº 459 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Decreto nº 2225/2023,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ARTUR LUIZ DE MORAES	15900	1	23/01/2024	a 23/01/2024
GLEYSON CARLOS EIDAM	15318	1	23/01/2024	a 23/01/2024
GRACIELLE CHRISTINA DE S FRANCISCHETI	35322	1	22/01/2024	a 22/01/2024
RICARDO DA SILVA OLIVER	30886	1	02/02/2024	a 02/02/2024
RICARDO DA SILVA OLIVER	30886	1	01/02/2024	a 01/02/2024
RICARDO DA SILVA OLIVER	30886	1	31/01/2024	a 31/01/2024
ROGERIO DOS SANTOS MANIEZZO	32079	1	23/01/2024	a 23/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136179** e o código CRC **24B00363**.

Referência: Processo nº 01.22.00010558/2024.90 SEI nº 3136179

PORTARIA Nº 461 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALDA VIEIRA DE OLIVEIRA	37729	45	02/01/2024	a 15/02/2024
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	1	15/01/2024	a 15/01/2024
ANDREIA APARECIDA AMARAL	37305	3	16/01/2024	a 18/01/2024
ANDRESSA CARLA SANTANA	32727	89	01/01/2024	a 29/03/2024
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	39393	14	09/01/2024	a 22/01/2024
CLEUSA STEMPNIAK DOS SANTOS	50052	90	02/01/2024	a 31/03/2024
CRISTIANE SIMONE GIRELLI	45887	1	18/01/2024	a 18/01/2024
CRISTINA BROIETTI	18176	1	05/01/2024	a 05/01/2024
CRISTINA BROIETTI	18176	1	03/01/2024	a 03/01/2024
CRISTINA BROIETTI	18176	1	09/01/2024	a 09/01/2024
CRISTINA BROIETTI	18176	2	11/01/2024	a 12/01/2024
EUNICE OLIVEIRA MARTINELLI	40416	57	22/12/2023	a 16/02/2024
EVA ANTONIA STEMPNIAK ACCETTI	45923	5	15/01/2024	a 19/01/2024
EVELYN ROMERA CANASSA	46177	3	08/01/2024	a 10/01/2024
FRANCIELLY ROSELI POLESI LUCHETTI	46305	1	11/01/2024	a 11/01/2024
GISELLE CRISTINA TAMIAO PIOLA	42345	31	01/01/2024	a 31/01/2024
IZABELLE CAROLINE PEREIRA C CAPITANIO	46324	1	11/01/2024	a 11/01/2024
LEONCIO LOPES DOS SANTOS	46178	14	13/01/2024	a 26/01/2024
LILIAN CRISTINA DA SILVA	20184	14	14/01/2024	a 27/01/2024
LUCIANA FERREIRA SOBRAL VASSOLER	45782	1	17/01/2024	a 17/01/2024
LUCIANA FERREIRA SOBRAL VASSOLER	45782	2	18/01/2024	a 19/01/2024
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	20	04/01/2024	a 23/01/2024
PAMELLA SANTOS DA SILVEIRA	46203	4	14/01/2024	a 17/01/2024
RONALDI SERGIO CHAVES	41733	91	01/01/2024	a 31/03/2024
RONALDI SERGIO CHAVES	36840	91	01/01/2024	a 31/03/2024
THAIS BON ALEIXO	45797	7	20/01/2024	a 26/01/2024
THAIS MARREGA WUNDERLICH GONZALES	36928	20	04/01/2024	a 23/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136119** e o código CRC **E77E8BC4**.

Referência: Processo nº 01.22.00010548/2024.69 SEI nº 3136119

PORTARIA Nº 462 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - SEM REMUNERAÇÃO, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIELE CARNEIRO ARAUJO	39187	1	08/01/2024	a 08/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136129** e o código CRC **3BB6EBD4**.

Referência: Processo nº 01.22.00010550/2024.15 SEI nº 3136129

PORTARIA Nº 463 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA CARLA DE ALMEIDA CORDEIRO	22876	1	04/01/2024 12:00	a 04/01/2024 16:30
ANGELA LEONCIO FRANCO GARNICA	22385	1	12/01/2024 07:30	a 12/01/2024 12:00
APARECIDA DE FATIMA DUARTE	21526	1	09/01/2024 13:00	a 09/01/2024 17:00
BEATRIZ DE OLIVEIRA VITOR	22681	1	16/01/2024 13:00	a 16/01/2024 17:00
CAMILA BORGHI RODRIGUERO	22832	1	16/01/2024 08:00	a 16/01/2024 11:00
CAMILA BORGHI RODRIGUERO	22832	1	17/01/2024 12:00	a 17/01/2024 17:00
CAMILA BREGOLA MARTELO	21018	1	10/01/2024 13:00	a 10/01/2024 17:00
CARIZA SIQUEROLO	22746	1	16/01/2024 07:00	a 16/01/2024 11:00
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	08/01/2024 13:00	a 08/01/2024 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	15/01/2024 13:00	a 15/01/2024 16:30
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	12/01/2024 09:00	a 12/01/2024 13:00
DENISE DO ROCIO MAINKA ANTUNES	21161	1	08/01/2024 12:30	a 08/01/2024 17:00
DIEIME ANDREIA JULIO	21979	1	11/01/2024 13:00	a 11/01/2024 17:00
ELIANE APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	22428	1	11/01/2024 08:00	a 11/01/2024 12:00
ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES	22293	1	09/01/2024 13:00	a 09/01/2024 16:00
ELISETE RODRIGUES MACEDO	14203	1	09/01/2024 13:00	a 09/01/2024 16:30
ELIZABETH MARIA ORTIZ	14499	1	05/01/2024 12:00	a 05/01/2024 16:00
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	11/01/2024 12:30	a 11/01/2024 17:00
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	12/01/2024 12:30	a 12/01/2024 17:00
FLAVIA TANAKA	21478	1	12/01/2024 07:30	a 12/01/2024 12:00
GRACIELLA GRANDIZOLLI ZUKERAM	22330	1	17/01/2024 07:00	a 17/01/2024 11:00
JESSICA NAIANY SAMPAIO	22858	1	11/01/2024 14:00	a 11/01/2024 19:00
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	1	11/01/2024 12:00	a 11/01/2024 17:00
MAICON ROBERTO PEREIRA SALGUEIRO	21238	1	10/01/2024 13:00	a 10/01/2024 16:00
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	11/01/2024 13:00	a 11/01/2024 16:00
MARCELINE DE MELO ALEXANDRE DOBE	22612	1	08/01/2024 13:30	a 08/01/2024 16:00
MARIZETE OLIVA BUENO	21311	1	17/01/2024 13:00	a 17/01/2024 17:00
NATHALIA DE SOUZA PIRAN	74928	1	10/01/2024 13:00	a 10/01/2024 17:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	04/01/2024 08:00	a 04/01/2024 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	09/01/2024 08:00	a 09/01/2024 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	11/01/2024 08:00	a 11/01/2024 12:00
RENATA REBELLATO HUBNER	22309	1	17/01/2024 13:00	a 17/01/2024 17:00
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	04/01/2024 07:30	a 04/01/2024 12:00
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	12/01/2024 13:30	a 12/01/2024 17:00
ROSELY DE PAULA BORGES SANTANA	22799	1	12/01/2024 13:00	a 12/01/2024 16:00
VANILSON PEREIRA ALVES	74564	1	11/01/2024 13:00	a 11/01/2024 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136148** e o código CRC **21C511F9**.

Referência: Processo nº 01.22.00010553/2024.31 SEI nº 3136148

PORTARIA Nº 464 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANIELA DALLIS ZAMBIANCHI DE OLIVEIRA	15647	1	29/01/2024	a 29/01/2024
ELAINE GOLLUB GOMES GUEDES	46338	1	22/01/2024	a 22/01/2024
ELIANA DOS REIS	32324	1	30/01/2024	a 30/01/2024
RODOLFO FELIX ESQUILAGE	36311	1	23/01/2024	a 23/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136167** e o código CRC **B8752DB4**.

Referência: Processo nº 01.22.00010557/2024.20 SEI nº 3136167

PORTARIA Nº 465 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDRE BINELI DOS SANTOS	40336	1	15/01/2024 12:30	a 15/01/2024 17:00
APARECIDA DONIZETTI DOS SANTOS DAS NEVES	31573	1	11/01/2024 07:00	a 11/01/2024 11:30
CASSIA DE ALMEIDA	30228	1	05/01/2024 13:00	a 05/01/2024 17:30
DIRLENE CRISTINA PENIANI	16557	1	15/01/2024 08:00	a 15/01/2024 12:00
ELAINE CRISTINA BIGELI LOPES LOURENCO	45719	1	16/01/2024 08:00	a 16/01/2024 11:30
JHONATAN PRATIS GRABOSCHI	43425	1	11/01/2024 08:00	a 11/01/2024 11:30
LUCINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20991	1	05/01/2024 08:00	a 05/01/2024 11:30
MOISES REBOUCAS SANTOS	15843	1	05/01/2024 13:00	a 05/01/2024 17:30
OLINDA DA SILVA MACHADO	36805	1	11/01/2024 13:00	a 11/01/2024 17:00
OLINDA DA SILVA MACHADO	36805	1	08/01/2024 13:00	a 08/01/2024 17:00
OLINDA DA SILVA MACHADO	36805	1	12/01/2024 13:00	a 12/01/2024 17:00
OLINDA DA SILVA MACHADO	36805	1	16/01/2024 13:00	a 16/01/2024 17:00
PAULO EDUARDO OBADOVSKI ALVES	45087	1	04/01/2024 07:30	a 04/01/2024 11:30
PAULO HENRIQUE HONORATO VIEIRA	42730	1	12/01/2024 08:00	a 12/01/2024 12:00
ROSIMEIRE MEDEIRO PEREIRA	35358	1	15/01/2024 13:00	a 15/01/2024 19:00
THAIS REGINA CIBIN RIBEIRO	43487	1	16/01/2024 13:30	a 16/01/2024 17:00
VALQUIRIA CIBELE SILVA	32768	1	10/01/2024 13:00	a 10/01/2024 17:30
VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA LOUREIRO	46153	1	17/01/2024 14:00	a 17/01/2024 16:30

VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	1	17/01/2024 13:00	a 17/01/2024 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136184** e o código CRC **EE86699C**.

Referência: Processo nº 01.22.00010560/2024.36 SEI nº 3136184

PORTARIA Nº 466 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ADILSON APARECIDO GONCALVES JUNIOR	38269	25/09/2022	25/01/2024 a 25/01/2024
ADILSON APARECIDO GONCALVES JUNIOR	38269	01/10/2022	26/01/2024 a 26/01/2024
ADRIANA DE ARAUJO CORREIA LIMA MEIRA	32333	29/10/2022	08/02/2024 a 08/02/2024
ANA LUIZA SEREIA	39561	06/09/2022	24/02/2024 a 24/02/2024
BRUNA LETICIA BALDIN WESSEL	22768	07/09/2022	05/02/2024 a 05/02/2024
BRUNA LETICIA BALDIN WESSEL	22768	07/09/2022	02/02/2024 a 02/02/2024
CELMA PEREIRA LOPES	38664	10/09/2022	19/01/2024 a 19/01/2024
CLAUDIANE PEREIRA	42369	15/11/2020	02/02/2024 a 02/02/2024
DAIANE ARAUJO OLIVEIRA	22705	02/10/2022	26/01/2024 a 26/01/2024
DAIANE ARAUJO OLIVEIRA	22705	02/10/2022	09/02/2024 a 09/02/2024
EVANIR MIGUEL HILGERT	32451	15/11/2020	29/01/2024 a 29/01/2024
EVANIR MIGUEL HILGERT	32451	15/11/2020	30/01/2024 a 30/01/2024
FABIO YOSHINORI OUCHI TANAKA	31753	18/10/2020	24/01/2024 a 24/01/2024
FERNANDA AVELINO VASCONCELOS	22254	22/09/2022	21/02/2024 a 21/02/2024
FERNANDA AVELINO VASCONCELOS	22254	01/10/2022	20/02/2024 a 20/02/2024
FERNANDA AVELINO VASCONCELOS	22254	02/10/2022	19/02/2024 a 19/02/2024
FERNANDA AVELINO VASCONCELOS	22254	02/10/2022	16/02/2024 a 16/02/2024
FERNANDA AVELINO VASCONCELOS	22254	29/10/2022	15/02/2024 a 15/02/2024
FRANCIELLE SOUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42371	02/09/2022	11/02/2024 a 11/02/2024
GLAUCIA MAGUETAS GONCALVES TEIXEIRA	41599	29/10/2022	26/01/2024 a 26/01/2024
INGRID NAYARA MEDEIROS	42023	02/10/2022	26/01/2024 a 26/01/2024
ISRAEL RONE FIORILLO	44111	28/09/2022	24/01/2024 a 24/01/2024
LUCELENE APARECIDA FRANZAO DOS SANTOS	38548	30/10/2022	22/01/2024 a 22/01/2024
MARCO AUGUSTO DA SILVA	19521	13/09/2022	09/02/2024 a 09/02/2024
MARCO AUGUSTO DA SILVA	19521	30/10/2022	08/02/2024 a 08/02/2024
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	20186	14/11/2020	26/01/2024 a 26/01/2024
ORANEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	37807	30/10/2022	24/01/2024 a 24/01/2024
PAULO SERGIO FEITOSA	17997	15/11/2020	25/01/2024 a 25/01/2024
RITA DE CACIA DA CRUZ MARIA SOUSA	20726	29/10/2022	02/02/2024 a 02/02/2024
RITA DE CACIA DA CRUZ MARIA SOUSA	20726	30/10/2022	01/02/2024 a 01/02/2024
RITA DE CACIA DA CRUZ MARIA SOUSA	20726	30/10/2022	31/01/2024 a 31/01/2024
SANDRA APARECIDA PROENCA	21148	02/10/2022	25/01/2024 a 25/01/2024
SANDRA APARECIDA PROENCA	21148	02/10/2022	26/01/2024 a 26/01/2024
SARA REGINA PEREIRA DO CARMO	45040	30/10/2022	26/01/2024 a 26/01/2024
SOLANGE CRISTINA FIGUEIRA	42267	19/08/2022	09/02/2024 a 09/02/2024
TAISA RAFAELE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	22263	17/09/2022	26/01/2024 a 26/01/2024
TONY MARCELLO REFUNDINI	60117	15/09/2022	02/02/2024 a 02/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136195** e o código CRC **8A2636B9**.

Referência: Processo nº 01.22.00010562/2024.79 SEI nº 3136195

PORTARIA Nº 467 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	11/01/2024	a 11/01/2024
WASHINGTON ANTONIO G F DE OLIVEIRA	22822	1	05/01/2024	a 05/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136203** e o código CRC **DE4136AC**.

Referência: Processo nº 01.22.00010566/2024.68 SEI nº 3136203

PORTARIA Nº 468 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DEISE DAYANE DA SILVA	35952	1	02/02/2024	a 02/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136214** e o código CRC **A8E33B2C**.

Referência: Processo nº 01.22.00010568/2024.14 SEI nº 3136214

PORTARIA Nº 469 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JESSICA FERNANDA LOPES DOS SANTOS	42892	1	01/12/2023	a 01/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136235** e o código CRC **D4D4458C**.

Referência: Processo nº 01.22.00010569/2024.84 SEI nº 3136235

PORTARIA Nº 470 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA CASAMENTO, em conformidade com o art. 139, III, "a", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
PATRICIA APPARECIDA CRUZ	36965	7	06/01/2024	a 12/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136187** e o código CRC **01AD6704**.

Referência: Processo nº 01.22.00010561/2024.09 SEI nº 3136187

PORTARIA Nº 471 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JACQUELINE CRISTINA MONTEIRO FERNANDES	19204	1	16/01/2024	a 16/01/2024
RAQUEL BARBOSA BECKER	46353	2	10/01/2024	a 11/01/2024
VERA LUCIA CARLONE	15849	1	17/01/2024	a 17/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136197** e o código CRC **91F144AB**.

Referência: Processo nº 01.22.00010563/2024.52 SEI nº 3136197

PORTARIA Nº 472 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PATERNIDADE em conformidade com o art. 112, da Lei Complementar nº 239/1998 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1297/2021) e/ou Lei nº 11349/2021.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALLYSON BATISTA PAIO	34198	10	21/01/2024	a 30/01/2024
BRAYAN TAGLIARI DEMARCHI	44585	7	15/01/2024	a 21/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136199** e o código CRC **DB1007B4**.

Referência: Processo nº 01.22.00010565/2024.95 SEI nº 3136199

PORTARIA Nº 473 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLAUDIO CORREA DA PAIXAO	15987	6	20/01/2024	a 25/01/2024
KATTIA APARECIDA RUI	40029	7	23/01/2024	a 29/01/2024
MARLENE STOCKI	35737	7	23/01/2024	a 29/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3136209** e o código CRC **9C91AC11**.

Referência: Processo nº 01.22.00010567/2024.41 SEI nº 3136209

PORTARIA Nº 478 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010427/2024.38,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) PRISCILA ANTONIACI, matrícula 38325, na Portaria nº 7027 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 18/12/2023 à 18/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137674** e o código CRC **F5E49E5D**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2024.39 SEI nº 3137674

PORTARIA Nº 479 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010427/2024.38,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JULIANA BRAZ DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 40146, na Portaria nº 0075 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 21/12/2023 à 21/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137687** e o código CRC **D613C7B2**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2024.39 SEI nº 3137687

PORTARIA Nº 480 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010427/2024.38,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUCIANA DA SILVA PARADELAS, matrícula 44182, na Portaria nº 0086 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 21/12/2023 à 21/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137755** e o código CRC **78AFC3C6**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2024.39 SEI nº 3137755

PORTARIA Nº 481 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010427/2024.38,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ROSELENE BISPO DE OLIVEIRA SANCHES, matrícula 44093, na Portaria nº 0086 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 21/12/2023 à 21/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137763** e o código CRC **0CCBDDC3**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2024.39 SEI nº 3137763

PORTARIA Nº 482 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010427/2024.38,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 40809, na Portaria nº 0086 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA no período de 15/12/2023 à 15/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137770** e o código CRC **1EA279D3**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2024.39 SEI nº 3137770

PORTARIA Nº 483 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010427/2024.38,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) NATALY SANTINONI POGERE MENOTTI, matrícula 37012, na Portaria nº 0075 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 28/12/2023 à 28/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137775** e o código CRC **DA20B821**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2024.39 SEI nº 3137775

PORTARIA Nº 484 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010427/2024.38,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) DOUGLAS FABIANO COSTA DE LIMA, matrícula 32672, na Portaria nº 0075 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/12/2023 à 29/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137793** e o código CRC **DB52C939**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2024.39 SEI nº 3137793

PORTARIA Nº 485 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010427/2024.38,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SILVIANE GISLAINE LUZ, matrícula 33586, na Portaria nº 0075 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 29/12/2023 à 29/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137798** e o código CRC **71B89E24**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2024.39 SEI nº 3137798

PORTARIA Nº 486 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010427/2024.38,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ADRIELY DA SILVA RODRIGUES, matrícula 41934, na Portaria nº 0075 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 27/12/2023 à 27/12/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137803** e o código CRC **09DE4EBF**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2024.39 SEI nº 3137803

PORTARIA Nº 487 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00010427/2024.38,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CELSO LISBOA, matrícula 44425, na Portaria nº 0075 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/01/2024 à 04/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 29/01/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3137808** e o código CRC **31A04F61**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2024.39 SEI nº 3137808

PORTARIA Nº 496 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADAIR XAVIER DE ALMEIDA	42088	3	20/01/2024	a 22/01/2024
ADELSON ROSA DE CAMPOS	33678	3	19/01/2024	a 21/01/2024
ADRIANA BARBOSA	30225	7	03/01/2024	a 09/01/2024
ADRIANA BARBOSA	44245	7	03/01/2024	a 09/01/2024
ADRIANA BARBOSA	44245	1	22/01/2024	a 22/01/2024
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	36408	1	22/01/2024	a 22/01/2024
ADRIANO PEREIRA TROVILHO	39675	1	23/01/2024	a 23/01/2024
AILIM FERNANDA KATO	34485	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ALAN RODRIGUES DA SILVA	42101	6	22/01/2024	a 27/01/2024
ALESSANDRA CRISTINA HERMOZA B GUIMARAES	18414	85	23/01/2024	a 16/04/2024
ALEX DOS SANTOS NEVES	38217	1	11/01/2024	a 11/01/2024
ALEX WILLIAN SANTOS BERNARDINO	43915	1	24/01/2024	a 24/01/2024
ALEXANDRE HENRIQUE REIS PEREIRA	44820	4	22/01/2024	a 25/01/2024
ALEXANDRE UBIRATAN CRUZ PINHO	34458	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ALEXIA BRUNA CABRAL	43390	2	25/01/2024	a 26/01/2024
ALINE DAIANE GUERREIRO	36353	1	23/01/2024	a 23/01/2024
ALINE PASSOS ALVES LIRA	31863	1	22/01/2024	a 22/01/2024
AMANDA GRAZIELE DA SILVA	41765	3	23/01/2024	a 25/01/2024
ANA LUCIA FARIA	36651	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ANA MARIA DE ANDRADE GIGLIO	36553	1	21/01/2024	a 21/01/2024
ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS	41793	45	02/01/2024	a 15/02/2024
ANA PAULA SIMAO	44659	1	25/01/2024	a 25/01/2024
ANA RITA VOMSTEIN	36161	1	22/01/2024	a 22/01/2024
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	22/01/2024	a 22/01/2024
ANDERSON MANOEL ALVES DE CAMARGO	32700	1	21/01/2024	a 21/01/2024
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	1	23/01/2024	a 23/01/2024
ANDREIA CRISTINA FORMAGGI	36656	2	24/01/2024	a 25/01/2024
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONCA	36024	1	19/01/2024	a 19/01/2024
ANDREIA DE CASTRO ARAUJO	37053	22	21/01/2024	a 11/02/2024
ANDRESSA SUELEN CANOBAS DOS SANTOS	40577	1	20/01/2024	a 20/01/2024
ANGELICA MARQUES DA SILVA	45742	1	22/01/2024	a 22/01/2024
ANNE GRACE GOMES	36654	1	23/01/2024	a 23/01/2024
ANTONIO CARLOS VIEIRA RIOS	39576	10	24/01/2024	a 02/02/2024
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS	16273	2	19/01/2024	a 20/01/2024
APARECIDA CRISTINA FERREIRA	16777	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ARACELIA PAULA SANCHEZ NIGUTI DOS SANTOS	32470	1	24/01/2024	a 24/01/2024
AUDREI TICIANO CONTECOTTO	36191	1	20/01/2024	a 20/01/2024
BARBARA RODRIGUES GREGIO	43755	1	23/01/2024	a 23/01/2024
BENEDITO ANTONIO	14735	3	23/01/2024	a 25/01/2024
BRUNA CAROLLINE LEONARDO DE SOUZA	39242	17	15/01/2024	a 31/01/2024
BRUNA DA COSTA	31948	2	23/01/2024	a 24/01/2024
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	1	19/01/2024	a 19/01/2024
BRUNO CESAR SANTOS CAPARRON	36796	1	22/01/2024	a 22/01/2024
BRUNO NERES DA HORA	36244	1	23/01/2024	a 23/01/2024
BRUNO NERES DA HORA	36244	3	25/01/2024	a 27/01/2024
CAMILA FERNANDA LEITE ROSEGHINI	42251	1	20/01/2024	a 20/01/2024
CARLA YONARA DE CARVALHO	45693	1	23/01/2024	a 23/01/2024
CARLOS EDUARDO LISSONI	46062	2	16/01/2024	a 17/01/2024
CARLOS EDUARDO LISSONI	46062	2	18/01/2024	a 19/01/2024
CELSO LISBOA	44425	2	03/01/2024	a 04/01/2024
CLAUDEMIR SERGIO DA ROCHA	16257	3	22/01/2024	a 24/01/2024
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA MANTOVANI	34539	1	25/01/2024	a 25/01/2024
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	1	24/01/2024	a 24/01/2024
CLAUDINEIA PREISLER DA SILVA	18067	1	24/01/2024	a 24/01/2024
CLAUDIO DE OLIVEIRA	17225	2	19/01/2024	a 20/01/2024
CLAUDIO DE OLIVEIRA	17225	2	24/01/2024	a 25/01/2024
CLEONICE APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	37773	3	20/01/2024	a 22/01/2024
CLEONICE APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	37773	7	23/01/2024	a 29/01/2024
CONCEICAO APARECIDA PERISSATTO KUBOTA	15600	3	24/01/2024	a 26/01/2024
CRISLAINE MARA SANTOS ROMAO	41936	5	22/01/2024	a 26/01/2024
CRISTIAN FERDINANDO RIGOLIN	46172	7	23/01/2024	a 29/01/2024
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	1	19/01/2024	a 19/01/2024
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	4	25/01/2024	a 28/01/2024
CRISTIANE DA SILVA NUNES	43113	2	22/01/2024	a 23/01/2024
CRISTIANE DA SILVA NUNES	43113	2	24/01/2024	a 25/01/2024
DAIANE LEAO PEDRO	37060	1	24/01/2024	a 24/01/2024
DAVID LUCAS RIBEIRO DIAS SANTOS	44660	2	18/01/2024	a 19/01/2024
DAYANE GRAZIELLY GOES	31180	1	19/01/2024	a 19/01/2024
DEBORA LEITE DE SOUSA NASCIMENTO	19115	90	20/01/2024	a 18/04/2024
DEVANIR ALMERINDA DE LIMA	40870	3	23/01/2024	a 25/01/2024
EDER APARECIDO LAZARI	38157	4	19/01/2024	a 22/01/2024
EDER APARECIDO LAZARI	38157	2	23/01/2024	a 24/01/2024
EDNA SALETE RADIGONDA DELALIBERA	31955	12	22/01/2024	a 02/02/2024
EDNEIA DE ABREU TOMASI DA SILVA	34797	14	22/01/2024	a 04/02/2024
EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS	38937	34	16/01/2024	a 18/02/2024
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	3	18/01/2024	a 20/01/2024
EDVIRGENS CARDOSO DOS SANTOS	33422	3	24/01/2024	a 26/01/2024
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	19/01/2024	a 19/01/2024
ELAINE KIMIE ISHIHARA	33752	5	25/01/2024	a 29/01/2024
ELAINE MARIA DA SILVA	19072	2	24/01/2024	a 25/01/2024
ELAIR BEATRIZ CORREA GOMES	33238	5	22/01/2024	a 26/01/2024
ELIANA MARIA HENKER BARBOSA	38895	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ELIANA MARIA HENKER BARBOSA	38895	1	19/01/2024	a 19/01/2024
ELIANE DE FATIMA PEREIRA ROCHA	33768	1	19/01/2024	a 19/01/2024
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	1	22/01/2024	a 22/01/2024
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	2	18/01/2024	a 19/01/2024
ELISANGELA CRISTINA DE MELLO PANASOLO	20256	1	25/01/2024	a 25/01/2024
ELISANGELA DE SOUZA SANTOS	38559	1	19/01/2024	a 19/01/2024
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	90	16/01/2024	a 14/04/2024
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	2	19/01/2024	a 20/01/2024
ELIZABETE DE SOUZA LEOPOLDO	17389	1	18/01/2024	a 18/01/2024
ELIZABETE DOS SANTOS TEIXEIRA MARTINS	38550	1	19/01/2024	a 19/01/2024
ELIZETH DE OLIVEIRA BARBOSA	51451	120	22/01/2024	a 20/05/2024
ELLEN ALMEIDA VIEIRA DA MAIA	35009	32	19/01/2024	a 19/02/2024
ELYANE REGINA PELISSON DE OLIVEIRA	36557	180	17/01/2024	a 14/07/2024
EMANUEL JOSE DA SILVA MACEDO	46506	1	24/01/2024	a 24/01/2024
ENI ALVES FERREIRA GOMES	34106	1	25/01/2024	a 25/01/2024
ERNANI SHIMANO	15874	1	22/01/2024	a 22/01/2024
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	20/01/2024	a 20/01/2024
FABIO NAKAHARA ODORICO	31900	13	18/01/2024	a 30/01/2024
FABIO OSCAR GOMES DE SOUZA	40633	5	24/01/2024	a 28/01/2024
FABIO WILLIAM CANDIDO	34461	2	21/01/2024	a 22/01/2024
FATIMA GOMES DA SILVA GOLIN	40189	6	26/01/2024	a 31/01/2024
FERNANDA BORGES SALGADO	42230	1	22/01/2024	a 22/01/2024
FERNANDO ALVES DA COSTA	34984	4	18/01/2024	a 21/01/2024
FERNANDO LUIZ RONCAGLIA	33296	3	17/01/2024	a 19/01/2024
FRANCIELE GONCALVES MARCELINO	19319	1	22/01/2024	a 22/01/2024
FULVIO CESAR CASEMIRO	36812	1	19/01/2024	a 19/01/2024
GABRIEL PHELLYPE MOREIRA	44566	3	18/01/2024	a 20/01/2024
GENILDA APARECIDA DE FIGUEIREDO	31578	1	20/01/2024	a 20/01/2024
GENILDA BINDER DE GODOY	36699	2	22/01/2024	a 23/01/2024
GEREMIAS NOGUEIRA	16553	30	23/01/2024	a 21/02/2024
GIOVANNA MARIA DA SILVA	46154	4	16/01/2024	a 19/01/2024
GISELE CRISTINA MENDES PREHL BRICHI	33728	1	23/01/2024	a 23/01/2024
HELIO SERAFIM DA SILVA	60118	1	24/01/2024	a 24/01/2024
HIULA OLIVEIRA DOS SANTOS FEITOSA	39782	1	18/01/2024	a 18/01/2024
HIULA OLIVEIRA DOS SANTOS FEITOSA	39782	5	19/01/2024	a 23/01/2024
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	1	23/01/2024	a 23/01/2024
ISABEL DE LOURDES DA SILVA SANTOS	45718	1	24/01/2024	a 24/01/2024
ISABELA DE SOUZA NECHEL	38659	1	18/01/2024	a 18/01/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	1	17/01/2024	a 17/01/2024
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	2	23/01/2024	a 24/01/2024
JANETE ANGELICA RIBEIRO	17411	3	17/01/2024	a 19/01/2024
JANETE JORDAO SANT ANA CALIJURI	18853	1	23/01/2024	a 23/01/2024
JANETE SOCORRO FLORENTINO DOS SANTOS	34761	74	18/01/2024	a 31/03/2024
JANETI VOLPATO	36738	2	18/01/2024	a 19/01/2024
JANETI VOLPATO	36738	1	24/01/2024	a 24/01/2024
JEAN CARLOS CALSAVARA	36298	3	23/01/2024	a 25/01/2024
JEFERSON DE PAULA	41946	60	19/01/2024	a 18/03/2024
JEFFERSON CHANDLER VIEIRA CLARO	30367	1	23/01/2024	a 23/01/2024
JEFFERSON SCHIAVON NONATO DOS SANTOS	18539	1	19/01/2024	a 19/01/2024
JHONNY WESLEY SANCHEZ	43530	1	22/01/2024	a 22/01/2024
JOAO BATISTA NOVAIS RIBEIRO	11336	30	16/01/2024	a 14/02/2024
JOAO BATISTA TEIXEIRA	15047	2	23/01/2024	a 24/01/2024
JOAO PEDRO DE DEUS E OLIVEIRA	44509	1	17/01/2024	a 17/01/2024
JONATHAN WILKERSOM BERTUSSO	39389	2	17/01/2024	a 18/01/2024
JORGE GUEDES DA SILVA	14763	73	03/01/2024	a 15/03/2024
JOSE ANTONIO LUIZ	44429	1	22/01/2024	a 22/01/2024
JOSE CARLOS PIRES	37021	1	19/01/2024	a 19/01/2024
JOSE JOAQUIM DA SILVA	18416	1	18/01/2024	a 18/01/2024
JOSE JOAQUIM DA SILVA	18416	1	24/01/2024	a 24/01/2024
JOSE PATTER DA SILVA	32722	1	19/01/2024	a 19/01/2024
JOSENILTON SOUZA INOCENCIO	34665	1	21/01/2024	a 21/01/2024
JUCELIA KANIGOSKI	37485	15	23/01/2024	a 06/02/2024
JULIANA BRAZ DE ALMEIDA OLIVEIRA	40146	1	21/12/2023	a 21/12/2023
JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS GOMES	36661	2	22/01/2024	a 23/01/2024
JULIANY MARIA ALVES BINDA	30678	3	23/01/2024	a 25/01/2024
KATIA MESTNIK	43478	1	22/01/2024	a 22/01/2024
KATIA REGINA CAVALHERO	40033	1	20/01/2024	a 20/01/2024
KATIA REGINA MIKUNI BARBOSA	43647	3	22/01/2024	a 24/01/2024
KATIANE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	36006	1	16/01/2024	a 16/01/2024
KELLI CRISTINA DA SILVA	31730	30	15/01/2024	a 13/02/2024
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	12	22/01/2024	a 02/02/2024
LANIA PAULA REAMI	33264	3	23/01/2024	a 25/01/2024
LARISSA FABRETTI VARIZI	32311	2	21/01/2024	a 22/01/2024
LARISSA ROBERTA DE JESUS	46004	1	23/01/2024	a 23/01/2024
LAURA BARBOSA SOCIO	45665	1	23/01/2024	a 23/01/2024
LEANDRO ALVES RAMOS	44308	1	20/01/2024	a 20/01/2024
LEANDRO NUNES SOARES DA SILVA	45646	2	23/01/2024	a 24/01/2024
LEOCADIO JOSE CORREA DE FREITAS	45055	1	24/01/2024	a 24/01/2024
LEONARDO AUGUSTO ALEXANDRE DOS SANTOS	40627	2	24/01/2024	a 25/01/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	3	18/01/2024	a 20/01/2024
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	22/01/2024	a 22/01/2024
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	57	18/01/2024	a 14/03/2024
LILIAN CLAUDIA GERHARDT DE OLIVEIRA	33540	90	19/01/2024	a 17/04/2024
LOURDES ROSANGELA GUERRA	15288	1	23/01/2024	a 23/01/2024
LOURIVAL FRANCISCO COSTA	36523	60	19/01/2024	a 18/03/2024
LUAN WILLIAN MARIN	44317	1	22/01/2024	a 22/01/2024
LUCIA MARGARETE DOS REIS	46334	1	23/01/2024	a 23/01/2024
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	45549	1	19/01/2024	a 19/01/2024
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	1	24/01/2024	a 24/01/2024
LUCILENE SPAGNOL	33764	1	23/01/2024	a 23/01/2024
LUCILENE SPAGNOL	33764	1	31/10/2023	a 31/10/2023
LUCIMARA MARIA DA SILVA	35994	3	24/01/2024	a 26/01/2024
LUCINEIA RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	18500	3	22/01/2024	a 24/01/2024
LUIS CARLOS SCUDEIRO	40614	2	22/01/2024	a 23/01/2024
LUIS VICENTINI DE SOUSA	14898	1	23/01/2024	a 23/01/2024
LUIZ APARECIDO CESARIO	42176	3	22/01/2024	a 24/01/2024
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	2	17/01/2024	a 18/01/2024
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	1	19/01/2024	a 19/01/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	1	20/01/2024	a 20/01/2024
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	3	22/01/2024	a 24/01/2024
LUZIA VITORINHO	45745	2	22/01/2024	a 23/01/2024
MAILON DA SILVA TOZZO	34556	1	19/01/2024	a 19/01/2024
MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	44238	120	14/01/2024	a 12/05/2024
MARCELO REAL GRANGERO	38191	2	19/01/2024	a 20/01/2024

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARCIA APARECIDA MODUS	31544	6	26/01/2024	a 31/01/2024
MARCIA CRISTINA RODRIGUES PINTO	19522	3	23/01/2024	a 25/01/2024
MARCIA ELENA DE SOUZA	33628	1	19/01/2024	a 19/01/2024
MARCIA REGINA CERQUEIRA SANTOS	18132	1	22/01/2024	a 22/01/2024
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	1	24/01/2024	a 24/01/2024
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	3	24/01/2024	a 26/01/2024
MARCIO PAULINO MORAES	40095	2	24/01/2024	a 25/01/2024
MARCOS ALTIERE PROENCA	32713	2	18/01/2024	a 19/01/2024
MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA	16910	43	18/01/2024	a 29/02/2024
MARCOS ANTONIO DA SILVA	18981	3	24/01/2024	a 26/01/2024
MARCOS AURELIO CAROLINO	40770	1	19/01/2024	a 19/01/2024
MARCOS BOAVENTURA	16510	1	25/01/2024	a 25/01/2024
MARCOS FERNANDO PINTO	44663	5	21/01/2024	a 25/01/2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSA MOREIRA	20159	1	19/01/2024	a 19/01/2024
MARIA APARECIDA DOS REIS	32138	5	23/01/2024	a 27/01/2024
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	14	18/01/2024	a 31/01/2024
MARIA BEATRIZ FERREIRA LEMKE	46001	1	22/01/2024	a 22/01/2024
MARIA BEATRIZ FERREIRA LEMKE	46001	2	24/01/2024	a 25/01/2024
MARIA DA CONCEICAO MAIA DA S. BATISTA	40134	2	18/12/2023	a 19/12/2023
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	41876	18	16/01/2024	a 02/02/2024
MARIA IORFINDA GONCALVES DA SILVA	19165	1	20/01/2024	a 20/01/2024
MARIA LUZINETE SEQUIM MARCON	20513	3	19/01/2024	a 21/01/2024
MARIA REGINA MORAIS	36561	1	15/01/2024	a 15/01/2024
MARIA ROSILEI DE MORAES FRANCELINO	36560	1	20/01/2024	a 20/01/2024
MARILEIDE APARECIDA FAGUNDES	31432	1	23/01/2024	a 23/01/2024
MARLENE SIMOES FERREIRA PISANI	30601	1	19/01/2024	a 19/01/2024
MARLOW MANFREIDE BELLUCO GOUVEA	33717	1	24/01/2024	a 24/01/2024
MARTA REGINA PEREIRA	38894	1	23/01/2024	a 23/01/2024
MARVINA DE CARVALHO DE ALMEIDA	40193	6	19/01/2024	a 24/01/2024
MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	44516	30	17/01/2024	a 15/02/2024
MAURICIO HONORIO	14959	3	22/01/2024	a 24/01/2024
MICHELE FORCATO PICOLO COSTA	17309	1	19/01/2024	a 19/01/2024
MILENA NAOMI BONACIM TAKANO	45722	1	23/01/2024	a 23/01/2024
MIRIAM GOES LUBKE	18579	1	18/01/2024	a 18/01/2024
NELMA APARECIDA ALVES MOREIRA	17956	63	24/01/2024	a 26/03/2024
NEURI BENICIO DOS SANTOS	30372	1	24/01/2024	a 24/01/2024
NILCEIA DE MATOS SILVA	41166	14	01/02/2024	a 14/02/2024
NILSON MAFRA DE PAULA	42226	2	21/01/2024	a 22/01/2024
OLIVINA LOURENCO CHAGAS	39639	7	17/01/2024	a 23/01/2024
OTAVIO LUCAS FERREIRA	33549	2	17/01/2024	a 18/01/2024
OTAVIO LUCAS FERREIRA	33549	1	19/01/2024	a 19/01/2024
PAMELA FERNANDA LIGABON BILMAIA	44228	1	22/01/2024	a 22/01/2024
PATRICIA ANDREA AMARAL	30484	4	21/01/2024	a 24/01/2024
PAULA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	43830	5	22/01/2024	a 26/01/2024
PAULO ESTEVAO FILIPE ROSSATO	44908	1	20/01/2024	a 20/01/2024
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	44325	1	23/01/2024	a 23/01/2024
PAULO HENRIQUE JARDIM	41011	1	26/01/2024	a 26/01/2024
PAULO HENRIQUE MARTINS DE AMORIM	40783	1	22/01/2024	a 22/01/2024
PAULO ROSA	40610	9	18/01/2024	a 26/01/2024
PAULO SERGIO DOS SANTOS	33464	1	18/01/2024	a 18/01/2024
PAULO VIEIRA DOS SANTOS	38230	2	19/01/2024	a 20/01/2024
PEDRO DONIZETE SIMAO DE SOUZA	44146	2	24/01/2024	a 25/01/2024
RAEL DA COSTA	17924	113	01/01/2024	a 22/04/2024
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	1	18/01/2024	a 18/01/2024
RAISSA DAVILA LAIGNIER	43272	2	25/01/2024	a 26/01/2024
RAQUEL CASARIN PAES	44008	1	19/01/2024	a 19/01/2024
RENATA DE MARCHI BALDO	43535	1	18/01/2024	a 18/01/2024
RENATA DE MARCHI BALDO	43535	3	22/01/2024	a 24/01/2024
RENATA DOS SANTOS CARVALHO	46151	3	24/01/2024	a 26/01/2024
RENATO SIANFARANI TUCI	31899	2	22/01/2024	a 23/01/2024
RICARDO DE BRITO SILVA	31457	1	18/01/2024	a 18/01/2024
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	2	23/01/2024	a 24/01/2024
RITA CASSIA PRADO	41451	4	23/01/2024	a 26/01/2024
RITA DE CASSIA SUNELAITIS RIBEIRO	19851	2	25/01/2024	a 26/01/2024
ROBSON DIONE PASCOAL	42439	1	22/01/2024	a 22/01/2024
ROBSON JESUS DO NASCIMENTO LOPES	33309	3	23/01/2024	a 25/01/2024
ROBSON JOSUE RODRIGUES	40883	5	23/01/2024	a 27/01/2024
RONDINEI GONCALO DE JESUS	34944	14	18/01/2024	a 31/01/2024
ROSA MARIA CRIPA MORENO	20164	2	25/01/2024	a 26/01/2024
ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	36806	2	22/01/2024	a 23/01/2024
ROSANA TERUMI BALIEIRO DA SILVA	17272	1	19/01/2024	a 19/01/2024
ROSANA VALENTIM	34487	3	21/01/2024	a 23/01/2024
ROSANGELA DOS SANTOS BONFIM	43988	9	23/01/2024	a 31/01/2024
ROSANGELA MARIA AMORIN BATISTA	37494	19	20/01/2024	a 07/02/2024
ROSELI DA SILVA CARDOSO	36993	1	25/01/2024	a 25/01/2024
ROSELI MELO KERNER PONTES	37978	1	19/01/2024	a 19/01/2024
ROSEMARA FATIMA CARBONI TAVORE	40031	15	19/01/2024	a 02/02/2024
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	1	24/01/2024	a 24/01/2024
ROSIMEIRE CRISTIANE DA SILVA	34711	17	17/01/2024	a 02/02/2024
ROSIMEIRE DE SOUZA	40597	2	22/01/2024	a 23/01/2024
RUBEN SANTOS DA LUZ	44943	3	17/01/2024	a 19/01/2024
SANDRA DOS SANTOS MARTINS	37575	4	16/01/2024	a 19/01/2024
SANDRA HENRIQUE RAMOS	36039	176	19/01/2024	a 12/07/2024
SANDRA MOREIRA MAIOLI	45627	3	19/01/2024	a 21/01/2024
SANDRA PEREIRA BATISTA	33970	1	17/01/2024	a 17/01/2024
SERGIO GONCALVES GARDIN	39154	2	24/01/2024	a 25/01/2024
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	1	19/01/2024	a 19/01/2024
SILVIA GABRIELLE DA ROCHA	33277	1	23/01/2024	a 23/01/2024
SILVIO ALIFF DA MATA ROCHA	42082	1	20/01/2024	a 20/01/2024
SIMONE VIEIRA PEDRO	38773	2	18/01/2024	a 19/01/2024
SIRLEI APARECIDA MARIN SANA	17420	1	26/01/2024	a 26/01/2024
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	1	19/01/2024	a 19/01/2024
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	2	22/01/2024	a 23/01/2024
SOLANGE EUZEBIO COSTA HILANE	35208	1	18/01/2024	a 18/01/2024
SOLANGE GRAVA MONTEIRO	40184	2	23/01/2024	a 24/01/2024
SOLANGE TAVARES DE SOUZA	13293	2	18/01/2024	a 19/01/2024
SONIA CRISTINA LOPES BIANCHINI	42218	16	17/01/2024	a 01/02/2024
SONIA MARIA MOREIRA BEZERRA	36904	1	24/01/2024	a 24/01/2024
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	2	18/01/2024	a 19/01/2024
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	1	22/01/2024	a 22/01/2024
SUELI PEREIRA DOS SANTOS ANDRADE	33516	1	24/01/2024	a 24/01/2024
SUSETTE APARECIDA DE SOUZA	35086	10	22/01/2024	a 31/01/2024
TALITA DE MENEZES PEREIRA	40443	1	23/01/2024	a 23/01/2024
VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	31963	1	25/01/2024	a 25/01/2024
VALDEVINO DOS SANTOS FERREIRA	18291	3	25/01/2024	a 27/01/2024
VALDIVA FLORENTINO DA SILVA	19926	13	20/01/2024	a 01/02/2024
VANESSA RODRIGUES	39206	24	22/01/2024	a 14/02/2024
VERA LUCIA MARSOLA	19199	1	18/01/2024	a 18/01/2024
VERA LUCIA MARSOLA	19199	1	19/01/2024	a 19/01/2024
VICTOR HUGO DA SILVA BARLATTI	44281	1	24/01/2024	a 24/01/2024
VICTOR HUGO DA SILVA BARLATTI	44281	2	25/01/2024	a 26/01/2024
VILMA ERCULANO DA SILVA	33187	19	22/01/2024	a 09/02/2024
VINICIUS MARTIN GUEDES MOREIRA	42100	1	25/01/2024	a 25/01/2024
VINICIUS OGUIDO	45343	1	23/01/2024	a 23/01/2024
VIVIANE MARTINEZ DA CRUZ	36310	1	12/01/2024	a 12/01/2024
WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	44311	2	24/01/2024	a 25/01/2024
YASSUHIRO MURASSAKI	16902	2	22/01/2024	a 23/01/2024
ZENIRA PEREIRA MIRANDA	35955	4	24/01/2024	a 27/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144862** e o código CRC **6206F6DB**.

Referência: Processo nº 01.22.00011204/2024.11 SEI nº 3144862

PORTARIA Nº 497 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JULIANA FAVORON GONCALVES GIL	35564	180	10/01/2024	a 07/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144875** e o código CRC **B2AE0501**.

Referência: Processo nº 01.22.00011209/2024.70 SEI nº 3144875

PORTARIA Nº 498 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUDMILA PINTO COELHO	41396	1	06/12/2023	a 06/12/2023
SILVANA CADARI	36420	59	22/11/2023	a 19/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144883** e o código CRC **4EBA0B38**.

Referência: Processo nº 01.22.00011211/2024.16 SEI nº 3144883

PORTARIA Nº 499 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s) afastamento em virtude de, LICENÇA MATERNIDADE,

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
TATIANE CONCEICAO RIBEIRO GROSSI	74703	180	24/01/2024	a 21/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144893** e o código CRC **0E8954DF**.

Referência: Processo nº 01.22.00011213/2024.59 SEI nº 3144893

PORTARIA Nº 500 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIZABETE VIEIRA DOS SANTOS	15089	1	23/01/2024 13:00	a 23/01/2024 17:00
ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	39290	1	22/01/2024 07:30	a 22/01/2024 12:00
GEOVANNA CRISTINA SILVA DE SOUZA	45725	1	10/01/2024 13:30	a 10/01/2024 18:00
GEOVANNA CRISTINA SILVA DE SOUZA	45725	1	22/01/2024 13:30	a 22/01/2024 18:00
JOSE THADEU SIQUEIRA DA SILVA	15473	1	19/01/2024 13:00	a 19/01/2024 17:30
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	1	15/12/2023 14:30	a 15/12/2023 18:00
KATHLEN MARIANE BRAGA BARBOZA	46259	1	19/01/2024 13:30	a 19/01/2024 17:00
LUCIANA DA SILVA PARADELAS	44182	1	21/12/2023 07:30	a 21/12/2023 12:00
OLINDA DA SILVA MACHADO	36805	1	23/01/2024 13:00	a 23/01/2024 17:00
PAULO EDUARDO OBADOVSKI ALVES	45087	1	23/01/2024 07:30	a 23/01/2024 11:30
ROSELENE BISPO DE OLIVEIRA SANCHES	44093	1	21/12/2023 13:00	a 21/12/2023 17:30
SADI HENKES	31928	1	23/01/2024 13:00	a 23/01/2024 17:00
SANDRO APARECIDO MAFRA DA SILVA	17359	1	17/01/2024 13:30	a 17/01/2024 16:00
SARA ROLOFF DA SILVA BARBOSA	44899	1	17/01/2024 08:00	a 17/01/2024 12:00
SUELY TEREZINHA CLARO	30333	1	23/01/2024 07:30	a 23/01/2024 11:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144905** e o código CRC **CE83037A**.

Referência: Processo nº 01.22.00011216/2024.75 SEI nº 3144905

PORTARIA Nº 501 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	19/01/2024 13:00	a 19/01/2024 16:30
CLARICE VIEIRA RIBEIRO	21964	1	19/01/2024 08:00	a 19/01/2024 12:00
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	1	22/01/2024 08:00	a 22/01/2024 12:00
FLAVIA MACHRY SANCHES	22201	1	24/01/2024 08:00	a 24/01/2024 12:00
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	1	24/01/2024 13:00	a 24/01/2024 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144915** e o código CRC **50136803**.

Referência: Processo nº 01.22.00011217/2024.48 SEI nº 3144915

PORTARIA Nº 502 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DANIEL DAMASIO PEREIRA	21984	2	05/01/2024	a 06/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144923** e o código CRC **894D676A**.

Referência: Processo nº 01.22.00011218/2024.21 SEI nº 3144923

PORTARIA Nº 503 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	21973	1	19/01/2024	a 19/01/2024
ARNALDO CESAR MARQUES	21250	1	19/01/2024	a 19/01/2024
LAURO SODRE DE FREITAS FILHO	22648	1	19/01/2024	a 19/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144927** e o código CRC **60F7C390**.

Referência: Processo nº 01.22.00011220/2024.64 SEI nº 3144927

PORTARIA Nº 504 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CHAIANNY THALITA LEITE BUCHTIK	22239	18	14/01/2024	a 31/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144937** e o código CRC **8B3EEED5**.

Referência: Processo nº 01.22.00011222/2024.10 SEI nº 3144937

PORTARIA Nº 515 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00009654/2024.54.

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7031/2023-SUP/SEGEP, que concedeu ao servidor TIAGO ORTIZ PINTO, matrícula 45636, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho à Justiça Eleitoral, onde se lê Período da Dispensa "20/01/2023 à 20/01/2023" e "22/01/2023 à 22/01/2023" leia-se Período da Dispensa 11/05/2024 à 11/05/2024 e 13/05/2024 à 13/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3144947** e o código CRC **3115AC4B**.

Referência: Processo nº 01.22.00011224/2024.53 SEI nº 3144947

PORTARIA Nº 562 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00012966/2024.64,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) RICARDO LOURENCO BORGES, matrícula 45425, na Portaria nº 0402 / 2024 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/01/2024 à 07/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3167514** e o código CRC **FC74A43A**.

Referência: Processo nº 01.22.00013026/2024.93 SEI nº 3167514

PORTARIA Nº 605 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 01.09.00012260/2024.27,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
DURCELINA CANDIDA PAIVA	39302	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3175001** e o código CRC **8261BCE7**.

Referência: Processo nº 01.09.00012260/2024.27 SEI nº 3175001

PORTARIA Nº 606 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00012260/2024.27,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	39290	01/02/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão: 05 - GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
Seção: 0069 - ESCOL. MUNIC. JOAQUIM MARIA MACHADO DE ASSIS
Cargo: 001215000003 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3175013** e o código CRC **1EE9C123**.

Referência: Processo nº 01.09.00012260/2024.27 SEI nº 3175013

PORTARIA Nº 615 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.36.00005351/2024.63,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LEANDRO SANTOS DE SOUZA	39695	36.03.0030	29.04.0010	02/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA DIRETORIA EXECUTIVO DE POLITICAS PUBLICAS PARA PESSOAS COM D GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177059** e o código CRC **8BF0B24E**.

Referência: Processo nº 01.36.00005351/2024.63 SEI nº 3177059

PORTARIA Nº 616 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000119/2024.42,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
VALDIR BEDIN	14698	15/01/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177220** e o código CRC **8742FA4D**.

Referência: Processo nº 03.31.00000119/2024.42 SEI nº 3177220

PORTARIA Nº 625 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00013133/2024.27,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CLEVENICE POLETO RODRIGUES	37958	09.04.0307	09.04.0331	07/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - CECILIA MEIRELES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PION. TEREZA M. FERNANDES - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179365** e o código CRC **49F25D7C**.

Referência: Processo nº 01.09.00013133/2024.27 SEI nº 3179365

PORTARIA Nº 634 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149422/2023.19,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARCIA REGINA FERNANDES KOGA	18148	09.05.0001	09.05.0219	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ADM GERE DE ENSINO FUNDAMENTAL		ESCOL. MUNIC. VICTOR BELOTI - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179793** e o código CRC **7CFC5401**.

Referência: Processo nº 01.09.00149422/2023.19 SEI nº 3179793

PORTARIA Nº 635 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00149422/2023.19,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
MARCIA REGINA FERNANDES KOGA	18148	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3179820** e o código CRC **ABD26C4D**.

Referência: Processo nº 01.09.00149422/2023.19 SEI nº 3179820

PORTARIA Nº 638 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00011590/2024.75,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MERYSSA QUADROS DE MELLO	45822	09.05.0277	09.05.0253	02/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOLA MUNIC. ANTONIO CARLOS VELASQUE - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB		
MERYSSA QUADROS DE MELLO	43858	09.05.0236	09.05.0253	02/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
ESCOL. MUNIC. PROF. BENEDITA N. LMA - FUNDEB		ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180619** e o código CRC **D9305CE9**.

Referência: Processo nº 01.09.00011590/2024.75 SEI nº 3180619

PORTARIA Nº 643 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00004688/2024.66,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUIS JOEL HOZELSKI DE ALENCAR	36338	11.07.0010	29.03.0030	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, RENDA E AGRICUL. FAMILIAR		
DIRETORIA DE TRANSPORTE COLETIVO E CONCESSÕES		DIRETORIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
ADM. DE TRANSPORTE COLETIVO E CONCESSÕES		GERÊNCIA DE HORTAS COMUNITÁRIAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183102** e o código CRC **F518BFEF**.

Referência: Processo nº 01.04.00004688/2024.66 SEI nº 3183102

PORTARIA Nº 646 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00014221/2024.42,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
MARIGILDA NUNES MESSIAS DE OLIVEIRA	32129	0037/2024 - SUP/SEGEP	04/10/2022 a 03/10/2023
De:	02/02/2024 a 02/03/2024		
Para:	02/01/2024 a 31/01/2024		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 06/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184345** e o código CRC **FB718939**.

Referência: Processo nº 01.09.00014221/2024.42 SEI nº 3184345

PORTARIA Nº 647 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00014269/2024.07,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
CLEONICE PEREIRA BARBOSA MOLOGNI	39198	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184375** e o código CRC **F116D43C**.

Referência: Processo nº 01.09.00014269/2024.07 SEI nº 3184375

PORTARIA Nº 648 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00014269/2024.07,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CLEONICE PEREIRA BARBOSA MOLOGNI	39198	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184383** e o código CRC **3ACEFA28**.

Referência: Processo nº 01.09.00014269/2024.07 SEI nº 3184383

PORTARIA Nº 649 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEi nº 01.09.00014269/2024.07,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ALECSANDRA BARQUILHA DE OLIVEIRA	33292	01/02/2024	15,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção:	0061	- C.M.E.I - DONA GENI CORREIA DE MELO
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184389** e o código CRC **095A3C47**.

Referência: Processo nº 01.09.00014269/2024.07 SEI nº 3184389

PORTARIA Nº 650 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00014269/2024.07,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº61/11.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ALECSANDRA BARQUILHA DE OLIVEIRA	33292	01/02/2024	20,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Divisão:	04	- GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL
Seção:	0061	- C.M.E.I - DONA GENI CORREIA DE MELO
Cargo:	001215000003	- AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184400** e o código CRC **BE208FD0**.

Referência: Processo nº 01.09.00014269/2024.07 SEI nº 3184400

PORTARIA Nº 749 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00015883/2024.79,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
IVETE PICKLER	43873	09.05.0214	09.04.0366	08/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. AMBROZINA FERNANDES SALES - FUNDEB	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3203584** e o código CRC **87F6CE1C**.

Referência: Processo nº 01.09.00015883/2024.79 SEI nº 3203584

PORTARIA Nº 750 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.09.00015883/2024.79,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
IVETE PICKLER	43873	08/02/2024	15,00	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. CELESTIN FREINET - FUNDEB

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 07/02/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3204171** e o código CRC **BE1F5473**.

Referência: Processo nº 01.09.00015883/2024.79 SEI nº 3204171

PORTARIA Nº 758 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00013595/2024.56,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
FLAVIA DANIELA PUSSI	46446	03/02/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	07	- HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção:	0022	- GERÊNCIA MÉDICA TÉCNICA
Cargo:	003301000011	- MEDICO PEDIATRA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3207444** e o código CRC **90C75BD9**.

Referência: Processo nº 01.22.00013595/2024.56 SEI nº 3207444

PORTARIA Nº 792 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.15.00015376/2024.64,

R E S O L V E

Informar a VACÂNCIA DO CARGO devido ao falecimento do(a) servidor(a) FRANCISCO CARLOS MUGLIA LIMA, matrícula 20950, ocorrido em 2 de Fevereiro de 2024, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 08/02/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 26/02/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3218759** e o código CRC **7DAE0634**.

Referência: Processo nº 01.22.00017432/2024.53 SEI nº 3218759

PORTARIA Nº 844 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
SILVIO HENRIQUE MARQUES JUNIOR	17822	1º Titular
LEILA CLAUDIA SAMPAIO DOMENICI	31539	2º Titular
FABIO YOSHINORI OUCHI TANAKA	31753	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239657** e o código CRC **A97AF5D5**.

Referência: Processo nº 01.22.00019127/2024.72 SEI nº 3239657

PORTARIA Nº 858 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
PAULO ROGERIO MOTA	35227	1º Titular
GISLAINE KREMER DO COUTO	38637	2º Titular
MARIA ISABEL ALVES	12556	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243172** e o código CRC **355C4C4C**.

Referência: Processo nº 01.22.00019449/2024.11 SEI nº 3243172

PORTARIA Nº 861 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00149356/2023.55,

R E S O L V E

REVOGAR A DESIGNAÇÃO concedida para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação em Unidades Escolares da Secretária Municipal de Educação ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	A partir de
IRENE DIAS DE SOUZA	42286	01/02/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243820** e o código CRC **0439A716**.

Referência: Processo nº 01.09.00149356/2023.55 SEI nº 3243820

PORTARIA Nº 863 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00016792/2024.77,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MONICA CRISTINA TEIXEIRA	34273	09.04.0364	09.04.0001	01/02/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROF. ALBA DE ARAÚJO DA ROCHA LOURES - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244055** e o código CRC **7C45A065**.

Referência: Processo nº 01.09.00016792/2024.77 SEI nº 3244055

PORTARIA Nº 864 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00016792/2024.77,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Coordenação ou Assessoria pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, possuindo direito a uma Gratificação de 20%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão de 20 horas, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
MONICA CRISTINA TEIXEIRA	34273	01/02/2024	20,00	PROFESSOR 20 HS	ADM GERE DE EDUCACAO INFANTIL

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 16/02/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244344** e o código CRC **8E5453D5**.

Referência: Processo nº 01.09.00016792/2024.77 SEI nº 3244344

PORTARIA Nº 865 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ALDAIR FERNANDES DA SILVA	33448	1º Titular
MARCOS ANTONIO MACIEL	32256	2º Titular
VALMIR APARECIDO LACCORT	17829	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3244751** e o código CRC **D5EBF65D**.

Referência: Processo nº 01.22.00019602/2024.51 SEI nº 3244751

PORTARIA Nº 867 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
EVANIR MIGUEL HILGERT	32451	1º Titular
FABIO HIDEO ISHIOKA	32080	2º Titular
FERNANDA ARRUDA SILVA CREMONEIS	33590	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245555** e o código CRC **7F383186**.

Referência: Processo nº 01.22.00019658/2024.91 SEI nº 3245555

PORTARIA Nº 904 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.11.00019954/2024.54.

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
PATRICIA DOS SANTOS	34468	1º Titular
JAIR LOPES DA SILVA	31919	2º Titular
APARECIDA PIRES DOS SANTOS	19505	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3250715** e o código CRC **C63D4990**.

Referência: Processo nº 01.22.00020152/2024.42 SEI nº 3250715

PORTARIA Nº 905 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.08.00019434/2024.91.

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CARLA RINGWALD	38771	1º Titular
VERA LUCIA TERRAO SILVESTRE	20250	2º Titular
FLAVIA GILMARA BREPOHL	38595	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3251078** e o código CRC **BA1A8835**.

Referência: Processo nº 01.22.00020178/2024.19 SEI nº 3251078

PORTARIA Nº 906 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.06.00019198/2024.70.

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CHAYENE MARTINS STAUT	32321	1º Titular
CAMILA DANTAS BRAZ	38608	2º Titular
CRISTIANE PATRICIA DE PAULA DE ARAUJO	38778	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3251291** e o código CRC **977F34B1**.

Referência: Processo nº 01.22.00020193/2024.02 SEI nº 3251291

PORTARIA Nº 907 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.06.00019800/2024.15.

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANDREIA CRISTINA ELIAS FERREIRA	30077	1º Titular
ALINE PASSOS ALVES LIRA	31863	2º Titular
ELEN REGIANE FAVA HENRIQUE	19323	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3252304** e o código CRC **128D418B**.

Referência: Processo nº 01.22.00020267/2024.41 SEI nº 3252304

PORTARIA Nº 912 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00020239/2024.31.

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
FABIANA SIZINO ALVARENGA	18284	1º Titular
GISELE CRISTINA LEMOS	33433	2º Titular
EVA VOSNIAK	30166	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253548** e o código CRC **154D56C8**.

Referência: Processo nº 01.22.00020361/2024.25 SEI nº 3253548

PORTARIA Nº 913 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00020310/2024.54.

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ERIKA CRISTINA RAMOS FERNANDES	34226	1º Titular
VANESSA ROSA DA SILVA GAVIOLI	38382	2º Titular
ERICA CORREIA DA SILVA VIANA	36430	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253749** e o código CRC **D727A155**.

Referência: Processo nº 01.22.00020378/2024.51 SEI nº 3253749

PORTARIA Nº 915 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00020338/2024.74.

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
VANILDA EVA MARTINELLI	38324	1º Titular
DAYANE TEIXEIRA DOS SANTOS	32405	2º Titular
PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS	32390	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3253825** e o código CRC **79F13964**.

Referência: Processo nº 01.22.00020383/2024.13 SEI nº 3253825

PORTARIA Nº 932 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.11.00020297/2024.08,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
SINERIS OLIVE ELLER	19298	1º Titular
AURELIO BATISTA PEREIRA	31747	2º Titular
PEDRO TODON JUNIOR	19276	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257535** e o código CRC **D8F6A951**.

Referência: Processo nº 01.22.00020639/2024.85 SEI nº 3257535

PORTARIA Nº 934 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o cotido no SEI nº 01.26.00020379/2024.06,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
JOSE CLEMENTE DE OLIVEIRA	6142	1º Titular
FELIPE DIAS SILVA	33458	2º Titular
APARECIDO DA SILVA	10711	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257656** e o código CRC **1D99973A**.

Referência: Processo nº 01.22.00020648/2024.36 SEI nº 3257656

PORTARIA Nº 936 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00020265/2024.08,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
RODRIGO PESSIN CHIODEROLLI	41194	1º Titular
GISLAINE CRISTINA REZZINI BOTELHO	38612	2º Titular
SILVIO PAVESI FIGUEROA	38774	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258082** e o código CRC **51E4F305**.

Referência: Processo nº 01.22.00020678/2024.02 SEI nº 3258082

PORTARIA Nº 935 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00020587/2024.44,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CELMA RODRIGUES DE MORAES	31534	1º Titular
MARCIA ESTEVES DE CASTRO	34744	2º Titular
SUZANA CRISTINA DE MATOS PARTECK	38449	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257927** e o código CRC **A8A2F299**.

Referência: Processo nº 01.22.00020668/2024.78 SEI nº 3257927

PORTARIA Nº 937 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00020497/2024.49,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
PAULO ROGERIO DE CARVALHO	41386	1º Titular
CLAUDEMIR RAMOS	32022	2º Titular
REINALDO REIS	20169	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3258419** e o código CRC **8AEFE47A**.

Referência: Processo nº 01.22.00020702/2024.33 SEI nº 3258419

PORTARIA Nº 940 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.08.00020712/2024.20,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
EDNEIA ZACHEO BRUNHOLI MARTINS	20631	1º Titular
VANESSA RAMOS DE LIMA	17577	2º Titular
PATRICIA DE MORAES MARCOLINO	35198	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261307** e o código CRC **D2E52495**.

Referência: Processo nº 01.22.00020964/2024.40 SEI nº 3261307

PORTARIA Nº 945 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.02.00020892/2024.37,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ADRIANE DE SOUZA MOREIRA	40955	1º Titular
EDIVALDO MACHADO LIMA	38180	2º Titular
EDNALDO CANGINI DA SILVA	38218	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261817** e o código CRC **8E3A8308**.

Referência: Processo nº 01.22.00021012/2024.05 SEI nº 3261817

PORTARIA Nº 943 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.08.00020329/2024.79,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	1º Titular
JANAINA DE ARAUJO CAMARGO	33552	2º Titular
FERNANDA NATALIA KUSAKAWA	36047	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3261522** e o código CRC **41127A00**.

Referência: Processo nº 01.22.00020986/2024.28 SEI nº 3261522

PORTARIA Nº 948 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.08.00020697/2024.37,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
SARA BARBOSA DE OLIVEIRA	33479	1º Titular
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	2º Titular
SAMUEL FERNANDES	35118	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3262487** e o código CRC **09A684F3**.

Referência: Processo nº 01.22.00021071/2024.61 SEI nº 3262487

PORTARIA Nº 952 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00017705/2024.54,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
JOSE HONORIO DE ALMEIDA JUNIOR	38182	1º Titular
ROGELIO SANCHES VICENTINI	38206	2º Titular
CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	34669	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263161** e o código CRC **6C667880**.

Referência: Processo nº 01.22.00021128/2024.74 SEI nº 3263161

PORTARIA Nº 955 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00017705/2024.54,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
SILENO WANDO GOMES DE SOUZA	35158	1º Titular
CARLOS BUENO VIEIRA	38831	2º Titular
RODRIGO PINHO DE SOUZA	38833	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263314** e o código CRC **57D2F223**.

Referência: Processo nº 01.22.00021139/2024.68 SEI nº 3263314

PORTARIA Nº 954 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00017705/2024.54,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
JOACELI ALVES MARTINS	60083	1º Titular
LEANDRO SILVA DOS SANTOS	33233	2º Titular
CLAUDINEI DA SILVA CARDOSO	31914	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263252** e o código CRC **13044DE4**.

Referência: Processo nº 01.22.00021133/2024.36 SEI nº 3263252

PORTARIA Nº 957 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00017705/2024.54,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ADEMIR ELOI DE SOUZA	33453	1º Titular
MARIO LUCIO DA SILVA	31461	2º Titular
ROBERTO BAIONE	31796	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263397** e o código CRC **5E400B46**.

Referência: Processo nº 01.22.00021149/2024.89 SEI nº 3263397

PORTARIA Nº 959 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00017705/2024.54,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
JOAO HENRIQUE FERREIRA VIEIRA	32233	1º Titular
DARIANE RODRIGUES VICENTE	38438	2º Titular
LUCIANA DE ARAUJO VIEIRA	30170	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263432** e o código CRC **98F43827**.

Referência: Processo nº 01.22.00021152/2024.08 SEI nº 3263432

PORTARIA Nº 960 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00017705/2024.54,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
JOEL VALENTIN ROSSETO	33408	1º Titular
MANOEL MARIANO DA SILVA	38742	2º Titular
MIGUEL BATISTA GEA	30899	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263467** e o código CRC **1B252DBD**.

Referência: Processo nº 01.22.00021157/2024.67 SEI nº 3263467

PORTARIA Nº 961 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00017705/2024.54,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
VALERIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	31484	1º Titular
DANILO JOSE BELLINI	41471	2º Titular
ROGERIO SEBASTIAO MORAES T. DE ALMEIDA	38723	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263485** e o código CRC **4B6F73CB**.

Referência: Processo nº 01.22.00021159/2024.13 SEI nº 3263485

PORTARIA Nº 962 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00021061/2024.50,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ELIZANGELA SANTOS DA SILVA	38347	1º Titular
ROSELAINE LUIZ DE DEUS ROCHA	38493	2º Titular
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263594** e o código CRC **C0A59B93**.

Referência: Processo nº 01.22.00021172/2024.50 SEI nº 3263594

PORTARIA Nº 963 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00021011/2024.42,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANA MARIA SILVA NISHIDA	38452	1º Titular
ELISANGELA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	41426	2º Titular
MARIA IZABEL DA SILVA TRACTZ	38499	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263599** e o código CRC **56613BFD**.

Referência: Processo nº 01.22.00021173/2024.23 SEI nº 3263599

PORTARIA Nº 968 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00020503/2024.81,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
FELICIA YUMIKO HAYASHI BELATO VIEIRA	38621	1º Titular
ANDREIA PEREIRA ARAUJO	38527	2º Titular
REGIANE SIMAO DOS SANTOS	38338	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264757** e o código CRC **56BA4C60**.

Referência: Processo nº 01.22.00021250/2024.78 SEI nº 3264757

PORTARIA Nº 964 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.08.00021166/2024.81,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARIA ANGELA FERRAREZE CASAROTO	20290	1º Titular
JULIANA FURLAN RABELO	32335	2º Titular
CAMILA BUCHEB SILIA GIMENES	42770	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3263624** e o código CRC **24095148**.

Referência: Processo nº 01.22.00021174/2024.93 SEI nº 3263624

PORTARIA Nº 971 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00017976/2024.12,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
DANILO MAGALHAES FRADE	38781	1º Titular
EDUARDO PORTES DE OLIVEIRA	38611	2º Titular
VANESSA DE SOUZA PIANOVSKI	38566	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265443** e o código CRC **B7436EBB**.

Referência: Processo nº 01.22.00021300/2024.86 SEI nº 3265443

PORTARIA Nº 985 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00017983/2024.17,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARGARETE APARECIDA MIRANDA	31908	1º Titular
MARILZA MARINHO DE OLIVEIRA TUPAN	31695	2º Titular
JULIANA BELATO ALVES	35166	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3271360** e o código CRC **859E1806**.

Referência: Processo nº 01.22.00021865/2024.60 SEI nº 3271360

PORTARIA Nº 991 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00021649/2024.82,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ELIANE MARLETE SOBREIRO DE SOUZA	41452	1º Titular
APARECIDA LIMA ALENCAR	38526	2º Titular
SEBASTIANA CLEDINA DA SILVA QUINTILIANO	38285	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273516** e o código CRC **D05B652C**.

Referência: Processo nº 01.22.00022023/2024.62 SEI nº 3273516

PORTARIA Nº 992 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00020314/2024.43,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANA PAULA RICHART NAVARRO	41441	1º Titular
ELISANGELA VAREA DOS SANTOS MATOS	38430	2º Titular
LUCIENE TEODORO FELISDORO BARROS	38491	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273670** e o código CRC **EA43B1DD**.

Referência: Processo nº 01.22.00022034/2024.56 SEI nº 3273670

PORTARIA Nº 993 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.08.00021362/2024.27,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ANDREIA REGINA PERIN FERREIRA	38601	1º Titular
ROSINETE ZOIA LAZARIN TUNES	38426	2º Titular
GISELE LUCENA ARAUJO	36104	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273878** e o código CRC **F7AB8D83**.

Referência: Processo nº 01.22.00022044/2024.77 SEI nº 3273878

PORTARIA Nº 994 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.08.00021648/2024.65,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ADRIANA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	35219	1º Titular
JOELMA CRISTINA DE SOUZA	20305	2º Titular
CLIVANIR APARECIDA GARCIA RODRIGUES	38460	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274008** e o código CRC **00BF250D**.

Referência: Processo nº 01.22.00022053/2024.28 SEI nº 3274008

PORTARIA Nº 995 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00017866/2024.72,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ALDO SODRE DOS SANTOS	18516	1º Titular
PAULO ROBERTO COLUCI POMPEU	30039	2º Titular
LEVY CORREA JUNIOR	38645	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274190** e o código CRC **83C0500B**.

Referência: Processo nº 01.22.00022071/2024.27 SEI nº 3274190

PORTARIA Nº 997 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00020563/2024.13,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
GILDA ROSA PINHEIRO	32262	1º Titular
APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	30090	2º Titular
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	38394	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274551** e o código CRC **6BB41C80**.

Referência: Processo nº 01.22.00022098/2024.74 SEI nº 3274551

PORTARIA Nº 998 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.11.00021543/2024.25,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
MARCIA CRISTINA GUIMARAES	31891	1º Titular
LESLEY FABIANA SOARES	32464	2º Titular
WILSON BABATI JUNIOR	38092	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3274885** e o código CRC **D8976571**.

Referência: Processo nº 01.22.00022122/2024.08 SEI nº 3274885

PORTARIA Nº 999 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00017905/2024.86,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
WAGNER ANDRADE DA SILVA OLIVEIRA	38592	1º Titular
ROSANE HARUMI TAKEMURA	32065	2º Titular
MARINA CAPPELLAZZO MIGUEL	34940	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/02/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275168** e o código CRC **9621B920**.

Referência: Processo nº 01.22.00022145/2024.66 SEI nº 3275168

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.05.00147964/2023.21

Processo Licitatório n.º: **01.05.00120177/2023.72**
Pregão n.º: **313/2023**
Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF n.º **00.656.468/0001-39**

Considerando todo o contido no processo administrativo n.º **01.05.00147964/2023.21**, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa, e pelas razões do recurso hierárquico e parecer jurídico nº 202 (SEI nº 3247982), **DECIDO** acolher o recurso hierárquico interposto pela empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **00.656.468/0001-39**, determinando o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo em epígrafe.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 20/02/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/02/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3260657** e o código CRC **8EB158CC**.

Referência: Processo nº 01.05.00147964/2023.21 SEI nº 3260657

PROCESSO Nº 01.09.00149815/2023.78
INTERESSADO: Gerência de Administração Escolar
ASSUNTO: Processo para apuração de irregularidade e aplicação de multa por atraso na entrega METALURGICA SIEM

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **METALURGICA SIEMSEN LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **82.983.032/0001-19,** tendo em vista o atraso na entrega de itens do interesse da SEDUC, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.05.00094290/2022.42** – Pregão n.º: **35/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **197/2023** – Vigência: **30.08.2023** a **29.08.2024**

Notas de Empenho

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
40952/2023	7706	5	Processador de alimentos industrial	CMEIs	R$ 3.939,68	R$ 19.698,40
41131/2023	7706	5	Processador de alimentos industrial	Escolas Municipais	R$ 3.939,68	R$ 19.698,40

Histórico

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada	Data Efetiva da Entrega
40952/2023	14.11.23	20	05.12.23	Não houve	27.12.23
41131/2023	14.11.23	20	05.12.23	Não houve	27.12.23

A empresa recebeu Notificação Administrativa desta Secretaria via Intimação no Sistema SEI no dia 21.02.24, bem como publicado no Diário Oficial do Município sob nº 4285 no dia 16.02.24 onde lhe foram apresentados os fatos e a penalidade a qual estava sujeita pelo descumprimento contratual perante o Município de Maringá.

Em sua Defesa Prévia apresentada nos autos do processo o fornecedor informa que o pedido de prorrogação do prazo de entrega não foi analisado apenas apontando que o pedido foi realizado já fora do prazo. Ainda aponta que não é determinado prazo para pedido de prorrogação da entrega, tanto pela lei quanto pelo edital. No entanto, como a própria palavra determina, **a prorrogação deve ser solicitada dentro do prazo de entrega do produto, sendo inviável o alongamento de um prazo que já se esgotou**.

Surpreende este apontamento uma vez que cabe à empresa a realização de um serviço adequado perante a Administração. Portanto, o mínimo que se espera de uma empresa que firma um compromisso com a Prefeitura é que havendo empecilhos para o cumprimento do prazo estipulado na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços, estes sejam comunicados antes do encerramento do prazo de entrega deste item, sendo o raciocínio lógico uma vez que se atrasou foi porque o problema ocorreu antes do prazo se esgotar e não após uma semana.

Os argumentos elencados pelo fornecedor, não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão, uma vez que **não foram apresentados documentos comprobatórios** (*pedidos, notas fiscais, carta do fabricante, entre outros*) que justifiquem o não cumprimento dos termos contratuais.

Isto posto, a Administração em que pese o entendimento pelo fato, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, ***no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento do contrato***, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Lembrando que, a gestão do negócio e o acompanhamento das oscilações de mercado fazem parte das obrigações e risco da empresa, ou seja, ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve (álea ordinária), particularmente quanto a entrega do produto, uma vez que se trata de cláusula editalícia.

Portanto, não sendo suficientes os argumentos mencionados na Defesa Prévia interposta, ***com fulcros no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,*** manter a decisão de aplicar-lhe à contratada a **penalidade de MULTA no valor de R$ 3.939,68 (três mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)** conforme já informado anteriormente.

Notifique-se a empresa **METALURGICA SIEMSEN LTDA** por meio de seu representante legal para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, nos termos do inciso I do Art. n.º 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento; ou
1.2 – Pessoalmente na secretaria SELOG; ou

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/02/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294997** e o código CRC **6058AA18**.

Referência: Processo nº 01.09.00149815/2023.78 SEI nº 3294997

PROCESSO Nº 01.11.00141213/2023.08
INTERESSADO: Gerência Administrativa e Financeira da SEMOB
ASSUNTO: Descumprimento Contratual - MOVPAR MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (URGENTE)

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME ,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.052.521/0001-67**, tendo em vista a não entrega de itens do interesse da SEMOB, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.05.00058517/2022.84** – Pregão n.º: **66/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **122/2023** – Vigência: **15.06.2023** a **14.06.2024**

Nota de Empenho

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
42595/2023	4248	2	Armário 2 portas c/ fechadura	SEMOB	R$ 554,00	R$ 1.108,00

Histórico

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada	Data Efetiva da Entrega
42595/2023	20.11.23	20	11.12.23	Não houve	Não houve

Saldo restante da Ata de Registro de Preços:

Código do Item	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo
4248	404	R$ 554,00	R$ 223.816,00

Em 08.02.2024 foi encaminhado a empresa via e-mail (licitacaomovpar@gmail.com e movpar@sercomtel.com.br), e comunicado via WhatsApp, bem como publicado em Diário Oficial do Município sob o n.º 4282 a Notificação Administrativa, onde lhe foram apresentados os fatos e a penalidade a qual estava sujeito pela inexecução do contrato.

Destacamos que esgotou o prazo para a Defesa Prévia do Fornecedor.

Assim, diante da falta do interesse do fornecedor em apresentar argumentos contrários, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, ***com fulcro no Artigo 87, I e II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 1 2.1 do Edital,*** manter a decisão de aplicar-lhe à contratada a **penalidade de ADVERTÊNCIA acumuladamente com a MULTA no valor de R$ 22.492,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos),** conforme já informado anteriormente.

Notifique-se a empresa **MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME** na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, nos termos do inciso I do Art. n.º 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Para acesso as vistas do processo administrativo, solicitar via e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/02/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297826** e o código CRC **29E97253**.

Referência: Processo nº 01.11.00141213/2023.08 SEI nº 3297826

PROCESSO Nº 01.09.00140122/2023.83
INTERESSADO: Gerência de Administração Escolar
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO INEXECUÇÃO- MOVPAR MÓVEIS PARA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME ,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **09.052.521/0001-67**, tendo em vista a não entrega de itens do interesse da SEDUC, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.05.00058517/2022.84** – Pregão n.º: **66/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **122/2023** – Vigência: **15.06.2023** a **14.06.2024**

Notas de Empenho:

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
40301/2023	4248	5	Armário 2 portas c/ fechadura	CMEI	R$ 554,00	R$ 2.770,00
40326/2023	4248	20	Armário 2 portas c/ fechadura	Escolas Municipais	R$ 554,00	R$ 11.080,00

Histórico:

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada	Data Efetiva da Entrega
40301/2023	05.12.23	20	04.01.24	Não houve	Não houve
40326/2023	05.12.23	20	04.01.24	Não houve	Não houve

Em 08.02.2024 foi encaminhado a empresa via e-mail (licitacaomovpar@gmail.com e movpar@sercomtel.com.br), e comunicado via WhatsApp, bem como publicado em Diário Oficial do Município sob o n.º 4282 a Notificação Administrativa, onde lhe foram apresentados os fatos e a penalidade a qual estava sujeito pela inexecução do contrato.

Destacamos que esgotou o prazo para a Defesa Prévia do Fornecedor.

Assim, diante da falta do interesse do fornecedor em apresentar argumentos contrários, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, ***com fulcro no Artigo 87, incisos II e III da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,*** manter a decisão de aplicar-lhe à contratada a **penalidade de Multa no valor de R$ 1.385,00 (mil trezentos e oitenta e cinco reais)** cumulativamente com a **Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos em virtude da conduta reincidente.**

Notifique-se a empresa **MOVPAR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME** na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, nos termos do inciso I do Art. n.º 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Para acesso as vistas do processo administrativo, solicitar via e-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 26/02/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297983** e o código CRC **6DFC2AE9**.

Referência: Processo nº 01.09.00140122/2023.83 SEI nº 3297983

PROCESSO Nº 01.09.00142012/2023.75
INTERESSADO: Gerência de Administração Escolar
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO ATRASO - MICROTECNICA INFORMATICA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.590.728/0009-30**, tendo em vista o atraso na entrega de itens do interesse da Secretaria de Educação, pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.05.00094292/2022.85** – Pregão n.º: **53/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **145/2023** – Vigência: **05.07.2023** a **04.07.2024**

Nota de Empenho

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
34632/2023	248595	10	Frigobar	Escolas Municipais	R$ 1.132,55	R$ 11.325,50

Histórico

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada	Data Efetiva da Entrega
34632/2023	27.09.23	20	17.10.23	11.11.23	30.11.23

A empresa recebeu Notificação Administrativa desta Secretaria via Intimação no Sistema SEI no dia 21.02.24, bem como publicado no Diário Oficial do Município sob nº 4285 no dia 16.02.24 onde lhe foram apresentados os fatos e a penalidade a qual estava sujeita pelo descumprimento contratual perante o Município de Maringá.

Em sua Defesa Prévia apresentada nos autos do processo o fornecedor questiona se a Administração acha razoável a rescisão contratual em virtude do atraso na entrega dos itens. Importa informar que **em nenhum momento foi cogitada, tampouco mencionada, a rescisão unilateral do contrato**, conforme se observa da Notificação Administrativa encaminhada.

Ainda questiona a razoabilidade na aplicação da sanção em virtude de ter ocorrido a comunicação de todos os imbróglios que resultaram na entrega do produto. No entanto, a aplicação da presente sanção se mostra razoável e em consonância com os termos legais e editalícios, considerando que a entrega do empenho Nº 34502/2023 realizada no dia determinado na prorrogação da data de entrega **não foi penalizado**, diferente do empenho mencionado na tabela acima, que t**eve a prorrogação da entrega aceita pro dia 11/11/23 porém a entrega ocorreu somente em 30/11/23, sem qualquer comunicação ou justificativa sobre o atraso de 19 dias após a data já anteriormente prorrogada .**

Isto posto, a Administração em que pese o entendimento pelo fato, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, ***no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, ond e estão prescritas as sanções para o descumprimento do contrato***, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Lembrando que, a gestão do negócio e o acompanhamento das oscilações de mercado fazem parte das obrigações e risco da empresa, ou seja, ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve (álea ordinária), particularmente quanto a entrega do produto, uma vez que se trata de cláusula editalícia.

Portanto, não sendo suficientes os argumentos mencionados na Defesa Prévia interposta, ***com fulcros no Artigo n.º 86 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,*** manter a decisão de aplicar-lhe à contratada a **penalidade de MULTA no valor de R$ 1.132,55 (mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** conforme já informado anteriormente.

Notifique-se a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** por meio de seu representante legal para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, nos termos do inciso I do Art. n.º 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento; ou
1.2 – Pessoalmente na secretaria SELOG; ou

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 26/02/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298052** e o código CRC **0BE86226**.

Referência: Processo nº 01.09.00142012/2023.75 SEI nº 3298052

PROCESSO Nº 01.11.00126728/2023.96
INTERESSADO: Gerência Administrativa e Financeira da SEMOB
ASSUNTO: Descumprimento Contratual - LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA.

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a NÃO ENTREGA DO OBJETO conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **MOBILIDADE URBANA**

Fornecedor: **LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA**

CNPJ/MF n.º **37.959.675/0001-72**

Processo Licitatório n.º **01.05.00038297/2022.11**

Pregão n.º **8/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **56/2023**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **31.03.2023** a **30.03.2024**

Nota (s) de Empenho (s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega
28012/2023	269213	100	Papel sulfite A4, gramatura de 120g/m²	R$ 6,90	R$ 690,00	09.08.2023	20	29.08.2023

Em 16.02.24 foi encaminhado conforme contatos cadastrais do fornecedor a Notificação Administrativa, bem como fora publicado no Diário Oficial do Município no dia 19.02.24, edição 4286, onde lhe foram apresentados os fatos e a penalidade a qual estava sujeito pela inexecução do empenho supracitado.

Em sua Defesa Prévia apresentada nos autos do processo, o fornecedor dispõe que:

> **Bom Dia Tivemos um processo aberto pela Receita Estadual, a qual nos solicitou vários documentos e nós já encaminhamos todos documentos que foram pedidos. Em uma decisão arbitrária por parte da Receita Estadual, antes de qualquer chance de defesa ela bloqueou o nosso emissor de notas fiscais e também a nossa inscrição estadual foi cancelada, conforme documentos em anexo. Entramos via judicial com mandado de segurança para a reativação da nossa inscrição estadual e também do emissor de notas fiscais, segue cópia do processo em anexo. Estamos confiantes que em breve seja regularizada a situação e podemos fazer a sua entrega, o seu material encontra-se separado em nosso estoque. Atendemos o Brasil todo e temos inúmeros pedidos na mesma situação. Leão de Judá Edvaldo Vilha do Lago.**

No entanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que foram cumpridos todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Ademais, em sede de Defesa Prévia o fornecedor não trouxe nenhum novo fato ou argumento que altere a punibilidade ou a pena administrativa perante o fato administrativo ocorrido.

Isto posto, a Administração em que pese o entendimento pelo fato, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento do contrato**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Lembrando que, a gestão do negócio é parte das obrigações da empresa, ou seja, ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve (álea ordinária), particularmente quanto a entrega do produto, uma vez que se trata de cláusula editalícia.

Assim, esta Administração entende ser necessário, na tentativa de evitar que tais fatos voltem a ocorrer, **com fulcro na Cláusula 10.1 do Edital,** manter a decisão de aplicar-lhe à contratada a **penalidade de MULTA no valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais)** acumulada com a **suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em virtude da conduta de reincidência,** conforme já informado anteriormente.

Notifique-se a empresa **LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA.** , na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste documento, nos termos do inciso I do Art. n.º 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1.1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
1.2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

OBS: Para acesso às vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Para o pagamento da multa, poderá ser acessado o site da Prefeitura de Maringá www.maringa.pr.gov.br, no campo "Em Destaque: atendimento ao contribuinte", em seguida "acesso ao público: consultar a situação cadastral" com o número do CNPJ, desta consulta retirar o número do "cadastro" da empresa, voltar e clicar no campo "consulta de débitos" com o número do cadastro gera-se o boleto bancário. Se necessário, entrar em contato com a Secretaria de Fazenda (3221-1227 / 3221-1228 / 3221-1294).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 26/02/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300494** e o código CRC **86ABC06D**.

Referência: Processo nº 01.11.00126728/2023.96 SEI nº 3300494

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00023250/2024.38

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO:

Processo Licitatório n.º **01.05.00104710/2023.96**

Pregão n.º **327/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **24/2024**

Fornecedor: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI**

CNPJ/MF n.º **29.530.767/0001-04**

HISTÓRICO

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	224654	4.488	PACOTE	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26 cm, pacote com 10 unidades.	ESPONFLORA	9,84	44.161,92
8	1	224654	1.495	PACOTE	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26 cm, pacote com 10 unidades.	ESPONFLORA	9,84	14.710,80
21	1	200148	24.984	UND	Esponja de aço inox, embalagem com 08 gramas.	ALUMINOX	1,01	25.233,84

Situação do Cadastro no SEI: **Não Localizado**

Data da Convocação: **30.01.2024**

Forma de Convocação: **licitacao@belakompra.com**

Envio da Notificação: **14.02.2024**

Forma do envio da Notificação: **licitacao@belakompra.com.br**

CLÁUSULA EDITALÍCIA

3. DECLARAÇÕES

3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).
3.1.11. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. ***Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor total vencido **R$ 84.106,56 (oitenta e quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)** multiplicado pelo percentual de **10%** conforme Edital = **Multa no valor de R$ 8.410,66 (oito mil quatrocentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/02/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290375** e o código CRC **7E39E33C**.

Referência: Processo nº 01.05.00023250/2024.38 SEI nº 3290375

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00000832/2024.44

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00096952/2023.42**

Pregão n.º: **308/2023**

Fornecedor: **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ/MF n.º **29.032.903/0001-36**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **27.11.2023**

Item: **9 (1º lugar)**
Descrição do Item: **Faca Beckmann Nº 1, 22 cm, em aço inoxidável**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 66,61**
Quantidade Ofertada: **15**
Valor Total: **R$ 999,15**

Item: **10 (1º lugar)**
Descrição do Item: **Faca Beckmann Nº 2, 22 cm, em aço inoxidável**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 66,61**
Quantidade Ofertada: **15**
Valor Total: **R$ 999,15**

Item: **11 (1º lugar)**

Descrição do Item: **Faca Beckmann Nº 3, 22 cm, em aço inoxidável**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 66,61**
Quantidade Ofertada: **15**
Valor Total: **R$ 999,15**

Item: **27 (1º lugar)**
Descrição do Item: **Cinzel reto, 4mm, em aço inoxidável AISI420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. REG. MS**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 75,00**
Quantidade Ofertada: **15**
Valor Total: **R$ 1.125,00**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
Não enviou proposta ajustada CORRIGIDA quando solicitado.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. ***Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 4.122,45** multiplicado pelo percentual **%** conforme Edital = **Multa no valor de R$ 206,12 (duzentos e seis reais e doze centavos)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/02/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3290626** e o código CRC **6B68ED81**.

Referência: Processo nº 01.05.00000832/2024.44 SEI nº 3290626

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00000834/2024.87

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00096952/2023.42**

Pregão n.º: **308/2023**

Fornecedor: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ/MF n.º **46.884.097/0001-43**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **27.11.2023**

Item: **9 (2º lugar)**
Descrição do Item: **Faca Beckmann Nº 1, 22 cm, em aço inoxidável**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 69,93**
Quantidade Ofertada: **15**
Valor Total: **R$ 1.048,95**

Item: **10 (2º lugar)**
Descrição do Item: **Faca Beckmann Nº 2, 22 cm, em aço inoxidável**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 69,93**
Quantidade Ofertada: **15**
Valor Total: **R$ 1.048,95**

Item: **11 (2º lugar)**
Descrição do Item: **Faca Beckmann Nº 3, 22 cm, em aço inoxidável**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 69,93**
Quantidade Ofertada: **15**
Valor Total: **R$ 1.048,95**

Item: **27 (2º lugar)**
Descrição do Item: **Cinzel reto, 4mm, em aço inoxidável AISI420. Embalagem individual, constando os dados de identificação e procedência. REG. MS**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 79,92**
Quantidade Ofertada: **15**
Valor Total: **R$ 1.198,80**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
Não enviou proposta ajustada CORRIGIDA quando solicitado.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
*6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 4.345,65** multiplicado pelo percentual **%** conforme Edital = **Multa no valor de R$ 217,28 (duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/02/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291365** e o código CRC **9FB3E5F0**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00000835/2024.60

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00096952/2023.42**

Pregão n.º: **308/2023**

Fornecedor: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ/MF n.º **37.882.886/0001-54**

HISTÓRICO

Data de Abertura da Sessão Pública: **27.11.2023**

Item: **13**

Descrição do Item: **Afastador farabeuf, 10 cm, em aço inoxidável**

Valor Unitário Ofertado: **R$ 14,26**

Quantidade Ofertada: **15**

Valor Total: **R$ 213,90**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
Não enviou proposta ajustada quando solicitado.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
*6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 213,90** multiplicado pelo percentual de **5%** conforme Edital = **Multa no valor de R$ 10,69 (dez reais e sessenta e nove centavos)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 23/02/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291550** e o código CRC **74232735**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3302922/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BASTA & BASTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.702.308/0001-00, com sede na Rua Maranhão, nº 915, no Jardim Alvorada, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 167.326,80 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), pelo atendimento temporário de 10 (dez) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marília Gabriela Passos Basta

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302922** e o código CRC **85BB98C6**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3303304/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESCOLA GERAÇÃO SUPREMA LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.668.375/0001-36, com sede na Av. Mandacaru, nº 3.244, no Jardim Paris, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 585.643,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), pelo atendimento temporário de 35 (trinta e cinco) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Alessandro Aparecido Dutra

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303304** e o código CRC **CBFD296A**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3303185/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.917.980/0001-05, com sede na Av. Pedro Taques, nº 4.030, no Jardim Alvorada, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de e R$ 669.307,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), pelo atendimento temporário de 40 (quarenta) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Hosana Cristina Alves

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303185** e o código CRC **F45199FD**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3303922/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CEI SISTEMA PEDAGÓGICO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.273.053/0001/30, com sede na Rua Ubirajara, nº 305, no Jardim Lucianópolis, em Maringá/PR doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 836.634,00 (oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais), pelo atendimento temporário de 50 (cinquenta) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Andreia Mendes de Oliveira

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303922** e o código CRC **52D51283**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3304060/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 376/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS SONHOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 86.797.990/0001-56, com sede na Rua das Margaridas, nº 487, no Jardim Monte Carlo, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 376/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 267.722,88 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), pelo atendimento temporário de 16 (dezesseis) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Veronica Tereza Mochi

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304060** e o código CRC **0B4470A4**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3304060

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3304182/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL A.S.S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.012.352/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 898, na Zona 08, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 378/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 1.003.960,80 (um milhão, três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), pelo atendimento temporário de 60 (sessenta) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Osmar Rigon

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304182** e o código CRC **E2768A7B**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3304182

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3304138/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 377/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VF ATELIÊ DA CRIANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.790.841/0001-82, com sede na Rua Pará, nº 852, na Zona 29, no Parque Residencial Cidade Nova, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 377/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 535.445,76 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), pelo atendimento temporário de 32 (trinta e duas) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Verli Friedrich

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304138** e o código CRC **7E17E89B**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3304138

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3304279/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 649/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BASTA & BASTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.702.308/0001-00, com sede na Rua Maranhão, nº 915, no Jardim Alvorada, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 649/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 133.861,44 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), pelo atendimento temporário de 08 (oito) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 15 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marília Gabriela Passos Basta

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304279** e o código CRC **111143EB**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3304279

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3304583/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 650/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FRANKE & SOUZA CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.478.506/0001-24, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 673, na Zona 07, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 650/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 652.574,52 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), pelo atendimento temporário de 39 (trinta e nove) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 20 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Paula Edilena de Souza Franke

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304583** e o código CRC **A48EA2A5**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3304802/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 652/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS SONHOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 86.797.990/0001-56, com sede na Rua das Margaridas, nº 487, no Jardim Monte Carlo, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 652/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 83.663,40 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), pelo atendimento temporário de 05 (cinco) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Veronica Tereza Mochi

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304802** e o código CRC **0AC4D04D**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3304728/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 651/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDUCAÇÃO PRIM'ART LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.654/0001-68, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 245, no Bairro Vila Nova, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 651/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 334.653,60 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), pelo atendimento temporário de 20 (vinte) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 20 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Solange Linares Macari Nojiri

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304728** e o código CRC **14625C22**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3304873/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 653/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VF ATELIÊ DA CRIANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.790.841/0001-82, com sede na Rua Pará, nº 852, na Zona 29, no Parque Residencial Cidade Nova, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 653/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 602.376,48 (seiscentos e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo atendimento temporário de 36 (trinta e seis) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Verli Friedrich

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304873** e o código CRC **EA4347CE**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3304927/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 654/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESCOLA GERAÇÃO SUPREMA LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.668.375/0001-36, com sede na Av. Mandacaru, nº 3.244, no Jardim Paris, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 654/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 2.191.981,08 (dois milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e um reais e oito centavos), pelo atendimento temporário de 131 (cento e trinta e uma) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Alessandro Aparecido Dutra

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304927** e o código CRC **3C02CBAA**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3304927

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3305388/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 656/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GÊNESIS SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.054.017/0001-70, com sede na Rua Vaz Caminha, nº 1074, na Zona 02, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 656/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 418.317,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e dezessete reais), pelo atendimento temporário de 25 (vinte e cinco) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Gisele Batalini Goes Sanchez

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305388** e o código CRC **86E5B58C**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3305388

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3305008/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 655/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.917.980/0001-05, com sede na Av. Pedro Taques, nº 4.030, no Jardim Alvorada, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 655/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de e R$ 334.653,60 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), pelo atendimento temporário de 20 (vinte) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Hosana Cristina Alves

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305008** e o código CRC **F89D4608**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3305008

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3305558/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 657/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL A.S.S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.012.352/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 898, na Zona 08, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 657/2019.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 752.970,60 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos), pelo atendimento temporário de 45 (quarenta e cinco) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Osmar Rigon

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305558** e o código CRC **EF5FCB30**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3305558

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3305718/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDUCAÇÃO PRIM'ART LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.654/0001-68, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 245, no Bairro Vila Nova, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 970.495,44 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), pelo atendimento temporário de 58 (cinquenta e oito) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 20 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Solange Linares Macari Nojiri

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305718** e o código CRC **41AFB2A3**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3305718

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3305914/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL TABONI LUIS MARTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.765.178/0001-45, com sede na Av. Alziro Zarur, nº 1.391, no Jardim Santa Cruz, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 3.346.536,00 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais), pelo atendimento temporário de 200 (duzentas) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 21 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Ana Flavia Taboni Luis Martins

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305914** e o código CRC **09F72136**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3305914

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3305800/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ARTE DO SABER ENSINO PRÉ- ESCOLAR E FUNDAMENTAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.168.286/0001-70, com sede na Rua Pioneira Maria Lopes, nº 534, no Parque Residencial Aeroporto III, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 2.509.902,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil e novecentos e dois reais), pelo atendimento temporário de 150 (cento e cinquenta) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Célia Batista Braz do Carmo
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305800** e o código CRC **3E95A9D1**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3305800

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3306047/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ESCOLA GERAÇÃO SUPREMA LTDA - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.668.375/0001-36, com sede na Av. Mandacaru, nº 3.244, no Jardim Paris, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 552.178,44 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), pelo atendimento temporário de 33 (trinta e três) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Alessandro Aparecido Dutra

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306047** e o código CRC **D058CAE2**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3306047

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3306117/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUZ E SABER LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.117.101/0001-21, com sede na Rua Pedro Sanches, nº 208, na Zona 04, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 1.539.406,56 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta seis centavos), pelo atendimento temporário de 92 (noventa e duas) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Davi Maia Botassini

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306117** e o código CRC **ED08DB0E**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3306561/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DOS SONHOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 86.797.990/0001-56, com sede na Rua das Margaridas, nº 487, no Jardim Monte Carlo, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 334.653,60 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), pelo atendimento temporário de 20 (vinte) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Veronica Tereza Mochi

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306561** e o código CRC **F51D1CF5**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3306394/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CEI SISTEMA PEDAGÓGICO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.273.053/0001-30, com sede na Rua Ubirajara, nº 305, no Jardim Lucianópolis, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 669.307,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), pelo atendimento temporário de 40 (quarenta) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Andreia Mendes de Oliveira

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306394** e o código CRC **1F1DEEF9**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3306656/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRE ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MANOEL MARINHO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.851.492/0001-19, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 774, na Zona 07, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 1.003.960,80 (um milhão, três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos), pelo atendimento temporário de 60 (sessenta) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 20 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Graciane de Fátima Delfino

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306656** e o código CRC **E887B8A4**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3306750/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PROENSINO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.503.307/0001-17, com sede na Rua Allan Kardec, nº 832, no Parque Avenida, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 1.840.594,80 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), pelo atendimento temporário de 110 (cento e dez) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Leandro de Jesus Rossini

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306750** e o código CRC **80DFB1B5**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3306750

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3306871/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL ZUSSA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.011.086/0001-32, com sede na Av. Kakogawa, nº 1.394, no Parque Das Grevíleas, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 669.307,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), pelo atendimento temporário de 40 (quarenta) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Lucas André Galvani Zussa

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306871** e o código CRC **899973EA**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3306871

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3306998/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VF ATELIÊ DA CRIANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.790.841/0001-82, com sede na Rua Pará, nº 852, na Zona 29, no Parque Residencial Cidade Nova, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 401.584,32 (quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), pelo atendimento temporário de 24 (vinte e quatro) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Verli Friedrich

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306998** e o código CRC **6555D99E**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3306998

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307087/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FRANKE & SOUZA CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.478.506/0001-24, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 673, na Zona 07, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de e R$ 870.099,36 (oitocentos e setenta mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos), pelo atendimento temporário de 52 (cinquenta e dois) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 20 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Paula Edilena de Souza Franke

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307087** e o código CRC **0CCA66A8**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3307087

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307173/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ÍNDIGO CENTRO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.171.147/0001-29, com sede na Av. São Domingos, nº 427, na Vila Morangueira, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 669.307,20 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sete reais e vinte centavos), pelo atendimento temporário de 40 (quarenta) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Ryan Bernardo Moraes Pereira

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307173** e o código CRC **964E6EB2**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307318/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL PAIS E FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.709.827/0001-90, com sede na Av. Guaiapó, nº 1.381, no Conjunto Habitacional Requião, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 4.032.575,88 (quatro milhões, trinta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), pelo atendimento temporário de 241 (duzentos e quarenta e uma) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Osmar Rigon

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307318** e o código CRC **2E68D00F**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307258/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

IX ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BASTA & BASTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.702.308/0001-00, com sede na Rua Maranhão, nº 915, no Jardim Alvorada, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 077/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 1.656.535,32 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), pelo atendimento temporário de 99 (noventa e nove) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marília Gabriela Passos Basta

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307258** e o código CRC **A2D72C55**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307461/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.917.980/0001-05, com sede na Av. Pedro Taques, nº 4.030, no Jardim Alvorada, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 217.524,84 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), pelo atendimento temporário de 13 (treze) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Hosana Cristina Alves

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307461** e o código CRC **9DF362E5**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307497/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARMELITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.560.067/0001-74, com sede na Av. Centenário, nº 327, na Vila Christino, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 1.673.268,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais), pelo atendimento temporário de 100 (cem) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Catharine Luciane Machado Ferraz

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307497** e o código CRC **C6033876**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3307497

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307597/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL M A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.154.556/0001-54, com sede na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 3.933, no Jardim Higienópolis, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 1.924.258,20 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), pelo atendimento temporário de 115 (cento e quinze) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marcio Fernando Candeo dos Santos

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307597** e o código CRC **2BA88D35**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3307597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307686/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIRO TEMPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.218.360/0001-79, com sede na Rua Antonio Valdir Zanutto, nº 68, no Jardim Novo Horizonte, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2020.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 803.168,64 (oitocentos e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), pelo atendimento temporário de 48 (quarenta e oito) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Rosa Maria Galiotti de Freitas Chagas

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307686** e o código CRC **83B8B7D0**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3307686

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307797/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 479/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARCO ANTONIO MIZOTA CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.622.885/0001-82, com sede na Av. das Indústrias, nº 713, no Jardim América, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº479/2022.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 1.890.792,84 (um milhão, oitocentos e noventa mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), pelo atendimento temporário de 113 (cento e treze) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 21 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marco Antonio Mizota

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307797** e o código CRC **58A735E2**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3307797

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307870/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 480/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SILVA E DUTRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.024.491/0001-61, com sede na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 648, no Parque da Gávea, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº480/2022.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 1.656.535,32 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), pelo atendimento temporário de 99 (noventa e nove) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 16 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Alessandro Aparecido Dutra

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307870** e o código CRC **5D4D2FEC**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3307870

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307989/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 482/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.917.980/0001-05, com sede na Av. Pedro Taques, nº 4.030, no Jardim Alvorada, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº482/2022.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 451.782,36 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), pelo atendimento temporário de 27 (vinte e sete) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Hosana Cristina Alves

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307989** e o código CRC **9C9C0FA0**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3307989

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3307948/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 481/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GÊNESIS SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.054.017/0001-70, com sede na Rua Vaz Caminha, nº 1074, na Zona 02, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº481/2022.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 334.653,60 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), pelo atendimento temporário de 20 (vinte), pelo atendimento temporário de 99 (noventa e nove) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Gisele Batalini Goes Sanchez
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3307948** e o código CRC **49D53F58**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3307948

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3308058/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 483/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIRO TEMPO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.218.360/0001-79, com sede na Rua Antonio Valdir Zanutto, nº 68, no Jardim Novo Horizonte, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 483/2022.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 435.049,68 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), pelo atendimento temporário de 26 (vinte e seis) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 19 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Rosa Maria Galiotti de Freitas Chagas

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308058** e o código CRC **441BD66F**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3308058

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3308106/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 484/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDUCAÇÃO PRIM'ART LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.654/0001-68, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 245, no Bairro Vila Nova, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 484/2022.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 1.388.812,44 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), pelo atendimento temporário de 83 (oitenta e três) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 20 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Solange Linares Macari Nojiri

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308106** e o código CRC **2A262F8E**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3308106

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3308161/2024

Processo nº 01.09.00121718/2023.60

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 485/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO EDUCACIONAL M A LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.154.556/0001-54, com sede na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 3.933, no Jardim Higienópolis, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 485/2022.

VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual disciplinada no Aditivo VII, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.336,93 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) por vaga matriculada, com o valor reajustado com base na aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser o valor mensal de R$1.394,39 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) por vaga matriculada, perfazendo o valor total anual de R$ 167.326,80 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte seis reais e oitenta centavos), pelo atendimento temporário de 10 (dez) vagas de educação infantil destinadas a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses completos até 31/03 do ano vigente.

FIRMADO em 21 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Marcio Fernando Candeo dos Santos

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3308161** e o código CRC **D8BE482D**.

Referência: Processo nº 01.09.00121718/2023.60 SEI nº 3308161

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3299742/2024

Processo nº 01.05.00098667/2023.06

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 065/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado DOADOR, a empresa ASSOCIACAO DE AGENTES ECOLOGICOS E RECICLADORES - COOPERCICLA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.878.571/0001-84, sediada na rua Lobélia, nº 1137, Contorno Sul, CEP 87065-310, em Maringá-PR, doravante denominada DONATÁRIA, a empresa COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO PARQUE DAS PALMEIRAS - COOPERPALMEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.224.566/0001-71, sediada na Estrada 200, nº 1391, lote 177-A sala C, bairro Parque Industrial, CEP 87035-520, em Maringá-PR, doravante denominada DONATÁRIA e a empresa COOPERATIVA NORTE DE MGA DE SEPARADORES(AS) DE MAT. RECICLAVEIS E PREST. DE SERV - COOPERNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.772.700/0001-80, sediada na Estrada 200, nº 1391 lote 177-A sala A, bairro Parque Industrial, CEP 87035-520, em Maringá-PR, doravante denominada DONATÁRIA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo DOADOR, de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, às DONATÁRIAS para serem remanufaturados ou reciclados, conforme condições e quantidades especificadas no ANEXO I deste Termo de Doação.

- O prazo de retirada do objeto deste Termo de Doação é de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura, assegurando um período adequado para a completa execução dos objetivos propostos pela doação.

FIRMADO EM 22 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Sérgio Larson Carstens

Secretário Municipal de Logística e Compras

Eneuza de Carvalho Magalhães
Representante Legal

Sonia Brazil
Representante Legal

Amauri Brazil
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299742** e o código CRC **24F1C2A0**.

Referência: Processo nº 01.05.00098667/2023.06 SEI nº 3299742

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3304434/2024

Processo nº 01.29.00017663/2024.41

DISTRATO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PROMITENTE VENDEDOR, e a empresa PERFIL PORTAS ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob nº 06.264.108/0001-78, com sede na Rua Cocais, N° 48, Parque das Laranjeiras, CEP: 87080-720, em Maringá-PR, doravante denominada PROMISSÁRIA COMPRADORA.

OBJETO: Distratar o CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA, datado de 14/09/2015, referente ao Lote 004, Quadra 004-A, localizado no Parque Industrial Cidade de Maringá, deste município e Comarca, perfazendo uma área total de 3.000,00 m², Cadastro Imobiliário n° 61208600, matricula sob nº 57451, no Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maringá, Estado do Paraná, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, conforme informações contidas no Processo nº 01.29.00017663/2024.41.

- Cumpre destacar que os débitos apresentados no cadastro até a data do Termo de Distrato serão devidos pela empresa requerente, sendo cancelados apenas a partir da data de assinatura do presente Termo de Distrato, caso não sejam quitados, serão deduzidos do valor da restituição devida a empresa. Destacamos ainda que a restituição será realizada em momento oportuno, havendo crédito para tal, com as devidas correções pelo índice IPCA-15.

- Cumpre destacar que, o imóvel prometido em venda reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal.

FIRMADO EM 21 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nome do(a) Secretário(a)
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Rinaldo Fernandes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304434** e o código CRC **77356EE6**.

Referência: Processo nº 01.29.00017663/2024.41 SEI nº 3304434

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3304950/2024

Processo nº 01.08.00011458/2024.06

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 236/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa STARK ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.324.394/0001-36, com sede na Rua Raymundo Ramos da Costa Almeida, n° 488, Brejaru, CEP 88.133-514, em Palhoça-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de serviços nº 236/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses, pelo período de 29 de março de 2024 até 28 de março de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 989.599,21 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), em razão da aplicação do reajuste pelo índice INPC/IBGE, no percentual correspondente a 2,443306%.

FIRMADO EM 23 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Julia Gabriella Silva Pfleger
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3304950** e o código CRC **64CE23C7**.

Referência: Processo nº 01.08.00011458/2024.06 SEI nº 3304950

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3305315/2024

Processo nº 01.08.00012965/2024.57

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa INGÁ DIGITAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, na Zona 02, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato de Prestação de serviços nº 276/2022

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 02 de abril de 2024 até 1º de abril de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 144.539,28 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) e mensal de R$ 12.044,94 (doze mil, quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), reajustado conforme o índice INPC/IBGE (3,820543 %).

FIRMADO EM 23 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Paulo Cézar Cardoso
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305315** e o código CRC **093E778E**.

Referência: Processo nº 01.08.00012965/2024.57 SEI nº 3305315

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3305425/2024

Processo nº 01.09.00004105/2024.22

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa I. M. DE CARVALHO CASTRO LTDA, com sede na Rua Graça, nº 2417, Bairro Parque Alvamar, em Sarandi–PR, inscrita no CNPJ sob nº 46.763.400/0001-50, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2022.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ R$ 15.854,80 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM 22 de fevereiro de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Ida Marlene de Carvalho Castro
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/02/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305425** e o código CRC **1D8CBBDE**.

Referência: Processo nº 01.09.00004105/2024.22 SEI nº 3305425

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Processo nº 01.35.00003463/2024.70

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 142** (SEI nº 3209324), a contratação de **MARKTEL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº. 07.291.097/0001-88, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 2171, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$ 4.410,00** (quatro mil quatrocentos e dez reais), referente à prestação de Serviços de Comunicação e Notificação por meio de Sistema de Envio de Mensagens SMS (Short Message Service), compreendendo gerenciamento, transmissão de mensagens de texto para celulares e suporte técnico, a ser executado de forma contínua, por solicitação da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. **(**01.35.00003463/2024.70**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/02/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edney Mossambani**, **Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 26/02/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301429** e o código CRC **F924BE01**.

Referência: Processo nº 01.35.00003463/2024.70 SEI nº 3301429

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Processo nº 01.08.00098977/2023.13

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, IV, alínea "a", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 160** (SEI nº 3199754), a contratação de **AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI - EPP,** CNPJ nº. 06.211.664/0001-86, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 700 - Sala 05, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$33.000,00** (trinta e três mil reais), referente a prestação de serviços e aquisição de materiais elétricos para realizar o reparo nas tubulações de cobre e das fiações elétricas de infraestrutura de climatização do Hospital da Criança Irmã Calista de Maringá, para um período de 120 (cento e vinte) dias, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.08.00098977/2023.13.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 26/02/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/02/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302099** e o código CRC **8A38B1FF**.

Referência: Processo nº 01.08.00098977/2023.13 SEI nº 3302099

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

Processo nº 01.34.00120566/2023.60

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei 13.019/2014 e **Parecer nº 151** (SEI nº 3197330), a contratação da **ASSOCIAÇÃO INDIGENISTA - ASSINDI - MARINGÁ ,** CNPJ nº. 04.441.908/0001-91, com sede na Rodovia BR 376, 11460 - KM 170 - LOTE 72, Gleba Patrimônio Maringá, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$80.000,00** (oitenta mil reais)**,** valor referente a repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil, para despesas a fim de viabilizar o projeto "Centro Social Indígena Mitangue Nhiri" pelo período de 12 meses, (para pessoal, custeio e auxílio), conforme Resolução nº 054 de 31 de Agosto de 2023 do CMDCA., tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.34.00120566/2023.60.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá**, **Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 25/02/2024, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/02/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297761** e o código CRC **C5D30186**.

Referência: Processo nº 01.34.00120566/2023.60 SEI nº 3297761

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024

Processo nº 01.34.00132675/2023.07

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na **Lei 13.019/2014**, e **Parecer nº 153** (SEI nº 3197066), a contratação da **AFIM - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FISSURADO LÁBIO-PALATAL DE MARINGÁ,** CNPJ nº. 80.289.895/0001-65, com sede na Rua Pitanga, 463, Jardim Tropical, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$69.600,00** (sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente a repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil, para despesas com pessoal e auxílio a fim de viabilizar a execução do projeto " Ressignificando Sorrisos" pelo período de 12 meses, conforme Resolução Nº 59 de 05 de Outubro de 2023 do CMDCA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.34.00132675/2023.07.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá**, **Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 26/02/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300656** e o código CRC **B0EB494E**.

Referência: Processo nº 01.34.00132675/2023.07 SEI nº 3300656

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.10.00069985/2023.95

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM TECIDOS MOLES E/OU ORTOPÉDICOS, DE ROTINA OU DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CÃES E GATOS), ORIUNDOS DE AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL – SEBEA, BEM COMO ÀQUELES EM SOFRIMENTO, VÍTIMAS DE ACIDENTES E/OU TRAUMAS, VISANDO À PROTEÇÃO DA FAUNA VÍTIMA DE MAUS-TRATOS E/OU ATROPELAMENTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE MARÇO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE MARÇO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 14 (QUATORZE) DE MARÇO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 26/02/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3283122** e o código CRC **93FD3EEF**.

Referência: Processo nº 01.10.00069985/2023.95 SEI nº 3283122

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00148738/2023.75

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE AVIAMENTOS, ARMARINHOS E MATERIAIS PARA ARTESANATOS EM GERAL, INCLUINDO A LOGÍSTICA DE ENTREGA, NAS ESPECIFICAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARINGÁ - PR, E ÓRGÃOS VINCULADOS A ESSA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA 2024 (PROCESSO 5)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 26/02/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284339** e o código CRC **6510926D**.

Referência: Processo nº 01.05.00148738/2023.75 SEI nº 3284339

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.19.00001940/2024.38

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE MARÇO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 26/02/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284644** e o código CRC **F7A33695**.

Referência: Processo nº 01.19.00001940/2024.38 SEI nº 3284644

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00148750/2023.42

PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE AVIAMENTOS, ARMARINHOS E MATERIAIS PARA ARTESANATOS EM GERAL, INCLUINDO A LOGÍSTICA DE ENTREGA, NAS ESPECIFICAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MARINGÁ–PR, E ÓRGÃOS VINCULADOS A ESSA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA 2024 (PROCESSO 6).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 26/02/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284863** e o código CRC **8A532DC3**.

Referência: Processo nº 01.05.00148750/2023.42 SEI nº 3284863

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.19.00008724/2024.06

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 26/02/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284938** e o código CRC **D41F470B**.

Referência: Processo nº 01.19.00008724/2024.06 SEI nº 3284938

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.19.00012952/2024.19

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO (FRESAGEM, RECAPEAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO) SOB A SUPERVISÃO DA GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO, RECAPE, CALÇADAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS - SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 15 (QUINZE) DE MARÇO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 15 (QUINZE) DE MARÇO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 15 (QUINZE) DE MARÇO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 26/02/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3291570** e o código CRC **B9D46DAD**.

Referência: Processo nº 01.19.00012952/2024.19 SEI nº 3291570

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00147156/2023.12

PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00147156.2023.12-PMM – Registro de Preço para prestação de serviços de HOSPEDAGEM, em hotel com classificação válida de 4 (quatro) estrelas ou superior, conforme normas da ABIH – Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – e/ou do SBClass – Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem –, em apartamentos single/duplo luxo, incluindo todas as taxas e impostos pertinentes à prestação dos serviços contratados, inclusive ISS, taxa de serviço, dentre outros, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG.** na forma a seguir exposta:

KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA - CNPJ: 34.140.729/0001-85

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	1133	300	UND	Hospedagem – Apartamento individual com café da manhã (conforme memorial descritivo)	R$ 221,0	66.300,00
1	2	261371	150	UND	Hospedagem – Apartamento duplo com café da manhã (conforme memorial descritivo)	R$ 300,00	45.000,00
						Total:	111.300,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/02/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/02/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3269011** e o código CRC **AAB2BE86**.

Referência: Processo nº 01.05.00147156/2023.12 SEI nº 3269011

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00124773/2023.43

PREGÃO ELETRONICO Nº. 357/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 357/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00124773.2023.43-PMM – Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carne e Frios - Parte 2) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito neste Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, para a Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.** na forma a seguir exposta:

COMERCIO DE FRIOS MARTINS LTDA - CNPJ: 25.425.041/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	217343	3355	KG	Presunto Cozido sem gordura, fatiado - As embalagens devem constar etiquetas visíveis contendo: ingredientes, prazo de validade, temperatura de armazenamento, lote, conteúdo líquido, origem, órgão de inspeção e informações nutricionais, segundo legislação sobre Rotulagem Nutricional Obrigatória (RDC n°259 - Regulamento Técnico sobre a Rotulagem de Alimentos Embalados).	SUINO INGA	R$ 21,90	73.474,50
5	1	3698	1800	KG	Queijo frescal - tipo minas, ou simplesmente queijo minas, de masa macia e branca, sendo o ingrediente principal leite pasteurizado integral.	GRAN LEITE	R$ 36,90	66.420,00
6	1	89033	4213	KG	Queijo mussarela fatiado	INGALACT	R$ 30,90	130.181,70
18	1	217343	1115	KG	Presunto Cozido sem gordura, fatiado - As embalagens devem constar etiquetas visíveis contendo: ingredientes, prazo de validade, temperatura de armazenamento, lote, conteúdo líquido, origem, órgão de inspeção e informações nutricionais, segundo legislação sobre Rotulagem Nutricional Obrigatória (RDC n°259 - Regulamento Técnico sobre a Rotulagem de Alimentos Embalados).	SUINO INGA	R$ 21,90	24.418,50
19	1	3698	600	KG	Queijo frescal - tipo minas, ou simplesmente queijo minas, de masa macia e branca, sendo o ingrediente principal leite pasteurizado integral.	GRAN LEITE	R$ 36,90	22.140,00
20	1	89033	1070	KG	Queijo mussarela fatiado	INGALACT	R$ 30,90	33.063,00
39	1	1058	2320	KG	Linguiça calabresa e embalagem de 3 a 5 kg.	DONINI	R$ 11,90	27.608,00
							Total:	377.305,70

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ: 47.515.013/0001-67

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
38	1	384	1200	KG	Fígado bovino cortado em bife ou tira.	D'MILLE	R$ 10,98	13.176,00
							Total:	13.176,00

R & M ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.421.808/0001-24

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	89030	6750	KG	Patinho moído, acondicionado em embalagem de polietileno de até 1 kg, constando a procedência e as datas da manipulação e de validade do produto	DUNEY ALIMENTOS	R$ 19,90	134.325,00
2	1	408	136246	KG	Peito de frango sem osso e sem pele, cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, procedente de ave abatida sob inspeção oficial, com idade de 08 semanas, com ausência de penas, penugens, perfurações e coágulos, ou queimaduras por congelamento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura), cubos (2 cm x 2 cm), bifes (com espessura de no máximo 1 cm).	DUNEY ALIMENTOS	R$ 12,00	1.634.952,00
3	1	1060	66084	KG	Pernil suíno em peça inteira ou em pedaço - Composição: carne proveniente do pernil suíno com pouca gordura, sem pele, sem osso, cortado em cubos de 4 cm por 4 cm. Deverá estar congelado, e em pacotes lacrados em polietileno, peso de até 2 kg e posteriormente em caixas de papelão.	DUNEY ALIMENTOS	R$ 12,00	793.008,00
7	1	233898	121960	KG	Sobrecoxa congelada de frango, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Sendo apresentada em embalagem de 1,5 a 2 kg.	C VALE	R$ 8,40	1.024.464,00
10	1	275706	97340	KG	ACÉM EM CUBOS: Carne proveniente de espécie bovina (acém), congelada, em cubos de aproximadamente 2cm, de cor, textura e odor característicos. Sem excesso de gordura in natura e também após o preparo (poderá conter no máximo 12% de gordura). Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagens e aponevroses). Deverá possuir registro no SIM, SIP ou SIF. Embalagem primária em polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e rotulada de acordo com a legislação vigente. Capacidade de acondicionamento de 1 ou 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 5%. Deve-se apresentar ficha técnica do produto. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	DUNEY ALIMENTOS	R$ 18,60	1.810.524,00
11	1	275705	87270	KG	ACÉM MOÍDO: Carne proveniente de espécie bovina (acém), congelada, moída, de cor, textura e odor característicos. Sem excesso de gordura in natura e também após o preparo (Poderá conter no máximo 12% de gordura). Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagens e aponevroses). Deverá possuir registro no SIM, SIP ou SIF. Embalagem primária em polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e rotulada de acordo com a legislação vigente. Capacidade de acondicionamento de 1 ou 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 5%. Deve-se apresentar ficha técnica do produto. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	DUNEY ALIMENTOS	R$ 16,80	1.466.136,00
12	1	89781	2080	KG	Alcatra bovina cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé.	DUNEY ALIMENTOS	R$ 23,90	49.712,00
14	1	275703	86160	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA: coxa e sobrecoxa de frango in natura, desossadas, congeladas, sem adição de temperos. O produto deve ser manipulado em condições higiênico-sanitárias adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1 ou 2 Kg.	SOMAVE	R$ 9,85	848.676,00
15	1	89030	2250	KG	Patinho moído, acondicionado em embalagem de polietileno de até 1 kg, constando a procedência e as datas da manipulação e de validade do produto.	DUNEY ALIMENTOS	R$ 19,90	44.775,00
16	1	408	5350	KG	Peito de frango sem osso e sem pele, cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, procedente de ave abatida sob inspeção oficial, com idade de 08 semanas, com ausência de penas, penugens, perfurações e coágulos, ou queimaduras por congelamento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Iscas (3 cm de comprimento x 1 cm de espessura), tiras (5 cm de comprimento x 1 cm de espessura), cubos (2 cm x 2 cm), bifes (com espessura de no máximo 1 cm).	DUNEY ALIMENTOS	R$ 12,00	64.200,00
17	1	1060	5260	KG	Pernil suíno em peça inteira ou em pedaço - Composição: carne proveniente do pernil suíno com pouca gordura, sem pele, sem osso, cortado em cubos de 4 cm por 4 cm. Deverá estar congelado, e em pacotes lacrados em polietileno, peso de até 2 kg e posteriormente em caixas de papelão.	DUNEY ALIMENTOS	R$ 12,00	63.120,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
21	1	233898	7750	KG	Sobrecoxa congelada de frango, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Sendo apresentada em embalagem de 1,5 a 2 kg.	C VALE	R$ 8,40	65.100,00
24	1	275706	2960	KG	ACÉM EM CUBOS: Carne proveniente de espécie bovina (acém), congelada, em cubos de aproximadamente 2cm, de cor, textura e odor característicos. Sem excesso de gordura in natura e também após o preparo (poderá conter no máximo 12% de gordura). Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagens e aponevroses). Deverá possuir registro no SIM, SIP ou SIF. Embalagem primária em polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e rotulada de acordo com a legislação vigente. Capacidade de acondicionamento de 1 ou 2kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 5%. Deve-se apresentar ficha técnica do produto. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	DUNEY ALIMENTOS	R$ 18,60	55.056,00
25	1	275705	2730	KG	ACÉM MOÍDO: Carne proveniente de espécie bovina (acém), congelada, moída, de cor, textura e odor característicos. Sem excesso de gordura in natura e também após o preparo (Poderá conter no máximo 12% de gordura). Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagens e aponevroses). Deverá possuir registro no SIM, SIP ou SIF. Embalagem primária em polietileno, atóxica, lacrada por termossoldagem e rotulada de acordo com a legislação vigente. Capacidade de acondicionamento de 1 ou 2 kg. A variação de peso depois de descongelada deve ser de no máximo 5%. Deve-se apresentar ficha técnica do produto. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega.	DUNEY ALIMENTOS	R$ 16,80	45.864,00
28	1	275703	3840	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA: coxa e sobrecoxa de frango in natura, desossadas, congeladas, sem adição de temperos. O produto deve ser manipulado em condições higiênico-sanitárias adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, em pacotes de 1 ou 2 Kg.	SOMAVE	R$ 9,85	37.824,00
29	1	218231	2230	KG	Peito de frango desfiado cozido e congelado, o produto deverá conter peito de frango desfiado sem osso, sem pele, sem cartilagem, sem tendões e sem tempero, embalagem atóxica de até 1 quilo e posteriormente em caixas com no máximo 12 quilos.	COPACOL	R$ 21,00	46.830,00
30	1	415	4900	KG	Salsicha de carne bovina, em embalagem de até 1 kg.	COPACOL	R$ 9,00	44.100,00
31	1	89393	3080	KG	Mortadela em embalagem com até 2 kg. Devem vir fatiadas, cujas embalagens devem constar etiquetas visíveis contendo: ingredientes, prazo de validade, temperatura de armazenagem, lote, conteúdo líquido, origem, órgão de inspeção e informações nutricionais, segundo legislação sobre Rotulado Nutricional Obrigatório (RDC n°259, Regulamento de Alimentos Embalados).	FRIGODASKO	R$ 16,00	49.280,00
32	1	239559	4200	KG	Salsicha de frango conter carne de frango, carne mecanicamente separada de ave, proteína texturizada de soja, amido, sal, alho, estar embalado à vácuo, em pacote de até 1 kg e posteriormente em caixas (O produto deverá ser entregue congelado) .	COPACOL	R$ 7,2000	30.240,00
33	1	1023	1630	KG	Bacon defumado em embalagem de 1 a 3 kg.	FRIGODASKO	R$ 17,3000	28.199,00
34	1	93788	1980	KG	Bisteca bovina	DUNEY ALIMENTOS	R$ 29,5000	58.410,00
35	1	271149	1000	KG	Carne seca, pacote com 1kg do tipo traseiro, produto de boa qualidade, isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas) deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico a vácuo atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ações de microorganismos, em pacote de 1kg, com especificações de peso, validade, do produto e marca/procedência. Não contém glúten validade a vencer de no mínimo 06 meses contados a partir da entrega.	TRES LAÇOS	R$ 29,0000	29.000,00
36	1	271150	50	KG	Carne suína salgada, pacote com 1 kg do tipo costela defumada, em pedaços com osso, resfriado, produto de boa qualidade, isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas) deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico a vácuo atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ações de microorganismos, em pacote de 1 kg, com especificações de peso, validade, do produto e marca/procedência. Não contém glúten validade a vencer de no mínimo 06 meses contados a partir da entrega.	DUNEY ALIMENTOS	R$ 25,7000	1.285,00
37	1	1029	758	KG	Charque resfriado em embalagem de até 1 kg.	TRES LAÇOS	R$ 32,5000	24.635,00
40	1	271151	100	KG	Linguiça suína Tipo Paio, pacote com 1 kg, produto de boa qualidade, isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas) deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico a vácuo atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ações de microorganismos, em pacote de 1 kg, com especificações de peso, validade, do produto e marca/procedência. Não contém glúten validade a vencer de no mínimo 06 meses contados a partir da entrega.	PAMPLONA	R$ 19,9000	1.990,00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
41	1	271152	248	KG	Lombo suíno salgado, pacote com 1 kg, produto de boa qualidade, isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organolépticas) deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico a vácuo atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ações de microorganismos, em pacote de 1 kg, com especificações de peso, validade, do produto e marca/procedência. Não contém glúten validade a vencer de no mínimo 06 meses contados a partir da entrega.	DUNEY ALIMENTOS	R$ 20,7000	5.133,60
							Total:	8.456.838,60

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.142.114/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	393	20094	KG	Linguiça toscana em embalagem de até 2,5 kg cada.	ZAC	R$ 9,75	195.916,50
9	1	247315	10470	KG	Mini-almôndega bovina cozidaMini-almôndega bovina cozida, de carne bovina, formato arredondado e congelada individualmente (IQF). Cada unidade deverá apresentar de 3 a 5 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	MINERVA	R$ 31,55	330.328,50
22	1	393	4675	KG	Linguiça toscana em embalagem de até 2,5 kg cada.	ZAC	R$ 9,75	45.581,25
23	1	247315	2530	KG	Mini-almôndega bovina cozida, de carne bovina, formato arredondado e congelada individualmente (IQF). Cada unidade deverá apresentar de 3 a 5 gramas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de até 2 Kg, aprovada para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrada e posteriormente em caixa de papelão reforçado.	MINERVA	R$ 31,55	79.821,50
26	1	89781	692	KG	Alcatra bovina cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé.	ZAC	R$ 23,90	16.538,80
							Total:	668.186,55

ITENS REVOGADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS REVOGADOS
12	1	89781	2.080	KG	Alcatra bovina cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé.	ITENS REVOGADOS
27	1	275702	1.910	KG	FILÉ DE CAÇÃO EM CUBOS CONGEALDOS IQF: Peixe espécie cação cortado em cubos, com peso médio de 25g a 40g por cubo. Obtidos a partir do filé ou lombo de peixe, congelado individualmente pela tecnologia IQF (Individualy Quick Frozen). Não poderá apresentar presença de vísceras, ossos, espinhas, couro (pele), nadadeiras, cauda e cabeça. Não deverá apresentar odor desagradável, sabor rançoso ou de amônia, textura gelatinosa ou com indicativo de putrefação. Após o descongelamento, o produto poderá apresentar no máximo 15% de perda de líquidos. Embalagem primária: pacote plástico atóxico, contendo 1 ou 2 Kg.	ITENS REVOGADOS

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/02/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/02/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287946** e o código CRC **48ED4F8D**.

Referência: Processo nº 01.05.00124773/2023.43 SEI nº 3287946

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.14.00094446/2023.06

INEXIGIBILIDADE Nº. 230/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 230/2023-PMM – PROCESSO Nº.**01.14.00094446/2023.06 **-PMM**, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO de incentivo à Cultura, para a seleção de 27 (vinte e sete) projetos artísticos e culturais do segmento Audiovisual no valor total de R$ 2.175.000,00 (Dois milhões e cento e setenta e cinco mil reais), para atendimento ao EDITAL LEI PAULO GUSTAVO MARINGÁ – AUDIOVISUAL da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC)., conforme segue:

ANDRE LUIS ROSA - CPF: 215.689.038-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 10.000,00	10.000,00
						Total:	10.000,00

BELISA LUCAS DA SILVA MEI - CNPJ: 20.273.992/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	2	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 15.000,00	15.000,00
						Total:	15.000,00

CAROLINA STEINKE XAVIER - CPF: 100.947.269-06

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	3	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 50.000,00	50.000,00
						Total:	50.000,00

DOUGLAS KODI SETO TAKEGUMA MEI - CNPJ: 29.174.557/0001-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	2	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 10.000,00	10.000,00
						Total:	10.000,00

FELIPE COSMOS DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 24.931.704/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 500.000,00	500.000,00
						Total:	500.000,00

FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO - FADEC - CNPJ: 80.897.432/0001-86

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 80.000,00	80.000,00
						Total:	80.000,00

GUILHERME LEITAO BAHLS - CPF: 031.345.279-28

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	2	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 100.000,00	100.000,00
						Total:	100.000,00

HELOISA RAQUEL DA SILVA - CPF: 065.667.599-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	2	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 50.000,00	50.000,00
						Total:	50.000,00

JOAO GUILHERME FURLAN - CPF: 354.312.908-27

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 15.000,00	15.000,00
						Total:	15.000,00

LAYSA CAROLINE MARCELINO TINO - CPF: 091.673.799-31

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	2	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 15.000,00	15.000,00
						Total:	15.000,00

LUCAS ANDRE FIORINDO - MEI - CNPJ: 20.809.126/0001-19

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 10.000,00	10.000,00
						Total:	10.000,00

PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 398.409.538-42

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 100.000,00	100.000,00
						Total:	100.000,00

PAULO NEGRI FILHO - CPF: 290.005.748-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	3	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 15.000,00	15.000,00
						Total:	15.000,00

PEDRO HENRIQUE TOIGO DO NASCIMENTO MEI - CNPJ: 51.439.025/0001-27

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 10.000,00	10.000,00
						Total:	10.000,00

R FILMES PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA - CNPJ: 31.453.592/0001-20

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 100.000,00	100.000,00
						Total:	100.000,00

RYAN LUCAS SILVA SANTOS - CPF: 098.703.789-78

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 20.000,00	20.000,00
						Total:	20.000,00

SCRIPT DOCTOR PRODUCTIONS LTDA. - CNPJ: 34.565.003/0001-94

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 200.000,00	200.000,00
						Total:	200.000,00

SOLANGE DE LIMA MUNHOZ MEI - CNPJ: 43.244.934/0001-81

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 500.000,00	500.000,00
						Total:	500.000,00

T M P FERNANDES - CNPJ: 33.899.100/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 100.000,00	100.000,00
						Total:	100.000,00

TAUAN GONZALEZ SPOSITO - CPF: 084.283.709-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
11	2	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 10.000,00	10.000,00
						Total:	10.000,00

THIAGO VINICIUS ALVES UEDA - CPF: 059.318.319-32

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 15.000,00	15.000,00
						Total:	15.000,00

TIAGO DA SILVA - CPF: 306.376.058-70

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 200.000,00	200.000,00
						Total:	200.000,00

VITORIA CORTES CALEFFI - MEI - CNPJ: 35.765.186/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	243662	1	UND	Premiação de Incentivo Cultural	R$ 50.000,00	50.000,00
						Total:	50.000,00

ITENS DESERTOS

Lote	Qtde	Cód.	ITENS DESERTOS	Especificação	ITENS DESERTOS
7	4	243662	3	**C O T A :** Curta-metragem para produtores negros, indígenas e ou ciganos (Ficção/animação)	**ITENS DESERTOS**
12	1	243662	1	Proposta e execução de readequação e aprimoramento da sala de exibição audiovisual localizada no Centro de Ação Cultural (CAC) e sala de exibição audiovisual do Auditório Hélio Moreira	**ITENS DESERTOS**
13	2	243662	1	Proposta e execução de readequação e aprimoramento de salas de exibição de entidades públicas e/ou privadas sem fins lucrativos	**ITENS DESERTOS**
14	3	243662	3	Proposta e execução de iniciativas em projetos privados e/ou públicos com exibição gratuitas de obras cinematográficas	**ITENS DESERTOS**
15	1	243662	1	Proposta e execução da Mostra de Filmes Maringaenses	**ITENS DESERTOS**

ITEM FRACASSADO

Lote	Qtde	Cód.	ITEM FRACASSADO	Especificação	ITEM FRACASSADO
7	4	243662	1	**COTA:** Curta-metragem para produtores negros, indígenas e ou ciganos (Ficção/animação)	**ITEM FRACASSADO**

ITEM FRACASSADO

Lote	Qtde	Cód.	ITEM FRACASSADO	Especificação	ITEM FRACASSADO
9	1	243662	1	Desenhando a nossa história AÇÕES AFIRMATIVAS: Produção de pequenos filmes de 1 (um) a 3 (três) minutos	**TEM FRACASSADO**

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/02/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301074** e o código CRC **C6005E11**.

Referência: Processo nº 01.14.00094446/2023.06 SEI nº 3301074

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00021902/2024.59

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento às disposições da Legislação Federal aplicável e, atendendo ao pedido formulado pela empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 10.596.721/0001-60,** de desistência para o fornecimento dos LOTES referidos pela mesma no presente peticionamento (SEI 01.05.00021902/2024.59; Documento 3272030), **TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos deste Processo n.º 01.05.00021902/2024.59-PMM, especialmente** Despacho (SEI nº 3291508).

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que decline do pedido de desistência no prazo de **48 horas**, com manifestação pela manutenção da proposta vencedora ofertada/registrada sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos do Edital e legislação aplicável), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 27/02/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309406** e o código CRC **E8361761**.

Referência: Processo nº 01.05.00021902/2024.59 SEI nº 3309406

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00021895/2024.54

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento às disposições da Legislação Federal aplicável e, atendendo ao pedido formulado pela empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 10.596.721/0001-60,** de desistência para o fornecimento dos LOTES referidos pela mesma no presente peticionamento (SEI 01.05.00021895/2024.54; Documento 3271950), **TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos deste Processo n.º 01.05.00021895/2024.54-PMM, especialmente** Despacho (SEI nº 3291658).

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que decline do pedido de desistência no prazo de **48 horas**, com manifestação pela manutenção da proposta vencedora ofertada/registrada sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos do Edital e legislação aplicável), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 27/02/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309409** e o código CRC **F3C4D517**.

Referência: Processo nº 01.05.00021895/2024.54 SEI nº 3309409

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00021909/2024.64

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

PE Nº. 37/2023, PE N.º 180/2023 E PE 181/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento às disposições da Legislação Federal aplicável e, atendendo ao pedido formulado pela empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 10.596.721/0001-60,** de desistência para o fornecimento dos LOTES referidos pela mesma no presente peticionamento (SEI 01.05.00021909/2024.64; Documento 3272134), **TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos deste Processo n.º 01.05.00021909/2024.64-PMM, especialmente** Despacho (SEI nº 3291187).

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, para que decline do pedido de desistência no prazo de **48 horas**, com manifestação pela manutenção da proposta vencedora ofertada/registrada sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos do Edital e legislação aplicável), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Maringá, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 27/02/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309411** e o código CRC **8B6D9DF8**.

Referência: Processo nº 01.05.00021909/2024.64 SEI nº 3309411

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023-PMM

PE Nº 494/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00079076/2022.25

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 54/2023-PMM**, lavrada em 31 de março de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.22.00021329/2024.79 de 21/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Assistente Administrativo, matrícula nº 18321 e Suplente Mileni Violin Alcantara, Agente Administrativo, matrícula nº 40600, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297190** e o código CRC **6A26FB92**.

Referência: Processo nº 01.05.00079076/2022.25 SEI nº 3297190

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

IX ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023-PMM

PE Nº 04/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00088600/2022.24

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 57/2023-PMM**, lavrada em 03 de abril de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.10.00021251/2024.08 de 20/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rainee Cecere, Médico Veterinário, matrícula nº. 42.196 e Suplente Luciana Ghering Vianna, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.377, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302937** e o código CRC **180D258D**.

Referência: Processo nº 01.05.00088600/2022.24 SEI nº 3302937

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023-PMM

PE Nº 64/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.13.00004450/2023.04

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 80/2023-PMM**, lavrada em 02 de maio de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.16.00020417/2024.92 de 21/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros , Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668 e Suplente Elisângela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18371, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297938** e o código CRC **31249D91**.

Referência: Processo nº 01.13.00004450/2023.04 SEI nº 3297938

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

I ADITIVO À ATA DE RP Nº 134/2023-PMM - PE Nº 112/2023-PMM

RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00042061/2023.36

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00042061/2023.36-PMM,** realizado em 30/05/2023 para a *"aquisição de MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde – SUS, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2023-PMM ,** o que se segue:

01) A empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 15, foi **DESCLASSIFICADA**, conforme informações contidas no Processo nº 01.05.00013085/2024.80 SEI.

02) Como não constam mais empresas classificadas no certame para o item citado acima o mesmo fica considerado **FRACASSADO**.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294376** e o código CRC **D4EC93AC**.

Referência: Processo nº 01.05.00042061/2023.36 SEI nº 3294376

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023-PMM

PE Nº 30/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00057987/2022.38

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 154/2023-PMM**, lavrada em 14 de julho de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.26.00019262/2024.95, de 22/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emerson Winder Santa Terra, Guarda Municipal e matrícula nº. 36413 e Suplente David Leopoldino Rocha, Guarda Municipal e matrícula nº. 32931, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296206** e o código CRC **5E082278**.

Referência: Processo nº 01.05.00057987/2022.38 SEI nº 3296206

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

VII ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023-PMM

PE Nº 110/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00020397/2023.54

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 139/2023-PMM**, lavrada em 03 de julho de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.22.00021329/2024.79, de 21/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa, Assistente Administrativo, matrícula nº. 18321 e Suplente Mileni Violin Alcantara, Agente Administrativo e matrícula nº. 40600, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297717** e o código CRC **6F118F8E**.

Referência: Processo nº 01.05.00020397/2023.54 SEI nº 3297717

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

X ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023-PMM

PE Nº 45/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00065760/2022.75

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 184/2023-PMM**, lavrada em 16 de agosto de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.34.00023383/2024.51, de 23/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.979 e Suplente Guilherme Marques da Silva Mariucci, Educador de Base, matrícula nº. 41.850, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303261** e o código CRC **A4B542B1**.

Referência: Processo nº 01.05.00065760/2022.75 SEI nº 3303261

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023-PMM

PE Nº 232/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00084271/2023.19

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 232/2023-PMM**, lavrada em 26 de outubro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.08.00021588/2024.36 de 20/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831 e Suplente Márcio Gumieri Milhan, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.951, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302412** e o código CRC **7A78F83F**.

Referência: Processo nº 01.05.00084271/2023.19 SEI nº 3302412

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023-PMM

PE Nº 266/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00089119/2023.73

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 236/2023-PMM**, lavrada em 01 de novembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.33.00023580/2024.23 de 23/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Mendes de Andrade, Agente Administrativo, matrícula nº. 44065 e Suplente Bruno Ricardo Pimenta Isboli, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30269, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3303132** e o código CRC **BD61E61B**.

Referência: Processo nº 01.05.00089119/2023.73 SEI nº 3303132

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

V ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023-PMM

PE Nº 255/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00071986/2023.71

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 238/2023-PMM**, lavrada em 06 de novembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.11.00020006/2024.08, de 22/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Ricardo de Sales Prestello, Agente Municipal de Trânsito/Gerente de Operações de Trânsito e matrícula nº. 33921 e Suplente Douglas Raphael dos Santos Belarmino, Agente Administrativo/Chefe de Serviço e matrícula nº. 43481, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294907** e o código CRC **88ED15C2**.

Referência: Processo nº 01.05.00071986/2023.71 SEI nº 3294907

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO
V ADITIVO À ATA DE RP Nº 05/2024-PMM - PE Nº 318/2023-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00093178/2023.90

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 8.666/93 e, atendendo ao pedido formulado pela empresa **L. CONTI & CIA. LTDA. - ME -** CNPJ nº 03.138.766/0001-25, através do **Protocolo nº. 01.05.00022650/2024.39** de 22/02/2024, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de Troca de Marca/modelo registrado do referido item constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 318/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00093178/2023.90-PMM,** realizado em 05/12/2023 visando a *"Contratação e fornecimento de descartáveis (copos, bandeja de isopor, potes, sacos, talheres plástico, lençol hospitalar, entre outros), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG"*, e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024-PMM,** lavrada em 09 de janeiro de 2024, com validade até 08 de janeiro de 2025, foi **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS.**

Fornecedor: **L. CONTI & CIA. LTDA. - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.138.766/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Pedro Taques, nº 2457, Jardim Alvorada, CEP 87.033-000, fone/fax (44)3229-5469, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
54	1	275213	CAIXA	Sacola plástica branca resistente 38x48 cm - caixa com 1000 sacolas.	CENTRAL	ORLEPLAST

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297212** e o código CRC **AD6A2ECE**.

Referência: Processo nº 01.05.00093178/2023.90 SEI nº 3297212

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024-PMM

PE Nº 202/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00043458/2023.50

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 23/2024-PMM**, lavrada em 26 de janeiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.11.00019188/2024.75, de 22/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo/Gerente de Terminais e matrícula nº. 36336 e Suplente Mirian Lopes Neves Souza, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 18452, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 23 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/02/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295198** e o código CRC **8C242605**.

Referência: Processo nº 01.05.00043458/2023.50 SEI nº 3295198

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024-PMM

PE Nº 327/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00104710/2023.96

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº.24/2024-PMM**, lavrada em 30 de janeiro de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 16.61.00000356/2024.74 de 19/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Thálita Roberta Emy da Costa Mano, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 32.457 e Suplente Rosangela Marques de Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº. 31972, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 .

Maringá, 21 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 21/02/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3275523** e o código CRC **B09E07AE**.

Referência: Processo nº 01.05.00104710/2023.96 SEI nº 3275523

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Processo nº 01.05.00104710/2023.96

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 327/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00104710/2023.96-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87.013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Sr. **EDSON RIBEIRO SCABORA**, Prefeito em exercício, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.05.00104710/2023.96, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.1.1.1. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), a quem competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação de que se refere o item 2.1.1, a ser apresentada.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 3), (Armação para uso de Mop, Cesto para lixo, Desentupidor de borracha para vaso, Discos para máquina lavadora de pisos, Dispensador de papel toalha, Dispensador para sabonete líquido, Escova de lavar roupas, Escova redonda para vaso sanitário, Esponja de aço inox, Esponja de limpeza, dupla face, Extensão telescópica, Flanela para limpeza, Kit aplicador de cera, Mangueira para Jardim, Palha de aço Nº 0, Pano descartável para limpeza, Pano para desinfecção atoalhado, Suporte para rolo de papel higiênico, etc.); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é:

- Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá;
- Instituto Ambiental de Maringá;
- Agência Maringaense de Regulação
- Prefeitura Municipal de Maringá (Secretarias Municipais participantes do Processo)

5.2. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.2.1. Em até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.3. **Local de entrega ou execução:**

5.3.1. **Para os produtos destinados ao IAM:** Av. Cerro Azul, 544 - Zona 02, Maringá - PR, 87010-055;

5.3.2. **Para os produtos destinados a Maringá Previdência:** Av. Paraná, 965 - Centro - Zona 01, Maringá - PR, 87013-070;

5.3.3. **Para os produtos destinados ao IPPLAM:** Av. XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá - PR, 87013-230;

5.3.4. **Para os produtos destinados a AMR:** Av. Duque de Caxias, 374 - 1°. andar – Centro;

5.3.5. **Para os produtos destinados as demais Secretarias Municipais:** ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264;

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

CÓD.	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	SELOG	SEMULHER	SEMOB	Terminal	Rodoviária	SEJUC	SAS	BOMBEIRO	IAM	SEDUC	SAÚDE	IPPLAM	MGA PREV
216479	1160	Unid.	Dispensador de papel toalha com alavanca para bobina, Suporte Altamente Resistente e Funcional.										1.160			
200150	129411	UND	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm, espuma de poliuretano e fibras sintéticas em material abrasivo. Com tolerância de no máximo 5% no tamanho, para mais ou para menos.	14282	150	578	855		150	6656	300	300	98640	7500		
224654	5983	pcte	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26cm, pacote com 10 unidades.	9	861					63		50		5000		
224662	5484	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300m x 28cm.	143	22		5		7	412			1880	3000	10	5
224666	3216	UND	Refil Mop plano, com bolsos laterais para encaixar o suporte, plano, 40cm x 13cm, 100% algodão		100		96	20						3.000		
273415	60	UND	Cesto para lixo, fabricado em polipropileno, capacidade de 20 litros, dimensões aproximadas (altura x diâmetro): 59 x 23 cm, cor preta, superfície lisa.	10		50										
273416	90	UND	Cesto para lixo, fabricado em polipropileno, capacidade de 11 litros, dimensões aproximadas (altura x diâmetro): 29 x 23 cm, cor preta, superfície lisa.	10		80										
227455	200	UND	Desentupidor de borracha para vaso, bola borracha grande, cabo de madeira 50 cm	100										100		
224650	200	UND	Disco na cor verde para máquina lavadora de pisos, diâmetro 510 mm.											200		

200137	2924	Unid	Disco verde ou preto de 350 mm para máquina conservadora de pisos, produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores, indicado para manutenção de pisos (remoção total e parcial, limpeza/lavagem e polimento).											2.724	200			
203889	1392	UND	Dispensador de papel toalha interfolhas de 2 e 3 dobras, na cor branca, com fechamento sem uso de chaves e com dispositivo para visualizar o estoque de toalhas ou para alertar o reabastecimento. Constituído em plástico ABS especial, com alta resistência ao impacto, sistema de fechamento que dispensa chave, sistema de controle de vazão interno, o qual garante eficiência na saída do papel, folha por folha.	100		30								1160	100		2	
247277	862	UND	Dispensador para sabonete líquido - Porta Sabonete Líquido, Álcool Gel ou detergente com bico dosador. Corpo branco e transparente, possibilitando a visualização da quantidade do produto dentro do recipiente. podendo ser fixado na parede com ventosas para azulejos ou parafusos Composição: Plástico e metal Capacidade 600 ml Tamanho aproximado: 20cm x 8cm (Alt. x Larg.) Acompanha 02 parafusos e 02 buchas para ser fixado na parede.	100		30								580	150		2	
223120	372	UND	Dispensador para sabonete líquido, para refil de 800 a 1000 ml, fabricado em material ABS, fechamento por trava antifurto, com visor central transparente, produto fornecido com fita dupla face para fixação	72											300			
214492	6483	UND	Escova de lavar roupas, cerdas de nylon, base em plástico, tamanho mínimo de 14 cm.	200		45	38			192		20	5.688	300				
200906	9360	UND	Escova redonda para vaso sanitário que permite limpeza da borda do vaso	380		90	30			160		20	7.680	1.000				

200148	24984	UND	Esponja de aço inox, embalagem com 08 gramas.				24		120			30	24.660	150			
92087	35	UND	Extensão telescópica medindo 6 metros.Com três (03) estágios.	15								10		10			
106921	50	UND	Extensão telescópica, medindo no mínimo 4,50m, para limpadores de difícil acesso. Com no mínimo três (03) estágios.	5	4	18	8					5		10			
200943	3935	UND	Flanela para limpeza, medindo 38 cm x 48 cm (tolerância máxima de 2 %).	920	50	200	200	100	120	1200	60	50		1000	30	5	
205183	15	Unid.	Kit aplicador de cera, composto por luvas e suporte.											15			
214073	272	UND	Mangueira para jardim com 30 m trançada	50						20		2		200			
222959	27835	UND	Palha de aço Nº 0, pacote com 25g.	2000			60			400		20	25152	200		3	
222369	8830	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45cm.	30						800				8000			
204874	5030	UND	Pano para limpeza em tecido atoalhado, medindo no mínimo 0,50 cm x 0,70 cm.		15	420			90	1500				3000		5	
204121	50	UND	Refil em poliéster para aplicação de cera em suporte, medindo 40cm x 13cm.											50			
224637	330	UND	Armação para uso de Mop - com cabo em alumínio anodizado, com no mínimo 1,40m - base: comprimento 40cm x largura 11cm , composição nylon dobrável, com manopla, sem contato manual, articulação de 360ºC com dip anti-rotação, com presilha de fixação do refil, superfícies lisas.		20		10							300			
113384	211	UND	Rodo de alumínio, base medindo 60cm com cabo de no mínimo 1,40m comp., com borracha dupla	80			30							100		1	
224671	193	UND	Rodo para pia, com base em plástico medindo medindo no mínimo 15 cm.	30		20				40		2		100		1	
225339	225	UND	Rodo vice-versa (lavador e limpador) para limpeza de vidros, medindo 45cm.				20					5		200			
227682	1037	UND	Suporte, tipo dispenser, para copos descartáveis de 180 ml	22						7		5	900	100	2	1	
242273	1382	UND	Suporte para rolo de papel higiênico, com capacidade para rolos de 300 metros.	22		50				50			1160	100			

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A prorrogação e reajuste serão formalizados mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. Divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.1.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Michel Angelo Bonadio, Técnico Manutenção Informática, matrícula nº. 18.559 e Suplente Daniele da Costa Nogaroto, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.324, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831 e Suplente Fábio Godeny, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.230, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470 e Suplente Rosana Valetim, Nutricionista, matrícula nº. 37.487, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.4. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Thiago Leite Soares Karigyo, Soldado QPM 2-0 e Suplente Fabiana Araújo Figueira, Soldado/Aprovisionador B-4, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.5. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.336 e Suplente Janaína Ferreira, Gerente Estacionamento Rotativo, matrícula nº. 35.560, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.6. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Miriam Pereira dos Santos Hungaro, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 33.901 e Suplente Elizabete Bernardo Possel, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 32.266, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.233 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício, matrícula nº. 16.660, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.8. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Amilton Dantas, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.771 e Suplente Emi Raquel de Almeida André, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.681, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.9. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lidia Grochowski Mota, Gerente Administrativo, matrícula nº. 40.964 e Suplente Cyntia Tavares dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.229, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.10. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Colucci Pompeu, Agente Administrativo, matrícula nº. 3.039 e Suplente Sismeiry de Aguiar Pereira Sperandio, Coordenadora, matrícula nº. 42.256, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.11. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.711 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.667, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.12. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliane Zara Isolani, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.266 e Suplente Thiago de Oliveira Farinha, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 74.196, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.13. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elisangela da Silva Candil, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.477 e Suplente Carlos Henrique Viegas de Araújo, Agente Administrativo, matrícula nº. 43.321, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.6. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.7. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.8. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.9. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.10. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 30 (trinta) dias (corridos) da comunicação escrita do término da entrega pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

13.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

13.3. Os produtos serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do contratado.

13.4. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 30 dias corridos).

13.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.6. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.7. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou

contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16. ADESÕES

16.1. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

16.2. O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Maringá - PR, 30 de janeiro de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.530.767/0001-04, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso/PR, à Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, CEP 86.130-000, fone/fax (43)3242-2749/(43)3242-3241, por seu representante legal, NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 84.106,56 (oitenta e quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	224654	4.488	PACOTE	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26 cm, pacote com 10 unidades.	ESPONFLORA	9,84	44.161,92
8	1	224654	1.495	PACOTE	Fibra l.t abrasiva, medindo 10,5 x 26 cm, pacote com 10 unidades.	ESPONFLORA	9,84	14.710,80
21	1	200148	24.984	UND	Esponja de aço inox, embalagem com 08 gramas.	ALUMINOX	1,01	25.233,84

Fornecedor: **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.474.219/0001-37, com sede na cidade de Piraquara/PR, à Rua Oswaldo Cruz, nº 141, Jardim Primavera, CEP 83.302-140, fone/fax (41)3667-8956, por seu representante legal, DAIANE DE BRITO FERREIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 58.234,95 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	200150	97.059	UND	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm, espuma de poliuretano e fibras sintéticas em material abrasivo. Com tolerância de no máximo 5% no tamanho, para mais ou para menos.	SPOM LIMPA	0,45	43.676,55
7	1	200150	32.352	UND	Esponja de limpeza, dupla face, medindo 75 mm x 110 mm x 20 mm, espuma de poliuretano e fibras sintéticas em material abrasivo. Com tolerância de no máximo 5% no tamanho, para mais ou para menos.	SPOM LIMPA	0,45	14.558,40

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213A, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)3045-3099, por seu representante legal, PATRIC DE OLIVEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	1	204121	50	UND	Refil em poliéster para aplicação de cera em suporte, medindo 40 cm x 13 cm.	NOBRE	21,00	1.050,00

Fornecedor: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 03, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43)3159-0613, por seu representante legal, CARLOS ROBERTO DE SOUZA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 42.222,85 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	227455	200	UND	Desentupidor de borracha para vaso, bola borracha grande, cabo de madeira 50 cm.	DESAFIO	6,75	1.350,00
19	1	214492	6.483	UND	Escova de lavar roupas. cerdas de nylon, base em plástico, tamanho mínimo de 14 cm.	DALCIN	1,99	12.901,17
36	1	242273	1.382	UND	Suporte para rolo de papel higiênico, com capacidade para rolos de 300 metros.	NOBRE	20,24	27.971,68

Fornecedor: **G.R. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.457.428/0001-68, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Rua Andorinhas, nº 587, Centro, CEP 86.701-190, fone/fax (43)99694-8324, por seu representante legal, GUSTAVO HENRIQUE CORREA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.990,56 (sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	223120	372	UND	Dispensador para sabonete líquido, para refil de 800 a 1000 ml, fabricado em material ABS, fechamento por trava antifurto, com visor central transparente, produto fornecido com fita dupla face para fixação.	NOBRE	21,48	7.990,56

Fornecedor: **H R CARLONE LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.126.408/0001-75, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Pedro Taques, nº 4610, Jardim Santa Clara, CEP 87.035-589, fone/fax (44)3367-9617, por seu representante legal, HUGO RAFAEL CARLONE, ao final assinado, com o **valor total de R$ 29.076,80 (vinte e nove mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	203889	1.392	UND	Dispensador de papel toalha interfolhas de 2 e 3 dobras, na cor branca, com fechamento sem uso de chaves e com dispositivo para visualizar o estoque de toalhas ou para alertar o reabastecimento. Constituído em plástico ABS especial, com alta resistência ao impacto, sistema de fechamento que dispensa chave, sistema de controle de vazão interno, o qual garante eficiência na saída do papel, folha por folha.	NOBRE	16,65	23.176,80
23	1	106921	50	UND	Extensão telescópica, medindo no mínimo 4,50 m, para limpadores de difícil acesso. Com no mínimo três (03) estágios.	NOBRE	118,00	5.900,00

Fornecedor: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479 – Sala 02, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax (44)3288-0693, por seu representante legal, ISIS FORMENTON CADAMURO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 68.082,72 (sessenta e oito mil e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	224666	2.412	UND	Refil Mop plano, com bolsos laterais para encaixar o suporte, plano, 40 cm x 13 cm, 100% algodão.	BETANIN/ REFIL	21,17	51.062,04
10	1	224666	804	UND	Refil Mop plano, com bolsos laterais para encaixar o suporte, plano, 40 cm x 13 cm, 100% algodão.	BETANIN/ REFIL	21,17	17.020,68

Fornecedor: **KF ANTONELLI LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.065.681/0001-00, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Rua Txikaos, nº 1755, Santa Cruz, CEP 85.806-030, fone/fax (45)99814-4849, por seu representante legal, SILVIA ADRIANE MILNICZUK, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	1	113384	211	UND	Rodo de alumínio, base medindo 60 cm com cabo de no mínimo 1,4 0m comp., com borracha dupla.	SANCHES	25,00	5.275,00

Fornecedor: **R & M ALIMENTOS EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 – KM 06, nº 6330 – Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, fone/fax (44)3024-0500, por seu representante legal, MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 164.948,75 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	216479	870	UND	Dispensador de papel toalha com alavanca para bobina, Suporte Altamente Resistente e Funcional. Dois Rolos Internos e alavanca para avanço macio e controlado do papel toalha. Acabamento da tampa frontal em plástico fumê ou branca brilhante de alta qualidade. Para utilização de bobinas de 20 cm com até 200 Metros de comprimento. Medidas do produto altura: 38 cm largura x 27 cm comprimento x 22 cm. Em plástico ABS, com acabamento branco, fechamento com chave.	BENEFIT	99,00	86.130,00
11	1	273415	60	UND	Cesto para lixo, fabricado em polipropileno, capacidade de 20 litros, dimensões aproximadas (altura x diâmetro): 59 x 23 cm, cor preta, superfície lisa.	ARQPLAST CF20	15,00	900,00
14	1	224650	200	UND	Disco na cor verde para máquina lavadora de pisos, diâmetro 510 mm.	BRITISH	27,00	5.400,00
15	1	200137	2.924	UND	Disco verde ou preto de 350 mm para máquina conservadora de pisos, produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores, indicado para manutenção de pisos (remoção total e parcial, limpeza/lavagem e polimento).	BRITISH	15,00	43.860,00
20	1	200906	9.360	UND	Escova redonda para vaso sanitário que permite limpeza da borda do vaso.	BRUBALAR	2,20	20.592,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	224666	2.412	UND	Refil Mop plano, com bolsos laterais para encaixar o suporte, plano, 40 cm x 13 cm, 100% algodão.	BETANIN/ REFIL	21,17	51.062,04
10	1	224666	804	UND	Refil Mop plano, com bolsos laterais para encaixar o suporte, plano, 40 cm x 13 cm, 100% algodão.	BETANIN/ REFIL	21,17	17.020,68

Fornecedor: **KF ANTONELLI LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.065.681/0001-00, com sede na cidade de Cascavel/PR, à Rua Txikaos, nº 1755, Santa Cruz, CEP 85.806-030, fone/fax (45)99814-4849, por seu representante legal, SILVIA ADRIANE MILNICZUK, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	1	113384	211	UND	Rodo de alumínio, base medindo 60 cm com cabo de no mínimo 1,4 0m comp., com borracha dupla.	SANCHES	25,00	5.275,00

Fornecedor: **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 – KM 06, nº 6330 – Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, fone/fax (44)3024-0500, por seu representante legal, MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 164.948,75 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	216479	870	UND	Dispensador de papel toalha com alavanca para bobina, Suporte Altamente Resistente e Funcional. Dois Rolos Internos e alavanca para avanço macio e controlado do papel toalha. Acabamento da tampa frontal em plástico fumê ou branca brilhante de alta qualidade. Para utilização de bobinas de 20 cm com até 200 Metros de comprimento. Medidas do produto altura: 38 cm largura x 27 cm comprimento x 22 cm. Em plástico ABS, com acabamento branco, fechamento com chave.	BENEFIT	99,00	86.130,00
11	1	273415	60	UND	Cesto para lixo, fabricado em polipropileno, capacidade de 20 litros, dimensões aproximadas (altura x diâmetro): 59 x 23 cm, cor preta, superfície lisa.	ARQPLAST CF20	15,00	900,00
14	1	224650	200	UND	Disco na cor verde para máquina lavadora de pisos, diâmetro 510 mm.	BRITISH	27,00	5.400,00
15	1	200137	2.924	UND	Disco verde ou preto de 350 mm para máquina conservadora de pisos, produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores, indicado para manutenção de pisos (remoção total e parcial, limpeza/lavagem e polimento).	BRITISH	15,00	43.860,00
20	1	200906	9.360	UND	Escova redonda para vaso sanitário que permite limpeza da borda do vaso.	BRUBALAR	2,20	20.592,00
24	1	200943	3.935	UND	Flanela para limpeza, medindo 38 cm x 58 cm (tolerância máxima de 2 %).	FLABOM	2,05	8.066,75

Fornecedor: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.059.156/0001-37, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440 – Sala 02, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-2026, por seu representante legal, ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 82.626,70 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	247277	862	UND	Dispensador para sabonete líquido - Porta Sabonete Líquido, Álcool Gel ou detergente com bico dosador. Corpo branco e transparente, possibilitando a visualização da quantidade do produto dentro do recipiente. podendo ser fixado na parede com ventosas para azulejos ou parafusos Composição: Plástico e metal. Capacidade 600 ml. Tamanho aproximado: 20 cm x 8 cm (Alt. x Larg.) Acompanha 02 parafusos e 02 buchas para ser fixado na parede.	NOBRE	21,10	18.188,20
26	1	214073	272	UND	Mangueira para jardim com 30 m trançada.	SUNFLEX	57,00	15.504,00
28	1	222369	8.830	UND	Pano para desinfecção atoalhado, tamanho mínimo 35 x 45 cm.	DALTEXTIL	2,25	19.867,50
29	1	204874	5.030	UND	Pano para limpeza em tecido atoalhado, medindo no mínimo 50 cm x 70 cm.	IRACEMA	3,90	19.617,00
34	1	225339	225	UND	Rodo vice-versa (lavador e limpador) para limpeza de vidros, medindo 45 cm.	SANCHES	42,00	9.450,00

Fornecedor: **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.479.901/0001-64, com sede na cidade de Paranacity/PR, à Rua Tiradentes, nº 2015 – Quadra 355 D01-A, Jardim Licce, CEP 87.660-000, fone/fax (44)99931-3571, por seu representante legal, SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 385.816,97 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	224662	4.795	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300 m x 28 cm.	INOVEN	52,00	249.340,00
6	1	216479	290	UND	Dispensador de papel toalha com alavanca para bobina, Suporte Altamente Resistente e Funcional. Dois Rolos Internos e alavanca para avanço macio e controlado do papel toalha. Acabamento da tampa frontal em plástico fumê ou branca brilhante de alta qualidade. Para utilização de bobinas de 20 cm com até 200 Metros de comprimento. Medidas do produto altura: 38 cm largura x 27 cm comprimento x 22 cm. Em plástico ABS, com acabamento branco, fechamento com chave.	FORTCON-DROPY	97,00	28.130,00
9	1	224662	689	UND	Pano descartável para limpeza, rolo com no mínimo 300 m x 28 cm.	NOBRE/ GOEDERT	52,00	35.828,00
22	1	92087	35	UND	Extensão telescópica medindo 6 metros. Com três (03) estágios.	NOBRE/ GOEDERT	108,00	3.780,00
27	1	222959	27.835	PACOTE	Palha de aço Nº 0, pacote com 25 g.	VEGA/ VEGA STEEL	0,94	26.164,90
31	1	224637	330	UND	Armação para uso de Mop - com cabo em alumínio anodizado, com no mínimo 1,40 m - base: comprimento 40 cm x largura 11 cm, composição nylon dobrável, com manopla, sem contato manual, articulação de 360º C com dip anti-rotação, com presilha de fixação do refil, superfícies lisas.	T.T.S. DO BRASIL	65,00	21.450,00
33	1	224671	193	UND	Rodo para pia, com base em plástico medindo no mínimo 15 cm.	BSR	1,99	384,07
35	1	227682	1.037	UND	Suporte, tipo dispenser, para copos descartáveis de 180 ml.	PREMISSE	20,00	20.740,00

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito em exercício

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

Maria da Penha Marques Sapata
Diretora Presidente da Agência Maringaense de Regulação

Márcia Fátima da Silva Giacomelli
Diretora Presidente da Maringá Previdência

Bruna Barbosa Barroca
Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Isis Formenton Cadamuro**, **Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patric de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maisa Ribeiro de Campos**, **Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Carlone**, **Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Pasim do Nascimento**, **Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Caracato Rocco Zanetti**, **Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza**, **Usuário Externo**, em 31/01/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Charlys Frederico Antonelli**, **Usuário Externo**, em 01/02/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daiane de Brito Ferreira**, **Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Correa**, **Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 09/02/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/02/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/02/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/02/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 22/02/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 23/02/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 23/02/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/02/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3157501** e o código CRC **FEA0A14A**.

SECRETARIA DA FAZENDA

Convite!

Reunião do Conselho de Gestão Fiscal

Dia 08/03/2024 às 8h.

Prefeitura do Município de Maringá
Av. XV de Novembro, nº 701.
Sala de Reunião da SEFAZ

PAUTA DE REUNIÃO Nº 08/2024

DELIBERAÇÃO 88, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente do Conselho Permanente de Avaliações do Município de Maringá – CPAMM, designada pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022, no uso de suas atribuições previstas no art. 7º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 30 de março de 2022, cuja edição encontra-se na Portaria nº 002/2022 – SEFAZ, de 07 de Abril de 2022, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda/com visita em loco no imóvel na Avenida Centenário, 105, para análise e deliberação dos seguintes processos:

1. Processo 01.06.00006630/2024.03

Interessado: LUVISETI & GABARRON CONSULTORIA EMPRESARIAL E IMOBILIARIA LTDA

Objeto: REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 288, de 2 de março de 2022.

SONIA APARECIDA TOZO – Presidente do CPAMM

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Aparecida Tozo**, **Presidente de Conselho**, em 26/02/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3280116** e o código CRC **65A285EC**.

Referência: Processo nº 01.99.00022513/2024.17 SEI nº 3280116

Deliberação nº 03/2024, de 22 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1460, de 28 de julho de 2022, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na **Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, Paço Municipal, térreo**, no dia **07 de março de 2024, com início às 9h,** para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de Ata de sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo nº 01.06.00070779/2023.15
Interessado: ARCA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Relator: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN
Objeto: IPTU (Reexame Necessário)

2) Processos nº 01.06.00116359/2023.91
Interessado: MAJOR LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Relator: DIEGO AUGUSTO JUSTINO GERBER
Objeto: ISS

3) Processos nº 01.06.00117450/2023.25
Interessado: DRM COM. E LOCAÇÃO DE EQUIP. PARA CONSTR. CIVIL LTDA ME
Relator: MARIA CLARA DE BRITO SANTOS
Objeto: ISS

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros, Titulares e Suplentes, nomeados pelos Decretos nº 1.460/2022 e nº 1.850/2023, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 03/2023, e Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 22/02/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284250** e o código CRC **DF7D59D8**.

Referência: Processo nº 01.99.00011817/2024.40 SEI nº 3284250

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 37415/2023

Data de Emissão: 25/09/2023 16:07:11

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36184500
Zona: 36 - **Quadra:** 106 - **Lote:** 022 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA OSIRIS STENGHEL GUIMARAES, 557, Liberdade Ii Parte Loteamento, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38235/2023

Data de Emissão: 18/10/2023 16:34:50

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 32045900
Zona: 32 - **Quadra:** 185 - **Lote:** 021 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA PALMEIRAS DAS, 1864, Jardim Paris, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38244/2023

Data de Emissão: 18/10/2023 17:01:51

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 32005200
Zona: 32 - **Quadra:** 152 - **Lote:** 001A - **Complemento:** DT.1-A-18
Endereço Local da Infração: RUA HERCULANO RIBEIRO DE PAIVA, 269, Jardim Paris, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38275/2023

Data de Emissão: 19/10/2023 10:05:56

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36393890
Zona: 36 - **Quadra:** 285 - **Lote:** 021 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LUIZ OBERLEITNER PIONEIRO, 1255, Requiao Conjunto Habitacional, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38277/2023

Data de Emissão: 19/10/2023 10:29:46

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 44110200
Zona: 44 - **Quadra:** 061 - **Lote:** 013 - **Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CAMELIAS DAS, 1511, Jardim Iguaçu, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38285/2023

Data de Emissão: 19/10/2023 11:25:46

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 43050800
Zona: 43 **- Quadra:** 018 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JURITI, 550, Conjunto Residencial Governador Ney Braga, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38307/2023

Data de Emissão: 19/10/2023 14:43:24

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36398380
Zona: 36 **- Quadra:** 298 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA PIONEIRO, 90, Conjunto Residencial Guaiapó, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38366/2023

Data de Emissão: 20/10/2023 14:43:40

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 39177020
Zona: 39 **- Quadra:** 123 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA NILO ALVES DOS SANTOS PIONEIRO, 241, Loteamento Madrid, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38443/2023

Data de Emissão: 23/10/2023 14:29:32

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 16076100
Zona: 16 **- Quadra:** 015 **- Lote:** 032 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA SAO JUDAS TADEU, 2561, Jardim Diamante, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38481/2023

Data de Emissão: 24/10/2023 10:14:01

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20241100
Zona: 20 **- Quadra:** 192 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Cometa, 194, Jardim Universo, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38484/2023

Data de Emissão: 24/10/2023 10:51:21

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE ÁGUA EMPOÇADA; (Inciso IV, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 21166200
Zona: 21 **- Quadra:** 012A **- Lote:** 025 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SANTA GUILHERMINA, 485, Sao Jorge Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38635/2023

Data de Emissão: 27/10/2023 13:01:28

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE ÁGUA EMPOÇADA; (Inciso IV, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37360050
Zona: 37 **- Quadra:** 020 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA JINROKU KUBOTA, 1030, Conjunto Habitacional Léa Leal, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38670/2023

Data de Emissão: 30/10/2023 12:34:32

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE ÁGUA EMPOÇADA; (Inciso IV, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37726280
Zona: 37 **- Quadra:** 451 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Bergamasco, 372, Jardim Santa Alice, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38680/2023

Data de Emissão: 30/10/2023 14:03:19

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20570000
Zona: 20 **- Quadra:** 242 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Antônio José Perez Corrêa, 1164, Jardim São Conrado, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38731/2023

Data de Emissão: 31/10/2023 12:43:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE ÁGUA EMPOÇADA; (Inciso IV, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 21171800
Zona: 21 **- Quadra:** 015A **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA SAO VICENTE DE PAULO, 678, Sao Jorge Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38790/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 06/11/2023 14:12:04

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE ÁGUA EMPOÇADA; (Inciso IV, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24234000
Zona: 24 **- Quadra:** 113 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EVARISTO DA VEIGA, 1342, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38829/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/11/2023 14:25:56

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36043600
Zona: 36 **- Quadra:** 017 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA VILA RICA, 407, Loteamento Liberdade I Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38930/2023

Data de Emissão: 09/11/2023 09:58:17

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 54008350
Zona: 54 **- Quadra:** 007 **- Lote:** 001A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Fábio Luiz Da Conceição,engenheiro, 111, Jardim Novo Paulista, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 39013/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 10/11/2023 15:45:56

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 31093850
Zona: 31 **- Quadra:** 067 **- Lote:** 003A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA Avenidaamerico Belay, 1720, Parque Grevileas 3ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 01-2024/2024 - SECSEURBH

O SECRETÁRIO DE URBANISMO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais,
e, considerando a LO nº 11.001/2019, alterada pela LO nº 11586/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no Art. 13 da Portaria nº 018/2023 - SECSEURBH.

Art. 2º A contagem do novo prazo se inicia a partir do término do prazo anteriormente divulgado.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri, Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 26/02/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302540** e o código CRC **B94E48D4**.

Referência: Processo nº 01.07.00023745/2024.50 SEI nº 3302540

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

CONVOCAÇÃO DE MARÇO 2024

Vimos, por meio desta, CONVOCAR os senhores membros das CADA's I e II para as reuniões ORDINÁRIAS que ocorrerão através de VIDEOCONFERÊNCIA, nas seguintes datas: 06/03/2024, 07/03/2024, 13/03/2024, 14/03/2024, 20/03/2024, 21/03/2024, 27/03/2024, 28/03/2024 e EXTRAORDINÁRIAS nas datas 05/03/2024 e 19/03/2024, com início às 17h31min da tarde.

No mesmo horário fica convocado o técnico em grafotecnia a comparecer nas seguintes datas: 05/03/2024, 06/03/2024, 13/03/2024, 20/03/2024 e 27/03/2024.

Atenciosamente,

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's I e II
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's I e II

Genilson Luiz da Silva
Membro CADA's I
Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's I
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's I

Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's II
Ester Pacetti Dassa
Membro CADA's II
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's II

Fábio Marcelo Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 26 de fevereiro de 2024

Comissões de Análise de Defesa de Autuação
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES DE MARÇO DE 2024

Senhores membros das CADA's III e IV venho através desta convocação informar as reuniões ordinárias e extraordinárias referentes ao mês de março a realizar-se as 17:31 hrs, através de videoconferência. Ocorrerão nas seguintes datas, ordinárias: 06/03, 07/03, 13/03, 14/03, 20/03, 21/03, 27/03, 28/03 e extraordinárias nas datas: 05/03, 19/03.

Convocamos também o servidor com curso de grafotecnia a comparecer nas reuniões ordinárias nas datas: 07/03, 14/03, 21/03, 28/03 e extraordinária na data: 19/03.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's III e IV
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's III e IV
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia

Adriana Freiberg
Membro CADA III
Douglas R. dos S. Belarmino
Membro CADA III
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA III

Jefferson Ricardo Estevão
Membro CADA IV
Joel Roque da Silva
Membro CADA IV
Marcio Domenes
Membro CADA IV

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA5C20	276910Y001475290	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AAK6104	276910NIC0360081	14/11/2023	50020	R$ 586.94
AAN9I86	276910Y001476342	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AAQ7722	276910NIC0360425	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AAR5F75	276910Y001473854	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AAT9B13	276910Y001475973	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AAU7601	276910Y001476121	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AAV4A02	276910Y001474412	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AAX6F58	276910W000142450	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AAY5630	276910W000141982	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AAY7973	276910Y001475847	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AAY7973	276910Y001474892	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ABC9701	276910Y001473374	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ABF0C07	276910Y001474036	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ABF9G69	276910Y001474143	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ABI6914	276910Y001475065	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ABJ1G72	276910Y001474321	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ABJ2H50	276910Y001475532	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ABJ3F75	276910Y001475856	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ABJ7J11	276910W000142663	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ABJ8040	276910NIC0360040	14/11/2023	50020	R$ 586.94
ABJ8868	276910Y001474472	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001475022	13/11/2023	74630	R$ 195.23
ABK7541	276910Y001475347	14/11/2023	74630	R$ 195.23
ABK7541	276910Y001476261	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001476422	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001476827	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001476649	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ABK7541	276910Y001474836	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ABL8E15	276910NIC0360575	14/11/2023	50020	R$ 390.46
ABM1E32	276910NIC0360434	14/11/2023	50020	R$ 390.46
ABM2441	276910Y001474964	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ABM3F83	276910E000288020	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ABM6B40	276910W000142096	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ABM6C98	276910NIC0360243	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ABM6I75	276910Y001473694	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ABM7G46	276910Y001474527	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910W000142556	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910Y001473569	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910W000142496	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ABQ3J00	276910Y001474689	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ABW0901	276910Y001475881	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ABW3750	276910Y001474453	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ABW5713	276910W000142355	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ABY8C96	276910Y001475503	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ACA0J89	276910Y001476745	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ACA5169	276910NIC0360367	14/11/2023	50020	R$ 390.46
ACK7E69	276910Y001473836	11/11/2023	74630	R$ 195.23
ACK7E69	276910Y001476327	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ACL9J22	276910W000142182	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ACO6A18	276910Y001476548	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ACS0735	276910E000287790	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ACS0C68	276910Y001476050	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ACS5A23	276910NIC0360051	14/11/2023	50020	R$ 390.46
ACS7A57	276910Y001475486	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ACT3793	276910Y001476521	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ACV0131	276910Y001474291	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ACY5A88	276910Y001474337	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ADB2345	276910Y001477005	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ADD0645	276910Y001474577	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ADD5801	276910W000142256	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ADF4555	276910Y001475709	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ADG6A12	276910NIC0360129	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ADK6690	276910W000142001	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ADM1748	276910Y001477048	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ADT0E25	276910Y001474055	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ADU8444	276910E000288245	13/11/2023	55412	R$ 195.23
ADU8444	276910Y001476214	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AEG8444	276910NIC0360397	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AEJ2341	276910NIC0360061	14/11/2023	50020	R$ 586.94
AEJ8803	276910Y001476312	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AEK0558	276910NIC0360214	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AEL6667	276910E000287947	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AEO0D77	276910Y001476011	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AER5818	276910Y001473974	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AEU4353	276910Y001474927	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AEU9868	276910Y001477161	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AFB9A71	276910W000142613	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AFE0511	276910Y001475125	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AFE5364	276910Y001475547	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AFE6G71	276910Y001475066	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AFH2I61	276910E000288182	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AFI0180	276910Y001475171	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AFO2502	276910W000142120	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AFO2502	276910W000141915	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AFP3322	276910Y001475825	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001474596	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001475198	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910W000142288	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001475030	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AFQ9122	276910Y001476057	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AFQ9122	276910Y001474615	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AFR2G58	276910Y001474243	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AFR4260	276910Y001474445	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AFS1031	276910Y001475295	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AFU7755	276910Y001475567	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AFU8H00	276910NIC0360539	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AFW5F44	276910Y001474031	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AFZ7154	276910Y001476161	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AGA5947	276910Y001474292	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AGD1456	276910Y001476440	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AGD1456	276910Y001473515	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AGE8I08	276910Y001474288	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AGF8A55	276910Y001473762	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001475854	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001475491	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001475815	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AGI6431	276910Y001475235	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AGI6431	276910Y001474967	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AGJ9A07	276910E000287784	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AGM6J00	276910Y001474228	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AGP1H71	276910Y001474080	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AGQ9006	276910NIC0360158	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AGS6A08	276910Y001474178	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AGW1563	276910Y001475880	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AGW9068	276910Y001475584	14/11/2023	74550	R$ 130.16

AGX5335	276910W000142207	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AGY9F38	276910Y001475996	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AGZ3281	276910Y001477043	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AHA5758	276910W000142758	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001475417	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001475980	14/11/2023	74710	R$ 880.41
AHB5028	276910Y001474642	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001473751	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AHB8531	276910W000142181	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AHB8531	276910W000142052	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AHC8864	276910Y001474112	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AHG0B34	276910Y001474883	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AHG7427	276910Y001477221	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AHG7986	276910Y001473524	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AHH8963	276910E000288267	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AHH8963	276910E000288265	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AHK2030	276910Y001476519	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AHK2030	276910Y001475600	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AHK2030	276910Y001474044	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AHO6921	276910Y001474058	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AHP1C42	276910Y001476691	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AHP1C42	276910Y001476662	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AHQ4365	276910S000032386	11/11/2023	60503	R$ 293.47
AHR2118	276910Y001474142	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AHR2118	276910Y001474052	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AHR4933	276910Y001476609	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AHR4933	276910Y001476349	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AHR4933	276910Y001475471	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AHT4097	276910Y001474719	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AHV7520	276910Y001475820	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AHV7520	276910NIC0360153	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AHW0I36	276910Y001476513	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AHX6A47	276910E000288049	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AHY1F97	276910Y001474169	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AHY6913	276910Y001475175	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AHZ0807	276910E000287859	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AIA4852	276910W000142406	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AIA9933	276910Y001474351	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AIC8958	276910W000142346	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AIC8958	276910W000142244	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AIC8958	276910Y001474525	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AIC9410	276910E000287853	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AID4956	276910W000142159	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AID4956	276910W000142112	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AID7054	276910Y001475074	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AID9I96	276910NIC0360172	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AIG8G02	276910Y001476606	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AIH2869	276910Y001474307	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AIJ0225	276910Y001473910	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AIJ8737	276910W000142217	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AIJ8737	276910Y001474293	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AIJ8737	276910W000142133	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AIJ8737	276910Y001474460	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AIL0J72	276910Y001474225	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AIL6E76	276910E000288014	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AIM3334	276910Y001475058	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AIP0783	276910Y001474766	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AIP5588	276910Y001474751	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AIR8F66	276910Y001477130	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AIV6050	276910Y001476381	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AIW8E12	276910NIC0360413	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AIX5C52	276910W000142531	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Y001474818	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AIX6963	276910Y001475047	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AIY0839	276910Y001474523	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AIY1I17	276910Y001474742	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001475027	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001475533	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001475778	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001474852	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AIY9902	276910Y001474803	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AJA2419	276910Y001474129	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AJA2419	276910Y001475041	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AJA2419	276910Y001474813	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AJA2419	276910Y001475636	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AJB3504	276910Y001475634	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AJG0612	276910Y001475354	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AJH8551	276910Y001476364	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AJI1319	276910E000288290	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AJI6230	276910Y001475956	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000142392	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AJK4H99	276910W000142066	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AJK7B10	276910Y001476180	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AJL7F42	276910Y001474212	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AJM9709	276910NIC0360212	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AJN1453	276910E000288139	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AJO2651	276910E000288107	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AJR7158	276910Y001475861	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AJS2823	276910Y001475680	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001473789	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001473897	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001473354	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910W000142175	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AJV7043	276910W000142528	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AJW0B41	276910Y001475485	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AJW7444	276910NIC0360217	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AJX5582	276910Y001476322	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AJX5D74	276910Y001476252	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AJY3I38	276910E000288149	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AJY7829	276910Y001477151	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AJZ6I08	276910Y001474478	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKA1G36	276910Y001474716	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AKB5D35	276910Y001476285	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKC6737	276910W000142543	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKD3601	276910Y001475152	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001475505	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AKD4101	276910Y001475646	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AKD4101	276910Y001474811	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AKD4101	276910Y001474485	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AKD4101	276910Y001476181	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AKD9B55	276910S000032394	11/11/2023	60503	R$ 293.47
AKD9B55	276910S000032369	11/11/2023	60503	R$ 293.47
AKD9D94	276910Y001476210	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE0J31	276910W000142060	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AKE2780	276910Y001474333	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001476191	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001473603	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910W000142608	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001476459	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001476051	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001473399	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001473818	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001476413	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910W000142549	15/11/2023	74550	R$ 130.16

AKE6377	276910Y001473895	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001477181	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001476905	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001473881	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE6377	276910Y001475031	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AKE6377	276910Y001473913	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AKE8957	276910W000142041	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE8G84	276910W000142617	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKE8G84	276910Y001475969	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AKG0F96	276910E000288184	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AKG5E43	276910Y001474342	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKG5E43	276910Y001475328	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AKG5E43	276910Y001475978	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKG6D00	276910W000142109	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKH0720	276910Y001474454	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKH0720	276910Y001474289	12/11/2023	74710	R$ 880.41
AKH0720	276910Y001476444	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKH0720	276910Y001476090	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AKK4474	276910Y001473739	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKK7633	276910Y001474174	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKK8956	276910W000142019	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AKL1315	276910W000142263	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKL3704	276910Y001476620	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKL5632	276910W000142628	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKL7A98	276910Y001475628	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AKL7A98	276910Y001475883	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AKL7A98	276910Y001475282	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AKM0383	276910Y001474425	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKN8787	276910Y001474368	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKO6240	276910W000142370	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AKO7H51	276910Y001473852	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AKP2209	276910Y001476392	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKQ2650	276910W000142550	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKQ2650	276910W000142602	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AKQ9546	276910Y001474668	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AKR5H36	276910Y001473355	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AKR5H60	276910NIC0360038	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AKS1C27	276910Y001475305	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AKT3293	276910W000142299	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AKT6G40	276910Y001476851	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKT8391	276910W000142033	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKT8391	276910W000141920	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AKT8391	276910W000141961	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AKT8391	276910W000141901	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AKU2B64	276910Y001475565	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AKV8218	276910Y001473514	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AKW4907	276910Y001474226	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AKW4907	276910Y001476439	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AKX0240	276910Y001474408	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AKY4062	276910W000142213	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AKY5900	276910NIC0360053	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AKY5900	276910NIC0360223	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AKZ0H01	276910Y001475060	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AKZ5672	276910Y001475642	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AKZ5A10	276910NIC0360513	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ALA1815	276910E000287776	13/11/2023	55412	R$ 195.23
ALA4597	276910Y001476007	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ALD0251	276910Y001474853	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ALE9460	276910E000288271	13/11/2023	55412	R$ 195.23
ALF7899	276910Y001477189	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ALF7A31	276910Y001474360	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALF7E50	276910E000287989	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ALG0E82	276910Y001473845	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910Y001475870	14/11/2023	74630	R$ 195.23
ALG7388	276910Y001475657	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ALG7388	276910Y001475103	13/11/2023	74630	R$ 195.23
ALJ5G90	276910Y001474172	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALK5E99	276910Y001473782	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALM2666	276910Y001476383	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ALM9F17	276910Y001473811	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALO0920	276910Y001475924	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ALO4126	276910W000141960	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ALP5548	276910Y001474496	12/11/2023	74710	R$ 880.41
ALP8465	276910Y001474187	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALQ0189	276910Y001475336	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ALQ0B79	276910W000142017	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALQ0I05	276910Y001473651	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALQ1331	276910NIC0360530	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ALQ2F87	276910Y001474253	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALQ4494	276910Y001474728	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ALQ8185	276910Y001473996	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALR8J97	276910Y001473470	11/11/2023	74710	R$ 880.41
ALR8J97	276910Y001473370	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALR9820	276910Y001474989	12/11/2023	74710	R$ 880.41
ALS4A66	276910Y001475992	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ALS9973	276910S000032395	11/11/2023	60503	R$ 293.47
ALT7J74	276910Y001477020	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ALT7J74	276910Y001476715	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ALU4638	276910Y001475106	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALW4496	276910W000142199	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALW6C25	276910NIC0360463	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ALX8D83	276910Y001476130	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ALX8D83	276910Y001474009	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALX8D83	276910Y001473511	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ALY1B61	276910Y001477074	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ALY4409	276910NIC0360207	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ALY7J19	276910Y001476246	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ALY7J19	276910Y001476951	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001476216	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ALZ0262	276910Y001475638	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910Y001476480	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ALZ1484	276910NIC0360306	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0360438	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0360449	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910Y001475144	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMA6904	276910Y001477023	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AMA6904	276910Y001476411	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AMA6904	276910Y001476795	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AMC4469	276910Y001473948	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AMD2139	276910E000288234	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AMD8342	276910Y001475739	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AMG4917	276910NIC0360290	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AMG4A69	276910W000142486	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AMG4A69	276910W000142441	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AMG4A69	276910Y001475482	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AMG4A69	276910W000142429	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AMI5E00	276910Y001473662	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMI7543	276910E000288004	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AMK9792	276910Y001474771	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AMM2612	276910Y001474294	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001474144	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AMM8632	276910Y001475701	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AMM8953	276910Y001474094	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMM9644	276910W000142130	12/11/2023	74550	R$ 130.16

AMM9644	276910W000142194	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMM9644	276910Y001473361	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AMP3368	276910Y001477075	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AMQ2G36	276910Y001474786	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AMQ3B62	276910W000142161	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMS2015	276910Y001474398	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMV0419	276910E000287986	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AMV0419	276910E000288289	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AMV8545	276910Y001475158	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AMV8545	276910Y001475899	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001476308	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001474887	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001475205	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001475581	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Y001473800	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001474974	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001474896	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Y001476958	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Y001476469	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001473865	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Y001475463	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001476864	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001473889	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001473801	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910S000032396	11/11/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Y001475038	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001474915	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001474933	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW2704	276910Y001475159	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AMW2704	276910Y001475585	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW3C48	276910Y001477155	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AMW8J64	276910W000142366	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AMY2317	276910NIC0360193	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ANA6410	276910Y001474096	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ANA7D13	276910Y001476274	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANB1631	276910NIC0360052	14/11/2023	50020	R$ 390.46
ANB3I18	276910Y001474502	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ANB9400	276910Y001474135	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ANC5282	276910Y001475999	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANC5282	276910Y001475386	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANC5282	276910Y001474378	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AND1726	276910Y001473820	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001475834	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001475786	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001475645	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001475538	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001475717	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001474672	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001475518	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AND7489	276910Y001474621	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ANE9068	276910NIC0360245	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ANF2950	276910Y001475920	14/11/2023	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910Y001476105	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001476258	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910W000142630	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ANG0F97	276910Y001475674	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANG1G02	276910Y001474393	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ANH1847	276910W000142277	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ANH2423	276910W000142399	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANH6389	276910Y001475617	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANH8671	276910Y001475988	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANI0811	276910Y001475989	15/11/2023	74550	R$ 130.16

ANJ4646	276910Y001475994	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANK9C42	276910Y001474924	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ANL2028	276910Y001475178	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ANL6G24	276910S000032380	11/11/2023	60503	R$ 293.47
ANN0906	276910W000141918	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ANN9555	276910W000142258	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ANO8242	276910NIC0360209	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ANP0E05	276910W000142042	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ANP0E05	276910W000142189	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ANP1087	276910Y001475404	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANP7E10	276910Y001473387	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ANP7F75	276910Y001474609	13/11/2023	74630	R$ 195.23
ANP9E96	276910E000288232	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ANR0249	276910Y001476001	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910Y001473467	11/11/2023	74710	R$ 880.41
ANR7051	276910Y001476499	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANR7921	276910W000142237	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ANR9C67	276910Y001475488	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANS9496	276910Y001475832	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANS9496	276910Y001475971	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANT3E73	276910Y001474839	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ANT7E21	276910NIC0360469	14/11/2023	50020	R$ 390.46
ANT8441	276910Y001476942	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ANU1B19	276910Y001474665	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ANU4A02	276910W000142357	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001477081	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANV1425	276910Y001476868	15/11/2023	74710	R$ 880.41
ANV1425	276910Y001476866	15/11/2023	74710	R$ 880.41
ANV1425	276910Y001475962	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANV2F04	276910E000288235	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ANV5277	276910Y001476999	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANV7623	276910W000142369	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANV7623	276910Y001475788	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ANV7623	276910Y001475193	13/11/2023	74630	R$ 195.23
ANV7623	276910Y001474426	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ANV8763	276910W000142411	14/11/2023	74630	R$ 195.23
ANV8763	276910Y001475696	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANV8763	276910Y001476978	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANV8763	276910W000142311	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ANW0077	276910Y001475698	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANW2369	276910W000142597	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANW2369	276910Y001476213	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANW2369	276910Y001474441	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ANX4202	276910Y001475558	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANX4202	276910Y001476174	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANX8J55	276910Y001475211	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ANY1465	276910Y001476124	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001475765	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001475721	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001475464	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001476089	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001475705	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ANZ1C50	276910NIC0360405	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ANZ7D33	276910NIC0360247	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AOB8792	276910Y001473773	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001476517	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001477212	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001476397	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AOD0684	276910Y001477199	15/11/2023	74710	R$ 880.41
AOE6747	276910Y001474846	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001474115	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001474916	13/11/2023	74550	R$ 130.16

AOE6747	276910Y001476264	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001474175	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AOE6747	276910Y001475616	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AOE8548	276910NIC0360271	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AOF2376	276910Y001476484	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOF5927	276910Y001476190	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOF6F74	276910Y001475736	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AOG2I33	276910W000142519	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOI9J32	276910S000032373	11/11/2023	60503	R$ 293.47
AOJ0293	276910Y001476115	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOJ1018	276910Y001476138	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOJ2343	276910Y001473707	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AOJ4B18	276910NIC0360037	14/11/2023	50020	R$ 586.94
AOJ6497	276910W000142192	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AOK3505	276910E000288104	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AOL5812	276910Y001476155	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOM0686	276910E000287962	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AOM1075	276910Y001476164	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AON2A44	276910Y001476515	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AON2A44	276910Y001474702	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AON2A44	276910Y001476222	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOO1826	276910Y001475100	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001473719	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001476230	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001476877	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001475410	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AOO6G36	276910Y001473437	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AOO8A22	276910Y001477187	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AOR0708	276910Y001475373	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AOS9593	276910Y001475361	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AOV0A73	276910Y001474790	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AOV2516	276910Y001474050	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AOV6580	276910Y001476436	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOV7091	276910Y001475250	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AOX4B50	276910E000287780	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AOX8B88	276910Y001475004	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AOY0C56	276910W000142505	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOY1I48	276910Y001476994	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AOZ9J85	276910Y001476487	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APA6J72	276910Y001473784	11/11/2023	74550	R$ 130.16
APC7152	276910E000287890	13/11/2023	55412	R$ 195.23
APD4856	276910E000287785	13/11/2023	55412	R$ 195.23
APD7111	276910Y001476175	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APD7687	276910Y001476133	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APD7F41	276910W000142524	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APF1222	276910NIC0360327	14/11/2023	50020	R$ 260.32
APG0711	276910NIC0360098	14/11/2023	50020	R$ 260.32
APG8780	276910Y001477092	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APH3E44	276910Y001473389	11/11/2023	74550	R$ 130.16
APH8492	276910NIC0360566	14/11/2023	50020	R$ 390.46
APJ0C50	276910Y001474140	12/11/2023	74630	R$ 195.23
APJ0C50	276910Y001474193	12/11/2023	74710	R$ 880.41
APJ3902	276910Y001475266	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APJ3902	276910Y001474584	13/11/2023	74550	R$ 130.16
APJ4954	276910Y001475421	13/11/2023	74630	R$ 195.23
APJ4954	276910Y001476000	15/11/2023	74630	R$ 195.23
APJ4954	276910Y001475365	14/11/2023	74630	R$ 195.23
APJ4954	276910Y001476840	15/11/2023	74710	R$ 880.41
APJ4954	276910Y001476939	15/11/2023	74630	R$ 195.23
APJ6579	276910NIC0360189	14/11/2023	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0360555	14/11/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0360086	14/11/2023	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0360195	14/11/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0360556	14/11/2023	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0360160	14/11/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0360550	14/11/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0360427	14/11/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0360432	14/11/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0360121	14/11/2023	50020	R$ 390.46
APJ6579	276910NIC0360484	14/11/2023	50020	R$ 260.32
APJ6579	276910NIC0360087	14/11/2023	50020	R$ 390.46
APJ9761	276910Y001477194	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APK0E77	276910Y001476923	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APK3064	276910Y001476029	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APK4434	276910Y001476355	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APL7A39	276910Y001474195	12/11/2023	74550	R$ 130.16
APM2555	276910Y001475262	13/11/2023	74550	R$ 130.16
APO2B09	276910Y001474891	13/11/2023	74550	R$ 130.16
APO3626	276910E000287945	14/11/2023	55412	R$ 195.23
APO8227	276910E000288140	14/11/2023	55412	R$ 195.23
APO8243	276910Y001475415	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APO8243	276910Y001473990	12/11/2023	74550	R$ 130.16
APP1562	276910Y001475174	13/11/2023	74630	R$ 195.23
APP2369	276910W000142436	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APR0358	276910Y001477016	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APR3863	276910E000287854	14/11/2023	55412	R$ 195.23
APS1868	276910Y001476176	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001476156	15/11/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910W000142435	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001475579	14/11/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910W000142286	13/11/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001476447	15/11/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910W000142005	11/11/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001475240	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910W000142554	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910W000142339	13/11/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001475234	14/11/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910W000141993	11/11/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001476300	14/11/2023	74710	R$ 880.41
APS2657	276910Y001476390	15/11/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910W000142402	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APS2657	276910Y001476685	15/11/2023	74630	R$ 195.23
APS2657	276910W000142567	15/11/2023	74630	R$ 195.23
APT0C02	276910W000142291	13/11/2023	74550	R$ 130.16
APT2182	276910W000142527	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APT4062	276910Y001476635	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APT4062	276910Y001476079	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APU1957	276910Y001475423	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001475166	13/11/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001475564	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001474946	13/11/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001473685	11/11/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001476208	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001473446	11/11/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001474107	12/11/2023	74630	R$ 195.23
APU7398	276910Y001475563	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001476491	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APU8890	276910Y001476123	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APU8890	276910Y001476368	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APW0H82	276910Y001475310	14/11/2023	74550	R$ 130.16
APW3D55	276910W000142743	15/11/2023	74550	R$ 130.16
APW8A55	276910NIC0360548	14/11/2023	50020	R$ 260.32
APW8H04	276910Y001474779	13/11/2023	74550	R$ 130.16
APZ6525	276910Y001475371	13/11/2023	74630	R$ 195.23

APZ8943	276910Y001477165	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQA1F59	276910Y001476361	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQA3575	276910Y001473858	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AQA4650	276910Y001475477	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AQA5G23	276910Y001474093	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AQA6H77	276910NIC0360307	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AQB9696	276910E000288137	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AQC2E68	276910Y001474907	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AQD2111	276910NIC0360505	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AQE7E94	276910Y001475807	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AQF6263	276910Y001476345	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQF6263	276910W000142490	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQF6263	276910Y001477022	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AQG1C88	276910Y001474073	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AQG8E33	276910NIC0360395	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AQH0194	276910S000032389	11/11/2023	60503	R$ 293.47
AQH1746	276910Y001476185	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQH8339	276910W000142305	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AQI4E40	276910Y001474039	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AQI9295	276910S000032391	11/11/2023	60503	R$ 293.47
AQJ2H65	276910NIC0360533	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AQJ5731	276910Y001475785	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AQK4016	276910Y001476228	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQM1I41	276910NIC0360331	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AQM4184	276910E000288086	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AQM4C00	276910Y001476845	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQM9377	276910Y001477218	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AQN0H24	276910Y001475127	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AQN0H24	276910Y001475312	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AQN1E65	276910Y001476229	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQN7125	276910Y001473708	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AQN7125	276910Y001473383	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AQN7125	276910Y001473461	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AQN7125	276910Y001473422	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AQO2165	276910Y001475685	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AQO2J20	276910Y001475019	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AQO3779	276910Y001475745	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AQP1331	276910W000142222	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AQP9C10	276910Y001475280	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AQR2G77	276910Y001473849	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AQR9C58	276910Y001476315	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQS9340	276910Y001475289	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AQT0C01	276910Y001474928	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AQT3773	276910NIC0360043	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AQT7548	276910NIC0360565	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AQU1343	276910Y001475660	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AQU5491	276910W000142507	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AQV0268	276910W000142683	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQV4A96	276910NIC0360181	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AQV7H27	276910Y001473718	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AQW3C81	276910W000142623	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AQW5848	276910Y001476464	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AQW5I95	276910W000142137	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AQX0A65	276910Y001391643	29/08/2023	74550	R$ 130.16
AQY2423	276910Y001474768	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AQY9364	276910E000288155	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ARA5630	276910Y001474908	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ARB6F28	276910Y001474359	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ARC0F52	276910Y001476302	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ARC4F58	276910Y001475629	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ARD2I73	276910Y001475101	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ARD2I73	276910Y001476053	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ARD8E65	276910NIC0360057	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ARE2430	276910NIC0360341	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ARE2430	276910NIC0360175	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ARE3823	276910W000142391	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARE6992	276910Y001475912	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARE6F56	276910NIC0360515	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ARF1840	276910Y001475886	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001475710	14/11/2023	74630	R$ 195.23
ARF3752	276910Y001475724	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARF5104	276910Y001475324	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARF7295	276910E000287882	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ARG2J28	276910Y001474950	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ARG8129	276910Y001474625	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ARG8816	276910W000142586	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARH0919	276910NIC0360055	14/11/2023	50020	R$ 390.46
ARH5A51	276910Y001476340	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ARJ8680	276910Y001476114	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ARJ9C32	276910Y001475376	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARK5G85	276910E000288247	13/11/2023	55412	R$ 195.23
ARL7072	276910Y001476017	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ARL8A92	276910W000142415	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARM6412	276910W000142551	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ARN0893	276910Y001474723	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ARN8836	276910Y001475186	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ARN9996	276910NIC0360279	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ARP2124	276910Y001475675	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARP2124	276910Y001475429	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARP2124	276910Y001475913	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARQ7C51	276910Y001476052	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ARS0J52	276910Y001476425	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ARS5H17	276910Y001475791	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ARU3798	276910S000032384	11/11/2023	60503	R$ 293.47
ARV3328	276910E000287884	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ARV5328	276910E000288233	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ARV6524	276910Y001475803	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARW3158	276910Y001476442	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ARW8923	276910Y001475141	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ARW9F54	276910Y001474029	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ARX2871	276910S000032392	11/11/2023	60503	R$ 293.47
ARX9J20	276910NIC0360376	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ARZ0766	276910Y001474302	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ASB3737	276910Y001474567	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ASB5E87	276910Y001475120	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ASB6326	276910Y001475260	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ASC3D61	276910W000142479	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001474981	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001473658	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001473681	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ASC5G14	276910Y001473586	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ASD1488	276910Y001474725	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ASD3C25	276910Y001475304	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ASD4823	276910Y001476509	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ASD4823	276910Y001475476	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ASD4823	276910Y001475335	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Y001476615	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910W000142566	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Y001475572	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ASG5726	276910Y001476341	15/11/2023	74710	R$ 880.41
ASG5726	276910Y001475875	14/11/2023	74710	R$ 880.41
ASG5726	276910Y001476660	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ASG5D66	276910Y001473900	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ASH2468	276910Y001474190	12/11/2023	74550	R$ 130.16

ASI9E79	276910Y001474220	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ASJ2B18	276910Y001474637	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ASK1091	276910Y001473483	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ASK2962	276910W000142309	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ASK9103	276910Y001475891	14/11/2023	74630	R$ 195.23
ASK9260	276910NIC0360029	14/11/2023	50020	R$ 586.94
ASL7149	276910NIC0360272	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ASM0651	276910Y001474166	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001475545	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ASN0409	276910E000288200	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ASN2C79	276910Y001474479	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ASN6815	276910NIC0360446	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ASN9393	276910NIC0360580	14/11/2023	50020	R$ 390.46
ASO0B49	276910NIC0360531	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ASO5B92	276910NIC0360164	14/11/2023	50020	R$ 390.46
ASO7G65	276910Y001475242	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ASP3201	276910E000288264	13/11/2023	55412	R$ 195.23
ASP4409	276910E000287881	13/11/2023	55412	R$ 195.23
ASQ3831	276910W000142359	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ASQ4470	276910E000288125	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ASR2638	276910Y001475819	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ASR7202	276910Y001473473	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ASR8E41	276910Y001475722	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ASS2J01	276910Y001474679	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AST1E59	276910Y001476410	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AST1E59	276910Y001477078	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AST2A55	276910Y001473624	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ASU5356	276910Y001473944	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ASV1J14	276910Y001474855	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ASW3420	276910Y001476524	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ASW5H77	276910W000142108	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ASW7E54	276910Y001475271	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ASW9372	276910Y001475378	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ASX4537	276910Y001474205	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ASX4891	276910Y001476995	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ASY1200	276910Y001477166	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ASY1852	276910NIC0360211	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ASY3796	276910Y001475026	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ASY5341	276910Y001476848	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ASY7C63	276910Y001474345	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ASZ5674	276910Y001475251	14/11/2023	74630	R$ 195.23
ATA1D66	276910Y001474203	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ATA1D66	276910Y001474331	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910W000142373	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910W000142381	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910Y001474272	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910Y001474335	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910W000142271	13/11/2023	74630	R$ 195.23
ATA6595	276910Y001477041	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ATA7569	276910W000142478	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ATA8J08	276910Y001476688	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATB4975	276910Y001474937	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000142026	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ATB5E64	276910W000142513	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATC1602	276910Y001474760	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001475504	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001473891	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001477027	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001474599	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001475338	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001473880	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001473392	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATD7349	276910Y001476169	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ATD7E53	276910W000142264	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATE0524	276910Y001473829	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATE0524	276910Y001473780	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATF8439	276910W000142425	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATF8E40	276910E000287860	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ATG2A18	276910E000287845	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ATG3B41	276910W000142148	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATG7G81	276910Y001476215	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATG9628	276910W000142457	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ATH2F10	276910Y001473590	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATH6E88	276910Y001475845	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ATH6J29	276910W000142317	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATH9446	276910Y001475140	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATJ0851	276910E000287788	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ATK2F01	276910E000288088	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001473490	11/11/2023	74710	R$ 880.41
ATL2343	276910Y001476465	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001476073	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001475037	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910W000142690	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001476306	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001473826	11/11/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001473941	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001476768	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910W000142008	11/11/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001473969	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001473472	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001474770	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001474938	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001473983	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910Y001473765	12/11/2023	74710	R$ 880.41
ATL2343	276910W000141995	11/11/2023	74630	R$ 195.23
ATL2343	276910W000142651	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATL2343	276910Y001476628	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ATL9663	276910E000288187	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ATM6826	276910Y001473698	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001474630	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001476735	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001473414	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATM6860	276910E000287965	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ATM8489	276910Y001475087	13/11/2023	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001475458	13/11/2023	74630	R$ 195.23
ATN2846	276910Y001476806	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ATN5051	276910Y001473984	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATN5C75	276910NIC0360103	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ATN5C75	276910NIC0360031	14/11/2023	50020	R$ 586.94
ATN7988	276910Y001476560	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATO0837	276910Y001474074	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATO1774	276910Y001473884	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATO1774	276910Y001475599	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATQ2475	276910Y001473699	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ATQ9I42	276910Y001474612	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATR4644	276910Y001476818	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATR5806	276910Y001473907	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ATR8411	276910NIC0360088	14/11/2023	50020	R$ 390.46
ATS9788	276910W000142228	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATT4803	276910Y001475621	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ATU2110	276910NIC0360155	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ATU8481	276910NIC0360167	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ATU8481	276910NIC0360177	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ATV2C16	276910E000288110	14/11/2023	55412	R$ 195.23

ATV4A65	276910Y001476583	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ATW1410	276910Y001475121	13/11/2023	74630	R$ 195.23
ATX1274	276910Y001474450	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATX4832	276910W000142247	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATX9198	276910Y001476546	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ATX9995	276910Y001474048	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ATY6A23	276910S000032388	11/11/2023	60503	R$ 293.47
ATZ0441	276910Y001474064	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUA0657	276910Y001474934	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AUB5919	276910Y001476199	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AUB9700	276910W000142464	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AUC1030	276910NIC0360286	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AUC4G48	276910Y001475968	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUC7A30	276910Y001476452	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUD0H26	276910Y001476243	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AUD6J81	276910Y001473350	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AUD8E56	276910W000142039	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUE5E47	276910W000142157	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUF2853	276910NIC0360338	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AUF6650	276910E000288154	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AUF6650	276910E000288263	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AUG3D89	276910Y001475001	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AUH7140	276910Y001477065	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUH9603	276910E000288061	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AUH9791	276910Y001476657	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUI5B76	276910Y001474588	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AUI5B76	276910W000142295	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AUI5F62	276910Y001475131	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Y001476504	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Y001474247	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Y001473322	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AUI7A16	276910Y001475933	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Y001474540	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Y001475889	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AUI7A16	276910Y001476793	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AUI7A16	276910Y001475383	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AUI7A16	276910Y001474917	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AUI7A16	276910Y001475015	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AUI7A16	276910Y001476376	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUI7A16	276910Y001475922	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AUI7A16	276910Y001474980	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AUJ1873	276910Y001476408	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUJ3040	276910Y001476555	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AUK3E40	276910Y001477208	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUK5566	276910Y001474010	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUK5785	276910S000032407	11/11/2023	60503	R$ 293.47
AUL1828	276910Y001474145	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AUL1828	276910Y001474133	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUL1828	276910Y001474336	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUM5024	276910NIC0360578	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AUM5481	276910Y001476240	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUM5481	276910Y001474808	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUN0G89	276910NIC0360576	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AUN1003	276910Y001474364	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUO0G34	276910Y001475223	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AUO8I18	276910W000142119	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUP2A90	276910Y001474800	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AUP4119	276910Y001475455	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AUP8H32	276910Y001475370	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AUP9G75	276910NIC0360385	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AUQ1232	276910NIC0360572	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AUQ8J69	276910E000287960	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AUQ9985	276910Y001476324	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AUR2H00	276910W000142201	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUR3E68	276910Y001476232	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUR5A49	276910Y001476227	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUR9A13	276910NIC0360500	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AUS4A48	276910Y001474339	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUS6645	276910Z000867623	12/11/2023	60503	R$ 293.47
AUT6215	276910NIC0360077	14/11/2023	50020	R$ 586.94
AUT7I49	276910Y001474283	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AUU6574	276910Y001474263	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001475306	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AUV1915	276910W000142053	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUV3F35	276910Y001474939	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001474864	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AUV6081	276910Y001475434	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AUV6081	276910Y001476126	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUW2630	276910Y001474092	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUW8A07	276910NIC0360254	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AUW9I60	276910Y001475548	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AUX4E48	276910Y001474458	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AUX8B48	276910Y001476188	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUY5J88	276910NIC0360075	14/11/2023	50020	R$ 586.94
AUY7974	276910Y001473669	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AUZ1I17	276910Y001477176	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AUZ7509	276910NIC0360424	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AVB8181	276910Y001476198	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AVD0826	276910Y001476821	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AVD3200	276910NIC0360467	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AVD5953	276910Y001474789	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AVE6E28	276910Y001476344	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AVF1G61	276910E000287988	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AVF2932	276910E000288194	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AVF8G88	276910W000142686	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AVG2731	276910W000142035	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AVH1328	276910Y001474413	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AVH2523	276910Y001476836	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AVH3605	276910Y001476005	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AVI3284	276910Y001476646	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AVI6416	276910Y001475230	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AVJ1365	276910Y001475963	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AVJ2629	276910E000287998	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AVJ9F97	276910Y001474740	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AVK9341	276910W000142280	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AVL3729	276910Y001475496	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AVL5C36	276910Y001473741	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AVL7I66	276910Y001473938	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AVL7I76	276910NIC0360321	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AVM7387	276910Y001475369	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AVN1825	276910W000142074	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AVN8D11	276910W000142473	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AVO0J49	276910Y001476747	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AVO0J49	276910NIC0360374	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AVO0J49	276910NIC0360521	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AVO6065	276910Y001475341	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AVO6065	276910Y001475247	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AVO6356	276910Y001474417	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910Y001474835	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910Y001475176	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AVR3D15	276910NIC0360577	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AVR4J48	276910NIC0360232	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AVR5A99	276910NIC0360475	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AVR5B35	276910Y001475309	14/11/2023	74550	R$ 130.16

AVR7B80	276910Y001475604	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AVS3576	276910Y001476441	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AVS5202	276910NIC0360095	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AVS5G57	276910Y001473622	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AVS8642	276910Y001475849	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AVT4J96	276910W000126578	29/08/2023	74550	R$ 130.16
AVU1769	276910E000287774	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AVU5I00	276910Y001476407	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AVU7751	276910Y001474732	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AVU7751	276910Y001475977	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AVV0767	276910E000288189	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AVW2B51	276910Y001475359	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AVW5373	276910Y001475256	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AVW7B46	276910W000142269	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AVX5A81	276910Y001473709	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AVX9677	276910Y001473581	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AVY0G50	276910NIC0360123	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AVY3D64	276910Y001475133	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWA3H57	276910Y001476948	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWA5765	276910Y001474277	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWA6840	276910Y001473407	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWB0075	276910Y001474662	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AWB2233	276910Y001475501	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWB4H42	276910NIC0360266	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AWB5258	276910NIC0360457	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AWB6H80	276910Y001474424	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWB7A12	276910Y001475243	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWC3023	276910Y001474935	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910Y001475596	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910Y001476468	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001475762	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWC6831	276910Y001475676	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AWC6831	276910Y001475731	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AWE1065	276910Y001476968	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWE1460	276910E000288030	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AWE4524	276910Y001474287	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWE5525	276910W000142363	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWE8358	276910Y001475402	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001477062	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AWF6212	276910W000142453	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AWF6212	276910W000142368	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWF6212	276910W000142596	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AWF6212	276910S000032401	11/11/2023	60503	R$ 293.47
AWF6212	276910W000142342	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWG5106	276910Y001476150	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWG5106	276910Y001476033	15/11/2023	74710	R$ 880.41
AWG5106	276910Y001476078	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AWG8913	276910NIC0360206	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AWH2662	276910Y001473921	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AWH3535	276910NIC0360458	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AWH6C10	276910W000142394	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001475264	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001473931	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AWH6C10	276910Y001473621	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910W000142395	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001473348	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AWH6C10	276910Y001473401	11/11/2023	74710	R$ 880.41
AWH8274	276910Y001475274	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWI2A56	276910Y001475571	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWI4330	276910Y001474569	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWI7F20	276910E000287815	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AWJ1G99	276910NIC0360184	14/11/2023	50020	R$ 260.32

AWK3032	276910Y001476569	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AWK3G60	276910Y001473420	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001474741	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001475263	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001474574	13/11/2023	74710	R$ 880.41
AWK9273	276910Y001474611	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWK9647	276910Y001475393	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWK9647	276910Y001476476	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWL1412	276910E000287948	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AWL9J92	276910NIC0360489	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AWM3319	276910Y001477203	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910Y001477112	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWN3D13	276910Y001475307	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWO6D15	276910Y001474801	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWP1G29	276910W000142038	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AWP2190	276910Y001475493	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWP4B99	276910W000142251	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWP9837	276910W000142563	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWP9D24	276910Y001476248	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWQ6553	276910W000142308	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWQ7D00	276910Y001475484	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWT0555	276910Y001476077	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWT7864	276910Y001474686	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWT8J52	276910Y001475292	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AWT9750	276910Y001473553	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AWT9750	276910Y001474021	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AWT9750	276910Y001475598	13/11/2023	74710	R$ 880.41
AWT9750	276910Y001473783	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AWV0C78	276910W000142737	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWV6762	276910E000288024	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AWV7655	276910Y001476256	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWV7788	276910NIC0360180	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AWW1706	276910Y001474114	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AWW7G09	276910Y001473570	12/11/2023	74710	R$ 880.41
AWX0403	276910W000142032	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWX1D42	276910W000142231	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWX1I15	276910Y001475627	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWX9H77	276910NIC0360390	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AWY1462	276910Y001474138	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWY1462	276910Y001476393	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWY6206	276910Y001473950	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AWZ3284	276910Y001474012	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AWZ7374	276910Y001476182	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001476018	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001476723	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AWZ7957	276910Y001475592	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AWZ7D79	276910Y001473978	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AWZ9F14	276910Y001476154	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXA1393	276910Y001474851	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXA1D60	276910Y001474285	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXA9840	276910Y001476037	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXB4H81	276910W000142152	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXB4J63	276910E000288284	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AXB7B01	276910NIC0360049	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AXC2938	276910Y001474015	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXC4810	276910Y001475372	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXC4C13	276910NIC0360064	14/11/2023	50020	R$ 586.94
AXC8045	276910Y001476797	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXC9E49	276910Y001476148	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXD0A59	276910Y001475665	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXD3E75	276910W000141979	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXD8476	276910Y001476109	15/11/2023	74550	R$ 130.16

AXE0746	276910Y001475236	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXF3A09	276910E000288311	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AXH0J53	276910NIC0360401	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AXH6117	276910W000142410	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXH6117	276910Y001474757	13/11/2023	74710	R$ 880.41
AXH6117	276910W000142326	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXH6117	276910Y001474840	13/11/2023	74710	R$ 880.41
AXH6117	276910NIC0360514	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AXH7G46	276910Y001474513	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXI0B62	276910Y001476661	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXI3945	276910Y001475313	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXI4336	276910Y001475723	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001474775	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001474976	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001473749	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001475615	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001476008	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001475784	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001475612	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001473905	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001475975	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001475517	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001474614	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001475403	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001477085	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001473769	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001473497	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001475684	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001473887	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001475630	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910W000142403	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001476986	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001475879	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001476543	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001475824	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AXJ4236	276910Y001474753	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001475422	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001473547	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ4236	276910Y001476873	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ5D00	276910Y001474545	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXJ5E00	276910NIC0360349	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AXJ8G05	276910Y001476721	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AXJ8G05	276910Y001475802	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXK1B55	276910W000142378	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXK2E37	276910NIC0360231	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AXK6670	276910Y001476485	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXK6J23	276910Y001474016	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXK9B11	276910Y001474387	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AXL8503	276910Y001475490	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AXL8503	276910Y001474551	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AXL8503	276910Y001475540	14/11/2023	74710	R$ 880.41
AXL9I62	276910Y001475112	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXM1B81	276910Y001474597	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AXM2539	276910Y001476584	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AXM2809	276910Y001475966	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXM5794	276910Y001476019	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXN2515	276910Y001474904	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXN3580	276910E000287830	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AXN9E08	276910W000142749	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXO4664	276910Y001475440	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXO6459	276910NIC0360304	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AXP0C88	276910E000288156	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AXP1B19	276910Y001473495	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXP4G42	276910Y001475097	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXP6968	276910W000142144	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXQ6292	276910Y001475460	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AXQ7C86	276910Y001474383	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXQ7C86	276910Y001474422	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXQ7C90	276910Y001475115	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AXR5989	276910Y001475569	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXR9660	276910NIC0360130	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AXS2B61	276910W000142724	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXS8513	276910Y001475931	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXS8513	276910Y001476574	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AXS9C13	276910Y001475790	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXT3A24	276910Y001475253	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXT6D90	276910W000142134	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXT8G92	276910Y001475138	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXU0494	276910E000288307	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AXU0F34	276910E000288181	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AXU0F34	276910E000288188	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AXU2E04	276910Y001475215	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXU3638	276910Y001473992	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AXU9425	276910Y001474120	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXU9E79	276910Y001475254	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXV0912	276910Y001474389	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXV4J97	276910Y001475437	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AXV7H79	276910NIC0360466	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AXW2A51	276910Y001474379	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AXW2I34	276910NIC0360400	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AXW5904	276910Y001474267	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX0339	276910W000142501	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AXX4J71	276910Y001474656	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX5304	276910Y001475267	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX6850	276910NIC0360060	14/11/2023	50020	R$ 586.94
AXX7709	276910Y001474079	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX7G78	276910Y001475774	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001477128	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001474697	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001475606	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001474693	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001475363	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001474902	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001474900	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001473691	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001474646	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001474680	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001475195	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001475002	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001475757	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910Y001474071	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001474849	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001473822	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001473807	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001474991	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910W000142265	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001473697	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910W000142516	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001475566	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AXX8986	276910Y001475192	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AXY1A88	276910Y001476378	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXY1C20	276910W000142079	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXY3B61	276910Y001474704	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXY4A02	276910Y001475188	13/11/2023	74550	R$ 130.16

AXY6934	276910E000288034	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AXZ3321	276910NIC0360579	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AXZ3695	276910Y001477019	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AXZ4E22	276910W000142082	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AXZ5793	276910NIC0360543	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AXZ6C69	276910Y001476761	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYA1090	276910Y001474806	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AYA1090	276910Y001475846	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYA1090	276910W000141972	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AYA1090	276910Y001475741	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYA1090	276910Y001475813	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AYA1090	276910Y001473871	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AYA1090	276910Y001475367	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYA3918	276910W000142759	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYA9439	276910E000287866	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AYB0B03	276910Y001474192	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AYB7J44	276910Y001474626	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYC0497	276910Y001475985	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYC0497	276910Y001476348	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYC5B41	276910Y001474465	12/11/2023	74710	R$ 880.41
AYC6692	276910Y001476489	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AYD2163	276910Y001474200	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AYE0D20	276910Y001474473	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AYE9G42	276910Y001475045	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001475611	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYF2661	276910Y001475694	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYF2906	276910Y001474397	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AYF3172	276910Y001473986	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AYF4D00	276910Y001473861	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AYF5B77	276910E000288132	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AYG3138	276910NIC0360519	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYG3B30	276910Y001475679	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910Y001474644	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910W000142735	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AYG3B30	276910Y001476426	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AYG3B30	276910Y001476904	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910W000142693	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AYG3B30	276910W000142742	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AYG3B30	276910Y001473402	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910W000142702	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AYG3B30	276910Y001476770	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910Y001475777	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910W000142443	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AYG3B30	276910Y001473736	11/11/2023	74630	R$ 195.23
AYG5884	276910NIC0360483	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYG7884	276910Y001476172	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYH4157	276910Y001474694	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AYH5E56	276910NIC0360042	14/11/2023	50020	R$ 586.94
AYH6147	276910Y001475346	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYI0D46	276910Y001474261	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AYI1B99	276910Y001475073	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001475588	14/11/2023	74710	R$ 880.41
AYI3A98	276910Y001475878	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910Y001476020	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001475499	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AYI3A98	276910Y001476165	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYI3A98	276910Y001475984	15/11/2023	74710	R$ 880.41
AYI3A98	276910Y001475314	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AYI5129	276910Y001476718	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYI7439	276910W000142730	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYJ2339	276910Y001475136	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYJ5A93	276910Y001474437	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AYJ5G54	276910NIC0360027	14/11/2023	50020	R$ 586.94
AYJ7033	276910Y001474810	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYJ7645	276910Y001476850	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYJ7F82	276910Y001475091	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AYK3821	276910E000287959	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AYK6I00	276910Y001475648	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AYK7C31	276910NIC0360125	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AYK8498	276910Y001475826	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AYL1213	276910W000142092	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AYM1592	276910Y001475876	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AYM4E66	276910NIC0360221	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYM6647	276910Y001475358	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AYM8F65	276910NIC0360056	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AYN2786	276910Y001473610	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Y001473485	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AYN2C21	276910Y001476226	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AYN2C21	276910Y001475633	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AYO4B44	276910W000142629	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYP3G46	276910NIC0360176	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0360445	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0360168	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0360447	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0360169	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0360448	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0360166	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0360313	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0360429	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AYP7348	276910E000287886	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AYQ4326	276910E000287791	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AYQ6137	276910E000287867	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AYQ8010	276910Y001474355	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AYQ8010	276910Y001474645	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYR1C71	276910E000288085	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AYR4J54	276910NIC0360222	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYR7A04	276910Y001475730	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AYR7J90	276910Y001474696	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYS8653	276910NIC0360329	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYT7943	276910Y001475284	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AYT8132	276910NIC0360120	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYT9B10	276910W000142252	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AYU1G95	276910NIC0360503	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYU3459	276910Y001476814	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYU3F69	276910Y001474507	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AYU5A68	276910Y001474314	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AYU7G35	276910NIC0360079	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYV0830	276910NIC0360488	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYX1J66	276910NIC0360253	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AYX6751	276910Y001473793	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AYX8654	276910Y001476021	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYX9F19	276910Y001476701	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYY1H51	276910Y001475261	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AYY2048	276910Y001474685	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AYY4J38	276910Y001476595	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AYZ8694	276910E000288105	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AZB2243	276910NIC0360127	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZB8684	276910W000142145	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZC8A32	276910Y001475903	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AZD4018	276910NIC0360233	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZD7H53	276910NIC0360517	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZE2422	276910Y001474603	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AZE5465	276910Y001475955	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AZE5465	276910Y001476310	15/11/2023	74550	R$ 130.16

AZE9D42	276910W000141970	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AZF2274	276910Y001473641	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZF2274	276910Y001476093	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AZF2274	276910Y001477136	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AZF2274	276910Y001477134	15/11/2023	74630	R$ 195.23
AZG8384	276910NIC0360516	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZH0120	276910W000142087	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZH6C61	276910Y001474499	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZH8087	276910NIC0360047	14/11/2023	50020	R$ 390.46
AZH9D97	276910NIC0360524	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZI0C91	276910E000288246	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AZI2B31	276910E000287831	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AZI2D33	276910Y001476716	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AZI3729	276910Y001474062	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZJ3J96	276910Y001476262	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AZJ4358	276910Y001475713	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AZJ4358	276910Y001473488	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AZJ9C98	276910Y001474730	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AZJ9C98	276910Y001475624	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AZK7C31	276910NIC0360225	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZL5D63	276910NIC0360161	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZL6383	276910Y001474748	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZM4D14	276910NIC0360440	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZM8369	276910NIC0360456	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZN0D53	276910Y001475411	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AZN1C73	276910Y001474825	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AZN6314	276910Y001473339	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AZN6314	276910Y001473670	12/11/2023	74630	R$ 195.23
AZN6314	276910Y001473484	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZO6953	276910Y001475217	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AZO7594	276910Y001476842	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AZO7631	276910Y001475687	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AZP1E12	276910Y001475794	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AZP4C00	276910Y001474492	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZP6J30	276910Y001476940	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AZQ1510	276910NIC0360356	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZQ7D63	276910W000142095	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZQ8B43	276910W000142127	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZR2G09	276910NIC0360407	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZR2I69	276910E000288178	13/11/2023	55412	R$ 195.23
AZR6H69	276910NIC0360071	14/11/2023	50020	R$ 586.94
AZR9237	276910Y001474589	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AZS3605	276910Y001476316	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AZS4A06	276910Y001475375	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AZS6J66	276910Y001473545	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AZS7963	276910NIC0360150	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZS8I18	276910NIC0360508	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZT1B87	276910W000142589	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AZU0488	276910NIC0360465	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZV0E43	276910Y001475036	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AZW1886	276910Y001474720	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AZW4G85	276910NIC0360109	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZW9F31	276910NIC0360036	14/11/2023	50020	R$ 586.94
AZX5965	276910Y001476270	15/11/2023	74550	R$ 130.16
AZX8D88	276910Y001474666	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZX8D88	276910NIC0360393	14/11/2023	50020	R$ 260.32
AZX9F39	276910E000287918	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AZY1J00	276910Y001475890	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AZY2B72	276910Y001473362	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910Y001474639	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910Y001474785	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910Y001474298	12/11/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910Y001475662	14/11/2023	74630	R$ 195.23
AZY6A50	276910W000142310	13/11/2023	74550	R$ 130.16
AZY6A50	276910Y001474965	13/11/2023	74630	R$ 195.23
AZY7815	276910E000287936	14/11/2023	55412	R$ 195.23
AZY8I18	276910Y001475259	14/11/2023	74550	R$ 130.16
AZZ2013	276910Y001475063	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BAA7963	276910W000142179	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BAB0H41	276910NIC0360093	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAB1962	276910E000287943	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BAB3439	276910S000032368	11/11/2023	60503	R$ 293.47
BAB4453	276910Y001476055	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAC1736	276910E000288151	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BAC8B79	276910E000287840	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BAC9D10	276910Y001476065	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAD2285	276910Y001476430	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BAD4062	276910E000288153	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BAD6D15	276910Y001474164	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BAF5D19	276910Y001475187	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BAG3950	276910Y001473972	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BAG4652	276910S000032385	11/11/2023	60503	R$ 293.47
BAG5606	276910Y001473738	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001475089	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910Y001475894	14/11/2023	74630	R$ 195.23
BAG9644	276910Y001474854	13/11/2023	74630	R$ 195.23
BAG9644	276910Y001475888	14/11/2023	74630	R$ 195.23
BAG9644	276910Y001475279	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BAG9644	276910W000142240	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BAI6A22	276910Y001474744	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BAI7588	276910Y001477186	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAJ7A82	276910W000142202	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BAJ9200	276910Y001475938	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAJ9I63	276910Y001476503	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BAK6324	276910W000142704	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BAK7I28	276910NIC0360507	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAM1E35	276910W000142069	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BAM2594	276910NIC0360441	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAM2911	276910Y001475965	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAM8D09	276910NIC0360085	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAO0D79	276910Y001473862	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BAO2508	276910E000287841	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BAO4G12	276910Y001474816	13/11/2023	74630	R$ 195.23
BAO5G55	276910Y001473317	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BAO7955	276910Y001474747	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BAP5924	276910Y001475248	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BAQ3352	276910W000141952	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BAQ3B50	276910NIC0360186	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAQ8664	276910Y001475906	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BAQ8851	276910Y001474792	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BAR6I46	276910Y001476475	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BAR9386	276910Y001473804	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BAS3431	276910Y001473850	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BAS6145	276910NIC0360041	14/11/2023	50020	R$ 586.94
BAS7769	276910NIC0360567	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BAS8J15	276910NIC0360045	14/11/2023	50020	R$ 586.94
BAT6B54	276910NIC0360100	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAU8J67	276910NIC0360419	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAV6D56	276910NIC0360170	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAV6H28	276910NIC0360162	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAV6H28	276910NIC0360163	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAV7837	276910Y001475014	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BAW0H09	276910Y001475577	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BAW1D03	276910Y001474244	12/11/2023	74550	R$ 130.16

BAW3758	276910W000142083	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BAW4828	276910Y001475023	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BAW5B56	276910E000288103	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BAW5H20	276910NIC0360033	14/11/2023	50020	R$ 586.94
BAW6A88	276910Y001475487	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BAW7086	276910Y001474940	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BAW8051	276910W000142099	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BAX0479	276910W000142250	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BAX8A28	276910NIC0360552	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0360544	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0360443	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAX8G74	276910NIC0360559	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAX9H19	276910Y001476234	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAY0923	276910Y001476983	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAY4E86	276910Y001473614	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BAY5331	276910NIC0360386	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAY6C61	276910Y001476146	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAZ3872	276910NIC0360179	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BAZ3872	276910Y001474586	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BAZ3A25	276910Y001476446	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAZ3J24	276910Y001477193	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAZ4997	276910Y001476466	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAZ7403	276910Y001474737	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBA6893	276910Y001476382	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBA9891	276910Y001474328	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBB4J96	276910Y001476346	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BBB6D21	276910Y001476069	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBC0E78	276910NIC0360145	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBD2I26	276910Y001474880	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBD2I26	276910Y001475213	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBD3483	276910Y001476913	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBD6B11	276910Y001474675	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBD7A48	276910Y001476319	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBE0G27	276910NIC0360545	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBE2499	276910Y001475042	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBE2A54	276910Y001474486	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBE4C38	276910NIC0360059	14/11/2023	50020	R$ 586.94
BBE7942	276910Z000867619	12/11/2023	60503	R$ 293.47
BBE8754	276910E000288164	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BBE8754	276910E000288150	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BBE8D38	276910NIC0360553	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBF0877	276910E000287775	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BBF2720	276910Y001476295	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BBF2720	276910Y001476401	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BBF2720	276910Y001476512	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BBF2720	276910Y001475918	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BBF3I89	276910Y001475758	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BBF4310	276910Z000867621	12/11/2023	60503	R$ 293.47
BBF9195	276910NIC0360570	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BBG2B22	276910Y001475526	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BBG2G81	276910Y001474278	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBG9D48	276910Y001476537	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBG9F97	276910Y001477036	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBH0178	276910E000287920	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BBH0178	276910NIC0360569	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BBH8452	276910W000142412	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BBI0H29	276910Y001476294	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001475589	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BBI5643	276910Y001475444	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBI6914	276910Y001475349	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBI8F81	276910Y001474505	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBI8F81	276910Y001475561	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BBI9E47	276910Y001476384	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBJ1492	276910Y001475257	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BBK6D88	276910NIC0360497	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBK6F37	276910Y001473594	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBL7A22	276910S000032397	11/11/2023	60503	R$ 293.47
BBM2G96	276910W000141956	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BBM2J52	276910Y001476370	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBM7268	276910E000288180	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BBM7763	276910NIC0360404	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BBN3H19	276910Y001474047	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BBN8A97	276910Y001475165	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBO0137	276910E000288230	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BBO2D73	276910Y001474749	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBO3618	276910Y001475190	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBP3D13	276910Y001473619	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBP4A05	276910Y001476874	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBP6279	276910Y001474791	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBP6677	276910NIC0360541	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBP7A72	276910Y001474947	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBQ2021	276910Y001473745	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BBQ2737	276910Y001475070	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBQ2737	276910Y001475164	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBQ4227	276910NIC0360459	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBQ4864	276910Y001474664	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBQ4A88	276910NIC0360188	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBQ4A88	276910NIC0360199	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBQ4A88	276910NIC0360382	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBR7242	276910Y001476495	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBR7243	276910NIC0360140	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBR9474	276910W000141906	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBS1240	276910Y001476493	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBT2A93	276910Y001474330	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BBT2H60	276910W000142227	13/11/2023	74630	R$ 195.23
BBT3922	276910Y001475231	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BBT5893	276910Y001474341	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBU0856	276910NIC0360428	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBU1B87	276910W000142131	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBU1B87	276910W000142043	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBU4G15	276910Y001474506	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BBU4G15	276910Y001475148	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBU5B32	276910W000142027	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBU8F69	276910Y001474332	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBV1E21	276910NIC0360561	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BBV3120	276910W000142331	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBV4917	276910Y001476943	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBW0824	276910W000142141	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBW0824	276910W000142169	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBW3043	276910Y001474543	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBW6C29	276910NIC0360074	14/11/2023	50020	R$ 586.94
BBW7B94	276910Y001476239	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BBX0F66	276910E000288305	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BBX2G92	276910Y001475935	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BBX4C11	276910Y001475884	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BBX8610	276910Y001476365	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BBY3D32	276910Y001474739	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BBY5E44	276910NIC0360108	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BBY6791	276910Y001474313	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BBZ5174	276910W000142166	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BBZ9645	276910E000288268	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BBZ9645	276910E000287938	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BCA1638	276910Y001474100	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCA2083	276910E000288169	14/11/2023	55412	R$ 195.23

BCA7049	276910Y001476193	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BCB0J59	276910NIC0360523	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCB1865	276910E000288122	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BCB3698	276910E000287914	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BCB3G65	276910Y001474552	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCB3H67	276910Y001473692	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BCB3H67	276910Y001475689	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BCC2545	276910NIC0360078	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BCC5A09	276910E000288183	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BCC7695	276910Y001475418	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BCD7A30	276910Y001474973	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCE1073	276910Y001474931	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCE2B42	276910E000287963	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BCE3594	276910Y001475170	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCE6F23	276910NIC0360384	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCE7851	276910NIC0360280	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCE7851	276910Y001476929	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCF5325	276910Y001473544	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BCF5325	276910Y001473715	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BCF9056	276910W000142338	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCF9529	276910Y001474565	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCF9I24	276910W000141924	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCG5265	276910Y001476779	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCG8B85	276910W000142242	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCH1A39	276910E000288309	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BCH1B73	276910W000142015	11/11/2023	74630	R$ 195.23
BCH2D22	276910Y001476757	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCH2F82	276910NIC0360159	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCH2F82	276910NIC0360128	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCH2F82	276910NIC0360104	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCH3039	276910Y001474595	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCH4F50	276910W000142678	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCH5693	276910NIC0360068	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BCH6G60	276910Y001473674	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BCH9E50	276910Y001476454	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCI1H71	276910Y001475270	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BCI4G00	276910NIC0360351	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCI6965	276910W000142739	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCJ3862	276910Y001474013	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCJ3E61	276910Y001474773	13/11/2023	74630	R$ 195.23
BCJ6955	276910W000142592	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCJ7789	276910NIC0360076	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BCJ7832	276910Y001474027	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCJ9445	276910NIC0360534	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCJ9J55	276910NIC0360094	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCK1G89	276910E000287901	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BCK2561	276910W000142379	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BCK7A06	276910Y001474911	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BCL2E33	276910E000288080	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BCL5B08	276910Y001477077	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BCL6329	276910Y001476054	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCL7J45	276910E000288002	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BCM6E74	276910Y001474570	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCN3F73	276910NIC0360435	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCN3F73	276910NIC0360298	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCN3F73	276910NIC0360436	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCO0574	276910W000142230	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCO3B95	276910W000142707	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCO3E44	276910NIC0360106	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCO9676	276910Y001474123	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCO9D50	276910NIC0360345	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCO9G96	276910NIC0360083	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BCP2A79	276910Y001476166	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCP5F99	276910Y001474415	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCP6B15	276910E000288152	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BCQ1H05	276910E000288138	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BCQ4774	276910NIC0360228	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCQ7C48	276910Y001476375	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BCQ8G22	276910Y001476060	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BCR4F84	276910Y001477011	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCR7H43	276910Y001474647	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCS1E74	276910Y001476534	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCS3J91	276910Y001474952	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCS6A07	276910NIC0360261	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCT0D37	276910NIC0360334	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCT4G21	276910Y001475098	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCT5E03	276910Y001475941	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCU1H21	276910Y001474691	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCU3G11	276910NIC0360066	14/11/2023	50020	R$ 586.94
BCU9I15	276910NIC0360409	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCW0E83	276910E000288054	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BCW6C03	276910Y001474538	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCW6F25	276910Y001474410	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCW8F74	276910Y001475867	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BCX0H45	276910S000032404	11/11/2023	60503	R$ 293.47
BCX0I87	276910Y001475524	14/11/2023	74630	R$ 195.23
BCX2B94	276910Y001474847	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCX8090	276910NIC0360355	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BCX8B85	276910Y001474281	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCX9C56	276910Y001476223	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCY3J93	276910W000142405	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCY5J17	276910NIC0360477	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BCY8I09	276910Y001476400	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCZ1I60	276910Y001476912	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BCZ5G11	276910Y001473677	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910Y001475327	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BCZ5G11	276910Y001476432	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BCZ6E13	276910NIC0360437	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDA0E46	276910E000288017	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BDA6I19	276910NIC0360118	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDA7F67	276910Y001475961	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDA7I67	276910E000288077	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BDB5A20	276910Y001476276	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDB5F62	276910Y001476664	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDB6G47	276910Y001476245	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDB6H86	276910Y001476317	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDB7B96	276910Y001473366	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BDB8B66	276910E000288062	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BDB9B65	276910Y001473574	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BDB9E48	276910Y001474903	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDC0D69	276910Y001475278	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BDC0H81	276910E000288016	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BDC1711	276910Y001474380	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDC2G17	276910Y001473973	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDC6B45	276910Y001476532	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDC9D94	276910Y001473844	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDC9G84	276910NIC0360498	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BDD1H15	276910Y001474734	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDD2G90	276910Y001476813	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDD2G90	276910Y001475381	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BDD4B88	276910Y001474875	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BDD5J05	276910NIC0360084	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDD9B46	276910NIC0360110	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDE1D83	276910Y001474873	13/11/2023	74550	R$ 130.16

BDE2G04	276910W000141984	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDE4B53	276910Y001476010	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDE4H71	276910Y001473575	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDE5J34	276910Y001474310	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDE7F92	276910E000288167	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BDE9H70	276910NIC0360336	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDE9H98	276910Y001475896	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BDE9J74	276910Y001474361	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDF0E37	276910Y001474781	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDF6F03	276910Y001474248	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDG1B40	276910NIC0360462	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BDG1D58	276910Y001473521	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDG4D72	276910W000142416	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDG5H87	276910NIC0360558	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDG9A87	276910Y001477150	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDG9H77	276910Y001476362	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BDH0G33	276910Y001474828	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDH2F37	276910Y001474634	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDH6B87	276910Y001474139	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDH6B87	276910Y001476277	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDH7C86	276910W000142582	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDI6G32	276910Y001475407	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDI6G32	276910Y001474279	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDI6H99	276910NIC0360035	14/11/2023	50020	R$ 586.94
BDI9D77	276910NIC0360363	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDJ1980	276910Y001474208	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDJ2F35	276910NIC0360143	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDJ8A67	276910W000142284	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDJ8H26	276910E000288001	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BDK5C76	276910NIC0360342	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDK6A59	276910Y001473939	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BDK6I16	276910Y001474958	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDK6I16	276910Y001474707	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDK8E00	276910NIC0360312	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDK8E00	276910Y001474290	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDL0F37	276910Y001476221	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDL1G99	276910Y001474462	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDL2101	276910Y001475921	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDL8A45	276910Y001476865	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDM1C72	276910E000288158	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BDM1C72	276910E000288308	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BDM2A74	276910NIC0360402	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDM3I35	276910Y001475864	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BDN3A45	276910W000142674	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDN5F21	276910NIC0360300	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDO1E78	276910NIC0360248	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDO2F73	276910NIC0360220	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDO3F09	276910E000288168	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BDO7I96	276910Y001474170	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDO9C53	276910Y001475692	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BDO9H66	276910W000142101	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDP1C27	276910Y001475669	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BDP2B19	276910W000142452	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BDP9C38	276910Y001476313	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDQ2H98	276910Y001476642	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDQ3E97	276910W000142103	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDQ6D30	276910Y001473644	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDQ9A51	276910Y001473504	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDR5B17	276910W000142607	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDR6G94	276910Y001475483	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BDR8H18	276910NIC0360470	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDR9C77	276910Y001473680	11/11/2023	74550	R$ 130.16

BDS1E76	276910NIC0360453	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDS3E14	276910Y001475609	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BDT2A54	276910Z000867624	12/11/2023	60503	R$ 293.47
BDT3E96	276910Y001476849	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDT5H38	276910Y001474411	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDT8D60	276910Y001474357	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDU1F62	276910NIC0360528	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDU2H14	276910E000287843	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BDU5E80	276910NIC0360224	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDU7B00	276910Y001475593	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDU9H56	276910W000142089	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDV0E43	276910Y001476009	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDV1A10	276910NIC0360481	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDV1B23	276910Y001473478	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BDV3F40	276910Y001474592	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDV3F40	276910Y001474859	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDV3F40	276910Y001474822	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDV3F40	276910Y001475203	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDV7B24	276910Y001473417	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BDV7F31	276910Y001476068	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDV7F31	276910Y001473919	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BDV7J61	276910Y001474832	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDW0G14	276910E000288272	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BDW2J84	276910NIC0360491	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDW2J84	276910NIC0360490	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDW2J84	276910NIC0360532	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDW3B82	276910NIC0360538	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BDX0230	276910Y001475000	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BDX2B69	276910Y001474654	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDX3A35	276910Y001476113	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDX4B49	276910Y001475691	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BDX6C96	276910Y001476924	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDX7B46	276910Y001476834	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDX7H92	276910NIC0360473	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDY2I46	276910W000142045	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDY6A51	276910Y001475919	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDZ5G18	276910E000287898	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BDZ7I72	276910Y001473993	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BDZ7I72	276910Y001476542	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BDZ8G51	276910NIC0360096	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BDZ8G51	276910NIC0360092	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0360335	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910Y001475382	14/11/2023	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001475012	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910NIC0360174	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0360379	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910Y001474955	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910NIC0360246	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910Y001474866	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910NIC0360235	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0360240	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910Y001474034	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001475008	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910NIC0360258	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0360242	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEA6F79	276910Y001476470	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEA6F79	276910Y001475288	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BEB1C99	276910NIC0360234	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEB5C11	276910NIC0360562	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BEB8H65	276910W000142614	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEB9F65	276910Y001474063	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEB9G71	276910Y001474211	12/11/2023	74550	R$ 130.16

BEC4A92	276910W000142100	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEC4C56	276910Y001475993	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BEC5H27	276910Y001474347	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BED0F96	276910Y001474401	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BED2E15	276910NIC0360200	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BED5F95	276910Y001477096	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BED8C12	276910E000288193	13/11/2023	55412	R$ 195.23
BEE2I47	276910Y001473433	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BEE5B39	276910Y001474652	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEE8J42	276910W000142666	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEF1I51	276910NIC0360486	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEF1I51	276910NIC0360494	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEF1I52	276910Y001475077	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEF1I52	276910NIC0360487	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEF3E10	276910Y001476350	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEF8J02	276910NIC0360182	14/11/2023	50020	R$ 1760.82
BEG1I47	276910Y001474881	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEG3I09	276910W000142025	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEG4D31	276910Y001474391	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEH1I14	276910Y001475932	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEH3G92	276910Y001475703	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BEH6B90	276910NIC0360353	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEH8B79	276910NIC0360560	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BEH8E07	276910Y001474082	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEH9B64	276910NIC0360414	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BEI0B52	276910Y001473379	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BEI0F37	276910W000142050	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEI3J09	276910Y001474602	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEI5A54	276910Y001475406	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BEI5J55	276910W000142465	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BEI6B31	276910Y001474209	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEJ5751	276910Y001475926	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEJ7J33	276910Y001475034	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEJ9H52	276910Y001475874	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BEJ9J93	276910NIC0360267	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEK1791	276910Y001474176	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEK1D86	276910NIC0360308	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEK2F39	276910Y001474943	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEL3683	276910W000142523	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEL5704	276910NIC0360132	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEL5C51	276910Y001474575	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEL5E03	276910NIC0360073	14/11/2023	50020	R$ 586.94
BEL5E76	276910NIC0360346	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEL6C42	276910Y001474758	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEM4C66	276910Y001474447	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEM8409	276910S000032371	11/11/2023	60503	R$ 293.47
BEM9G80	276910W000142591	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BEN1G45	276910Y001474365	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEN3H07	276910Y001474510	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEN3H07	276910NIC0360191	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEN3H07	276910NIC0360185	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEN6B93	276910Y001475475	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEO4C30	276910NIC0360377	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEO4C30	276910NIC0360333	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEO8B91	276910W000142593	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEO8J14	276910NIC0360350	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEO9H18	276910Y001476457	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEP3I47	276910Y001477118	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEP3I47	276910W000142485	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEP6B39	276910Y001475974	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEQ5E88	276910W000142558	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEQ6B01	276910NIC0360210	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BEQ6B90	276910Y001474979	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BEQ6D54	276910Y001473971	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEQ8A74	276910Y001476516	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEQ9C58	276910Y001475947	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BER0299	276910Y001474655	13/11/2023	74630	R$ 195.23
BER4B32	276910Y001475608	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BES2J72	276910Y001474146	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BES2J72	276910W000142174	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BES4B10	276910E000288236	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BES5E10	276910Y001475130	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BES6C34	276910Y001476549	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BES6C34	276910Y001473714	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BES7H36	276910Y001474776	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BES9B49	276910Y001475668	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BET9D72	276910NIC0360202	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BET9I65	276910Y001473650	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BEU2G33	276910NIC0360196	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEU4H92	276910Y001473995	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEU4H92	276910Y001474405	12/11/2023	74630	R$ 195.23
BEU5I92	276910W000142364	13/11/2023	74630	R$ 195.23
BEU9I10	276910Y001474752	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEV3A59	276910W000142587	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEV6F01	276910NIC0360288	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEV7H51	276910Y001476992	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEV8B28	276910Y001473466	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BEW1G68	276910Y001475801	14/11/2023	74630	R$ 195.23
BEW1G68	276910W000142447	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BEW2611	276910E000287885	14/11/2023	55412	R$ 195.23
BEW2H47	276910Y001475308	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BEW4G11	276910Y001474482	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEW6F82	276910Y001476804	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BEW6G32	276910W000142400	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BEW9J42	276910NIC0360126	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BEX7J10	276910Y001476717	15/11/2023	74630	R$ 195.23
BEX8B33	276910NIC0360250	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEY2B99	276910Y001476478	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEZ0H24	276910Y001476162	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BEZ6H83	276910NIC0360281	14/11/2023	50020	R$ 1760.82
BEZ6I15	276910Y001474362	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BEZ7C28	276910NIC0360520	14/11/2023	50020	R$ 260.32
BEZ7E65	276910Y001473979	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BGL6184	276910W000142071	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BIO4935	276910Y001476520	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BJN1C91	276910Y001476600	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BJU1740	276910Y001473364	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BJU1740	276910Y001473963	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BJU1740	276910W000141941	11/11/2023	74550	R$ 130.16
BMW3C79	276910W000141900	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BOA7324	276910Y001476651	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BOY7083	276910Y001474681	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BOY7083	276910Y001474635	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BPQ3J50	276910Y001475837	14/11/2023	74550	R$ 130.16
BQL6277	276910Y001475007	13/11/2023	74550	R$ 130.16
BRS4A96	276910Y001474075	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BTL0C26	276910Y001474026	12/11/2023	74710	R$ 880.41
BUM6J70	276910Y001474161	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BXN1H50	276910Y001474534	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BXN1H50	276910Y001474249	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BYI8F07	276910Y001474319	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BYI8F07	276910Y001475043	12/11/2023	74550	R$ 130.16
BYW3D64	276910Y001476926	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BZF4610	276910W000142497	15/11/2023	74550	R$ 130.16

BZG2F21	276910NIC0360305	14/11/2023	50020	R$ 390.46
BZN9E25	276910Y001474131	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CAH5595	276910Y001475311	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CAN7375	276910Y001475840	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CCY5133	276910Y001475184	13/11/2023	74550	R$ 130.16
CDI3E34	276910Y001475983	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CDR1F53	276910NIC0360295	14/11/2023	50020	R$ 260.32
CFH7450	276910Y001475129	13/11/2023	74550	R$ 130.16
CFT5508	276910E000288286	14/11/2023	55412	R$ 195.23
CGB1935	276910Y001474571	13/11/2023	74550	R$ 130.16
CGF0688	276910Y001475513	13/11/2023	74550	R$ 130.16
CGR0J68	276910W000142386	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CGR9744	276910Y001476147	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CGY6630	276910W000142151	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CGY6630	276910W000142533	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CHV5148	276910W000142114	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CJP8022	276910Y001475697	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001473318	11/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001476122	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001476386	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001476373	15/11/2023	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910Y001476263	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001476505	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001476305	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001476451	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001474871	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001476186	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001476336	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001475139	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001476259	15/11/2023	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910Y001474774	12/11/2023	74630	R$ 195.23
CJW4970	276910Y001475575	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CLI7111	276910Y001476242	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CLJ8926	276910NIC0360048	14/11/2023	50020	R$ 390.46
CLK2380	276910Y001475374	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CLN6B71	276910Y001475656	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CMH5B72	276910E000287944	14/11/2023	55412	R$ 195.23
CMW2581	276910Y001476486	15/11/2023	74550	R$ 130.16
COH7037	276910Y001474558	12/11/2023	74550	R$ 130.16
COR4011	116100T000798017	14/11/2023	53800	R$ 130.16
CPR5D74	276910W000142644	15/11/2023	74630	R$ 195.23
CPZ6920	276910Y001477127	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CQN9459	276910Y001476237	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CRH9764	276910Y001474494	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CRJ2441	276910W000142325	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CSI0C89	276910E000288133	13/11/2023	55412	R$ 195.23
CSJ1E31	276910NIC0360372	14/11/2023	50020	R$ 260.32
CSY1J08	276910Y001476450	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CTR8I20	276910W000142205	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CTR8I20	276910E000287879	13/11/2023	55412	R$ 195.23
CTU5H60	276910W000142698	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CUP1C18	276910W000142534	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CUV7D00	276910W000142239	13/11/2023	74550	R$ 130.16
CVB4D49	276910W000142577	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CVB4D49	276910W000142483	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CVO2H81	276910Y001475157	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CVS4896	276910Y001476594	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CVU5090	276910Y001474627	13/11/2023	74550	R$ 130.16
CVU5090	276910Y001475631	13/11/2023	74550	R$ 130.16
CWI7692	276910W000142495	15/11/2023	74630	R$ 195.23
CWL8G87	276910W000142193	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CWP7204	276910W000142459	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CWX2667	276910Y001475107	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CXA5B08	276910NIC0360024	14/11/2023	50020	R$ 586.94
CXM2D27	276910W000142612	15/11/2023	74630	R$ 195.23
CXM2D27	276910Y001475096	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CXN9F98	276910Y001476039	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CXY6J88	276910Y001474204	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CYB0124	276910Y001476605	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CYS8651	276910Y001475844	14/11/2023	74550	R$ 130.16
CYU4J32	276910Y001474340	12/11/2023	74550	R$ 130.16
CYU7H02	276910W000142633	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CYW8168	276910Y001477172	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CYW8168	276910Y001476045	15/11/2023	74550	R$ 130.16
CZD6918	276910Y001475479	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DAO3111	276910Y001474346	12/11/2023	74630	R$ 195.23
DAO3C67	276910NIC0360269	14/11/2023	50020	R$ 260.32
DAT3715	276910Y001474218	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DAT3715	276910Y001474088	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DCN7F94	276910NIC0360314	14/11/2023	50020	R$ 390.46
DCY3836	276910Y001477170	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DCY3836	276910Y001476802	15/11/2023	74630	R$ 195.23
DDP5441	276910Y001475117	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DDX9J43	276910Y001476959	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DEJ4643	276910E000288165	14/11/2023	55412	R$ 195.23
DEP3A36	276910Y001477210	15/11/2023	74630	R$ 195.23
DEP3A36	276910Y001476006	15/11/2023	74630	R$ 195.23
DEU5C61	276910Y001475782	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DFE2F36	276910NIC0360069	14/11/2023	50020	R$ 586.94
DFJ8192	276910Y001475590	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DFM7698	276910W000142322	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DFM7698	276910W000142110	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DFW6534	276910S000032382	11/11/2023	60503	R$ 293.47
DGO4B98	276910Y001475613	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DHW2G25	276910Y001476238	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DHY7D83	276910W000142150	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910W000141921	11/11/2023	74550	R$ 130.16
DIA2545	276910W000142168	12/11/2023	74630	R$ 195.23
DIA4779	276910Y001473676	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DIH5890	276910Y001475353	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DIZ7541	276910NIC0360573	14/11/2023	50020	R$ 390.46
DJE4C48	276910Y001475492	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DJE7B85	276910W000142046	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001475614	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001475817	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001475649	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DJN1G38	276910Y001473883	11/11/2023	74550	R$ 130.16
DJN5089	276910Y001476898	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910NIC0360357	14/11/2023	50020	R$ 260.32
DJO5062	276910NIC0360332	14/11/2023	50020	R$ 260.32
DJO5062	276910Y001474303	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DJS3J99	276910W000142455	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910Y001474367	12/11/2023	74630	R$ 195.23
DJT2633	276910Y001476144	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DKA0415	276910Y001474407	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DKF8H43	276910Y001474049	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DKS1J01	276910W000142140	12/11/2023	74630	R$ 195.23
DLG8715	276910Y001475625	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001476706	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001476554	15/11/2023	74630	R$ 195.23
DLN9118	276910Y001473627	11/11/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001473682	11/11/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001473499	11/11/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001475185	12/11/2023	74550	R$ 130.16

DLN9118	276910Y001476931	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001475057	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DLN9118	276910Y001477033	15/11/2023	74630	R$ 195.23
DLN9118	276910Y001476817	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001476490	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DMA7A45	276910Y001475816	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DMB0B97	276910Y001474148	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DMC4266	276910Y001474504	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DMY8533	276910Y001476092	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DMY8533	276910W000141942	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DMY8533	276910Y001476301	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DMZ1G22	276910Y001476438	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DNL2A34	276910Y001475811	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001476112	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DPM7834	276910Y001476826	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DQK9C88	276910W000141963	11/11/2023	74550	R$ 130.16
DQK9E17	276910Y001474593	12/11/2023	74630	R$ 195.23
DQQ4126	276910W000142313	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DQW8C08	276910Y001473776	11/11/2023	74630	R$ 195.23
DQZ3626	276910Y001475944	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DQZ5C31	276910Y001474555	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DRU9J95	276910W000142206	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DSL8077	276910W000142372	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DSP0777	276910W000142578	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DSP0777	276910W000142508	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DSQ9310	276910Y001473516	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DST1836	276910Y001476064	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DST5421	276910Y001477114	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DTC0B30	276910Y001476935	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DTL8405	276910Y001474560	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DTL8405	276910Y001474028	12/11/2023	74630	R$ 195.23
DTL8405	276910Y001473933	12/11/2023	74630	R$ 195.23
DTL8405	276910Y001474750	13/11/2023	74630	R$ 195.23
DTL8405	276910Y001476536	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DTL8405	276910Y001474566	12/11/2023	74630	R$ 195.23
DTL8405	276910Y001475959	15/11/2023	74630	R$ 195.23
DTR2065	276910Y001475759	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DUF7I77	276910Y001474259	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DUS3995	276910Y001474219	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DUT0F65	276910Y001474684	13/11/2023	74550	R$ 130.16
DVJ5H04	276910Y001473988	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DVS6582	276910Y001476281	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DVS6582	276910W000142232	13/11/2023	74550	R$ 130.16
DWA3H53	276910W000141911	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DWD5744	276910W000142449	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DWO9E98	276910W000142518	14/11/2023	74550	R$ 130.16
DWP7C33	276910E000287935	14/11/2023	55412	R$ 195.23
DWX1018	276910Y001473568	11/11/2023	74630	R$ 195.23
DWX1018	276910Y001476267	14/11/2023	74710	R$ 880.41
DWX1018	276910Y001476081	14/11/2023	74710	R$ 880.41
DWX1018	276910Y001473554	11/11/2023	74630	R$ 195.23
DWX1018	276910Y001476004	14/11/2023	74630	R$ 195.23
DWX1018	276910Y001475448	14/11/2023	74630	R$ 195.23
DWX1018	276910Y001476767	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DXD3F54	276910Y001476473	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DXZ8684	276910Y001476268	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DYF8157	276910E000287883	14/11/2023	55412	R$ 195.23
DYJ1842	276910Y001474091	12/11/2023	74550	R$ 130.16
DZF9A76	276910E000287800	14/11/2023	55412	R$ 195.23
DZS3B06	276910Y001476116	15/11/2023	74550	R$ 130.16
DZV4198	276910Y001474831	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001474631	13/11/2023	74630	R$ 195.23
EAC5122	276910Y001474262	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EAD2854	276910E000288163	14/11/2023	55412	R$ 195.23
EAK1D79	276910W000142467	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EAR8E68	276910Y001474715	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EAZ8J43	276910Y001475521	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001474317	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001476333	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001475465	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001473487	12/11/2023	74710	R$ 880.41
EBA7570	276910Y001473571	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001473356	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910W000141954	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910W000142471	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001476421	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EBA7570	276910Y001473855	11/11/2023	74630	R$ 195.23
EBA7570	276910Y001474518	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EBD3836	276910Y001474961	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ECX0B12	276910Y001476173	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EDC7E40	276910Y001473486	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EDI2A83	276910W000142662	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EDI5F47	276910Y001475763	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EDJ5A60	276910Y001474984	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EDU5367	276910W000142637	15/11/2023	74630	R$ 195.23
EDW5270	276910W000142409	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EDW5270	276910W000142367	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EED1277	276910Y001475162	13/11/2023	74630	R$ 195.23
EEG0A51	276910Y001473415	11/11/2023	74550	R$ 130.16
EEG1J21	276910NIC0360423	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EEI1E31	276910Y001475322	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EER2C31	276910W000142472	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EEY1G65	276910Y001475792	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EFY0379	276910E000288023	14/11/2023	55412	R$ 195.23
EGC7937	276910W000141930	11/11/2023	74550	R$ 130.16
EGC7937	276910Y001473675	11/11/2023	74550	R$ 130.16
EHV7C59	276910Y001475124	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EIN3048	276910Y001476839	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EIS3J88	276910Y001473737	11/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2990	276910Y001477108	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2990	276910Y001475812	14/11/2023	74630	R$ 195.23
EIT2990	276910Y001474451	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2990	276910Y001475654	14/11/2023	74630	R$ 195.23
EIT2H58	276910Y001475647	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001477154	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001473754	11/11/2023	74630	R$ 195.23
EIT2H58	276910Y001476134	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001476012	15/11/2023	74630	R$ 195.23
EIT2H58	276910Y001475732	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001475071	13/11/2023	74630	R$ 195.23
EIT2H58	276910Y001474580	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001476072	15/11/2023	74710	R$ 880.41
EIT2H58	276910Y001473518	11/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001473340	11/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001477002	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001475241	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001475104	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001476675	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001475345	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001476293	15/11/2023	74630	R$ 195.23
EIT2H58	276910Y001474708	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001475693	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001476482	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001476100	15/11/2023	74550	R$ 130.16

EIT2H58	276910Y001475550	13/11/2023	74630	R$ 195.23
EIT2H58	276910Y001475603	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001474817	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001475025	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001475681	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001474827	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001475255	14/11/2023	74710	R$ 880.41
EJF4F67	276910NIC0360117	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EJN0A83	276910NIC0360641	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EJU7J89	276910Y001474238	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EJZ4I22	276910Y001475432	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EKA6646	276910Y001476328	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EKH6E62	276910W000142706	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EKH8C75	276910NIC0360147	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EKM0J72	276910E000287946	14/11/2023	55412	R$ 195.23
EKO6J57	276910E000288306	13/11/2023	55412	R$ 195.23
EKX7592	276910NIC0360262	14/11/2023	50020	R$ 390.46
EKX7596	276910E000287799	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ELB6A36	276910W000142679	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ELQ0357	276910Y001474918	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ELT1G21	276910W000142257	12/11/2023	74630	R$ 195.23
EMF9D89	276910Y001474699	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EMF9D89	276910Y001474418	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EML3636	276910Y001474533	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EMM6C15	276910E000288273	14/11/2023	55412	R$ 195.23
EMU5F52	276910NIC0360251	14/11/2023	50020	R$ 390.46
EMU5F52	276910NIC0360361	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ENA4045	276910E000288185	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ENA4045	276910E000288063	14/11/2023	55412	R$ 195.23
END5A65	276910Y001473899	11/11/2023	74550	R$ 130.16
ENV4C35	276910S000032383	11/11/2023	60503	R$ 293.47
ENZ9I46	276910E000287917	14/11/2023	55412	R$ 195.23
EOM6648	276910Y001476107	15/11/2023	74630	R$ 195.23
EPA3F92	276910Y001474484	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EPH0A29	276910Y001475258	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EPH1H42	276910Y001473556	11/11/2023	74630	R$ 195.23
EPM5A83	276910W000142167	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EPN5G40	276910E000288175	13/11/2023	55412	R$ 195.23
EPO6A05	276910W000142570	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EPW2695	276910E000288191	13/11/2023	55412	R$ 195.23
EPX8992	276910Y001477039	15/11/2023	74630	R$ 195.23
EQC3941	276910E000288033	14/11/2023	55412	R$ 195.23
EQQ3J97	276910NIC0360124	14/11/2023	50020	R$ 260.32
ERL5804	276910E000288160	14/11/2023	55412	R$ 195.23
ERR9A40	276910NIC0360034	14/11/2023	50020	R$ 586.94
ERU2074	276910Y001475771	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ERU4F44	276910E000288134	13/11/2023	55412	R$ 195.23
ERY4B15	276910Y001476125	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ERZ5E91	276910Y001476022	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ESB7862	276910Y001474370	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910Y001476036	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910W000142502	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910Y001476145	14/11/2023	74710	R$ 880.41
ESG2129	276910Y001476292	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ESG2129	276910Y001475331	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ESN0358	276910W000142708	15/11/2023	74630	R$ 195.23
ESN0358	276910W000142541	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ETA1I17	276910Y001474799	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ETT0366	276910Y001474162	12/11/2023	74630	R$ 195.23
EUC9444	276910Y001474171	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EUC9444	276910Y001474305	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EUE1C41	276910Y001474999	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EUE1D21	276910W000142703	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EUG0150	276910Y001476129	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EUG4780	276910NIC0360537	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EUH7E43	276910Y001474270	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EUQ4307	276910Y001474224	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EUX5H91	276910NIC0360301	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EVG7729	276910NIC0360323	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EVG7729	276910NIC0360264	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EVG7729	276910NIC0360322	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EVG7729	276910NIC0360471	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EVG7729	276910NIC0360472	14/11/2023	50020	R$ 390.46
EVG7729	276910NIC0360451	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EVG7729	276910NIC0360474	14/11/2023	50020	R$ 390.46
EVM2D34	276910Y001476387	15/11/2023	74630	R$ 195.23
EVZ2556	276910W000142356	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EWH0G41	276910NIC0360138	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EWJ0D82	276910Y001398089	29/08/2023	74550	R$ 130.16
EWN9A99	276910Y001474056	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EWQ0I64	276910Y001473384	11/11/2023	74710	R$ 880.41
EWU6430	276910Y001474042	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EXG0880	276910NIC0360399	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EXG6C71	276910Y001476026	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EXV4G73	276910NIC0360203	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EXZ9366	276910Y001473774	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EYD1742	276910Y001473444	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EYD7341	276910NIC0360480	14/11/2023	50020	R$ 390.46
EYF1H81	276910NIC0360082	14/11/2023	50020	R$ 586.94
EYI2D75	276910Y001475283	14/11/2023	74630	R$ 195.23
EYI2D75	276910Y001474619	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EYY8E53	276910W000142438	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EZI0A28	276910Y001473914	11/11/2023	74550	R$ 130.16
EZI0A28	276910Y001473848	11/11/2023	74550	R$ 130.16
EZJ7A42	276910W000142413	13/11/2023	74550	R$ 130.16
EZJ7A42	276910Y001476030	15/11/2023	74550	R$ 130.16
EZL1721	276910Y001473672	11/11/2023	74550	R$ 130.16
EZL3B48	276910Y001474618	12/11/2023	74550	R$ 130.16
EZM7G68	276910NIC0360501	14/11/2023	50020	R$ 260.32
EZW9E04	276910Y001475766	14/11/2023	74550	R$ 130.16
EZW9E04	276910Y001475644	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FAO3E71	276910Y001473721	11/11/2023	74630	R$ 195.23
FAQ0221	276910NIC0360216	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FBB8G78	276910Y001473375	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FBV0J11	276910NIC0360344	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FBV0J11	276910NIC0360468	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FBW6D23	276910NIC0360277	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FCB0C34	276910Y001474522	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FCL9B45	276910NIC0360072	14/11/2023	50020	R$ 586.94
FCM7I88	276910Y001475818	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FDJ5C05	276910NIC0360046	14/11/2023	50020	R$ 390.46
FDZ5A90	276910Z000867625	12/11/2023	60503	R$ 293.47
FEE0J94	276910Y001474663	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FEF0F22	276910Y001474025	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FER1B53	276910Y001475958	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FEU4552	276910Y001476171	15/11/2023	74550	R$ 130.16
fev/44	276910Y001474820	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FEY5I80	276910Y001473550	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FEZ3C26	276910Y001474962	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FFA5G47	276910E000288012	13/11/2023	55412	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001475510	14/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001475468	14/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001474966	13/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001473906	11/11/2023	74550	R$ 130.16

FFE5590	276910Y001476108	14/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910W000142266	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001474600	12/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910W000142609	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001473633	11/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001475760	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001476412	15/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001473903	11/11/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001476530	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001473451	11/11/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001476789	15/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001473643	11/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001475637	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001476244	14/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001474764	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001475578	14/11/2023	74710	R$ 880.41
FFE5590	276910Y001474746	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FFE5590	276910Y001473395	11/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001475531	14/11/2023	74630	R$ 195.23
FFE5590	276910Y001474794	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FFH6659	276910Y001476118	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FFI5E48	276910NIC0360431	14/11/2023	50020	R$ 390.46
FFN9631	276910Y001475075	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FFU9H87	276910E000288047	14/11/2023	55412	R$ 195.23
FFU9H87	276910E000288079	13/11/2023	55412	R$ 195.23
FFV8J02	276910Y001475910	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FGE6083	276910Y001476433	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FGN5C55	276910E000288022	14/11/2023	55412	R$ 195.23
FHL9356	276910NIC0360444	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FHU0D79	276910Y001474848	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FIG8D74	276910NIC0360330	14/11/2023	50020	R$ 390.46
FJB3B78	276910Y001475539	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FJP5H40	276910Y001477129	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FJV5F44	276910W000142622	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FKK8F28	276910Y001474077	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FKS3933	276910NIC0360354	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FKU2310	276910Y001475018	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FKU2310	276910Y001474011	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FKU2B53	276910Y001476911	15/11/2023	74630	R$ 195.23
FKW2E54	276910Y001475835	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FLC5E59	276910NIC0360362	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FLC5E59	276910NIC0360360	14/11/2023	50020	R$ 390.46
FLH1J04	276910Y001474638	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FLJ1J85	276910Y001475449	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FLX4C28	276910E000287916	14/11/2023	55412	R$ 195.23
FME1I45	276910S000032378	11/11/2023	60503	R$ 293.47
FME7E00	276910Y001474005	12/11/2023	74630	R$ 195.23
FMM6A70	276910NIC0360252	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FMO1A06	276910W000142106	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FMT6I97	276910Y001474188	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FMU4127	276910Y001476619	15/11/2023	74630	R$ 195.23
FMY2J80	276910Y001391374	29/08/2023	74550	R$ 130.16
FMY2J80	276910Y001391386	29/08/2023	74550	R$ 130.16
FMZ4H82	276910Y001475554	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FNM4G97	276910Y001475269	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FNP0A41	276910S000032345	10/11/2023	60503	R$ 293.47
FNS1B58	276910Y001474674	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FNT1B40	276910Y001475507	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FNT9F72	276910Y001475053	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FNT9F72	276910Y001476479	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FOM7312	276910NIC0360146	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FOM8F28	276910NIC0360278	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FOY3J51	276910Y001476096	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FOY7A96	276910NIC0360416	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FPF4A74	276910W000142458	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FPK8744	276910Y001474286	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FPP4I60	276910NIC0360316	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FPQ9B63	276910Y001475051	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FPT3B44	276910NIC0360421	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FQA3I73	276910Y001474409	12/11/2023	74630	R$ 195.23
FQK0F43	276910Y001476117	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FQK7G93	276910E000287789	14/11/2023	55412	R$ 195.23
FQM1J90	276910NIC0360116	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FQM1J90	276910NIC0360112	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FQR7A14	116100T000197228	13/11/2023	55090	R$ 130.16
FQS2I23	276910E000287862	14/11/2023	55412	R$ 195.23
FQZ0D06	276910W000142048	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FRE9C58	276910Y001476420	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FRH3E83	276910Y001475154	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FRI4H48	276910Y001475719	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FRQ4J86	276910Y001474997	13/11/2023	74630	R$ 195.23
FRX1F72	276910Y001474563	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FSC5F07	276910NIC0360198	14/11/2023	50020	R$ 390.46
FSS4211	276910Y001476025	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FSX7D91	276910NIC0360115	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FTJ3G24	276910W000142030	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FTJ7769	276910NIC0360529	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FTQ0E83	276910Y001474761	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FTQ0E83	276910Y001475397	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FUE8H96	276910Y001475865	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FUF9673	276910E000288314	14/11/2023	55412	R$ 195.23
FUF9673	276910E000287782	13/11/2023	55412	R$ 195.23
FUK8E96	276910NIC0360364	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FUO0C38	276910NIC0360285	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FUW0D73	276910Y001475862	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FVB9I11	276910NIC0360215	14/11/2023	50020	R$ 390.46
FVR9A89	276910Y001473875	11/11/2023	74550	R$ 130.16
FVS2A33	276910Y001474097	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FVW5J50	276910Y001477119	15/11/2023	74550	R$ 130.16
FVX0A57	276910NIC0360219	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FVX8260	276910Y001475734	14/11/2023	74550	R$ 130.16
FWN4F25	276910NIC0360302	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FXN4C01	276910NIC0360315	14/11/2023	50020	R$ 390.46
FXT7I02	276910Y001473952	11/11/2023	74630	R$ 195.23
FXT7I02	276910Y001475829	14/11/2023	74630	R$ 195.23
FXV7F31	276910Y001473458	11/11/2023	74550	R$ 130.16
FXV7F31	276910Y001475046	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FXW4F79	276910Y001474227	12/11/2023	74630	R$ 195.23
FXX6G32	276910Y001474698	12/11/2023	74550	R$ 130.16
FYH2C85	276910NIC0360113	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FYL3F83	276910Y001475316	13/11/2023	74550	R$ 130.16
FYO0A58	276910NIC0360387	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FYO0A58	276910NIC0360192	14/11/2023	50020	R$ 260.32
FZO6B88	276910S000032376	11/11/2023	60503	R$ 293.47
FZW8B76	276910Y001476323	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GAR2G02	276910W000142476	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GAR2G02	276910W000142620	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GAT2F49	276910E000287964	14/11/2023	55412	R$ 195.23
GBI5I32	276910NIC0360236	14/11/2023	50020	R$ 260.32
GBJ1E12	276910Y001475323	14/11/2023	74550	R$ 130.16
GBS0C78	276910Y001473573	11/11/2023	74550	R$ 130.16
GBV8A34	276910NIC0360348	14/11/2023	50020	R$ 260.32
GCB7G78	276910NIC0360230	14/11/2023	50020	R$ 260.32
GCE2B42	276910Y001475831	14/11/2023	74550	R$ 130.16

GCL8J49	276910Y001475544	13/11/2023	74550	R$ 130.16
GCL8J49	276910Y001474562	12/11/2023	74550	R$ 130.16
GCL8J49	276910Y001476388	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GCX3J85	276910E000288315	14/11/2023	55412	R$ 195.23
GCX9994	276910NIC0360107	14/11/2023	50020	R$ 260.32
GDB5H64	276910Y001474777	13/11/2023	74550	R$ 130.16
GEC6D07	276910NIC0360452	14/11/2023	50020	R$ 390.46
GEL7F47	276910NIC0360433	14/11/2023	50020	R$ 390.46
GEL7F61	276910W000142604	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GEV9E48	276910Y001476266	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GFE3F71	276910NIC0360263	14/11/2023	50020	R$ 260.32
GFM2G30	276910Y001475511	14/11/2023	74550	R$ 130.16
GGR8I45	276910W000142511	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GGZ7975	276910NIC0360479	14/11/2023	50020	R$ 260.32
GHC3A23	276910Y001476106	15/11/2023	74630	R$ 195.23
GHT6C31	276910NIC0360616	14/11/2023	50020	R$ 260.32
GHY1B00	276910W000142606	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GHZ8H72	276910Y001476528	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GID0F77	276910Y001475729	14/11/2023	74630	R$ 195.23
GIX9I65	276910Y001476385	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GJN2E16	276910Y001475586	14/11/2023	74550	R$ 130.16
GJS9D85	276910W000142512	15/11/2023	74550	R$ 130.16
GKD1A16	276910NIC0360311	14/11/2023	50020	R$ 260.32
GNJ7952	276910E000288310	13/11/2023	55412	R$ 195.23
GOG6A50	276910W000142122	12/11/2023	74630	R$ 195.23
GPE4B86	276910E000288124	13/11/2023	55412	R$ 195.23
GXE1386	276910Y001473319	11/11/2023	74630	R$ 195.23
GXV3636	276910NIC0360485	14/11/2023	50020	R$ 260.32
GYQ1F16	276910Y001475979	15/11/2023	74550	R$ 130.16
HAA2E03	276910W000142753	15/11/2023	74550	R$ 130.16
HBS9331	276910Y001473816	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HBS9331	276910Y001473341	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HGS1E01	276910Y001476040	15/11/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910Y001475150	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910Y001475196	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910W000142560	15/11/2023	74550	R$ 130.16
HHD7J42	276910S000032406	11/11/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910S000032405	11/11/2023	60503	R$ 293.47
HHD7J42	276910Y001475364	14/11/2023	74550	R$ 130.16
HHF9B45	276910Z000867593	12/11/2023	60503	R$ 293.47
HHS8I62	276910W000142235	13/11/2023	74550	R$ 130.16
HHT5I38	276910Y001474007	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HIA3H97	276910E000287783	13/11/2023	55412	R$ 195.23
HIG1175	276910Y001477214	15/11/2023	74630	R$ 195.23
HIP7F92	276910Y001474051	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HLZ4H05	276910Y001473576	12/11/2023	74630	R$ 195.23
HLZ4H05	276910Y001473565	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HMT9D65	276910NIC0360303	14/11/2023	50020	R$ 260.32
HNC0I26	276910Y001475902	14/11/2023	74550	R$ 130.16
HNK6I68	276910Y001475753	14/11/2023	74550	R$ 130.16
HRG3175	276910Y001474784	13/11/2023	74550	R$ 130.16
HRK1297	276910Y001473701	11/11/2023	74630	R$ 195.23
HRN4D53	276910Y001475508	14/11/2023	74550	R$ 130.16
HRO2697	276910Y001474343	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HRS9J50	276910Y001475972	15/11/2023	74550	R$ 130.16
HSB7258	276910Y001475226	13/11/2023	74550	R$ 130.16
HSO0D76	276910Y001474106	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HTC2619	276910Y001475535	14/11/2023	74550	R$ 130.16
HTR0D64	276910Y001475064	13/11/2023	74550	R$ 130.16
HTT5G40	276910W000142480	15/11/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910W000142669	15/11/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910W000142345	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910W000142136	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001476194	15/11/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910W000142482	15/11/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001476189	15/11/2023	74550	R$ 130.16
HTU0675	276910Y001476046	14/11/2023	74550	R$ 130.16
HUN3260	276910Y001474461	12/11/2023	74550	R$ 130.16
HVZ6600	276910Y001474957	13/11/2023	74550	R$ 130.16
HXH9000	276910E000288046	13/11/2023	55412	R$ 195.23
HYF1301	276910Y001475219	13/11/2023	74550	R$ 130.16
IAL1C68	276910W000142289	13/11/2023	74550	R$ 130.16
IKO7375	276910Y001475194	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ILF4J86	276910E000288015	13/11/2023	55412	R$ 195.23
IPE8053	276910Y001476985	15/11/2023	74550	R$ 130.16
IPX4178	276910W000142287	13/11/2023	74550	R$ 130.16
IRF4376	276910E000288176	13/11/2023	55412	R$ 195.23
ISM7J50	276910Y001476790	15/11/2023	74550	R$ 130.16
IST7F71	276910Y001474718	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ITK9F16	276910W000142538	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ITN1B93	276910Y001475632	14/11/2023	74550	R$ 130.16
ITQ1366	276910Y001473347	11/11/2023	74550	R$ 130.16
IVK9097	276910NIC0360299	14/11/2023	50020	R$ 260.32
IWC7C13	276910Y001475172	13/11/2023	74550	R$ 130.16
IWE2I74	276910Y001476389	15/11/2023	74550	R$ 130.16
IWK4E96	276910Y001473830	11/11/2023	74550	R$ 130.16
IWP9A64	276910NIC0360241	14/11/2023	50020	R$ 260.32
IYJ5F78	276910Y001474651	13/11/2023	74550	R$ 130.16
IZE2A02	276910E000288106	14/11/2023	55412	R$ 195.23
IZG3C87	276910NIC0360287	14/11/2023	50020	R$ 260.32
IZK2C20	276910NIC0360571	14/11/2023	50020	R$ 390.46
IZQ0H21	276910Y001475348	14/11/2023	74550	R$ 130.16
IZS1G70	276910NIC0360359	14/11/2023	50020	R$ 260.32
IZV6I32	276910Y001476443	15/11/2023	74550	R$ 130.16
IZY0B38	276910Y001473730	12/11/2023	74550	R$ 130.16
JBV2B07	276910E000288248	13/11/2023	55412	R$ 195.23
JCC1I21	276910Y001474913	13/11/2023	74550	R$ 130.16
JDL3A06	276910NIC0360546	14/11/2023	50020	R$ 260.32
JEI0A77	276910Y001473496	11/11/2023	74550	R$ 130.16
JHG9D63	276910NIC0360564	14/11/2023	50020	R$ 390.46
JHI9G98	276910Y001475754	14/11/2023	74550	R$ 130.16
JJY4095	276910Y001476351	15/11/2023	74550	R$ 130.16
JQA6G00	276910Y001473970	12/11/2023	74550	R$ 130.16
JQB1A82	276910Y001475655	14/11/2023	74630	R$ 195.23
JQB1A82	276910Y001473964	12/11/2023	74710	R$ 880.41
JRL1866	276910Y001475605	14/11/2023	74550	R$ 130.16
JTM4D25	276910Y001474197	12/11/2023	74550	R$ 130.16
JUP4H52	276910Y001475299	14/11/2023	74630	R$ 195.23
JUV9806	276910Y001475695	14/11/2023	74550	R$ 130.16
JUW9F65	276910Y001474269	12/11/2023	74550	R$ 130.16
JVM6437	276910W000142154	12/11/2023	74550	R$ 130.16
JYB3135	276910Y001473987	12/11/2023	74550	R$ 130.16
JZX4231	276910NIC0360366	14/11/2023	50020	R$ 260.32
JZY2H92	276910Y001474377	12/11/2023	74550	R$ 130.16
JZY2H92	276910Y001476032	15/11/2023	74550	R$ 130.16
KAI1B16	276910Y001475619	14/11/2023	74550	R$ 130.16
KDH5C13	276910NIC0360568	14/11/2023	50020	R$ 390.46
KNJ9B05	276910Y001476318	14/11/2023	74550	R$ 130.16
KNT9E63	276910Y001475651	14/11/2023	74550	R$ 130.16
KNT9E63	276910Y001474573	13/11/2023	74550	R$ 130.16
KNZ7E45	276910NIC0360343	14/11/2023	50020	R$ 260.32
KNZ7E45	276910NIC0360141	14/11/2023	50020	R$ 260.32
KOB4C19	276910Y001474251	12/11/2023	74550	R$ 130.16
KPP1863	276910Y001477157	15/11/2023	74550	R$ 130.16

KRN3G42	276910Y001475473	13/11/2023	74630	R$ 195.23
KVU2168	276910Y001475877	14/11/2023	74550	R$ 130.16
KZG9I46	276910W000142393	14/11/2023	74550	R$ 130.16
KZJ0I07	276910Y001476563	15/11/2023	74630	R$ 195.23
LCO2381	276910Y001474037	12/11/2023	74550	R$ 130.16
LCP6C09	276910NIC0360293	14/11/2023	50020	R$ 260.32
LLN4201	276910Y001476416	15/11/2023	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910Y001476404	15/11/2023	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910Y001474736	13/11/2023	74550	R$ 130.16
LRD8A91	276910Y001474735	13/11/2023	74550	R$ 130.16
LRN0293	276910Y001473563	12/11/2023	74550	R$ 130.16
LRQ5E30	276910W000141989	11/11/2023	74550	R$ 130.16
LTO1I31	276910E000288195	14/11/2023	55412	R$ 195.23
LTR8I88	276910W000142484	15/11/2023	74550	R$ 130.16
LTU0109	276910W000142121	12/11/2023	74550	R$ 130.16
LUJ7A05	276910Y001473388	12/11/2023	74550	R$ 130.16
LUO1D75	276910Y001475401	14/11/2023	74550	R$ 130.16
LUR6I37	276910Y001473975	12/11/2023	74550	R$ 130.16
LWY9310	276910Y001474710	13/11/2023	74550	R$ 130.16
LXX3878	276910S000032400	11/11/2023	60503	R$ 293.47
LXX3878	276910S000032403	11/11/2023	60503	R$ 293.47
LYH3127	276910Y001475085	13/11/2023	74550	R$ 130.16
LYH3127	276910NIC0360178	14/11/2023	50020	R$ 260.32
LYH3127	276910W000142351	13/11/2023	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001474435	12/11/2023	74710	R$ 880.41
LYT8872	276910Y001473935	11/11/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001475067	13/11/2023	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001475181	13/11/2023	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001473799	11/11/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001476369	14/11/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001474156	12/11/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001474531	12/11/2023	74710	R$ 880.41
LYT8872	276910Y001474196	12/11/2023	74710	R$ 880.41
LYT8872	276910Y001474194	12/11/2023	74630	R$ 195.23
LYT8872	276910Y001475006	12/11/2023	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001475068	12/11/2023	74550	R$ 130.16
LYY7058	276910Y001475909	14/11/2023	74550	R$ 130.16
LYY7058	276910Y001475872	14/11/2023	74550	R$ 130.16
LYY7058	276910Y001474529	12/11/2023	74550	R$ 130.16
LYY7058	276910Y001475351	14/11/2023	74550	R$ 130.16
LZQ0533	276910Y001475368	14/11/2023	74630	R$ 195.23
MBW7818	276910E000288003	14/11/2023	55412	R$ 195.23
MCA1762	276910Y001473584	11/11/2023	74550	R$ 130.16
MCA1762	276910Y001475908	14/11/2023	74550	R$ 130.16
MCA1762	276910Y001475116	12/11/2023	74630	R$ 195.23
MCA1762	276910Y001474043	12/11/2023	74630	R$ 195.23
MCE0319	276910Y001476043	15/11/2023	74550	R$ 130.16
MCP0543	276910Y001475216	13/11/2023	74550	R$ 130.16
MCQ0593	276910Y001474386	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MDM3576	276910Y001473994	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MEG6107	276910Y001476394	15/11/2023	74630	R$ 195.23
MEM7D89	276910NIC0360067	14/11/2023	50020	R$ 586.94
MEO6351	276910Y001475838	14/11/2023	74550	R$ 130.16
MFK1B65	276910Y001474202	12/11/2023	74710	R$ 880.41
MFP5662	276910Y001475905	14/11/2023	74630	R$ 195.23
MFP5662	276910W000142499	15/11/2023	74550	R$ 130.16
MGA5698	276910NIC0360205	14/11/2023	50020	R$ 390.46
MGE1E23	276910Y001474463	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MGF5A45	276910Y001473981	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MGL0F95	276910Y001476921	15/11/2023	74710	R$ 880.41
MHG2H65	276910NIC0360187	14/11/2023	50020	R$ 260.32
MHK0188	276910Y001476119	15/11/2023	74550	R$ 130.16
MHN3J24	276910W000142040	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MHY1944	276910Y001475667	14/11/2023	74550	R$ 130.16
MHY1944	276910Y001474427	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MIE4I45	276910Y001475119	13/11/2023	74630	R$ 195.23
MIF1859	276910Y001474963	13/11/2023	74550	R$ 130.16
MIM9924	276910Y001475795	14/11/2023	74550	R$ 130.16
MIQ6D98	276910W000142397	13/11/2023	74550	R$ 130.16
MIX0F54	276910Y001474404	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MJC9G11	276910NIC0360510	14/11/2023	50020	R$ 260.32
MJD9601	276910E000287767	14/11/2023	55412	R$ 195.23
MJI8806	276910NIC0360378	14/11/2023	50020	R$ 260.32
MJQ6A29	276910NIC0360320	14/11/2023	50020	R$ 260.32
MKI2I10	276910E000288048	14/11/2023	55412	R$ 195.23
MKM5447	276910Y001475715	14/11/2023	74630	R$ 195.23
MKM5447	276910Y001475427	14/11/2023	74550	R$ 130.16
MKM5447	276910W000142635	15/11/2023	74550	R$ 130.16
MKM5447	276910W000142296	13/11/2023	74550	R$ 130.16
MKM5447	276910Y001476278	15/11/2023	74550	R$ 130.16
MKM5447	276910Y001476207	15/11/2023	74630	R$ 195.23
MKM5447	276910Y001474053	12/11/2023	74630	R$ 195.23
MLF1388	276910Y001474547	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MLI0G95	276910Y001477024	15/11/2023	74550	R$ 130.16
MLO0472	276910Y001473999	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MME8535	276910Y001474098	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MMJ0520	276910Y001475200	13/11/2023	74550	R$ 130.16
MMT7373	276910Y001474198	12/11/2023	74550	R$ 130.16
MNV5D89	276910W000142699	15/11/2023	74550	R$ 130.16
MRD4A11	276910E000288229	13/11/2023	55412	R$ 195.23
MSN8B35	276910Y001475090	13/11/2023	74550	R$ 130.16
MUN8B41	276910Y001474994	13/11/2023	74550	R$ 130.16
NAW7F75	276910Y001473923	11/11/2023	74550	R$ 130.16
NAW7F75	276910Y001475748	14/11/2023	74550	R$ 130.16
NBW4E52	276910W000142361	13/11/2023	74550	R$ 130.16
NDL7461	276910Y001474713	13/11/2023	74550	R$ 130.16
NEL2229	276910Y001474671	13/11/2023	74550	R$ 130.16
NFY4382	276910E000288274	14/11/2023	55412	R$ 195.23
NGD8193	276910Y001474258	12/11/2023	74630	R$ 195.23
NGD8193	276910Y001474564	12/11/2023	74550	R$ 130.16
NGD8193	276910Y001476599	15/11/2023	74550	R$ 130.16
NGD8193	276910Y001477197	15/11/2023	74630	R$ 195.23
NGD8193	276910Y001474233	12/11/2023	74550	R$ 130.16
NGD8193	276910Y001476954	15/11/2023	74550	R$ 130.16
NGD8193	276910Y001476825	15/11/2023	74550	R$ 130.16
NJG3E60	276910Y001475915	14/11/2023	74550	R$ 130.16
NJH2B00	276910Y001474772	13/11/2023	74550	R$ 130.16
NJO1H04	276910Y001476297	15/11/2023	74550	R$ 130.16
NJP9623	276910NIC0360518	14/11/2023	50020	R$ 260.32
NJP9623	276910W000142187	12/11/2023	74550	R$ 130.16
NKJ3D00	276910Y001476307	15/11/2023	74550	R$ 130.16
NKP6G69	276910Y001473968	12/11/2023	74550	R$ 130.16
NKS1900	276910W000142419	14/11/2023	74550	R$ 130.16
NLM8938	276910W000142456	13/11/2023	74550	R$ 130.16
NLU2283	276910W000142718	15/11/2023	74550	R$ 130.16
NMU7835	276910NIC0360102	14/11/2023	50020	R$ 260.32
NON7509	276910E000288087	14/11/2023	55412	R$ 195.23
NOQ8A78	276910Y001473967	12/11/2023	74550	R$ 130.16
NPX5038	276910W000142383	14/11/2023	74550	R$ 130.16
NRH8E58	276910Y001473743	11/11/2023	74550	R$ 130.16
NRO6319	276910Y001475227	13/11/2023	74550	R$ 130.16
NRW7B66	276910Y001473551	12/11/2023	74550	R$ 130.16
NRW7B66	276910Y001474375	12/11/2023	74630	R$ 195.23
NRW7B66	276910Y001474559	12/11/2023	74630	R$ 195.23

NSB4J31	276910Y001475321	14/11/2023	74550	R$ 130.16
NSB4J31	276910Y001473659	11/11/2023	74550	R$ 130.16
NSB4J31	276910Y001475530	14/11/2023	74550	R$ 130.16
NSC2452	276910Y001475276	14/11/2023	74550	R$ 130.16
NSC2719	276910Y001474433	12/11/2023	74550	R$ 130.16
NSD0C85	276910NIC0360551	14/11/2023	50020	R$ 260.32
NWA8C92	276910Y001476235	15/11/2023	74550	R$ 130.16
NXH4B73	276910W000142190	12/11/2023	74550	R$ 130.16
NZW8457	276910E000288198	14/11/2023	55412	R$ 195.23
OAS8E94	276910NIC0360380	14/11/2023	50020	R$ 260.32
OAS8E94	276910NIC0360339	14/11/2023	50020	R$ 260.32
OBE8H09	276910NIC0360119	14/11/2023	50020	R$ 390.46
OBK7J96	276910Y001476066	15/11/2023	74630	R$ 195.23
OBS6J79	276910Y001476539	15/11/2023	74550	R$ 130.16
OBS6J79	276910Y001476136	15/11/2023	74550	R$ 130.16
ODF3B82	276910W000142318	12/11/2023	74550	R$ 130.16
ODF3B82	276910W000142276	13/11/2023	74550	R$ 130.16
OEL4F05	276910NIC0360549	14/11/2023	50020	R$ 260.32
OEL4F05	276910NIC0360542	14/11/2023	50020	R$ 260.32
OGN9J70	276910NIC0360080	14/11/2023	50020	R$ 390.46
OGR2279	276910Y001474444	12/11/2023	74630	R$ 195.23
OHN8383	276910Y001474514	12/11/2023	74550	R$ 130.16
OJM1G74	276910Y001476871	15/11/2023	74710	R$ 880.41
OKR0C58	276910Y001475379	14/11/2023	74550	R$ 130.16
OLU8632	276910S000032377	11/11/2023	60503	R$ 293.47
ONP3788	276910Y001474374	12/11/2023	74630	R$ 195.23
ONX5D87	276910Y001474443	12/11/2023	74550	R$ 130.16
OOQ5F50	276910Y001474141	12/11/2023	74630	R$ 195.23
OOS1B63	276910Y001476049	15/11/2023	74550	R$ 130.16
OOS1B63	276910Y001476435	15/11/2023	74550	R$ 130.16
OOS5H95	276910Y001474134	12/11/2023	74630	R$ 195.23
OOS9I32	276910W000142536	15/11/2023	74550	R$ 130.16
OOS9I32	276910W000142491	15/11/2023	74550	R$ 130.16
OOT2G06	276910W000142440	14/11/2023	74550	R$ 130.16
OPI6D47	276910Y001475929	15/11/2023	74630	R$ 195.23
OPZ9843	276910NIC0360026	14/11/2023	50020	R$ 586.94
OQJ8J64	276910Y001475664	14/11/2023	74550	R$ 130.16
OQU2079	276910Y001474809	13/11/2023	74550	R$ 130.16
ORB9H65	276910Y001474201	12/11/2023	74550	R$ 130.16
OSD4H66	276910Y001474168	12/11/2023	74550	R$ 130.16
OSI1H77	276910Y001476502	15/11/2023	74550	R$ 130.16
OVE5E11	276910Y001474845	13/11/2023	74550	R$ 130.16
OWH3F20	276910Y001474925	13/11/2023	74550	R$ 130.16
OXO1C58	276910Y001474754	13/11/2023	74550	R$ 130.16
OZL5746	276910Y001474536	12/11/2023	74550	R$ 130.16
PBZ1424	276910Y001475489	14/11/2023	74550	R$ 130.16
PCR6H96	276910E000287814	13/11/2023	55412	R$ 195.23
PFO2G98	116100T001236101	13/11/2023	55090	R$ 130.16
PFS3A83	276910NIC0360260	14/11/2023	50020	R$ 260.32
PGD1E73	276910W000142715	15/11/2023	74550	R$ 130.16
PGW1C55	276910Y001474537	12/11/2023	74550	R$ 130.16
PIB5D99	276910Y001476253	15/11/2023	74630	R$ 195.23
PIB5D99	276910Y001476257	15/11/2023	74550	R$ 130.16
PKA4980	276910Y001474449	12/11/2023	74550	R$ 130.16
PKV1C07	276910W000141953	11/11/2023	74550	R$ 130.16
PKX1H79	276910Y001476812	15/11/2023	74550	R$ 130.16
PMN0A40	276910NIC0360099	14/11/2023	50020	R$ 260.32
PMN0A40	276910NIC0360512	14/11/2023	50020	R$ 390.46
PMU3E33	276910Y001474769	12/11/2023	74550	R$ 130.16
PPU5F25	276910Y001474234	12/11/2023	74550	R$ 130.16
PPW7E84	276910NIC0360369	14/11/2023	50020	R$ 260.32
PPW7E84	276910NIC0360025	14/11/2023	50020	R$ 586.94

PQV5D70	276910NIC0360439	14/11/2023	50020	R$ 260.32
PRJ5A92	276910Y001475690	13/11/2023	74550	R$ 130.16
PRY9J03	276910Y001476002	15/11/2023	74630	R$ 195.23
PRZ9I12	276910Y001475843	14/11/2023	74550	R$ 130.16
PSW7H62	276910Y001473376	12/11/2023	74550	R$ 130.16
PTI3F50	276910NIC0360455	14/11/2023	50020	R$ 260.32
PUD8452	276910Y001476377	15/11/2023	74550	R$ 130.16
PUR4E88	276910W000142390	14/11/2023	74550	R$ 130.16
PVF0A57	276910W000142636	15/11/2023	74550	R$ 130.16
PVI1B30	276910Y001474067	12/11/2023	74550	R$ 130.16
PVI4F34	276910NIC0360506	14/11/2023	50020	R$ 260.32
PVU0H70	276910Y001474327	12/11/2023	74550	R$ 130.16
PWB6169	276910Y001474622	13/11/2023	74630	R$ 195.23
PWC1G08	276910W000142314	13/11/2023	74550	R$ 130.16
PWG0H77	276910NIC0360190	14/11/2023	50020	R$ 260.32
PWT7A09	276910NIC0360282	14/11/2023	50020	R$ 260.32
PWT7A09	276910NIC0360283	14/11/2023	50020	R$ 260.32
PWX4706	276910E000288148	13/11/2023	55412	R$ 195.23
PXE0A20	276910Y001476540	15/11/2023	74550	R$ 130.16
PXY7I99	276910Y001475206	13/11/2023	74550	R$ 130.16
PXZ8403	276910NIC0360044	14/11/2023	50020	R$ 586.94
PYG2868	276910Y001476610	15/11/2023	74630	R$ 195.23
PYO8F80	276910Y001476329	15/11/2023	74550	R$ 130.16
PYZ5F15	276910Y001475426	14/11/2023	74550	R$ 130.16
PZD6E95	276910Y001475302	14/11/2023	74550	R$ 130.16
PZI4665	276910W000142631	15/11/2023	74550	R$ 130.16
PZN1G91	276910Y001474682	13/11/2023	74550	R$ 130.16
PZU7I10	276910NIC0360370	14/11/2023	50020	R$ 260.32
PZZ5D47	276910Y001474304	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QAF7H78	276910NIC0360249	14/11/2023	50020	R$ 260.32
QAG6F47	276910Y001474951	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QAH6E05	276910Y001474157	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QAK5C15	276910Y001475232	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QAQ1B73	276910Y001474035	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QAR5D83	276910W000142093	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QAR9E19	276910W000142324	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QAV3A61	276910Y001474841	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QAV3I53	276910NIC0360557	14/11/2023	50020	R$ 260.32
QAW4G38	276910W000142599	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QAW4G38	276910Y001476127	15/11/2023	74630	R$ 195.23
QAY2B33	276910Y001476395	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QAY6D87	276910Y001474122	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QBB8A08	276910Y001476094	15/11/2023	74630	R$ 195.23
QBC0737	276910W000142603	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QBC0737	276910W000142649	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QBC0737	276910Y001475320	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QBH1D06	276910Y001475635	14/11/2023	74630	R$ 195.23
QBN4D98	276910NIC0360183	14/11/2023	50020	R$ 260.32
QBO2F31	276910Y001474217	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QCC4G75	276910Y001474014	12/11/2023	74630	R$ 195.23
QCJ0C41	276910NIC0360502	14/11/2023	50020	R$ 260.32
QCN6C02	276910Y001475514	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QCQ3056	276910Y001475833	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QCV3E34	276910W000142262	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QDG6474	276910E000287786	14/11/2023	55412	R$ 195.23
QFF7C26	276910NIC0360495	14/11/2023	50020	R$ 260.32
QFU9H36	276910Y001475180	12/11/2023	74630	R$ 195.23
QHB2F80	276910Y001474616	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QHB2F80	276910Y001475900	14/11/2023	74630	R$ 195.23
QHD1I21	276910Y001475810	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QHH4D57	276910Y001474252	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QHJ5226	276910W000142165	12/11/2023	74550	R$ 130.16

QHM7F76	276910E000288313	14/11/2023	55412	R$ 195.23
QHX9204	276910Y001473329	11/11/2023	74710	R$ 880.41
QIG5A02	276910E000287915	14/11/2023	55412	R$ 195.23
QIL6I83	276910Y001473493	12/11/2023	74630	R$ 195.23
QIO9D68	276910Y001474860	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QIS8688	276910NIC0360227	14/11/2023	50020	R$ 260.32
QIY0A04	276910Y001475028	13/11/2023	74630	R$ 195.23
QJD6B25	276910W000142294	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QJO7J85	276910NIC0360509	14/11/2023	50020	R$ 390.46
QJQ4I11	276910Y001475453	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QJR3J38	276910W000142177	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QJS1G15	276910Y001476510	15/11/2023	74630	R$ 195.23
QKQ0F66	276910NIC0360151	14/11/2023	50020	R$ 260.32
QMX3A21	276910NIC0360274	14/11/2023	50020	R$ 260.32
QND1B98	276910Y001476523	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QNK8F39	276910W000142285	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QNP2F18	276910Y001474579	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QOQ0D55	276910Y001474306	12/11/2023	74630	R$ 195.23
QOU5C69	276910Y001476857	15/11/2023	74630	R$ 195.23
QOU5C69	276910Y001476653	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QOY3F78	276910E000288288	14/11/2023	55412	R$ 195.23
QOY9I37	276910W000141974	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QOZ4H76	276910Y001475964	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QOZ4H76	276910Y001475946	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QPC0B81	276910Y001475527	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QPE7G44	276910W000142575	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QPT9E21	276910Y001473452	11/11/2023	74550	R$ 130.16
QPU9D76	276910Y001475277	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QPU9D76	276910Y001474838	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QPV9492	276910W000142426	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QPV9492	276910Y001475863	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QQB0A81	276910Y001476966	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QQB8D69	276910W000142555	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QQI2I25	276910Y001476151	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QQJ8F26	276910NIC0360114	14/11/2023	50020	R$ 260.32
QQK2J98	276910Y001474438	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QQK9B46	276910Y001475595	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QQL3E95	276910Y001476168	15/11/2023	74630	R$ 195.23
QQR9C04	276910Y001474945	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QQT0G59	276910Y001475461	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QQT0G59	276910NIC0360337	14/11/2023	50020	R$ 260.32
QQY3F81	276910W000142344	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QRB7G70	276910Y001475639	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QTQ9C83	276910Y001473636	11/11/2023	74550	R$ 130.16
QUA9A43	276910W000142605	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QUE6F70	276910Y001476819	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QUE9B51	276910Y001474179	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QUE9D69	276910Y001474944	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QVA1D55	276910Y001473534	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QVA1D55	276910Y001473869	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QVL2C41	276910Y001474312	12/11/2023	74550	R$ 130.16
QVT9D98	276910NIC0360291	14/11/2023	50020	R$ 260.32
QWB2A59	276910Y001476296	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QXA6F04	276910Y001476861	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QXJ4G80	276910W000142462	14/11/2023	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910W000142492	15/11/2023	74550	R$ 130.16
QXX2H63	276910Y001475049	13/11/2023	74550	R$ 130.16
QXY0A77	276910Y001473346	11/11/2023	74550	R$ 130.16
RAA2F00	276910NIC0360461	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RAA3I06	276910NIC0360493	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RAJ0H18	276910Y001475494	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RAJ1C20	276910Y001475478	14/11/2023	74550	R$ 130.16

RAW6I45	276910E000287817	14/11/2023	55412	R$ 195.23
RBZ4B94	276910NIC0360535	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RCD2J60	276910Y001475466	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RCP8E71	276910NIC0360482	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RDQ9B50	276910Y001474308	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RDW8F54	276910Y001475467	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RDY6I73	276910S000032381	11/11/2023	60503	R$ 293.47
RDY6I73	276910Y001476233	14/11/2023	74630	R$ 195.23
RDY6I73	276910Y001473696	11/11/2023	74550	R$ 130.16
RDY6I73	276910NIC0360039	14/11/2023	50020	R$ 586.94
RDY6I73	276910W000142229	13/11/2023	74550	R$ 130.16
REB5H32	276910NIC0360244	14/11/2023	50020	R$ 260.32
REE1A78	276910W000142532	15/11/2023	74550	R$ 130.16
REF7C05	276910Y001474476	12/11/2023	74550	R$ 130.16
REK7H63	276910NIC0360411	14/11/2023	50020	R$ 260.32
REZ0C22	276910W000142585	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RFQ4I03	276910Y001475560	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RFX8I13	276910NIC0360464	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RFZ8F86	276910NIC0360679	14/11/2023	50020	R$ 390.46
RGA5G93	276910Y001475677	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RGA5G93	276910Y001475704	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RGC4E02	276910Y001475093	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHA6B58	276910Y001473982	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHB0I67	276910E000288196	14/11/2023	55412	R$ 195.23
RHB1D52	276910NIC0360403	14/11/2023	50020	R$ 390.46
RHB2E20	276910Y001475207	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910Y001475445	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHB3F43	276910Y001475249	14/11/2023	74630	R$ 195.23
RHB8G59	276910W000142303	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHC0C82	276910NIC0360394	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHC4I45	276910Y001475398	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHC6H14	276910Y001475610	14/11/2023	74630	R$ 195.23
RHC7J66	276910Y001474001	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHD2A33	276910Y001474117	12/11/2023	74630	R$ 195.23
RHD3D92	276910Y001474985	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHD4B32	276910Z000867581	11/11/2023	60503	R$ 293.47
RHD6A32	276910NIC0360289	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHD8G85	276910NIC0360257	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHE0E13	276910NIC0360504	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHE2F52	276910Y001474578	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHE4I95	276910NIC0360358	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHF1C80	276910Y001475325	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHF3E81	276910W000142421	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHF3J10	276910NIC0360152	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910Y001475957	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910Y001474929	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHF8E64	276910Y001475516	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHG0J19	276910Y001474125	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHG3C75	276910NIC0360526	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHG3D21	276910Y001475387	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHG4G86	276910W000141929	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHG4G95	276910Y001474867	13/11/2023	74630	R$ 195.23
RHG4G95	276910Y001475032	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHG7369	276910NIC0360023	14/11/2023	50020	R$ 390.46
RHG8B79	276910Y001474019	12/11/2023	74630	R$ 195.23
RHG9I70	276910Y001476579	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHH5G82	276910NIC0360292	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHH6C70	276910Y001473989	12/11/2023	74630	R$ 195.23
RHH6C70	276910Y001475033	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHH6C70	276910Y001474553	12/11/2023	74630	R$ 195.23
RHH6J93	276910NIC0360375	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHH9F68	276910Y001475088	13/11/2023	74550	R$ 130.16

RHI3A83	276910Y001475601	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHI4B29	276910Y001474793	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHI5C52	276910Y001475805	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHI5C52	276910W000142155	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHI5C52	276910Y001474923	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHI6G19	276910W000142031	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHI8D37	276910Y001476630	15/11/2023	74630	R$ 195.23
RHJ3G38	276910W000142506	15/11/2023	74630	R$ 195.23
RHJ5A88	276910Y001474872	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHJ7G00	276910W000142697	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHK1H34	276910Y001476612	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHK8H45	276910Y001475559	14/11/2023	74710	R$ 880.41
RHL1J34	276910W000142068	12/11/2023	74630	R$ 195.23
RHL5D58	276910NIC0360239	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHL7I74	276910E000287897	13/11/2023	55412	R$ 195.23
RHL8C09	276910Y001475123	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHM0H43	276910NIC0360226	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHM1J77	276910NIC0360090	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHM2E28	276910W000142200	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHM3A15	276910Y001475201	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHM4D61	276910Y001474762	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHM9A32	276910NIC0360050	14/11/2023	50020	R$ 586.94
RHN0F73	276910NIC0360139	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHN5H16	276910NIC0360197	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHN5I76	276910Y001475716	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHN7B49	276910Y001474539	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHN8C55	276910Y001475925	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHN9A40	276910NIC0360326	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHO1A36	276910W000142259	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHO2H29	276910NIC0360626	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHO4E35	276910W000142153	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHO5I08	276910Y001475767	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHO8A11	276910NIC0360396	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHP4I30	276910NIC0360352	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHP7H05	276910NIC0360373	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHP9G30	276910Y001475286	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHQ1E53	276910Y001476325	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHQ1E53	276910Y001476140	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHQ3C33	276910NIC0360347	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHQ9H83	276910Y001476405	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHR0C48	276910Y001475229	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHR0C48	276910Y001476131	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHR1F00	276910NIC0360430	14/11/2023	50020	R$ 1760.82
RHR2E87	276910E000287779	14/11/2023	55412	R$ 195.23
RHR3D53	276910Y001474000	12/11/2023	74630	R$ 195.23
RHR3D53	276910Y001473760	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHR9D18	276910Y001476212	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHS2F08	276910NIC0360238	14/11/2023	50020	R$ 390.46
RHS4F17	276910Y001475438	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHS4I46	276910NIC0360297	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHS5F13	276910NIC0360229	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHS5F95	276910W000142469	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910Y001475904	14/11/2023	74630	R$ 195.23
RHS5F95	276910W000142461	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910W000142223	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHS7E25	276910Y001475939	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHS8B96	276910NIC0360554	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHS8I32	276910Y001474006	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHT0G71	276910Y001473646	11/11/2023	74550	R$ 130.16
RHT0G71	276910Y001474581	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHT4I78	276910NIC0360392	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHU2I83	276910E000288053	14/11/2023	55412	R$ 195.23
RHU4G13	276910Y001474309	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHU5G53	276910NIC0360028	14/11/2023	50020	R$ 586.94
RHU6H15	276910Y001476225	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHU6J14	276910NIC0360089	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHU8J14	276910NIC0360065	14/11/2023	50020	R$ 390.46
RHV0J72	276910Y001475528	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHV3B33	276910Y001475021	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHV4E17	276910Y001477018	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHV7B62	276910S000032372	11/11/2023	60503	R$ 293.47
RHV9H12	276910NIC0360208	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHW3C04	276910Y001476367	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHW7C47	276910Y001474714	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RHW7C47	276910Y001475747	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHX1C11	276910NIC0360070	14/11/2023	50020	R$ 586.94
RHX1I05	276910Y001474519	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHX1J48	276910NIC0360284	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHX6D07	276910Y001476047	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RHY1A03	276910NIC0360268	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHY1D70	276910Y001475519	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RHY2E89	276910NIC0360319	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHY2E89	276910NIC0360318	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHY2E89	276910NIC0360317	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RHY3E53	276910Y001473976	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RHY5A98	276910W000142016	11/11/2023	74550	R$ 130.16
RHZ4H39	276910Y001474185	12/11/2023	74710	R$ 880.41
RIO0A79	276910Y001474870	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RKB6D72	276910W000142354	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RKY6D56	276910Y001476508	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RKY9I12	276910W000142224	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RLO3H97	276910Y001475173	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RMH2I81	276910Y001474591	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RMH2I81	276910Y001474889	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RMN9D93	276910W000142195	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RMO5F41	276910Y001475435	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RMR3D76	276910NIC0360149	14/11/2023	50020	R$ 390.46
RMU4A35	276910Y001475450	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RNI5F91	276910Y001474242	12/11/2023	74630	R$ 195.23
RNJ0I06	276910Y001475016	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RNN0H38	276910Y001476882	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RRL1A86	276910NIC0360091	14/11/2023	50020	R$ 390.46
RRR0J76	276910NIC0360325	14/11/2023	50020	R$ 390.46
RRR6I29	276910Y001475954	15/11/2023	74550	R$ 130.16
RSV9C06	276910NIC0360156	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RTG3A70	276910NIC0360426	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RTK7G45	276910NIC0360030	14/11/2023	50020	R$ 586.94
RTO3B63	276910NIC0360097	14/11/2023	50020	R$ 390.46
RTR5J09	276910Y001474583	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RUI6C56	276910Y001474926	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RUK2B84	276910NIC0360136	14/11/2023	50020	R$ 390.46
RVW2D23	276910Y001473815	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RVX7B96	276910Y001475414	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RWD7E36	276910Y001475720	14/11/2023	74550	R$ 130.16

RWD7E36	276910NIC0360270	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RWF8C18	276910S000032370	11/11/2023	60503	R$ 293.47
RWH3I84	276910W000142225	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RXK3C84	276910Y001474070	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RXM9G96	276910NIC0360134	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RXS2E95	276910NIC0360201	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RXS2J91	276910W000142568	15/11/2023	74630	R$ 195.23
RXT1G73	276910Y001475552	14/11/2023	74550	R$ 130.16
RXV7F80	276910Y001474024	12/11/2023	74630	R$ 195.23
RXX6D27	276910W000142337	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RXY8C91	276910NIC0360131	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RYA3B91	276910NIC0360547	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RYA3B91	276910NIC0360536	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RYA6H35	276910E000287842	14/11/2023	55412	R$ 195.23
RYA6H35	276910Y001474895	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RYC5B21	276910W000142233	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RYD5A37	276910NIC0360525	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RYP5E00	276910Y001475040	13/11/2023	74550	R$ 130.16
RYP5E00	276910W000142333	12/11/2023	74550	R$ 130.16
RYP5E00	276910Y001475953	15/11/2023	74630	R$ 195.23
RYR2I11	276910NIC0360442	14/11/2023	50020	R$ 260.32
RYW8J88	276910Y001474381	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SCO6H25	276910Y001476178	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SCY0E07	276910Y001474787	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SDC9I97	276910Y001473344	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SDC9I97	276910Y001473469	11/11/2023	74630	R$ 195.23
SDP3A09	276910Y001476209	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SDP3E57	276910W000141975	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SDP4F32	276910NIC0360420	14/11/2023	50020	R$ 390.46
SDP4J91	276910W000142365	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SDP7A61	276910W000142598	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SDP7E94	276910NIC0360492	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDP7G07	276910NIC0360365	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDQ1C68	276910Y001473946	11/11/2023	74550	R$ 130.16
SDQ1C68	276910Y001475233	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SDQ6F61	276910W000141955	11/11/2023	74550	R$ 130.16
SDQ9G50	276910Y001475523	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SDR3I68	276910Y001475441	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SDR5C18	276910W000142571	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SDR5C18	276910Y001474488	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SDR7G75	276910NIC0360275	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDS1J20	276910W000142212	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SDS5G42	276910NIC0360032	14/11/2023	50020	R$ 586.94
SDS8D74	276910W000142401	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SDS8D74	276910W000142433	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SDS8H08	276910Y001474060	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SDS9J72	276910NIC0360540	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDT2F50	276910NIC0360204	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDT4I43	276910Y001474650	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SDU1F43	276910NIC0360309	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDU4A62	276910Y001475659	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SDU5C32	276910NIC0360476	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDU5G72	276910NIC0360194	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDU6I55	276910NIC0360276	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDU6I55	276910NIC0360259	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDU8B14	276910NIC0360340	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDV1F09	276910Y001475663	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SDV4J58	276910W000142542	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SDV8B85	276910Y001474641	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SDW0I90	276910Y001475287	14/11/2023	74630	R$ 195.23
SDW3D52	276910Y001476015	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SDW3H04	276910NIC0360218	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDW7E00	276910NIC0360522	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDX2H99	276910W000142094	12/11/2023	74630	R$ 195.23
SDX5B30	276910Y001474246	12/11/2023	74630	R$ 195.23
SDX7C78	276910Y001476972	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SDX7C78	276910Y001474487	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SDX8C84	276910W000142009	11/11/2023	74550	R$ 130.16
SDY1D04	276910Y001474213	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SDY1D27	276910Y001476219	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SDY6A46	276910Y001475851	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SDY8F54	276910NIC0360328	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDY9J72	276910Y001475640	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SDZ5F01	276910Y001475298	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SDZ6C98	276910Y001476290	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SDZ7C03	276910W000142290	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SDZ8J47	276910NIC0360450	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SDZ8J87	276910Y001474040	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SDZ9F18	276910Y001475770	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SDZ9F18	276910Y001474605	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEA0F85	276910NIC0360058	14/11/2023	50020	R$ 586.94
SEA2J39	276910Y001475430	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SEA4B88	276910Y001474414	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEA8H77	276910Y001474972	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEB3E86	276910NIC0360294	14/11/2023	50020	R$ 390.46
SEB7D40	276910Y001474568	12/11/2023	74630	R$ 195.23
SEC6A96	276910NIC0360137	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEC6J10	276910W000142073	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SED0D87	276910NIC0360157	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SED3C04	276910Y001474978	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SED3J05	276910Y001475623	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SED6F07	276910Y001476091	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SED8B07	276910NIC0360237	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEE6H54	276910Y001476338	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEE6I14	276910Y001476396	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEF1H26	276910Y001474601	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEF3C65	276910Y001473744	11/11/2023	74550	R$ 130.16
SEF3J91	276910Y001474353	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEF4B27	276910NIC0360142	14/11/2023	50020	R$ 390.46
SEF5H76	276910Y001477105	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEF6B57	276910Y001476429	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEF7J01	276910NIC0360418	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEF7J01	276910NIC0360154	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEF8E63	276910Y001476251	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEF8F50	276910NIC0360415	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEG1F00	276910Y001474508	12/11/2023	74710	R$ 880.41
SEG3J75	276910Y001476272	15/11/2023	74630	R$ 195.23
SEG4A67	276910NIC0360391	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEG5E14	276910Y001476056	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEG5G23	276910NIC0360310	14/11/2023	50020	R$ 390.46
SEG6H90	276910NIC0360324	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEH4A38	276910Y001475934	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEH4I25	276910E000288084	14/11/2023	55412	R$ 195.23
SEH5I68	276910Y001475272	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEH7E76	276910NIC0360101	14/11/2023	50020	R$ 260.32

SEI2E27	276910NIC0360381	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEI2E55	276910W000142380	14/11/2023	74630	R$ 195.23
SEI2G72	276910S000032398	11/11/2023	60503	R$ 293.47
SEI6B22	276910NIC0360408	14/11/2023	50020	R$ 390.46
SEI8E95	276910W000142720	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEI9D99	276910NIC0360527	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEJ0C65	276910NIC0360406	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEJ0H31	276910W000142275	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEJ0H31	276910Y001475222	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEJ1G04	276910Y001473958	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEJ6E99	276910Y001475607	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEJ6H04	276910NIC0360628	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEJ8I49	276910NIC0360371	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEJ8I49	276910Y001475568	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SEJ8I50	276910Y001475744	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEK7H60	276910NIC0360496	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEL1B38	276910W000141948	11/11/2023	74550	R$ 130.16
SEL2A83	276910Y001473678	11/11/2023	74550	R$ 130.16
SEL2A89	276910NIC0360063	14/11/2023	50020	R$ 390.46
SEL2F95	276910Y001474296	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEL8D40	276910E000288192	13/11/2023	55412	R$ 195.23
SEL8D56	276910Y001477066	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEL9H14	276910Y001476492	15/11/2023	74630	R$ 195.23
SEL9H14	276910W000142641	15/11/2023	74630	R$ 195.23
SEM2D72	276910Y001476103	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEM4A68	276910NIC0360144	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEM4D66	276910NIC0360213	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEM4E41	276910NIC0360412	14/11/2023	50020	R$ 390.46
SEM5B24	276910NIC0360105	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEM5J80	276910Y001476406	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEM7A07	276910NIC0360478	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEN2J77	276910NIC0360417	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEN6D66	276910Y001476331	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEN6D66	276910Y001476458	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEN6D66	276910Y001475981	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEN6D73	276910NIC0360398	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEO2E90	276910NIC0360135	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEO4I91	276910Y001474868	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEO6I23	276910NIC0360511	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEO8D84	276910Y001474061	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEP0E67	276910Y001475293	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SEP0F35	276910NIC0360255	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEP0G68	276910NIC0360171	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEP3D80	276910Y001473598	11/11/2023	74630	R$ 195.23
SEP6A58	276910Y001476250	15/11/2023	74630	R$ 195.23
SEP7H28	276910NIC0360389	14/11/2023	50020	R$ 390.46
SEP8E95	276910Y001475155	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEQ0E13	276910W000142348	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEQ2D54	276910Y001476360	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEQ5G14	276910Y001476179	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEQ6D68	276910Y001474199	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEQ8A48	276910Y001475275	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SEQ8G89	276910NIC0360460	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEQ9A60	276910Y001474181	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEQ9A60	276910Z000867622	12/11/2023	60503	R$ 293.47
SER0I40	276910Y001475787	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SER0I40	276910Y001473403	12/11/2023	74630	R$ 195.23
SER1D76	276910NIC0360173	14/11/2023	50020	R$ 390.46
SER1D76	276910NIC0360410	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SER1E39	276910NIC0360122	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SER2H13	276910Y001476211	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SER2H13	276910Y001474882	13/11/2023	74630	R$ 195.23
SER2J85	276910Y001474515	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SER5E13	276910Y001475987	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SER5E13	276910Y001475620	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SER6B68	276910NIC0360273	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SER6B68	276910Y001475866	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SER9G64	276910Y001475797	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SES4H65	276910Y001475728	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SES5H74	276910Y001474149	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SET0J49	276910NIC0360368	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEU4C05	276910S000032375	11/11/2023	60503	R$ 293.47
SEU5D14	276910Y001474530	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEU8F37	276910Y001475082	13/11/2023	74630	R$ 195.23
SEU9E76	276910Y001475319	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SEU9J16	276910W000142625	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEV1A77	276910Y001474683	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEV1A77	276910Y001474722	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEV3C81	276910Y001477145	15/11/2023	74630	R$ 195.23
SEV8H42	276910W000142292	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEW2F68	276910Y001475470	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SEW3C86	276910Y001476142	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEW3D72	276910W000142124	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEW5C89	276910Y001476099	15/11/2023	74630	R$ 195.23
SEX0D78	276910W000142522	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SEX1A98	276910Y001474180	12/11/2023	74630	R$ 195.23
SEX1A98	276910W000142067	12/11/2023	74630	R$ 195.23
SEX1A98	276910Y001474354	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEX1I32	276910W000142388	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SEX2A22	276910Y001473617	11/11/2023	74550	R$ 130.16
SEX2A22	276910Y001473445	12/11/2023	74630	R$ 195.23
SEX2A86	276910W000142226	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SEX2I06	276910Y001473538	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SEX4B06	276910W000142384	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SEX9I11	276910NIC0360148	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SEY7I71	276910Y001474127	12/11/2023	74630	R$ 195.23
SFD4A30	276910Y001476184	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SFK1F85	276910E000287768	14/11/2023	55412	R$ 195.23
SFK1F85	276910E000287864	14/11/2023	55412	R$ 195.23
SFM2F26	276910NIC0360574	14/11/2023	50020	R$ 390.46
SHD1E58	276910Y001475727	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SHQ9J84	276910Y001475726	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SHT5B13	276910W000142709	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SHV0C46	276910Y001475583	14/11/2023	74550	R$ 130.16
SHX8H21	276910NIC0360383	14/11/2023	50020	R$ 260.32
SIE0J97	276910Y001473332	11/11/2023	74550	R$ 130.16
SIE1B00	276910Y001474099	12/11/2023	74550	R$ 130.16
SIF8G78	276910Y001475671	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SIJ3F01	276910Y001475142	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SIJ3F47	276910E000288032	13/11/2023	55412	R$ 195.23
SIJ8J18	276910W000142740	15/11/2023	74550	R$ 130.16
SIM6B77	276910NIC0360062	14/11/2023	50020	R$ 586.94
SIW7I64	276910Y001473911	11/11/2023	74550	R$ 130.16
SLJ2I90	276910NIC0360499	14/11/2023	50020	R$ 1760.82
SSX8I71	276910Y001474982	13/11/2023	74550	R$ 130.16
SVG2A95	276910W000142580	15/11/2023	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 03/2024 - SECSAET

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado no decreto 973, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 01.12.00023438/2024.23

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado o relatório de contribuições referente à consulta pública quanto aos objetivos estratégicos do Plano Municipal de Aceleração Econômica, aberta no período de 22 de dezembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024, com o objetivo de receber contribuições da sociedade relativa as propostas de objetivos estratégicos que estão norteando o Plano Municipal de Aceleração Econômica.

Art. 2º A Consulta Pública foi realizada por meio do site da prefeitura, dentro do portal de Aceleração Econômica de Maringá, onde os interessados enviaram suas contribuições, sugestões e comentários

Art. 3º O relatório em questão contém as contribuições recebidas durante o período de consulta pública, apresentando uma devolutiva das propostas, sugestões e contribuições recebidas.

Art. 4º A publicação tem como objetivo proporcionar a ampla divulgação das manifestações da sociedade, promovendo a transparência e a prestação de contas quanto ao processo participativo

Art. 5º Os interessados poderão acessar o relatório de contribuições por meio do site da prefeitura, dentro do portal de Aceleração Econômica de Maringá a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 6º O relatório de contribuições referente à consulta pública quanto aos objetivos estratégicos do Plano Municipal de Aceleração Econômica compõe o anexo desta portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus de Oliveira Alves**, **Gerente de Aceleração Econômica**, em 26/02/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

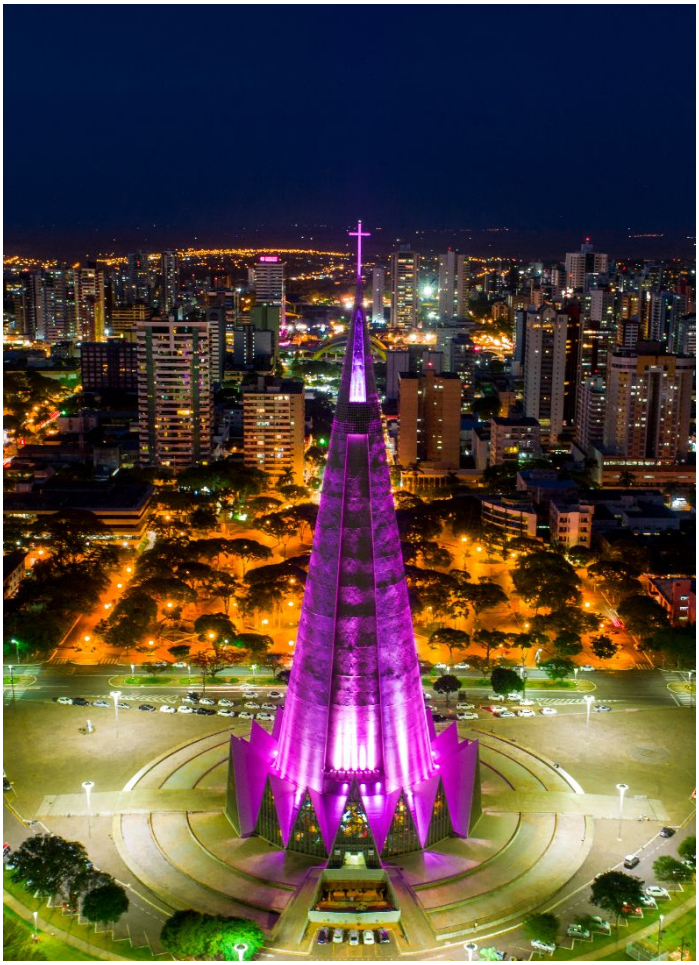
Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 26/02/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306346** e o código CRC **701E29F4**.

Referência: Processo nº 01.12.00023438/2024.23 SEI nº 3306346

ANEXO





Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá

Sobre o Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá

O Plano de Aceleração Econômica de Maringá é um projeto que tem como objetivo principal, acelerar a economia maringaense. Além disso, visa também destacar ações para promover o crescimento econômico, aumentar o emprego e melhorar as condições de vida da população maringaense. O plano tende a elaborar um conjunto de medidas destinadas a incentivar o investimento privado, aumentar o investimento público em infraestrutura e remover obstáculos burocráticos ao crescimento. Por fim, esse projeto será conduzido para tornar-se um plano municipal com validade de 10 anos.

Eixos



Diretrizes

Sustentabilidade Ambiental

Todas as ações direcionadas ao crescimento econômico devem atender ao princípio de preservação do meio ambiente e utilização dos recursos naturais de maneira equilibrada de forma a garantir a sua existência para as gerações futuras, buscando cumprir os ODSs.

Geração de Emprego e renda

Espera-se que ações voltadas para o crescimento econômico, impulsiona a geração de emprego e renda para todos os níveis de qualificação profissional, fortalecendo assim o mercado consumidor.

Produtividade

Espera-se que ações voltadas para o crescimento econômico, com base no aumento da qualificação profissional e inovação tecnológicas, gere ganhos de produtividades para as empresas locais, as tornando mais competitiva.

Sobre a Consulta Pública

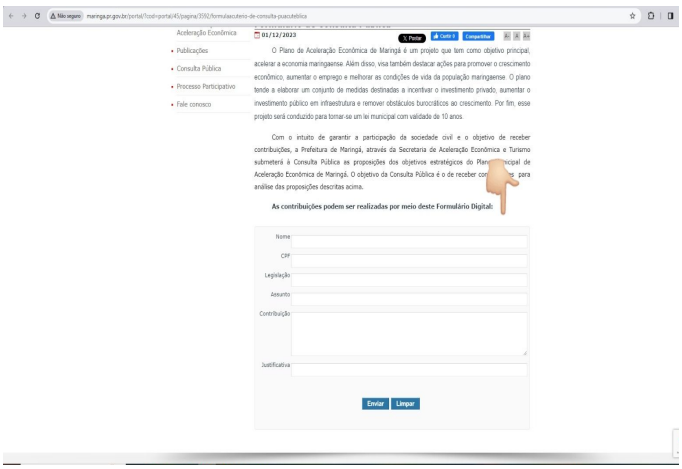
A divulgação do conjunto de objetivos estratégicos que irão compor o Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá e do formulário de contribuições aconteceu de forma ampla utilizando-se de meios de comunicação como redes sociais e reuniões com os grupos de acompanhamento.

Vale reforçar que tanto a proposta do conjunto de objetivos estratégico do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá, quanto os formulários para contribuições foram disponibilizados conforme quadro abaixo:

Data	Seguimento	Forma de divulgação
21/12/2023	População	Órgão Oficial - Portaria 50/2023 - SECSAET
22/12/2023	População	Site da Prefeitura Municipal de Maringá
22/12/2023	Grupo de cooperação Técnica	E-mails, whatsApp e telefone.
10/01/2024	Grupo de cooperação Técnica	E-mails, whatsApp e telefone.
11/01/2024	Presidentes e/ou representantes de entidades dos setores econômicos	Reunião presencial
16/01/2024	População	Site da Prefeitura Municipal de Maringá

Visando a participação da comunidade, no processo democrático, foi aberta consulta pública para a coleta de contribuições referente ao conjunto de objetivos estratégicos que irão compor o Plano Municipal de Aceleração Econômica através de formulário digital no endereço eletrônico: http://www.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=portal/45/pagina/consulta-puacuteblica/427.

Segue abaixo, imagem do formulário digital:



O formulário para contribuições referente ao conjunto de objetivos estratégicos que irão compor o Plano Municipal de Aceleração Econômica foi disposto como instrumento de registro da participação popular. Esse instrumento permitiu que o cidadão realizasse sua contribuição acerca do material publicado. Ademais, foi possível ainda descrever o conteúdo da contribuição, bem como a sua justificativa.

As análises e deliberações acerca das contribuições recebidas pelos Formulários de Contribuição digitais foram realizadas pela Comissão Organizadora e pelo Grupo de Cooperação Técnica e fazem parte do presente relatório de contribuições bem como do processo de elaboração do Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá.

No tocante ao método adotado para análise, deliberação e divulgação acerca dos formulários recebidos, foi o seguinte:

I - Separação das contribuições e ordenação dos mesmos por eixo atenuante;

II - A avaliação das contribuições pelos membros do Grupo de Cooperação Técnica, que baseou-se na conformidade com:

a) Materiais e informações já apurados e que foram referência nos workshops dos eixos estruturantes do projeto Plano Municipal de Aceleração Econômica;

b) Princípios, objetivos e diretrizes do projeto Plano Municipal de Aceleração Econômica.

c) Normas e legislações vigentes;

d) Preenchimento adequado;

III - Análise e verificação se a contribuição é atenuante aos assuntos inerentes ao Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá;

IV - Divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Maringá.

Para melhor entendimento das informações descritas nos subtítulos seguintes, desta-se:

I - Contribuição: Conteúdo sugerido pelo cidadão;

II - Justificativa: Conteúdo no qual o cidadão explicou o motivo pelo qual ele defende a sugestão elaborada no campo contribuição;

III - Deliberação - texto de avaliação descrito pela Comissão Organizadora e Grupo de Cooperação Técnica;

IV - Nova Redação: Redação da contribuição reescrita preservando os princípios da coletividade e impessoalidade;

Os formulários preenchidos de forma incompleta e que impossibilitaram a compreensão do seu conteúdo não fazem parte deste relatório. Salientamos que haverão novas etapas de consulta à comunidade para a continuidade do projeto Plano Municipal de Aceleração Econômica. A Comissão Organizadora se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

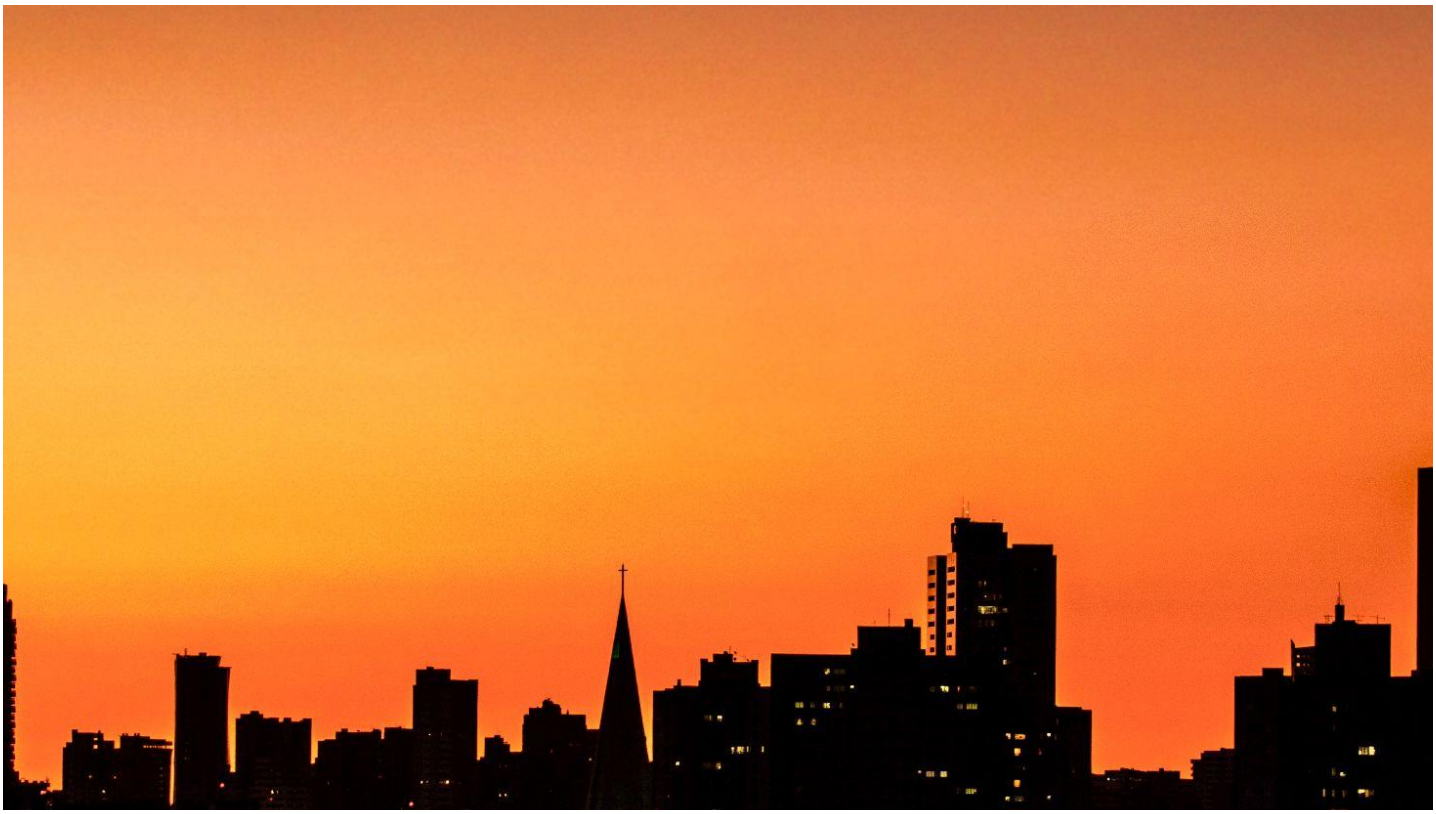
Objetivos estratégicos

Plano Municipal de Aceleração Econômica de Maringá

CONTRIBUIÇÃO	JUSTIFICATIVA	NOVA REDAÇÃO	DELIBERAÇÃO
Garantir investimentos efetivos na educação ambiental junto as comunidades com a integração com programas de gestão de resíduos sólidos.	É evidente o descarte e acumulo em grandes quantidades de materiais descartados pela população sem a menor sensibilização para o acúmulo de depósitos de lixo na cidade.	Garantir investimentos efetivos na educação ambiental junto as comunidades com a integração com programas de gestão de resíduos sólidos.	Será acatado parcialmente, ajustando a redação da contribuição.
Creio que um autodromo em Maringá , atrairia bastante olhares para cidade ,e ele sendo bem feito nas normas da FIA, entraria até no calendario da Stock Car, Formula Truck, Super Bike entre outras mobilidades do esporte com isso gerando empregos e incentivos para o crescimento da cidade.	traria mais investimentos e empregos para maringá, alem destacar mais ainda a cidade.	-	A proposta não foi acatada. Devido a sua especificidade, o tema desta contribuição não diz respeito ao assunto atenuante ao Projeto Plano Municipal de Aceleração Econômica.
Ligação da Av. Carlos Borges ao Parque Industrial Felizardo Meneguetti	O acesso ao Parque se dá somente pela Rodovia PR 317, essa ligação interna pela área urbana facilitará consideravelmente o acesso dos trabalhadores ao local.	-	Proposta não acatada, pois já está contemplada no objetivo estratégico "Melhorar o acesso aos parques industriais" já constante no projeto do plano.
Junto dos indicadores de crecimento da cidade, gostaria de ver também o indice de diferença de riquesa, ou distribuição de riquisa da população.\r\nOlhando nas ruas de Maringá, apesar de termos um crecimento economico também temos o aumento de moradores de rua, pequenos furtos, drogas, e problemas de segurança aumentando sem a devidas tratativas na mesma proporção.	Recuperar os moradores de rua economicamente improdutivos-Crescimento sustentavel e distruibição de renda igualitaria	Criar indicadores capazes de demonstrar a concentração de renda dos moradores de maringá por bairros da cidade.	Será acatado parcialmente, ajustando a redação da contribuição.
Viabilização de Contrução de Flats Solicito a possibilidade de construção de pequenos apartamentos/kit net no Conj. Res. Planville. A Região é muito movimentada e precisa de mais apoio para desenvolvimento. Fui consultar o plano e no meu endereço (rua caju, 36), não é permitido construções multifamiliar, o que é um desperdício de terreno e deixa de atender as demandas da região.\r\n\r\nSolicito verificar a possíbilidade de liberar multifamiliar de até cinco andares.	Apoio para desenvolvimento da região	-	A proposta não foi acatada. O tema está incluído nas políticas de zoneamento urbano.
Tornar obrigatório o controle de velocidade em todas as vias da cidade, para diminuir acidentes. Os motoristas de Maringá são imprudentes, dirigem muito acima da velocidade e não respeitam os veiculos de menor tamanho, não respeitam vidas.	Uma vez que o poder público mostrou-se incompetente para fiscalizar e garantir a segurança de todos, precisamos de monitoramento constante.	-	A proposta não foi acatada. O tema está incluído nas políticas setoriais de mobilidade.
Revitalizar a Av. Paranavaí desde a rotatória Yamaguchi no entroncamento com a PR 317 (próximo a John Deere) duplicando ela até o distrito de Iguatemi, visando ter uma via alternativa de interligação entre os distritos de Iguatemi e São Domingos até o centro de Maringá.	Embora esteja planejado a reestruturação do trevo do Shopping Catuaí para reduzir o gargalo naquela região, ainda é imprescindível uma via alternativa para acesso dos moradores daquelas localidades à Maringá. Pois quando há algum acidente na rodovia, por exemplo, gera um gargalo significativo no trafego de veículos por falta de alternativas de rota.	Criar ligação entre os Distritos Iguatemi e São Domingos até maringá através de via alternativa ao trevo do catuaí	Será acatado parcialmente, ajustando a redação da contribuição.
Boa tarde!\r\n\r\nPeço reforma do telhado da Biblioteca Parque das Palmeiras (chove muito dentro) e a ampliação do prédio. Justificativa: O telhado, conforme avaliação técnica, poder desabar, ocasionando, não só prejuízos para o município, como o risco para seus usuários. Ademais, apesar de ser uma biblioteca bonita, não tem lugar para armazenamento, deixando uma aparência de desordem no local. Além disso, falta espaço para as atividades (não podemos receber muitas pessoas, apesar da alta demanda) , mais estantes e espaços para famílias (solicitação da comunidade). Acrescente-se também, a dificuldade para cadeirantes, pois, para chegar ao banheiro destinado a eles, o corredor é muito apertado, obrigando-os a sair dabiblioteca e dar a volta pelos fundos.	...	Criar processo de gestão e manutenção preventiva de imóveis públicos através de software apropriado.	Será acatado parcialmente, ajustando a redação da contribuição.
A cidade tem potencial de desenvolvimento econômico coma criação de indústria em cada bairro da cidade com capacidade de construir muitas indústria privado e estatal. Só tem a vontade do prefeito de criar muitas indústria estatal como os meios de comunicação e saneamento. O Produto Interno Bruto cresce muito com criação de indústria na cidade com capacidade de contratar população que estão nas ruas como sem-teto, mendigos e entorpecentes.	Seria o desevolvimento industrial com capaicidade de geração de emprego e renda.	-	A proposta não foi acatada. O tema está incluído nas políticas de zoneamento urbano.
Acredito que, uma ferramenta fundamental para acelerar a economia maringaense seja investimentos também no turismo rural. Para isso, aconselha-se que estradas rurais como a Paulo Sérgio Guerra Gonçalves sejam pavimentadas e que sejam dados incentivos para a produção de produtos orgânicos e de menor impacto ambiental com agregação de valor aos produtos produzidos nas micro, pequenas e médias propriedades rurais; valorização das paisagens locais que são belíssimas nessa região; fomento através da criação de pequenos negócios como pousadas, passeios guiados apresentando os aspectos da colonização, da cultura local, do potencial geoecológico....	Contribuir para o Desenvolvimento do turismo rural no município de Maringá	Criar um conjunto de medidas que visem o desenvolvimento do turismo rural no município de Maringá e região com ações que vão desde a pavimentações de estradas até incentivos para produção e fomento de negócios locais.	Será acatado parcialmente, ajustando a redação da contribuição.
Ligação da Avenida Carlos Borges com o Parque Industrial, limpeza do canteiro central(o mato está invadindo a rua), linha de ônibus, redutor de velocidade na avenida principal.	-	-	Proposta não acatada, pois já está contemplada no objetivo estratégico "Melhorar o acesso aos parques industriais" já constante no projeto do plano.
Julgamos fundamental a criação de uma 2a ligação entre a cidade e o parque industrial, mais rápida e segura sem necessidade de acessar a rodovia. Importante para fomentar o Parque Industrial e facilitar o acesso principalmente de funcionários de empresas lá instaladas, que utilizam motos e bicicletas e transporte coletivo.	Acesso Parque industrial	-	Proposta não acatada, pois já está contemplada no objetivo estratégico "Melhorar o acesso aos parques industriais" já constante no projeto do plano.
No Parque Industrial Felizardo Menegueti, próximo ao aeroporto, não temos a manutenção correta e nem os proprietários cumprindo prazo para construção e desenvolvimento do parque, assim como precisamos de outra via de ligação da cidade, como a ampliação da Avenida Carlos Borges, assim melhorando o fluxo até o parque e o desenvolvimento da região.	Melhoria e crescimento da cidade	-	Proposta não acatada, pois já está contemplada no objetivo estratégico "Melhorar o acesso aos parques industriais" já constante no projeto do plano.

Incentivar os empresários e empresas à exportarem utilizando a comunicação e o marketing.	Com o aumento na exportação, a receita aumentará e, também, a valorização dos produtos e serviços.	-	Proposta não acatada, pois já está contemplada no objetivo estratégico "Desenvolver a cultura exportadora com comunicação, marketing e educação para empresários e profissionais, bem como criar cursos e acompanhamentos para importação e exportação com segurança" e "Criar um plano de Comunicação sobre Comércio exterior para os empresários/ empreendedoras" já constante no projeto do plano.
Fomentar empreendedorismo na área de edtechs, ou seja, negócios que unem tecnologia e educação, em todos os níveis de formação.	Maringá é um polo tecnológico e educacional	-	Proposta não acatada, pois já está contemplada no objetivo estratégico "Ampliar o Programa Edtech (cursos gratuitos de programação, games e animação) e cursos de robótica para estudantes da rede de ensino e Viabilizar mais cursos de qualificação profissional, Instituindo a Educação empreendedora no ensino fundamental e médio" já constante no projeto do plano.
SERIA DE MUITA IMPORTANÇIA UM NOVO ACESSO AO PARQUE INDUSTRIA FELIZARDO MENEGUETTI.\r\nA CONTINUAÇÃO DA AVENICA CARLOS BORGES ATE O PARQUE TORNARIA A LOGISTICA ATE O PARQUE MUITO MAIS FACIL TANTO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIA COMO DOS FUNCINARIOS DAS NOVAS EMPRESAS A SE INSTALAR NO PARQUE.	HOJE SO TEMOS UM ACESSO.	-	Proposta não acatada, pois já está contemplada no objetivo estratégico "Melhorar o acesso aos parques industriais" já constante no projeto do plano.
Proponho a extinção/não iniciação do projeto do prefeito para a \"prainha artificial\". Acho que outras coisas teriam um efeito mais imediato na renda dos cidadãos, como por exemplo abater valor do IPTU ao invés de aumentá-lo, ou investimento em transporte público de qualidade (na Espanha há cidades com menos de 400.000 hab com metrô, como é o caso de Valência).\r\nSe tivéssemos uma concessão de transporte pra outra empresa que não fosse corrupta como a TCCC (herança dos Barros), poderíamos ter transporte de qualidade.	Economia direta para os cidadãos	-	A proposta não foi acatada. Devido a sua especificidade, o tema desta contribuição não diz respeito ao assunto atenuante ao Projeto Plano Municipal de Aceleração Econômica.

Incentivar o empreendedorismo, por meio da consolidação e ampliação de incentivos fiscais e, implementação de programas de desenvolvimento econômico: O Incentivo do empreendedorismo vai de encontro com as demais necessidades do projeto, se fomentarmos a preparação dos empresários com vivencia real e aliarmos as experiências que dão certo e também as que dão errado, paralelo a isto implantarmos uma escola de empreendedorismo gratuita e acessível para aqueles que se descobrirem empreendedores, não para aventureiros ou oportunistas, aonde todos se financiariam e trocariam experiências em prol de uma marina moderna e eficiente.	Não basta incentivar o empreendedor, e preciso prepara-lo.	-	Proposta não acatada, pois já está contemplada no objetivo estratégico "Estimular o crescimento do Micro Empreendedor" já constante no projeto do plano.
Solicito por meio desta consulta pública que se conclua a extensão da via arterial - AVENIDA DAS TORRES, principalmente no final da Avenida Mandacaru e Avenida Kakogawa.\r\nPara tanto, o município precisa, com urgência, interligar os bairros através dos FUNDOS DE VALE.\r\nOcorre que os bairros pós contorno sul cresceram muito, a exemplo do Jardim monte Rei e tantos outros, mas não é possível passar de um bairro para o outro, considerando que a referida Avenida das Torres não possui continuidade nos fundos de vale.\r\nCom isso, os moradores precisam acessar a marginal do Contorno Norte, mas é muito perigoso em termos de fluxo e acessos. Sem contar os prejuízos financeiros para os munícipes e para o município, sejam empresários e trabalhadores.\r\nQuanto mais o município jogar para o futuro a urbanização desta avenida, mais acidentes ocorrerão e Maringá ficará muito parecida com outras cidades que não fizeram planejamento, com bairros isolados e estranhos.\r\nEspero a prioridade para esta obra, considerando a parte econômica, social e urbanização coerente.\r\nSds, cordiais e à disposição.	Urbanização Àrea Norte do Município - Pós Contorno Sul - Avenida Mandacaru e Kakogawa - Ligação Bairros - Fundos de Vale - Avenida das Torres - Artirial	Realizar estudos de viabilidade técnica para criação de vias que liguem bairros isolados e, principalmente, bairros localizado após o contorno norte	Será acatado parcialmente, ajustando a redação da contribuição.



SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº002/2024

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, em atendimento ao Art. 9º do Decreto nº 1774/2020, que regulamenta as condições gerais de funcionamento de todas as atividades desenvolvidas no Centro de Ação Cultural (CAC), e em acordo com os princípios da Lei Complementar nº 1.124/2018, torna público este EDITAL de seleção de alunos para o cursos livre Primeiros Passos em Ballet Clássico. ofertado pelo Centro de Ação Cultural Marcia Costa para o 1º semestre de 2024. Convidando os interessados a se inscrever cientes dos termos a seguir:

1. DO OBJETO

1 .1 Constitui o objeto deste edital a disponibilização de cursos livres de artes ofertados de forma gratuita pelo Centro de Ação Cultural Marcoa Costa, conforme locais, dias, horários e faixas etárias apontados na tabela abaixo.

1.2.

DIA	HORÁRIO	LOCAL	Faixa etária	VAGAS
2ª feira	15h30 às 16h30	Centro de Ação Cultural Marcia Costa	07 e 08 anos	12 vagas
3ª feira	8h30 às 9h30	Centro de Ação Cultural Marcia Costa	09 e 10 anos	12 vagas
3ª feira	10h às 11h	Centro de Ação Cultural Marcia Costa	07 e 08 anos	12 vagas
3ª feira	15h30 às 16h30	Centro de Ação Cultural Marcia Costa	07 e 08 anos	12 vagas
4 ª feira	15h30 às 16h30	Centro de Ação Cultural Marcia Costa	09 e 10 anos	12 vagas
5 ª feira	8h30 às 9h30	Centro de Ação Cultural Marcia Costa	09 e 10 anos	12 vagas
5ª feira	10h às 11h	Centro de Ação Cultural Marcia Costa	07 e 08 anos	12 vagas
5ª feira	15h30 às 16h30	Centro de Ação Cultural Marcia Costa	09 e 10 anos	12 vagas
6ª feira	8h30 às 9h30	Casa da Cultura - Jardim Alvorada	09 e 10 anos	12 vagas
6ª feira	10h às 11h	Casa da Cultura - Jardim Alvorada	07 e 08 anos	12 vagas
6ª feira	14h00 às 15h00	Casa da Cultura - Jardim Alvorada	07 e 08 anos	12 vagas
6ª feira	15h30 às 16h30	Casa da Cultura - Jardim Alvorada	09 e 10 anos	12 vagas

1.3 Total de vagas ofertadas nesse edital: 144

1.4 A descrição dos cursos está no **Anexo I.**

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 O curso é destinado a crianças, preferencialmente matriculada em escolas públicas da rede de ensino formal interessados em frequentar as aulas de ballet clássico, horários e idades mínimas e máximas definidas neste edital.

item. A criança, para concorrer a vaga no curso, deverá ser representado por seu representante legal.

2.3 As faixas etárias serão consideradas tendo como base a idade mínima ou máxima do candidato no ato de sua inscrição prévia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma online pelo preponente ou seu representante legal, das **8h dia 26 de fevereiro às 17h do dia 08 de março de 2024**, no seguinte endereço eletrônico: **https://forms.gle/5JwtUQDD71WS472K9**

3.2 O proponente a vaga deverá preencher todos os campos solicitados, bem como disponibilizar todas as informações solicitadas no ato da inscrição.

3.3 A Secretaria de Cultura, por intermédio do Centro de Ação Cultural (CAC), auxiliará os interresados em realizar suas inscrições de concorrência de vaga de forma presencial. O auxílio será voltado às pessoas sem acesso a internet, bem como àquelas com dificuldades em trabalhar com a plataforma de inscrição disponível online. A inscrição presencial serão realizadas nos mesmos dias das inscrições online (exceto dias 02 e 03 de março, sábado e domingo) das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, no CAC, situado à Av. Getúlio Vargas, 26, esquina com a Av. XV de Novembro- Zona 01, Maringá – PR.

4. COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

item. Será criada uma comissão de habilitação com o propósito de analisar e providenciar a lista de habilitados conforme normas deste edital.

4.2 A comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais de notório conhecimento técnico, ligados a Secretaria Municipal de Cultura de Maringá ou por ela indicados.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Todos os proponentes que efetivarem suas inscrições nas condições estabelecidas neste edital terão suas inscrições habilitadas, entretanto, em razão da quantidade limitada de vagas, serão definidos como apro5vados ou suplentes.

item. Para efeitos de desempate de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

5.2.a Estar matriculado em escola pública ou ser bolsista integral em escola privada;
5.2.b 0Não ter participado de outro curso do Centro de Ação Cultural Marcia Costa;
5.2.c Ordem de inscrição na plataforma (data e horário).

item. Será publicada uma lista contendo os nomes e ordem de classificação de todos os inscritos. A lista será enviada pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do link apontado no item 3.1.

6. DOS RECURSOS

6.1 Após a publicação da lista de classificação, os proponentes que divergirem do resultado terão um prazo de 05(cinco) dias para apresentarem seus recursos.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail: *semuc_cac@maringa.pr.gov.br* contendo o seguinte:

6.2.a Nome do proponente;
6.2.b Curso escolhido;
6.2.c Motivo da contestação.

6.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação (conforme §4.)

6.4 Após a análise dos recursos e apresentação dos resultados, será disponibilizada a lista definitiva dos proponentes selecionados.

7. DA MATRÍCULA

item. As matrículas serão realizadas na sede do Centro de Ação Cultural Marcia Costa – Av. Getúlio Vargas, 26, esquina com a Av. XV de Novembro- Zona 01, Maringá - PR, 87013-130, em data e hora previamente estabelecidas e agendadas.

7.2 O **NÃO** comparecimento na data estabelecida será interpretado como **DESISTÊNCIA,** perdendo o direito à matricula no curso.

7.3 Para efetivação das matrículas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Cópia da Certidão de Nascimento;
b. Cópia do RG ou outro documento oficial com foto do aluno selecionado;
c. Cópia do RG ou outro documento oficial do representante legal do aluno ;
d. Somente serão aceitos documentos emitidos por autoridades governamentais brasileiras. Sendo necessária a apresentação do Registro Nacional de Estrangeiros quando tratar-se de matrículas de não brasileiros;
e. Comprovante de endereço do aluno ou do representante do aluno, ou declaração de endereço (conforme **Anexo II);**
f. Comprovante/declaração de matricula em escola de ensino formal para os alunos que no ato da inscrição apontaram estar matriculado na rede pública de ensino, ou comprovante de ser bolsista integral em instituição privada;
g. 01 (uma) foto 3x4 recente do aluno.

7.4 Após a primeira fase das matrículas, as vagas remanescentes serão ofertadas aos suplentes conforme classificação.

7.5 Serão garantidas as vagas para as rematrículas dos alunos que já frequentam os cursos que são divididos em módulos.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

alin. os(as) alunos(as) deverão observar o princípio do bom comportamento e disciplina, bem como o respeito às normas de boa convivência coletiva com qualquer integrante do CAC.

8.2 No ato da matrícula, o(a) aluno(a) ou seu representante legal, assinará um termo de compromisso **(anexo III)** contendo informações e regramento do curso que frequentará, bem como sobre a utilização do equipamento cultural Centro de Ação Cultural Marcia Costa.

8.3 O CAC não se responsabilizará por pertences trazidos ou esquecidos no interior do estabelecimento ou em outros locais que tenha havido ações ligadas ao curso, como por exemplo: celular, máquina fotográfica, filmadora, relógios, guarda-chuvas, vestuários etc.

8.4 Fica já estabelecido que com no ato da matrícula o aluno ou seu representante dá a autorização, sem direito a qualquer tipo de indenização, para o uso da imagem do estudante em publicações ou ações audiovisuais ligadas ao Centro de Ação Cultural Marcia Costa, Secretaria Municipal de Cultura de Maringá e Prefeitura de Maringá, desde que não haja fins lucrativos.

8.5 Caberá ao participante inscrito ou responsável, tomar ciência das normas de frequência, calendário com início e término das atividades, faltas injustificadas permitidas para garantia da vaga.

8.6 Caberá ao participante inscrito providenciar os materiais individuais a ser adquiridos caso a oficina necessite.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 No término do curso, o participante que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) receberá uma declaração de participação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Dúvidas e informações sobre este edital poderão ser esclarecidas ou obtidas por meio do telefone (44) (44) 3901-6060 ou pelo e-mail: **semuc_cac@maringa.pr.gov.br**

10.2 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de habilitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Maringá.

11. ANEXOS

anexo. - Descrição dos cursos;
anexo. - Modelo de declaração de endereço;
anexo. - Modelo do termo de compromisso.

Maringá, 26 de fevereiro de 2024.

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CURSO OFERTADO

CURSO PRIMEIRO PASSOS EM BALLET:

O Ballet clássico é uma modalidade de dança conhecida mundialmente, de alta performance técnica e que possui uma nomenclatura própria. Pode ser realizada por qualquer pessoa, de qualquer idade, desde que esteja apta para a prática de uma atividade física. Entre os benefícios conquistados com a prática contínua dessa atividade estão: postura corporal, disciplina, desenvolvimento da criatividade e gosto artístico, desenvolvimento de capacidades mentais e psicomotoras, aperfeiçoamento de habilidades rítmicas e físicas.

As aulas terão como objetivo desenvolver elementos importantes no processo de aprendizagem, como a criatividade, ritmo, concentração, memorização, e disciplina. Além disso, as crianças desenvolverão uma melhor postura corporal, começarão a entender a nomenclatura do ballet clássico e a executar passos básicos da técnica clássica.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, (nome do declarante),....., portador do CPF:, residente e domiciliado no endereço,, número:,(complemento se houver)....., bairro , de Maringá-PR, declaro para todos os fins legais que a/o cidadã(o) (nome do proponente)....., portador do CPF:....., reside neste endereço. Por expressão da verdade firmo o presente.

Maringá-PR, de Março de 2024.

NOME DO DECLARANTE

Obs. No envio desta declaração é necessário anexar os respectivos comprovantes de endereço do declarante.

ANEXO
TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SEMUC, E _____ _____.-

1. de um lado, O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida XV de novembro, 701, Paço Municipal, Zona 01, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº xxxx/xxxx, residente e domiciliados em Maringá/PR, doravante denominado CONTRATADO;
de outro lado, brasileiro inscrito como pessoa física, portador da Cédula de Identidade n° inscrito no CPF/MF sob o n° residente, neste ato represe aluno(a)doravante denominado CONTRATANTE.As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, observando as disposições contidas no Decreto nº 1774/2020, e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

objeto do presente contrato é a participação do contratante ouseu representado no Curso livre **primeiros passos em Ballet clássico** a ser realizado todas as (dia da semana), das(horário) no Centro de Ação Cultural Marcia Costa com turmas também atendidas na Casa da Cultura Alcídio Regini - Jardim Alvorada - Maringá - PR, no período de..... àde 2024.
§ Fica designado o servidor **ANTONIO LUIS TRAMARIN**, matrícula 9836, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.241.714-9SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 669.276.509-97, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Para fins de concretizar o presente termo, caberá ao CONTRATADO:

a. Disponibilizar instrutor para o curso no período e na quantidade estipulada;
b. fornecer o conteúdo programático do curso;
c. ministrar aulas e demais atividades, em conformidade com o conteúdo programático;
d. disponibilizar espaço físico condizente com o curso em voga;
e. controlar a frequência do aluno e o cumprimento de todas as normas estabelecidas;
f. providenciar declaração de participação a(o) aluna(o) se ela(e) obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§ O CONTRATADO não poderá exigir nenhuma forma de cobrança financeiro ao CONTRATANTE visando o pagamento de mensalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA(O) ALUNA(O) E/OU SUA/SEU REPRESENTANTE.

Para fins de concretizar o presente termo, caberá ao CONTRATANTE:

a. Observar o princípio do bom comportamento e disciplina, bem como o respeito às normas de boa convivência coletiva com os outros alunos ou qualquer integrante do Centro de Ação Cultural/Secretaria Municipal de Cultura de Maringá;
b. Observar o regramento do curso que frequentará, bem como sobre a utilização do equipamento cultural Centro de Ação Cultural Marcia Costa;
c. Tomar ciência das normas de frequência, calendário com início e término das atividades, faltas injustificadas permitidas para garantia da vaga;
d. Providenciar os materiais e uniformes individuais necessários para a participação no curso;
e. Autorizar, sem direito a qualquer tipo de indenização, o uso de sua imagem em publicações ou ações audiovisuais ligadas ao Centro de Ação Cultural, Secretaria Municipal de Cultura de Maringá e Prefeitura de Maringá, desde que não haja fins lucrativos;
f. Participar de ações (apresentações, exposições, palestras etc) que tenha ligação com o curso do qual participa e que seja promovida ou apoiada pela Secretaria Municipal de Cultura/CAC.

§ Para o cumprimento do item "f" o CONTRATADO deverá observar as questões dos horários da frequência do aluno no ensino formal no qual ele está matriculado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado apenas uma vez mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação feita pelo Centro de Ação Cultural Marcia Costa/SEMUC, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
I – Advertência:

a. não observar o princípio do bom comportamento e disciplina;
b. não observar o respeito às normas de boa convivência coletiva com os outros alunos ou qualquer integrante do Centro de Ação Cultural Cultural Marcia;
c. não participar das ações promovidas pelo Centro de Ação Cultural Cultural Marcia/CAC; II – Cancelamento da matrícula:
d. não estar presente no primeiro dia de aula para confirmação da matrícula;
e. receber 02(duas) advertências sem a comprovada defesa;
f. cometer 02(duas) faltas consecutivas ou alternadas sem as devidas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA:- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste documento perante o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Maringá, de Março de 2024.

JOÃO VICTOR DA SILVA SIMIÃO
Secretário Municipal de Cultura

ANTONIO LUIS TRAMARIN
Coordenador do Centro de Ação Cultural (CAC)

CONTRATANTE
(nome do contratante ou representante) representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/02/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302123** e o código CRC **5872EF5D**.

Referência: Processo nº 01.14.00023672/2024.98 SEI nº 3302123

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 69/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá,

RESOLVE

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS na Maringá Previdência, com base na previsão legal contida nos Artigo nº 117 e Artigo nº 140, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Bruna Pereira Kuhn
- Rosangela Maria de Andrade Zandonadi da Silva

Suplente: Patrícia Dias Lopes

II – Revoga-se em todo teor a Portaria nº. 20/2020-MGAPREV de 07/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 26 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 26/02/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299426** e o código CRC **C5CE5D16**.

Referência: Processo nº 03.31.00000179/2024.71 SEI nº 3299426

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 17 / 2024 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
AGNALDO RODRIGUES VIEIRA	74371	10	19/03/2024 a 28/03/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
AGNALDO RODRIGUES VIEIRA	74371	20	10/04/2024 a 29/04/2024	04/01/2023 a 03/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 22/02/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 22/02/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287517** e o código CRC **D807FC1B**.

Referência: Processo nº 15.15.00000108/2024.55 SEI nº 3287517

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2024-CMM - EDITAL REPUBLICADO

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado com base na **Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021**, no Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp), na opção **DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO).**

UASG: N. 926031

PROCESSO N. 47/2023-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

OBJETO: Contratação de agência de viagem para a prestação de serviço de agenciamento de viagens mediante aquisição de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, com emissão, remarcação, cancelamento, reembolso de bilhetes ou outros serviços que se fizerem necessários no curso do contrato, para o deslocamento de Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal em viagens oficiais durante o período de vigência contratual, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 08h00min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 13 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09h00min.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp)

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, Quadro de Avisos da Câmara de Maringá, no Portal da Transparência ***http://transparencia.cmm.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes*** e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 23/02/2024, às 16:23, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0330163** e o código CRC **7A36EF99**.

23.0.000007629-5 0330163v3